

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

REPRESSÃO E CRIMINALIZAÇÃO DAS JORNADAS DE JUNHO DE 2013
EM VITÓRIA: Uma governamentalidade de Estado

JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR

Vila Velha
OUTUBRO / 2015

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

REPRESSÃO E CRIMINALIZAÇÃO DAS JORNADAS DE JUNHO DE 2013:
Uma governamentalidade de Estado

Dissertação apresentada à Universidade de Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política para obtenção do grau de Mestre em Sociologia Política.

JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR

Vila Velha
OUTUBRO / 2015

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

R696r Rodrigues Júnior, José.

Repressão e criminalização das jornadas de junho de 2013: uma governamentalidade de Estado / José Rodrigues Júnior. – 2015.

208 f. : il.

Orientador: Paulo Edgard da Rocha Resende.
Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Vila Velha, 2015.

Inclui bibliografias.

1. Confronto político. 2. Repressão. 3. Criminalização. 4. Polícia. 5. Movimentos de protesto. I. Resende, Paulo Edgard da Rocha. II. Universidade Vila Velha. III. Título.

CDD 303.484

JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR

REPRESSÃO E CRIMINALIZAÇÃO DAS JORNADAS DE JUNHO DE 2013: Uma governamentalidade de Estado

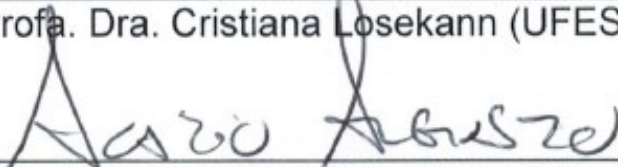
Dissertação apresentada à Universidade de Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociologia Política para obtenção do grau de Mestre em Sociologia Política.

Aprovada em 09 de novembro de 2015.

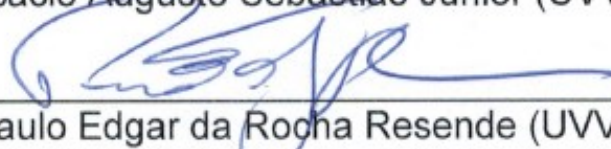
Banca Examinadora:



Profa. Dra. Cristiana Losekann (UFES)



Prof. Dr. Acácio Augusto Sebastião Júnior (UUV)



Prof. Dr. Paulo Edgar da Rocha Resende (UUV)
Orientador

“De fato, soberania e disciplina, legislação, direito da soberania e mecânicas disciplinares são duas peças absolutamente constitutivas dos mecanismos gerais de poder em nossa sociedade. Para dizer a verdade, para lutar contra as disciplinas, ou melhor, contra o poder disciplinar, na busca de um poder não disciplinar, não é na direção do antigo direito da soberania que se deveria ir; seria antes na direção de um direito novo, que será antidisciplinar, mas que estaria ao mesmo tempo liberto do princípio da soberania”.

(Michel Foucault)

À minha esposa,
fonte de amor e carinho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a minha esposa, Mariana Siqueira Campos. O seu incentivo foi determinante para a minha decisão em assumir a reponsabilidade de realizar o Mestrado em Sociologia Política, e foi contando com o seu apoio, psicológico e material, que enfrentei essa jornada acadêmica. Foram inúmeras as ocasiões em que ela dedicou parte do seu tempo para, de alguma forma, contribuir com a produção deste trabalho. Seja na preparação de um simples lanche, ou, protagonizando calorosos debates sobre as questões abordadas, ela sempre se fez presente.

À Professora Doutora Maria da Penha Smarzaró Siqueira, que me apresentou o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociologia Política da Universidade Vila Velha, quando mencionei sobre o meu interesse na carreira docente, mas também pelo seu incentivo e orientação que me conduziram inicialmente durante o curso.

Aos professores com quem tive a oportunidade de conviver durante as aulas, ocasiões em que além da teoria, foram realizados debates e seminários, discutindo questões atuais e que permeiam o nosso cotidiano. Nesse sentido, um agradecimento especial aos professores, Dra. Manuela Vieira Blanc, Dr. Pablo Ornelas Rosa e Dr. Paulo Edgar da Rocha Resende. Este último, orientador do meu estudo.

Ao meu professor orientador cabe reiterar os agradecimentos em função da sua paciência para lidar com a minha inexperiência, que é própria de quem está realizando uma pesquisa acadêmica pela primeira vez. Mas também, pela sua habilidade em compartilhar seu conhecimento, com críticas construtivas, o que foi de extrema importância para auxiliar no aperfeiçoamento deste trabalho.

Aos professores que integraram a banca de qualificação do meu projeto de pesquisa, Dr. Acácio Augusto, Dr. Thiago Fabres de Carvalho, e mais uma vez, Dr. Paulo Edgar, que presidiu a referida banca. Os comentários, críticas e sugestões, acerca do projeto e do desenvolvimento da pesquisa também auxiliaram, de forma singular, no aprimoramento deste trabalho. Mas principalmente, serviram de inspiração para prosseguir com o estudo até as considerações finais.

À Andreia Sarmiento Araújo, pelo carisma e atenção dispensados no tratamento das questões administrativas do Programa junto à secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*. E ao Professor Riberti de Almeida Felisbino, pela sua contribuição nas melhorias do Programa, enquanto Coordenador do Mestrado em Sociologia Política.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão de bolsa para custear a realização do mestrado em Sociologia Política na Universidade Vila Velha. Sem esse recurso financeiro, eu não poderia arcar com o pagamento das mensalidades, sem o prejuízo do próprio sustento ou o de minha família.

À Universidade Vila Velha (UVV), que em parceria com a CAPES, abriu uma oportunidade para eu me qualificar a fim de ingressar na carreira docente, com a titulação de Mestre em Sociologia Política.

Por último, a todos que mesmo de forma indireta, como os incentivos de familiares e de amigos, contribuíram para a realização desta pesquisa. Mas em especial a minha mãe e ao meu pai, Maria José de Almeida e José Rodrigues, por sempre me motivarem a estudar, cada um a seu modo, provendo condições intelectuais para que eu enfrentasse o desafio que é concluir um mestrado. E aos amigos, Carlos Nunes Júnior, Eduardo de Carvalho Mauá, Eduardo Mendonça, José Vicente Santiago Junqueira, Rafael Carvalho Junqueira, Vinícius Carneiro, Vinicius Coutinho e Vinícius Loureiro Marques, pelos momentos de reflexão sobre temas abordados nesta pesquisa, como a excessiva violência policial durante a repressão das manifestações de junho de 2013, durante os encontros de quarta feira para um *happy hour*. Mas principalmente, por terem tolerado minha empolgação com o mestrado e as minhas divagações teóricas, cujo assunto predominou no meu repertório de bate papo durante um bom tempo.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFIS - Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais
ALEGES – Assembleia Legislativa do Espírito Santo
ALES – Assembleia Legislativa do Espírito Santo
BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo
BME – Batalhão de Missões Especiais
CCJ – Comissão de Constituição e Justiça
CDH – Comissão de Direito Humanos
COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CREDN - Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional
CSPCCO - Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
DEIC - Delegacia de Investigação de Crime Organizado
FIFA – Federação Internacional de Futebol
GATE – Grupo de Ações Táticas Especiais
IC – Instituto de Criminalística
IFES - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
MP – Ministério Público
MPL – Movimento Passe Livre
MPLES – Movimento Passe Livre Espírito Santo
MPLGV – Movimento Passe Livre Grande Vitória
NUROC - Núcleo de Repressão a Organizações Criminosas da Polícia Civil
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OABES – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo
ONG – Organização Não Governamental
PM – Polícia Militar
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PROC - Processo
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
PSTU – Partido das Lutas e do Socialismo
PIS – Programa Integração Social
PT – Partido dos Trabalhadores
TJ – Tribunal de Justiça
TJES – Tribunal de Justiça do Espírito Santo
TJRJ – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
UFES – Universidade Federal do Espírito Santo
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
UVV – Universidade de Vila Velha

LISTAS DE QUADROS

Quadro 01 – Carta dos manifestantes que desocuparam a sede da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em 12 de julho de 2013, entregue às autoridades públicas.....

LISTA DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS

Disponível em: <<http://advogadosativistas.com/1310-2/>>. Acessado em: 18/03/2015.

Disponível em: <<http://advogadosativistas.com/campanha-pela-identificacao-policial-em-manifestacoes/>>. Acessado em: 18/03/2015.

Disponível em: <<http://advogadosativistas.com/campanha-policial-identifique-se-video-flagra-mais-um-episodio-de-militares-atuando-sem-identificacao/>>. Acessado em: 18/03/2015.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/07/pm-e-acusada-de-infiltrar-policial-sem-farda-em-protesto-no-rio.html>>. Acessado em: 18/03/2015.

Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-07-01/oab-rj-denuncia-presenca-de-policiais-sem-identificacao-no-entorno-do-maracana>>. Acessado em: 18/03/2015.

Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/protestos-ganham-capas-do-new-york-times-8741651>>. Acessado em: 18/03/2015.

Atacada com spray desabafa. A Gazeta, Vitória, p. 13, 20 jun. 2013.

Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/exercito-monitorou-lideres-de-atos-pelas-redes-sociais-9063915>>. Acessado em: 18/03/2015.

Disponível em: <<http://www.folhapolitica.org/2013/07/estamos-monitorando-as-redes-sociais.html>>. Acessado em: 18/03/2015.

Ações ultrapassadas: técnicas policiais são postas em xeque. A Gazeta, Vitória, p. 17, 22 jun. 2013.

Folha de S. Paulo, 14/06/2013. Disponível em: <<http://acervo.folha.com.br/fsp/2013/06/14/15/>> Acesso em 15/10/2014.

Folha de S. Paulo, 15/06/2013. Disponível em: <<http://acervo.folha.com.br/fsp/2013/06/15/15/>> Acesso em 15/10/2014.

O Globo, 08/06/2014. Disponível em: <<http://acervo.oglobo.globo.com/consulta-ao-acervo/?navegacaoPorData=201020130608>> Acesso em 17/10/2014.

Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=6sRTm-mAnhs>>. Acesso em 02/04/2014.

Duas repórteres são atingidas por balas de borracha. A Gazeta, Vitória, p. 13, 22 jun. 2013.

PM deve agir apenas para conter criminoso. A Gazeta, Vitória, p. 11, 25 jun. 2013.

NETO, A. O povo vai às ruas: choque agiu nomeio da 3ª ponte. A Gazeta, Vitória, p. 06, 27 jun. 2013.

Folha de S. Paulo, 07/06/2013. Disponível em: <<http://acervo.folha.com.br/fsp/2013/06/07/15/>> Acesso em: 15/10/2014.

O Globo, 07/06/2013. Disponível em: <<http://acervo.oglobo.globo.com/consulta-ao-acervo/?navegacaoPorData=201020130607#sobreAcervo>> Acesso em: 17/10/2014.

Disponível em: <<http://saopaulo.mpl.org.br/2013/08/01/derrubada-do-aumento-compilacao-de-videos-1/>>. Acesso em 15/10/2014.

Disponível em: <http://www.vice.com/pt_br/vice-news/os-protestos-de-sp-em-7-atos-parte-1>. Acesso em 15/10/2014.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IZ1Qi-Ba_bk>. Acesso em 15/10/2014.

Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=4s4xcPb51cQ>>. Acesso em 15/10/2014.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LJCKO_O_HRY>. Acesso em 15/10/2014.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cMAD6-P_Qw8>. Acesso em 15/10/2014.

Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=cqS2zCuTs7M>>. Acesso em 15/10/2014.

Folha de S. Paulo, 14/06/2013. Disponível em: <<http://acervo.folha.com.br/fsp/2013/06/14/15/>> Acesso em 15/10/2014;

Folha de S. Paulo, 15/06/2013. Disponível em: <<http://acervo.folha.com.br/fsp/2013/06/15/15/>> Acesso em 15/10/2014;

O Globo, 08/06/2014. Disponível em: <<http://acervo.oglobo.globo.com/consulta-ao-acervo/?navegacaoPorData=201020130608>> Acesso em 17/10/2014.

Disponível em: <<http://global.org.br/programas/processar-manifestantes-com-lei-de-seguranca-nacional-e-lei-de-organizacao-criminosa-e-uma-violencia-contra-a-democracia-brasileira/>>. Acesso em: 26/02/2015.

Disponível em: <<http://urlm.com.br/www.marianacriola.org.br>>. Acesso em: 26/02/2015.

Disponível em: <<http://ddh.org.br/about-us-alternative/>>. Acesso em: 26/02/2015.

Disponível em: <<http://pt.globalvoicesonline.org/2013/12/07/brasil-rafael-condenado-rio-vinagre-pinho-sol/>>. Acessado em 20/03/2014.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/10/defesa-de-sininho-detida-apos-atos-no-rio-considera-prisao-arbitraria.html>>. Acesso em: 13/12/2014.

Disponível em: <<http://alvesvieiraadvogados.com.br/noticia/18>>. Acesso em: 13/12/2014.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/06/1475426-manifestantes-presos-pertencem-a-organizacao-criminosa-diz-secretario.shtml>>. Acesso em: 13/12/2014.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/175287-ativista-presos-tem-cabelo-cortado-e-pede-livro-de-harry-potter.shtml>>. Acesso em: 13/12/2014.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/07/1489896-manifestantes-presos-em-sp-viram-reus.shtml>>. Acesso em: 13/12/2014.

Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/mp-de-sao-paulo-denuncia-manifestantes-presos-em-protesto,518b7295b5b27410VgnCLD200000b1bf46d0RCRD.html>>. Acesso em: 13/12/2014.

Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,manifestantes-presos-em-sp-nao-portavam-explosivo-diz-laudo,1538797>>. Acesso em: 13/12/2014.

Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/08/justica-decide-libertar-ativistas-presos-durante-ato-contra-a-copa-em-sao-paulo-4570598.html>>. Acesso em: 13/12/2014.

Disponível em: <<http://liberdadeparahideki.org/esta-solto-enfim-saiu-alvara-de-soltura/>>. Acesso em: 13/12/2014.

Disponível em: <<http://www.viomundo.com.br/denuncias/juiz-manda-soltar-fabio-hideki-e-rafael-lusvarghi-ausencia-de-explosivos-fragilizou-muito-acusacao.html>>. Acesso em: 13/12/2014.

Disponível em: <http://passelivrees.blogspot.com.br/2013/07/v-behaviorurldefaultvmlo_9398.html>. Acessado em: 18/08/2015.

Disponível em: <<http://www.passelivrees.blogspot.com.br/search?updated-min=2013-01-01T00:00:00-02:00&updated-max=2014-01-01T00:00:00-02:00&max-results=17>>. Acessado em: 18/08/2015.

A Tribuna, 01/06/2013. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 06/06/2013. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

G1, 11/01/2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2013/01/passagem-do-sistema-transcol-no-es-aumenta-para-r-255.html>> Acesso em: 10/08/2013.

Folha Vitória, 11/01/2013. Disponível em: <<http://www.folhavoria.com.br/geral/noticia/2013/01/nova-tarifa-do-transcol-entra-em-vigor-neste-domingo-na-qv.html>> Acesso em: 10/08/2014.

A Tribuna, 15/06/2013. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 17/06/2013. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2013/06/vitoria-tem-ato-contra-criminalizarao-dos-movimentos-sociais.html>>. Acessado em 07/08/2014.

A Tribuna, 18/06/2013, p. 04. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2013/06/video-mostra-confronto-entre-policiais-e-manifestantes-no-es.html>>. Acessado em 08/08/2014.

Seculodiário, 17/06/2014. Disponível em: <<http://seculodiario.com/exibir.php?id=8866>> Acesso em 07/08/2014.

A Tribuna, 17/06/2013. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

Cidades paradas: milhares nas ruas em noite de protesto. A Gazeta, Vitória, p. 03, 18 jun. 2013.

Cidades paradas: milhares nas ruas em noite de protesto. A Gazeta, Vitória, p. 04, 18 jun. 2013.

A Tribuna, 18/06/2013, p. 05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2013/06/video-mostra-confronto-entre-policiais-e-manifestantes-no-es.html>>. Acessado em 08/08/2014.

A Tribuna, 21/06/2013, p. 02. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

100 mil nas ruas: o dia em que Vitória parou. A Gazeta, Vitória, p. 03, 21 jun. 2013.

Um mar de gente cruza a ponte em Vila Velha. A Gazeta, Vitória, p. 05, 21 jun. 2013.

Vitória tem o 2º maior protesto do Brasil. A Gazeta, Vitória, p. 06, 22 jun. 2013.

A Tribuna, 21/06/2013, p. 03. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

Deputados fazem plantão. A Gazeta, Vitória, p. 09, 21 jun. 2013.

Grupo quebra vidro e tenta invadir tribunal. A Gazeta, Vitória, p. 06, 21 jun. 2013.

Ponte liberada hoje. A Gazeta, Vitória, p. 08, 21 jun. 2013.

Lojas são saqueadas durante protestos. A Gazeta, Vitória, p. 10, 21 jun. 2013.

#mudabrasil: o povo foi para a rua. E agora? A Gazeta, Vitória, p. 03, 22 jun. 2013.

A Tribuna, 21/06/2014, p. 04. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 21/06/2013, p. 04. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 22/06/2013, p. 05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

TJ: 200 vidraças quebradas. A Gazeta, Vitória, p. 09, 22 jun. 2013.

3ª ponte ficará sem via expressa por 15 dias. A Gazeta, Vitória, p. 10, 22 jun. 2013.

Adolescente flagrado com R\$ 122 em moedas do pedágio. A Gazeta, Vitória, p. 13, 22 jun.

Até doações para crianças com câncer foram levadas. A Gazeta, Vitória, p. 13, 22 jun.2013.

A Tribuna, 22/06/2013, p. 05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

THOMPSON, P. Lojas ficam no prejuízo após a manifestação. A Gazeta, Vitória, p. 12, 22 jun. 2013.

A Tribuna, 22/06/2013, p. 05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 23/06/2013, p. 10. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 24/06/2013, p. 05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 24/06/2013, p. 04-05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 25/06/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

Semana de protestos. A Gazeta, Vitória, p. 04, 24 jun.2013.

A Tribuna, 25/06/2013, p. 03-04. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

Protesto mira no pedágio. A Gazeta, Vitória, p. 10, 25 jun.2013.

A Tribuna, 25/06/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 26/06/2013, p. 02. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 27/06/2013, p. 02-05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 28/06/2013, p. 02-05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

População volta às ruas hoje, na grande Vitória. A Gazeta, Vitória, p. 10, 26 jun.2013.

EUCLYDES, C. Arrastão no protesto. A Gazeta, Vitória, p. 03, 27 jun.2013.

COSTA, H. Rastro de destruição na praia do canto. A Gazeta, Vitória, p. 04, 27 jun.2013.

EUCLYDES, C. Arrastão no protesto. A Gazeta, Vitória, p. 03, 27 jun.2013.

NETO, A. Choque agiu no meio da 3ª ponte. A Gazeta, Vitória, p. 06, 27 jun.2013.

Caos em vila velha. A Gazeta, Vitória, p. 08, 27 jun.2013.

EUCLYDES, C. Manifestação: pelo direito de protestar em paz. A Gazeta, Vitória, p.03, 28. jun. 2013.

Em uma só loja, perda de R\$ 50 mil. A Gazeta, Vitória, p. 08, 28 jun.2013.

30 ônibus e 12 placas depredados. A Gazeta, Vitória, p. 09, 28 jun.2013.

A Tribuna, 27/06/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

A Tribuna, 28/06/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

A Tribuna, 29/06/2013, p. 02-07. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

População volta às ruas hoje, na grande vitória. A Gazeta, Vitória, p. 10, 26 jun.2013.

EUCLYDES, C. Protesto: milhares pedem saúde e educação. A Gazeta, Vitória, p.03, 29. jun. 2013.

EUCLYDES, C. Com bom humor, eles pedem um país melhor. A Gazeta, Vitória, p.04, 29. jun. 2013.

FILHO A. Confronto na ponte. A Gazeta, Vitória, p.05, 29. jun. 2013.

Disponível em: <<http://www.oabes.org.br/noticias/555192/>>. Acesso em 13/12/2014.

A Tribuna, 30/06/2013, p. 11. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

A Tribuna, 01/07/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

EUCLYDES, C. Morador quer passe livre na rodovia do sol. A Gazeta, Vitória, p. 08, 30 jun.2013.

A Tribuna, 02/07/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

GOMES, F.. Novo protesto reúne 2.000 em vitória. A Gazeta, Vitória, p.06, 02. jul. 2013.

A Tribuna, 03/07/2013, p. 02-03. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 04/07/2013, p. 02-04. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 10/07/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

GONÇALVES, L. Contra o pedágio: manifestantes invadem e ocupam a assembleia. A Gazeta, Vitória, p.03, 03. jul. 2013.

GONÇALVES, L. Revolta durante sessão. A Gazeta, Vitória, p.04, 03. jul. 2013.

EUCLYDES, C. Grupo passa a noite em gabinete. A Gazeta, Vitória, p.06, 03. jul. 2013.

GOMES, F.. Grupo fica mais uma noite na assembleia. A Gazeta, Vitória, p.06, 04. jul. 2013.

A Tribuna, 09/07/2013, p. 02-03. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014; EUCLYDES, C. Cerca de 100 já ocupam a assembleia. A Gazeta, Vitória, p.06, 06. jul. 2013.

Manifestantes decidem que não vão sair. A Gazeta, Vitória, p. 04, 09 jul.2013.

GONÇALVES, L. Fim da ocupação será decidida com deputados. A Gazeta, Vitória, p.07, 10 jul. 2013.

NOSSA, L. Grupo faz vigília na porta. A Gazeta, Vitória, p.08, 10 jul. 2013.

GONÇALVES, L. Deputados faltam, e ocupação continua. A Gazeta, Vitória, p.06, 11 jul. 2013.

GONÇALVES, L. VALFRÉ, V. Grupo apresenta 10 reivindicações. A Gazeta, Vitória, p. 08, 11 jul.2013.

A Tribuna, 14/07/2013, p. 06-07. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

FACHETTI, E. 12 dias na assembleia: manifestantes saem e prometem novas ações. A Gazeta, Vitória, p. 03, 14 jul.2013.

FACHETTI, E. De cabeça para baixo. A Gazeta, Vitória, p. 06, 14 jul.2013.

A Tribuna, 30/06/2013, p. 11. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 04/07/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 05/07/2013, p. 02-04. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

SALLES, A. 5 mil confirmados para manifestação amanhã. A Gazeta, Vitória, p.09, 03. jul. 2013.

Ativistas planejam passar pela ponte. A Gazeta, Vitória, p. 06, 04 jul.2013.

FILHO, A.. Protesto: praça do pedágio é novamente destruída. A Gazeta, Vitória, p. 03, 05 jul.2013.

CARRARETO, G. Novo protesto sobre a ponte. E na escuridão. A Gazeta, Vitória, p. 04, 05 jul.2013.

A Tribuna, 06/07/2013, p. 07. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 07/07/2013, p. 08. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 09/07/2013, p. 08. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

LYRIO, E. Greve geral suspende aulas na rede pública. A Gazeta, Vitória, p. 09, 10 jul.2013.

A Tribuna, 12/07/2013, p. 07-10. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

2ª e 3ª pontes podem ser interditadas hoje. A Gazeta, Vitória, p. 04, 11 jul.2013.

A Tribuna, 16/07/2013, p. 03-05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

FERNANDES, V. 38 ônibus depredados. A Gazeta, Vitória, p. 07, 16 jul.2013.

FACHETTI, E. BANDEIRA, M. Seminarista é preso por desacato. A Gazeta, Vitória, p. 08, 16 jul.2013.

FACHETTI, E. Cenário de guerra. A Gazeta, Vitória, p. 06, 16 jul.2013.

JOSE, R. Depredação de ônibus: prejuízo é de 190 mil. A Gazeta, Vitória, p. 07, 17 jul.2013.

A Tribuna, 20/07/2013, p. 02-07. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

Manifestantes vão hoje para a porta do palácio. A Gazeta, Vitória, p. 07, 19 jul.2013.

Caos na cidade. A Gazeta, Vitória, p. 03, 20 jul.2013.

Pedras e bombas contra a história. A Gazeta, Vitória, p. 04, 20 jul.2013.

Estátuas centenárias vão ao chão no centro. A Gazeta, Vitória, p. 05, 20 jul.2013.

Palácio da fonte grande não escada de vândalos. A Gazeta, Vitória, p. 06, 20 jul.2013.

Ataque a prédio do governo. A Gazeta, Vitória, p. 10, 20 jul.2013.

No Banestes, tiros para evitar saques à agência. A Gazeta, Vitória, p. 12, 20 jul.2013.

Praça do pedágio vira alvo mais uma vez. A Gazeta, Vitória, p. 13, 20 jul.2013.

FILHO, A. Não vamos mais tolerar 300 pessoas parando a cidade. A Gazeta, Vitória, p. 14, 26 jul.2013.

A Tribuna, 23/07/2013, p. 14-15. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

Próxima semana começa com protestos em vitória. A Gazeta, Vitória, p. 07, 19 jul.2013.

DEVENS, N. Protesto não atrai manifestantes. A Gazeta, Vitória, p. 06, 23 jul.2013.

A Tribuna, 24/07/2013, p. 09. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 25/07/2013, p. 09. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 27/07/2013, p. 12. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

CARDOSO, Rosangela de Matos e MARTINS, Lucia Mara dos Santos. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=696:-descentralizado-repudia-prisao-de-manifestantes-capixabas&catid=42:direto-do-conselho&Itemid=86>. Acesso em: 13/12/2014.

Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2013/07/noticias/cidades/1454054-justica-manda-soltar-mais-tres-manifestantes-presos-apos-o-protesto-da-ultima-sexta-feira.html>. Acesso em: 13/12/2014.

Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/SCSUFES/article/view/8575/6026>>. Acesso em: 14/12/2014.

Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/760/o-black-bloc-esta-na-rua-7083.html>>. Acessado em 21/03/2015.

Carta Capital, 21/08/2013. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/760/o-black-bloc-esta-na-rua-7083.html>>. Acesso em: 12/08/2014.

Disponível em: <<http://www.viomundo.com.br/politica/black-blocs-a-origem-da-tatica-que-causa-polemica-na-esquerda.html>>. Acessado em: 19/03/2015.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/conheca-estrategia-black-bloc-que-influencia-protestos-no-brasil.html>>. Acessado em: 19/03/2015.

Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=0CCQQFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.cartacapital.com.br%2Frevista%2F760%2Fo-black-bloc-esta-na-rua-7083.html&ei=IOs0VY_4KYy1ggSBloHYBg&usg=AFQjCNHwu5PViYRDFikTZpN7GrHiE-16Qg&sig2=49jppPbgkJhs-6TdOboRMw&bvm=bv.91071109,d.eXY>. Acessado em 19/03/2015.

A Tribuna, 20/07/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

A Tribuna, 20/07/2013, p. 03. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014.

Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=repress%E3o>>. Acessado em: 06/08/2015.

Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=criminalizar>>. Acessado em: 06/08/2015.

LISTA DE LEIS E PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 499/2013. Disponível em:

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=115549>.

Acessado em: 26/02/2015.

Projeto de Lei nº 404/2013. Disponível em:

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=114613>.

Acessado em 26/02/2015.

Projeto de Lei nº 451/2013. Disponível em:

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=115089>.

Acessado em: 26/02/2015.

Projeto de Lei nº 5.531/2013. Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=576142>>.

Acessado em: 26/02/2015.

Projeto de Lei nº 5.964/2013. Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=585125>>.

Acessado em: 26/02/2015.

Projeto de Lei nº 6.198/2013. Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=589500>>.

Acessado em: 26/02/2015.

Projeto de Lei nº 6.307/2013. Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=591175>>.

Acessado em: 26/02/2015.

Projeto de Lei nº 6.347/2013. Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=595805>>.

Acessado em: 26/02/2015.

Projeto de Lei nº 6.461/2013. Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=591911>>.

Acessado em: 26/02/2015.

Projeto de Lei nº 6.532/2013. Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=595805>>.

Acessado em: 26/02/2015.

Projeto de Lei nº 6.614/2013. Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=597828>>.

Acessado em: 26/02/2015.

Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7170.htm>. Acesso em: 26/02/2015.

Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm>. Acesso em: 26/02/2015.

Projeto de Lei nº 292/2013 (Ver o anexo 06).

Projeto de Lei nº 2.016/2015. Disponível em:
<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1514014>>.
Acessado em 18/08/2015.

LISTA DE PROCESSOS JUDICIAIS

Ação Penal nº 0229018-26.2013.8.19.0001 da 27ª Vara Criminal do Rio de Janeiro/RJ.

Ação Penal nº 0054326-66.2014.8.26.0050 da 10ª Vara Criminal de São Paulo/SP.

Auto de Prisão em Flagrante nº 0026542-33.2013.8.08.0024 da 5ª Vara Criminal de Vitória/ES.

Ação Penal nº 0041822-44.2013.8.08.0024 da 5ª Vara Criminal de Vitória/ES.

RESUMO

JÚNIOR, José Rodrigues. M. Sc. Universidade Vila Velha – ES, agosto de 2015. **REPRESSÃO E CRIMINALIZAÇÃO DAS JORNADAS DE JUNHO DE 2013:** Uma governamentalidade de Estado. Orientador: Paulo Edgar da Rocha Resende.

O presente trabalho analisa como a repressão das manifestações realizadas no Brasil, a partir de junho de 2013, foi capaz de criminalizar os referidos protestos. E mais especificamente, como se deu a criminalização das manifestações realizadas na capital do estado do Espírito Santo, durante o período de junho e julho de 2013, o qual ficou conhecido como *Jornadas de Junho de 2013*. Desse modo, se trabalha a questão do confronto político, da repressão, das tecnologias e mecanismos de poder, da governamentalidade do Estado e seus mecanismos disciplinares como forma de demonstrar o desenvolvimento do processo de criminalização das manifestações. Para desenvolver essa análise, inicialmente, buscou-se descrever os protestos realizados no Brasil e na região metropolitana de Vitória, capital do Espírito Santo, durante o referido período. No segundo capítulo, foram abordadas questões teóricas sobre o confronto político, tentando demonstrar como surgem os ciclos de protestos dentro do contexto do surgimento dos movimentos sociais. Porém, sem a pretensão de adentrar na discussão sobre a formação de um movimento social propriamente dito. Nesse sentido, as questões teóricas abordadas sobre o confronto político se referem especialmente às ações diretas, a fim de compreender este tipo de ações de protestos como a tática Black Bloc, que ganhou destaque nas mídias de todo o país como protagonistas dos enfrentamentos das tropas policiais e das depredações praticadas durante os protestos. Muitas vezes, referenciados como “vândalos” pela mídia corporativa. O terceiro capítulo irá introduzir as questões teóricas relativas à repressão, as tecnologias e mecanismos de poder, a governamentalidade do Estado e aos dispositivos de segurança, a fim de relacionar a repressão do Estado à excessiva violência como uma forma de governamentalidade. Com isso, explicar como a repressão da polícia, de outras instituições do Estado e de determinados veículos de comunicação, criminalizaram as *Jornadas de Junho de 2013* por meio da violência física, do encarceramento, uma crescente legislação penal e discurso, alcançando inclusive a subjetividade da opinião pública acerca da prática das ações diretas pelos manifestantes. E no quarto e último capítulo, o que se propôs foi fazer uma abordagem sobre as manifestações de junho e julho de 2013, na região Metropolitana de Vitória, e verificar como esses protestos foram criminalizados, principalmente, a partir das relações institucionais do Governo Capixaba.

Palavras Chave: confronto político, repressão, criminalização, polícia, tecnologia de poder, mecanismo de poder, governamentalidade, mecanismo disciplinar.

ABSTRACT

JÚNIOR, José Rodrigues. M. Sc. Universidade Vila Velha – ES, august, 2015. REPRESSION AND CRIMINALIZATION OF DAYS JUNE, 2013: A governmentality State. Advisor: Edgar da Rocha Paulo Resende.

This paper analyzes how the repression of demonstrations in Brazil, from June 2013, was able to criminalize such protests. And more specifically, how was the criminalization of demonstrations in the capital of the state of Espírito Santo, during the period of June and July 2013, which became known as Days of June 2013. In this way, working the issue of confrontation political, repression, technologies and mechanisms of power, governmentality the state and its disciplinary mechanisms as a way to demonstrate the development of the criminalization of demonstrations process. To develop this analysis initially sought to describe the protests in Brazil and in the metropolitan area of Vitória, capital of Espírito Santo, during the said period. In the second chapter, theoretical questions about the political confrontation were discussed, trying to demonstrate how the protests cycles arise within the context of the emergence of social movements. However, with no claim to enter the discussion on the formation of a social movement itself. In this sense, the theoretical issues raised about the political confrontation refer in particular to the direct actions in order to understand this type of protest actions as a tactic Black Bloc, who rose to prominence in the media across the country as protagonists of the clashes of police troops and the depredations committed during the protests. Often referred to as "vandals" by the corporate media. The third chapter will introduce the theoretical issues relating to repression, technologies and mechanisms of power, governmentality the state and the safety features in order to relate the state repression of excessive violence as a form of governmentality. With this, explain how the police repression, other state institutions and of certain media, criminalized the Days June 2013 through physical violence, imprisonment, a growing criminal law and speech, including reaching the subjectivity of public opinion about the practice of direct actions by the demonstrators. On the fourth and final chapter, which was proposed was to make an approach to the events of June and July 2013, in the metropolitan region of Victoria, and see how these protests have been criminalized, mainly from institutional relations Capixaba Government.

Keywords: political confrontation, repression, criminalization, police, power technology, power mechanism, governmentality, disciplinary mechanism.

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	v
LISTA DE QUADROS.....	vi
LISTA DE MATERIAIS JORNALISTICOS.....	vii
LISTA DE PROJETOS DE LEI E DE LEIS.....	xvii
LISTA DE PROCESSOS JUDICIAIS.....	xix
RESUMO.....	xx
ABSTRACT.....	xxi
Introdução.....	02
Capítulo 01. As Manifestações Realizadas no Brasil a Partir de Junho de 2013.....	12
1.1 As Manifestações Realizadas na Região Metropolitana de Vitória a Partir de Junho de 2013.....	30
Capítulo 02. Considerações Teóricas Acerca da Jornada de Junho de 2013....	68
2.1 O Dissenso Político Radical.....	76
Capítulo 03. A Repressão e a Criminalização.....	86
3.1 A Violência do Estado.....	94
3.2 A Repressão e a Criminalização das Manifestações Realizadas na Região Metropolitana da Grande Vitória como Forma de Governo Biopolítico.....	106
Considerações Finais.....	133
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	138
ANEXOS.....	142

Introdução

Em junho de 2013, com o início dos protestos contra o aumento das tarifas do transporte público de algumas das principais cidades do Brasil, a repressão do Estado demonstrou ter sido a principal forma de conter os manifestantes. Apesar disso, o grau de insatisfação social com a ineficiência das instituições públicas, dos representantes políticos do Governo e de suas políticas, pareceu ter alcançado um nível tal, que foi suficiente para muitos cidadãos brasileiros se mobilizarem ao ponto de saírem pelas ruas em passeata para protestar contra esses e outros descontentamentos. A partir de então, as manifestações conseguiram atrair um grande número de pessoas.

Os protestos no Brasil se estenderam pelo ano de 2013 e avançaram até meados da Copa do Mundo de 2014. Em algumas ocasiões pareceu ter havido uma verdadeira guerra, travada pelo Estado com a finalidade de dispersar os manifestantes das ruas, principalmente, aqueles que esboçavam uma tentativa de sustentar o protesto através do enfrentamento das tropas policiais. Desse modo pode-se dizer que a repressão foi a resposta mais evidente do Estado.

Observando o modo como os manifestantes foram reprimidos durante os protestos realizados a partir de junho de 2013, como a violência física policial, a sustentação de um discurso jurídico e político em desfavor das manifestações, os quais predominaram nos noticiários da mídia corporativa, pode ser constatado um esforço do Estado para impedir a realização das manifestações. Nesse sentido, além da brutalidade das ações policiais, os manifestantes também foram sujeitados à estrutura jurídico-política do direito, submetidos a determinados dispositivos legais que não se destinavam apenas a regular os protestos, mas, também, a punir os manifestantes que desobedecerem aos critérios da ordem estabelecidos pelo Governo. É dentro desse processo de disciplinamento e normalização das condutas dos indivíduos, pelas instituições públicas do Estado, que se constitui o problema da presente pesquisa, entendido a partir da noção foucautiana de repressão (FOUCAULT, 1998), como um processo de criminalização das manifestações, decorrente da governamentalidade do Estado e o emprego de dispositivos de segurança como forma de manutenção da ordem.

A hipótese que se lança sobre o problema de pesquisa é a de que, com a repressão das manifestações, o Estado reafirma sua soberania sobre a sociedade, bem como, a obrigação legal da sociedade em prestar obediência ao Estado. Assim, coloca-se em prática um processo de criminalização das manifestações, por meio de um discurso voltado para as regras de direito e diversos mecanismos de disciplinamento, inclusive os coercitivos (FOUCAULT, 1998). Logo, a pergunta de pesquisa que surge desse contexto é: como se deu o processo de criminalização das manifestações realizadas a partir de junho de 2013 na região metropolitana da Grande Vitória?

Diante do quadro fático e interpretativo apresentado acima, o objetivo central desta pesquisa é estudar como se deu a criminalização das manifestações durante a série de protestos realizados na região metropolitana da capital do estado do Espírito Santo a partir de junho de 2013, através da repressão dos manifestantes. Desse modo, foram fixados os seguintes objetivos específicos: a) descrever o ciclo de protestos realizados na região metropolitana de Vitória (ES); b) analisar os episódios de repressão, decorrentes de ações da Polícia e do Poder Judiciário; c) identificar quais os principais mecanismos disciplinar e dispositivos de segurança foram empregados para criminalizar as manifestações.

A escolha do problema de pesquisa surge das dimensões alcançadas pelo ciclo de protestos realizados a partir de junho de 2013, que se espalharam por inúmeras cidades, trazendo a tona, um oceano de reivindicações da sociedade brasileiras. Além disso, em termos de exercício do poder, essas manifestações se diferenciaram das manifestações realizadas em tempos passados no Brasil, principalmente, em função dos avanços tecnológicos, o advento da internet e das redes sociais. Mas o fator mais relevante dessa escolha foi a repressão excessivamente violenta com que as forças policiais dissolveram os protestos e como o judiciário deu respaldo a criminalização do dissenso radical.

A repressão dos manifestantes pelas instituições públicas do Estado evidencia uma característica do poder disciplinar, referenciada por Foucault como “[...] criadouras de aparelhos de saber e de múltiplos domínios de conhecimento. São extraordinariamente inventivas ao nível dos aparelhos que produzem saber e conhecimento” (FOUCAULT, 1998, p. 189). Nesse sentido, o discurso das disciplinas

ainda é mantido ativo, como forma de incentivar a criação ou reinventar instrumentos de dominação social por meio de modernos mecanismos disciplinares.

Segundo informações colhidas no site do grupo Advogados Ativistas¹, muitos policiais que atuaram na repressão das manifestações não possuíam a identificação do nome no uniforme, dificultando eventual apuração de responsabilidades por abusos praticados por estes agentes da polícia. O referido site também afirmou que a vigilância dos protestos pela polícia contava com registros fotográficos e por meio de vídeos, com o propósito de gerar efeito intimidador nos manifestantes. No mesmo sentido, o site de notícias da Rede Globo² – G1- ratifica a informação sobre a ausência de identificação na farda dos policiais, e ainda, faz um relato sobre denúncias que circulavam nas redes sociais, sobre os policiais apaisana, que estariam se infiltrando nos protestos com a finalidade de incitar os manifestantes ao enfrentamento das tropas policiais e a prática de depredações de bens públicos e privados. No site da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro³, existe a informação de que os representantes dessa seccional da OAB denunciam a presença de policiais nas manifestações, sem a sua respectiva identificação na farda do policial, alertando para o fato de que a supressão da identificação por alguns policiais em serviço é um problema antigo.

Também foi constatado o emprego de técnicas militares de dispersão de multidões, criando pânico e gerando tumulto entre as pessoas que se encontravam nas ruas, além de incitar os manifestantes ao confronto com a finalidade de justificar uma maior repressão. As armas tradicionalmente utilizadas pelos policiais que acompanhavam as manifestações eram cassetetes, spray de pimenta, arma de fogo com projétil de borracha, bomba de efeito moral e bomba de gás lacrimogênio. Todavia, o uso desmedido desse armamento provocou ferimentos a vários manifestantes, repórteres e cidadãos comuns que apenas acompanhavam os protestos de perto.

¹ Disponível em: <<http://advogadosativistas.com/1310-2/>>. Acessado em: 18/03/2015;
Disponível em: <<http://advogadosativistas.com/campanha-pela-identificacao-policialem-manifestacoes/>>. Acessado em: 18/03/2015;

Disponível em: <<http://advogadosativistas.com/campanha-policialem-identifique-se-video-flagra-mais-um-episodio-de-militares-atuando-sem-identificacao/>>. Acessado em: 18/03/2015.

² Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/07/pm-e-acusada-de-infiltrar-policialem-farda-em-protesto-no-rio.html>>. Acessado em: 18/03/2015;

³ Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-07-01/oab-rj-denuncia-presenca-de-policiais-sem-identificacao-no-entorno-do-maracana>>. Acessado em: 18/03/2015.

Uma fotografia que rodou o mundo segundo o Jornal O Globo⁴, publicada na capa do jornal The New York Times, evidencia um dos tipos de medidas excessivamente violenta, praticadas pela polícia durante as manifestações. A imagem registra o momento em que uma estudante da Universidade Federal do Rio de Janeiro é agredida por um policial militar com um jato de spray de pimenta, próximo ao rosto da manifestante. De acordo com a notícia, ela chegou a ser detida, contudo, foi liberada posteriormente. Conforme noticiado pelo jornal A Gazeta⁵, a própria polícia reconhece os excessos praticados. Em relação à agressão policial da universitária da UFRJ, foi noticiado que o Coronel Frederico Caldas, relações públicas da Polícia Militar do Rio de Janeiro, reconheceu os excessos praticados pelo policial agressor.

De acordo com o site do jornal O Globo⁶, até o exército brasileiro auxiliou a polícia no monitoramento das manifestações, utilizando técnicas sofisticadas de espionagem. Conforme informações prestadas ao jornal O Globo, pelo chefe do Centro de Defesa Cibernética, General José Carlos dos Santos, o exército teria utilizado um software para filtrar informações que circulavam nas redes sociais, sobre os protestos, a fim identificar manifestantes e os atos de protestos combinados pela internet, repassando essas informações para polícia. E, em matéria publicada em 12 de junho de 2013, o site de jornalismo independente, Folha Política.org⁷, confirmou o monitoramento das redes sociais da internet, conforme declarações do Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, que justificou essa medida investigativa com base no fato de que “[...] estas manifestações não são combinadas previamente, não se comunica a polícia horário, local e trajeto, como se faz normalmente”.

Em entrevista ao jornal Folha de São Paulo⁸, um Tenente Coronel da reserva da Polícia Militar afirma ser necessário repensar as estratégias policiais, porque as técnicas empregadas para acompanhar os protestos realizados a partir de

⁴ Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/protestos-ganham-cap-a-do-new-york-times-8741651>>. Acessado em: 18/03/2015.

⁵ Atacada com spray desabafa. *A Gazeta*, Vitória, p. 13, 20 jun. 2013.

⁶ Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/exercito-monitorou-lideres-de-atos-pelas-redes-sociais-9063915>>. Acessado em: 18/03/2015

⁷ Disponível em: <<http://www.folhapolitica.org/2013/07/estamos-monitorando-as-redes-sociais.html>>. Acessado em: 18/03/2015

⁸ Ações ultrapassadas: técnicas policiais são postas em xeque. *A Gazeta*, Vitória, p. 17, 22 jun. 2013;

junho de 2013 se encontram ultrapassadas, se diferenciando muito pouco das técnicas de cunho autoritário do período da ditadura.

Além disso, segundo a Folha e o Globo⁹, representantes políticos de distintas esferas governamentais também chegaram a reconhecer que a ação da Polícia Militar tem sido violenta, como o prefeito da cidade de São Paulo, Fernando Haddad (PT), e o Ministro da Justiça no governo Dilma, José Eduardo Cardozo (PT). No entanto, o governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), teria afirmado que em seu governo não iria tolerar vandalismo, defendendo a atuação repressora da PM.

O papel desempenhado pelo Poder Judiciário também assume grande importância para esta pesquisa, pois, a estrutura do direito foi um dos mecanismos que contribuíram significativamente para a criminalização, como forma de reiterar o domínio estatal e conter o dissenso político. Nesse sentido, vale lembrar os vários manifestantes que permaneceram encarcerados em função de determinações judiciais, após terem participado dos protestos.

Em relação ao campo de pesquisa, buscamos identificar uma localidade que havia sido pouco explorada. Nesse sentido, a escolha da Grande Vitória observou a produção de textos científicos sobre a repressão dos protestos realizados no Espírito Santo a partir de junho de 2013, e comparada com a quantidade de livros e trabalhos acadêmicos dedicados a análise dos protestos realizados nas principais capitais do país, como São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (DF), no mesmo período, foi constatado que muito pouco havia se falado sobre os protestos ou a repressão em Vitória (ES). Basicamente, foram localizados apenas alguns textos, como “Ponte Interditada Por Manifestantes” de Haroldo Lima¹⁰, “Os protestos de 2013 na cidade de Vitória/ES: #Resistir, Resistir Até o Pedágio Cair!” de Cristina Losekann¹¹ e “Criminalização Dos Movimentos Sociais: A

⁹ Folha de S. Paulo, 14/06/2013. Disponível em: <<http://acervo.folha.com.br/fsp/2013/06/14/15/>> Acesso em 15/10/2014;

Folha de S. Paulo, 15/06/2013. Disponível em: <<http://acervo.folha.com.br/fsp/2013/06/15/15/>> Acesso em 15/10/2014;

O Globo, 08/06/2014. Disponível em: <<http://acervo.oglobo.globo.com/consulta-ao-acervo/?navegacaoPorData=201020130608>> Acesso em 17/10/2014.

¹⁰ Haroldo Lima, segundo a plataforma Lattes, é jornalista pela Universidade Federal do Espírito Santo e mestrando no Programa de Psicologia Institucional da UFES, desenvolvendo pesquisa na linha de pesquisa Subjetividade e Clínica.

¹¹ Cristiana Losekann, segundo a plataforma Lattes, possui graduação em Ciências Sociais, mestrado e doutorado em Ciência Política, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Atualmente, é docente do curso de Ciência Política e da pós-graduação em Ciências Sociais da UFES.

Experiência Da Reclusão A Partir Da Fala De Quatro Manifestantes Presos Nas Jornadas De Junho Em Vitória/ES” de Rosangela de Matos Cardoso e Lucia Mara dos Santos¹².

Mas também existiram outros fatores que influenciaram nessa escolha, como a provável relação dos protestos na Grande Vitória com a repressão dos protestos em São Paulo, contra o reajuste nas tarifas dos transportes públicos. O fato de que, assim como ocorreu em São Paulo e em outras localidades do país, as manifestações no Espírito Santo também foram duramente combatidas pelo Estado. E por último, o fato de que a Terceira Ponte - uma das principais pontes que dá acesso a capital e o município de Vila Velha, porém, de tráfego exclusivo para veículos automotores e que se encontra sob a administração privada de empresa concessionária - vem sendo utilizada pelos movimentos sociais, nos últimos anos, como espaço para reivindicação de suas demandas, principalmente, após junho de 2013.

O documentário de produção coletiva, “Casagrande e as ruas do medo: o filme”, editado por Davis Alvim¹³, faz um registro das manifestações realizadas na Grande Vitória, após junho de 2013, com foco na violência policial e no emprego da tática Black Bloc pelos manifestantes. O vídeo exhibe imagens dos protestos, das ações dos manifestantes e das tropas policiais do governo, além de depoimentos de militantes adeptos da tática Black Bloc. Evidencia a violência das ações policiais contra manifestantes desarmados, sendo agredidos com cassetes, sprays de pimenta, tiros de bala de borracha, de bombas de gás lacrimogêneo e bombas de efeito moral. O documentário sugere ainda, o emprego de estratégias militares inapropriadas para serem utilizadas na dispersão de multidões, pela polícia, como o cerco de manifestantes na praça do pedágio e sobre a terceira ponte. O filme explica que se trata de uma técnica militar denominada como *Caldeirão de Hamburgo*, “[...] ilegal e criticada em âmbito internacional, pois, provoca pânico, incita o conflito e faz com que as pessoas inocentes sejam presas e incriminadas” (28’24”). Dessa forma se conclui que seria a própria polícia quem estaria provocando as ações mais radicais de manifestantes, em função da excessiva violência da repressão dos protestos.

¹² Rosangela de Matos Cardoso e Lucia Mara dos Santos são graduandas do curso de Ciências Sociais da UFES.

¹³ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=6sRTm-mAnhs>>. Acesso em 02/04/2014.

De acordo com o jornal, *A Gazeta*¹⁴, durante a manifestação realizada em frente ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo no dia 21 de junho de 2013, duas repórteres foram atingidas por balas de borracha disparadas pela polícia, mesmo depois de terem se identificado como profissionais da mídia. As repórteres sofreram ferimentos que necessitaram de atendimento médico.

Em outro episódio, cuja notícia também foi veiculada pelo jornal, *A Gazeta*¹⁵, poucos dias após o Ministério Público do Espírito Santo recomendar à PM, que evitasse uma intervenção nos protestos a não ser para conter atos criminosos, o Batalhão de Missões Especiais impediu que manifestantes atravessassem a Terceira Ponte, no dia 26 de junho de 2013. Um protesto pacífico que saiu de Vila Velha com destino a Vitória. Ao interceptarem a manifestação na ponte, sem que houvesse qualquer justificativa, os policiais dispararam balas de borracha, bombas de efeito moral e bombas de gás lacrimogênio para dispersar os manifestantes, fazendo com que recuassem.

O confronto direto com as forças militares de segurança pública também fez parte do repertório dos protestos realizados na região metropolitana de Vitória, resultando em ferimentos e na prisão de manifestantes. Assim, o que se pretende com a presente pesquisa, portanto, é ampliar a discussão sobre os protestos realizados no Espírito Santo, após junho de 2013, fornecendo uma visão crítica e teórica a respeito da repressão. Desse modo, o papel desempenhado pela polícia e o judiciário assume grande importância para esta pesquisa, como dois dos principais instrumentos utilizados como mecanismos disciplinares de coerção. Em termos teóricos, esta importância ganha maior relevância, quando é empregada como técnica de controle dos corpos, conforme as análises foucaultianas (FOUCAULT, 1998) sobre a governamentalização do Estado, norteados pelo surgimento da biopolítica (FOUCAULT, 2005), conceitos estes que serão desenvolvidos durante a realização da pesquisa.

A metodologia empregada para o desenvolvimento deste trabalho parte da coleta de dados em fontes primárias e secundárias, com a finalidade de identificar registros sobre os episódios de repressão e criminalização das manifestações realizadas após junho de 2013 no Brasil e no Espírito Santo. Com

¹⁴ Duas repórteres são atingidas por balas de borracha. *A Gazeta*, Vitória, p. 13, 22 jun. 2013.

¹⁵ PM deve agir apenas para conter criminoso. *A Gazeta*, Vitória, p. 11, 25 jun. 2013;

NETO, A. O povo vai às ruas: choque agiu nomeio da 3ª ponte. *A Gazeta*, Vitória, p. 06, 27 jun. 2013.

isso, reunir informações relativas à excessiva violência policial e as decisões judiciais acerca dos manifestantes detidos, de modo que possam auxiliar na análise teórica de como se deu a repressão e criminalização dos protestos realizados no mesmo período na região metropolitana da capital Vitória.

Esses dados foram coletados por meio de uma pesquisa documental, voltada a localizar comentários, críticas, documentos e registros públicos sobre a repressão e criminalização dos protestos realizados no Brasil, especialmente na Grande Vitória, que tenham sido publicados em jornais, livros e na internet. Mas, também, com a finalidade de identificar alguns manifestantes e representantes das instituições públicas do Estado que atuaram durante as manifestações e que, eventualmente, pudessem ser entrevistados. Entretanto, em razão do tempo demandado na construção do projeto desta pesquisa, o cronograma previsto para elaboração do questionário e a realização das entrevistas foi comprometido. A parca quantidade de livros, pesquisas e trabalhos acadêmicos sobre a repressão e a criminalização das manifestações na região metropolitana de Vitória, contribuíram para que o período de desenvolvimento do projeto de pesquisa fosse elástico. Assim, não houve tempo hábil para preparar e realizar as entrevistas, dentro do prazo previsto para conclusão da pesquisa.

Por conta do pouco material acadêmico localizado, a pesquisa foi norteada, principalmente, com base em dados extraídos de reportagens jornalísticas da mídia impressa capixaba, sites da mídia corporativa e da mídia alternativa brasileira na internet, assim como, em decisões jurídicas emanadas do Poder Judiciário capixaba. Durante o levantamento de dados, observou-se a ponderação feita por Losekann (2014), acerca dos protestos do dia 19 de julho de 2013, no sentido de que foi o dia que a violência dos enfrentamentos entre manifestantes e policiais mais se destacou. Dessa forma, o levantamento de dados acerca das decisões judiciais se limitou a identificar a Ação Penal movida pelo Ministério Público do Espírito Santo em face dos manifestantes que foram presos durante os protestos realizados naquele dia de maior violência. Importante esclarecer que o acesso ao processo é livre ao público, dependendo de autorização judicial apenas nas hipóteses de retirada do processo para análise do mesmo fora do Cartório, ou, quando é determinado o sigilo das informações do processo por se tratar de segredo de justiça. Assim, foi possível ter acesso aos documentos do inquérito policial e da

denúncia apresentada a Justiça capixaba pelo MP, assim como, das decisões judiciais.

Assim, a partir da reunião dos dados hemerográficos e dos poucos dados bibliográficos amealhados, foi elaborado um contexto descritivo das manifestações realizadas a partir de junho de 2013 na Grande Vitória, a fim de ilustrar o processo de repressão e verificar como se deu a criminalização dos protestos capixabas, como forma de responder aos objetivos da pesquisa.

A compreensão teórica acerca das manifestações que deram origem as Jornadas de Junho de 2013 foi baseada, principalmente, nas considerações teóricas de Sidney Tarrow sobre o confronto político. Desse modo, as ações praticadas pelos manifestantes serão abordadas no segundo capítulo, entendidas de acordo com a teoria do confronto, de onde se extraiu os conceitos de ação coletiva e de ação direta. Com isso, o que se buscou foi demonstrar como o confronto político surge e se desenvolve, pontuando algumas características e modos de atuação durante o confronto como a tática Black Bloc.

O encaminhamento teórico empregado para análise da repressão e da criminalização das manifestações se baseará nas reflexões de Michel Foucault a respeito do surgimento da biopolítica, encontradas, principalmente, no último capítulo de *História da Sexualidade I – A vontade de Saber* (FOUCAULT, 1999), na aula de 17 de março de 1976 de *Em defesa da Sociedade* (FOUCAULT, 2005) e na obra *Nascimento da Biopolítica* (FOUCAULT, 2008a), bem como, em sua analítica acerca da governamentalização do Estado por meio de dispositivos de segurança e através de mecanismos disciplinares, que se combina com o poder soberano, conforme se extrai de *Microfísicas do Poder* (Foucault, 1998). Por fim, o encaminhamento teórico estará completo com as considerações foucautianas sobre os elementos de guerra, tratado na aula de 07 de janeiro de 1976 (FOUCAULT, 2005), as características gerais dos dispositivos de segurança e a questão da polícia, tratadas em *Segurança, Território e População* (FOUCAULT, 2008b).

Essa abordagem se inicia com uma descrição daquilo que veio a ser chamado de *Jornadas de junho de 2013*, precisamente, sob o aspecto da repressão aos protestos realizados no Brasil contra os reajustes nas tarifas do transporte público. Nesse sentido, no primeiro capítulo foi feito um apanhado de trabalhos científicos e notícias veiculadas por diferentes meios de comunicação, como forma

de remontar alguns acontecimentos e estabelecer uma cronologia acerca da realização dos protestos. Mas também, como forma de registrar a superveniência da repressão sobre os protestos e expor alguns elementos que constituem uma verdadeira criminalização do dissenso. Na sequência, a descrição das manifestações de junho de 2013 se volta para o campo de pesquisa adotado, para que seja estabelecida uma cronologia dos protestos realizados na região Metropolitana da capital do Espírito Santo e das respectivas medidas de repressão e de criminalização das manifestações na Grande Vitória.

No capítulo seguinte, a discussão se converge para as questões da repressão policial e a da criminalização judicial, legislativa e midiática das manifestações realizadas no Brasil, a partir de junho de 2013. Nesse terceiro capítulo, o entendimento teórico empregado foi baseado nas análises de Foucault acerca das tecnologias de poder, da governamentalidade de Estado e dos dispositivos de segurança. A violência do Estado se constitui em uma das questões centrais desta discussão. Com isso, buscou-se explicar como a dominação social, pelo Estado, vem sendo exercida por meio da repressão e da criminalização de seus opositores. Bem como, as justificativas biopolítica e de governamentalidade que fundamenta esta dominação, as quais acabam sendo internalizadas pela sociedade.

Por fim, no quarto e último capítulo, a discussão a respeito da repressão e a criminalização das Jornadas de Junho de 2013 passa a ser desenvolvida no âmbito dos protestos realizados na região metropolitana da Grande Vitória. A partir de artigos e pesquisas acadêmicas, reportagens e processos judiciais, a respeito de manifestantes detidos pela polícia e processados criminalmente pelo Estado, buscou-se fazer uma abordagem sobre a criminalização das manifestações.

Assim, a pesquisa chega a seu termo com as considerações finais, apresentando uma perspectiva interpretativa a respeito da violência da repressão policial e das medidas institucionais e midiáticas que criminalizaram os protestos realizados na capital capixaba a partir de junho de 2013.

Capítulo 01. As Manifestações realizadas no Brasil a partir de Junho de 2013

O protesto que deu origem as sucessivas manifestações realizadas no Brasil, a partir de junho de 2013, foi organizado inicialmente em São Paulo, no dia 06 daquele mês, pelos militantes do Movimento Passe Livre (MPL). Segundo os jornais Folha de São Paulo¹⁶ e O Globo¹⁷, o evento teria sido divulgado pelo MPL, principalmente, a partir de um perfil do movimento no Facebook. Muitos cidadãos foram alcançados por essa mobilização na internet, sendo convidados a participar dos protestos contra os reajustes nas tarifas do transporte público, levando às ruas um considerável número de pessoas.

Quando os manifestantes começaram a interditar importantes avenidas da capital paulista, houve intervenção das forças policiais, no sentido de dispersar os manifestantes que se encontravam nas ruas. Assim, a fim de impedir o avanço das tropas de choque, manifestantes atearam fogo em carros, ônibus e montaram barricadas ao longo das vias interditadas. A Polícia Militar, por sua vez, continuava avançando, utilizando armas e munições menos letal, como spray de pimenta, bala de borracha, bombas de efeito moral e de gás lacrimogêneo.

No final daquele dia, apesar de não haver um levantamento oficial, a Folha e O Globo deram conta de que muitos manifestantes foram detidos pela polícia, sob as acusações de depredação do patrimônio público e desacato a autoridade. Em relação aos feridos, alguns manifestantes teriam sofrido ferimentos provocados por balas de borracha e estilhaços de bombas disparadas por soldados da polícia militar.

Há cerca de uma década, o Movimento Passe Livre vem organizando várias ações orientadas para a discussão da problemática dos transportes públicos, como “[...] organização de protestos que interrompem vias locais, mobilizando e recrutando estudantes” (JUDENSNAIDER, LIMA, POMAT, *et al.* 2013, p. 26), com o intuito de ampliar as discussões a outros setores da sociedade. Com isso, buscam mobilizar os indivíduos a reivindicarem por melhorias no transporte público e a gratuidade da tarifa. Assim, com apoio de partidos políticos, de um movimento social

¹⁶ Folha de S. Paulo, 07/06/2013. Disponível em: <<http://acervo.folha.com.br/fsp/2013/06/07/15/>> Acesso em: 15/10/2014.

¹⁷ O Globo, 07/06/2013. Disponível em: <<http://acervo.oglobo.globo.com/consulta-ao-acervo/?navegacaoPorData=201020130607#sobreAcervo>> Acesso em: 17/10/2014.

e de um sindicato, coube ao MPL coordenar autonomamente os primeiros protestos realizados na cidade de São Paulo em junho de 2013 (JUDENSNAIDER, LIMA, POMAT, *et al.* 2013, p. 26-27). “O MPL-SP colocou para si a tarefa de elaborar sozinho um planejamento detalhado da luta, a partir da dinâmica que se podia apreender das experiências concretas anteriores” (MARTINS, CORDEIRO, 2014, p. 207).

Assim, em 2013, partidos políticos como o PSOL e o PSTU e movimentos como o Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MSTST) e o Sindicato dos Metroviários entraram como aliados nas manifestações, mas sem poder de decisão sobre questões cruciais como as datas dos atos, os trajetos das passeatas e a orientação da interlocução com o poder público. O MPL acreditava que com isso ganharia autonomia em relação às demandas de partidos e outros atores políticos, as quais nem sempre coincidem com os objetivos da campanha e com as estratégias de ação direta. É com esse entendimento que o movimento convoca em seu site e no Facebook o primeiro grande ato contra o aumento da tarifa, partindo do Teatro Municipal, no centro velho de São Paulo (JUDENSNAIDER, LIMA, POMAT, *et al.* 2013, p. 27) .

Só em São Paulo, durante o período de 06 a 20 de junho de 2013, foram realizados 07 atos de protestos convocados pelo MPL. A mobilização dessas manifestações já vinha sendo realizadas pelo MPL há mais de um mês da data da realização do primeiro ato, através do Facebook. Uma forma estratégica dos movimentos sociais de utilizar as redes sociais como meio de convocar militantes e mobilizar membros da sociedade civil a participarem das manifestações. Em contra partida, desde o primeiro ato, a reação do Estado foi combater a realização dos protestos. Essa resposta veio acompanhada de prisões aleatórias de manifestantes sob a promessa governamental de endurecimento da atuação das tropas policiais, que contava com o apoio de dois dos principais jornais impresso e de circulação nacional (LOCATELLI, 2013).

Pela manhã os dois principais jornais do país trazem uma cobertura negativa do primeiro grande ato contra o aumento da tarifa. Em suas capas, *Folha de São Paulo* e *Estado de São Paulo* dão destaque para os protestos [...] uma abordagem característica de toda a cobertura dos meios de comunicação nos dias seguintes: a desqualificação das manifestações como atos de vandalismo motivado por interesses político-partidários de pequenos agrupamentos extremistas (JUDENSNAIDER, LIMA, POMAT, *et al.* 2013, p. 32-33).

Até o quarto ato de protesto em São Paulo, realizado em 13 de junho de 2013, as principais redes de televisão brasileira davam a entender que apoiavam a repressão policial e reprovavam as manifestações. Naquele dia, “[...] os grandes jornais do país pedem uma atuação mais incisiva da polícia. No *Estado de São Paulo*, o editorial pede mais rigor da ação policial e enaltece o endurecimento por parte das autoridades” (JUDENSNAIDER, LIMA, POMAT, *et al.* 2013, p. 83). Mas diante da magnitude da repressão policial daquele dia, que além de usar da excessiva violência física que deixou várias pessoas feridas, também efetuaram várias detenções. A “grande mídia” corporativa passou a apoiar os protestos, como se reivindicassem para si a autoria da mobilização social. (LOCATELLI, 2013, p. 28-29).

Na praça do Patriarca, que fica próximo ao local da concentração, é montada uma verdadeira operação militar: manifestantes que passam por lá são revistados e cerca de 40 deles detidos, antes mesmos do início do protesto. Entre os motivos das detenções está o porte de vinagre que manifestantes carregavam para aliviar os efeitos do gás lacrimogêneo [...] O quarto grande ato contra o aumento da tarifa é marcado, a partir de então, por uma violência policial sem precedentes no período democrático. Com ataques desmedidos e uso arbitrário da força policial [...] a região torna-se praça de guerra: manifestantes são perseguidos e alvejados com balas de borracha e bombas de concussão, as quais atingem também transeuntes e jornalistas que cobriam os protestos (JUDENSNAIDER, LIMA, POMAT, *et al.* 2013, p. 95).

“Foi um dia para esquecer e não tornar a repetir durante essa pseudo-democracia [...] em virtude da força do Estado. Muitas pessoas conscientes de sua ação política efetiva foram ceifadas do direito de reunião e livre manifestação de pensamento” (BIRAL, 2014, p. 221). E em diversas cidades brasileiras onde houve manifestações, em sua maioria, cenas de enfrentamentos entre manifestantes e policiais foram reproduzidas.

“Os protestos contra o aumento de passagem em São Paulo e a truculência e covardia da polícia contra manifestantes sendo televisionada fez da indignação um poderoso vírus. Vírus que se espalhou rapidamente por várias outras cidades” (PAGUL, 2014, p. 52).

Esta perspectiva foi ratificada por jornalistas, site's e blog's políticos, comentários, fotos e vídeos que circularam nas redes sociais da internet¹⁸, “[...] as declarações feitas nas redes sociais começam a deslocar o eixo temático da manifestação da questão da tarifa para o direito de se manifestar” (JUDENSNAIDER, LIMA, POMAT, *et al.* 2013, p. 101-102). Após o quarto ato paulista, realizado no dia 13 de junho de 2013, a excessiva “[...] repressão policial desencadeou uma onda de solidariedade ao MPL, o que levou ao ato seguinte cerca de 250 mil pessoas” (SECCO, 2013, p. 79). As manifestações de junho de 2013 em Vitória (ES), por exemplo, apoiavam em seu bojo inicial os movimentos de São Paulo contra a violenta repressão policial (LIMA, 2014, p. 234).

Em relação à opinião de alguns representantes políticos do Estado, acerca da repressão policial nas manifestações de São Paulo, observa-se que em 14 de junho de 2013, o jornal Folha de São Paulo¹⁹ divulgou uma reportagem em que o prefeito da capital paulista, Fernando Haddad (PT), através de uma nota divulgada no site da prefeitura, reconheceu publicamente que a ação da Polícia Militar vem sendo violenta. O Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo (PT), também reconheceu os excessos praticados pela polícia. No entanto, o governador do estado de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), reforçou a atuação da Polícia Militar, afirmando que em seu governo não iria tolerar vandalismo, defendendo a repressão policial. Mas, de acordo com a opinião de alguns estudiosos, “[...] hoje não resta dúvida de que a imagem que ficou foi a de violência policial” (JUDENSNAIDER, LIMA, POMAT, *et al.* 2013, p. 103).

No Rio de Janeiro, “[...] a primeira manifestação contra o aumento da passagem reuniu 200 pessoas, na segunda já havia cinco mil pessoas na rua [...] dia 20 de junho de 2013 [...] um milhão de pessoas foram às ruas [...]” (THÂMARA, Thamyra, 2014, p. 159).

¹⁸ Disponível em: <<http://saopaulo.mpl.org.br/2013/08/01/derrubada-do-aumento-compilacao-de-videos-1/>>; <http://www.vice.com/pt_br/vice-news/os-protestos-de-sp-em-7-atos-parte-1>; <https://www.youtube.com/watch?v=lZ1Qi-Ba_bk>; <<https://www.youtube.com/watch?v=4s4xcPb51cQ>>; <https://www.youtube.com/watch?v=LJCKO_O_HRY>; <https://www.youtube.com/watch?v=cMAD6-P_Qw8>; <<https://www.youtube.com/watch?v=cqS2zCuTs7M>>. Acesso em 15/10/2014.

¹⁹ Folha de S. Paulo, 14/06/2013. Disponível em: <<http://acervo.folha.com.br/fsp/2013/06/14/15/>> Acesso em 15/10/2014;

Folha de S. Paulo, 15/06/2013. Disponível em: <<http://acervo.folha.com.br/fsp/2013/06/15/15/>> Acesso em 15/10/2014;

O Globo, 08/06/2014. Disponível em: <<http://acervo.oglobo.globo.com/consulta-ao-acervo/?navegacaoPorData=201020130608>> Acesso em 17/10/2014.

Na capital mineira, Belo Horizonte (MG), a primeira manifestação de junho de 2013 foi no dia 17 daquele mês, dois dias após do início da Copa das Confederações de futebol, um importante campeonato internacional de futebol. “Na cidade, as transmissões das barbaridades ocorridas em São Paulo nos atos do MPL incendiaram as ruas. Foi gasolina sobre fogo. A violência policial, cotidiana desse país [...] chegou a todos os cantos” (FOUREAUX, 2014, p. 24). Os protestos que se sucederam contaram com a participação de grupos de trabalhos formados em assembleias populares organizadas pela própria sociedade. A Assembleia Popular Horizontal. As assembleias reuniram vários indivíduos ligados a um número indeterminado de diferentes tipos de organizações da sociedade, como sindicalistas, militantes políticos, de movimentos sociais e etc., bem como cidadãos comuns, jornalistas e até policiais infiltrados. A quantidade de grupos de trabalho que foram se formando durante as assembleias demonstravam que eram muitas as suas reivindicações (FOUREAUX, 2014, p. 24-34).

Em Brasília no Distrito Federal, cidade sede da abertura da Copa das Confederações de 2013, as manifestações se iniciaram nas vésperas do evento. O protesto foi realizado em frente ao estádio Mané Garrincha, tendo sido duramente reprimido. “O exército caçou os manifestantes e inclusive, durante a madrugada, prenderam até o motorista do caminhão que levou os pneus para o ato” (PAGUL, 2014, p. 52-53), utilizados para serem incendiados no local do protesto. No dia da abertura do campeonato outra manifestação foi realizada nas proximidades do estádio e, novamente, duramente reprimida pela polícia e exército. “Prenderam arbitrariamente mais de 57 pessoas. Outras dezenas foram feridas” (PAGUL, 2014, p. 53). No dia seguinte o gramado da Esplanada dos Ministérios foi ocupado por manifestantes em um novo protesto. E ao anoitecer, o alvo foi Congresso Nacional, que acabou sendo tomado por manifestantes (PAGUL, 2014, p. 52-57).

Em Curitiba (PR), algumas ações coletivas contra o reajuste nas tarifas do transporte público já vinham sendo realizadas desde o reajuste de vinte e cinco centavos em março de 2013, porém, sem que houvesse muita adesão da população. Somente em 17 de junho de 2013 que, “[...] de repente, a multidão tomava as ruas” (TORINELLI, 2014, p. 64). “Manifestantes dizem que este ato em Curitiba reuniu 25 mil pessoas. Segundo a imprensa local, foram 10 mil” (TORINELLI, 2014, p. 70). Traziam consigo as mesmas reivindicações que as

manifestações realizadas em outras cidades brasileiras em junho 2013, além de contestarem os reajustes e a violência da repressão policial (TORINELLI, 2014, p. 64-72). “A comoção em torno da repressão policial em São Paulo no protesto contra o aumento da tarifa surgiu como uma oportunidade política para sensibilizar a população [...] mesmo que tardiamente” (TORINELLI, 2014, p. 69).

Em Florianópolis (SC), aonde a militância pela mobilidade urbana já vinha sendo desenvolvida desde meados de 2004 e 2005, os protestos de junho de 2013 se iniciaram por motivo diverso ao da questão do reajuste na tarifa dos transportes público. Apesar da Frente de Luta pelo Transporte ter organizado um protesto para o dia 20 de junho, muitas pessoas já vinham saindo às ruas para manifestarem contra a repressão excessiva das manifestações paulistas e pelo direito de protestarem livremente. “Até o dia 17, a marca das manifestações era notadamente democrática e contra a violência policial” (NETO, 2014, p. 83). Na manifestação do dia seguinte “[...] mais de 20 mil pessoas, segundo estimativas da própria PM, haviam tomado as ruas da Florianópolis. Não havia qualquer precedente de um movimento dessa magnitude na cidade até então” (NETO, 2014, p. 88). Surgiram novas pautas de reivindicações e a difusão de opiniões acabou segmentando os militantes partidários, impedindo que carregassem a bandeira de seu partido político (NETO, 2014, p. 80-94). No entanto, “[...] o caminho foi aberto sem violência [...] A polícia militar de Santa Catarina, possivelmente mais escolada que as outras em matéria de repressão aos movimentos de rua [...] sabia bem que não havia como deter esta manifestação” (NETO, 2014, p. 89).

Em Fortaleza (CE), uma das cidades sede dos jogos da Copa do Mundo, as manifestações de Junho de 2013 tiveram início com os jogos da Copa das Confederações. No primeiro dia de jogo “[...] conseguiu-se juntar mais de 100 mil pessoas no entorno da Arena Castelão [...] seguido da violenta, desmedida, ilegal e reiterada repressão policial para dispersar os manifestantes” (PINHEIRO, 2014, p. 101).

Em Porto Alegre (RS), as mobilizações pelas lutas contra os reajustes das tarifas do transporte público tiveram início em janeiro de 2013, reunindo “[...] diferentes forças políticas, partidos, movimentos de base sindical, estudantes agremiados ou não” (CASTILHO, 2014, p. 123). Depois de enfrentarem a rigorosa repressão policial durante os protestos que foram realizados, em abril de 2013 essa

luta se transformou em uma celebração quando o aumento da passagem foi revogado por decisão judicial. “O fato foi comemorado em meio a marcha com mais de 5 mil pessoas que caminhavam na chuva” (CASTILHO, 2014, p. 128). Com a mobilização nacional a partir de junho de 2013, as lutas pautadas no contexto local foram ampliadas por força da diversidade de pautas e reivindicações, que culminaram com a ocupação da Câmara dos Vereadores em julho 2013 (CASTILHO, 2014, p. 122-131). E após a desocupação da casa legislativa do município, a mobilização foi mantida, apesar da “[...] escalada da repressão que começava a mostrar cada vez mais, grande refinamento nas formas de criminalizar, perseguir e coagir” (CASTILHO, 2014, p. 130-131).

Em Recife (PE), as manifestações de junho foram mobilizadas por organismos sociais suprapartidários, como movimentos estudantis, sindical e a Frente da Luta pelo Transporte Público, realizadas quase que diariamente, porém, sem que houvesse a adesão de um grande número de pessoas. Mas “[...] no dia 17 de junho de 2013, mais de cinquenta mil pessoas tomaram as ruas da cidade” (ANDRADE, LINS, FRIDA, 2014, p. 138), resultando em grande heterogeneidade das pautas de reivindicações. O ponto de concentração das passeatas era no Cais Estelita, um importante edifício para a história das ferrovias brasileira, que “[...] abriga o segundo pátio ferroviário do país” (ANDRADE, LINS, FRIDA, 2014, p. 138). Com a iminência da demolição do Cais para dar espaço a empreendimentos imobiliários, surge o movimento Ocupe Estelita, contra o empreendimento, em função dos prejuízos urbanísticos que a obra causará no entorno depois de concluída. Após um longo período de discussões, uma decisão judicial determinou a desocupação do cais, ao conceder a reintegração de posse (ANDRADE, LINS, FRIDA, 2014, p. 136-149). O cumprimento dessa ordem judicial, pela polícia, se deu de um modo muito violento. “[...] bombas de efeito moral e de gás lacrimogêneo, disparadas a pequena distância, tiros de bala de borracha, golpes de cassetete e chicotadas foram à resposta do Estado [...]” (ANDRADE, LINS, FRIDA, 2014, p. 138).

Em São Luiz do Maranhão, assim como em outras cidades, as manifestações de junho de 2013 foram realizadas com realização de passeatas, ocupações e interdições de ruas e avenidas. Mas de forma peculiar, as reivindicações sobre o monopólio político da chamada *oligarquia Sarney* tornou o

ponto central da pauta de reivindicações, apesar da sua diversidade. “Essa pauta geral deu o tom das maiores manifestações [...] uma com 17 mil manifestantes, no dia 19 de junho, [...] e outra com 37 mil, no dia 22 de junho [...]” (CASTRO, ROGENS, 2014, p. 179). No dia 22 de junho houve forte repressão policial e a partir de então, os protestos realizados na cidade passaram a ser cotidianos (CASTRO, ROGENS, 2014, p. 178-181). Durante uma manifestação em frente à Assembleia Legislativa do Maranhão, “[...] novamente com forte repressão policial, com a cavalaria da PM partindo para cima de jovens que ocupavam uma das principais vias da cidade” (CASTRO, ROGENS, 2014, p. 180).

Com o crescente número de indivíduos aderindo aos protestos, e em diferentes localidades, houve uma proliferação de projetos legislativos nas casas legislativas do Congresso Nacional brasileiro, visando à imposição de alguns regramentos e de penalidades aos manifestantes que transgredirem as referidas normas. Por exemplo: os projetos de iniciativa no Senado Federal como o Projeto de Lei nº 499/2013²⁰ que define crimes de terrorismo; o Projeto de lei nº 404/2013²¹ que pune o uso de máscaras ou outros objetos que impeçam a identificação da pessoa em locais públicos; o Projeto de Lei nº 451/2013²² que previne e reprime a violência e vandalismo nas manifestações públicas coletivas. Na Câmara dos Deputados Federais: o Projeto de Lei nº 5.531/2013²³ que altera o Código Penal para introduzir o crime de atentado contra a segurança do transporte rodoviário; o Projeto de Lei nº 5.964/2013²⁴ que proíbe a utilização de objeto ou substância que dificulte a identificação do usuário em local público; o Projeto de Lei 6198/2013²⁵ que proíbe o uso de máscaras e outros materiais usados para esconder o rosto durante manifestações populares, definidas como a união de três ou mais pessoas reunidas com o intuito de perturbar a paz pública; o Projeto de Lei nº 6.307/2013²⁶ que altera

²⁰ Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=115549>. Acessado em: 26/02/2015.

²¹ Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=114613>. Acessado em 26/02/2015.

²² Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=115089>. Acessado em: 26/02/2015.

²³ Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=576142>>. Acessado em: 26/02/2015.

²⁴ Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=585125>>. Acessado em: 26/02/2015.

²⁵ Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=589500>>. Acessado em: 26/02/2015.

²⁶ Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=591175>>. Acessado em: 26/02/2015.

o Código Penal atribuindo tratamento diferenciado para o agente que pratica atos de vandalismo em manifestações públicas; o Projeto de Lei 6.347/2013²⁷ que altera o Código Penal para aumentar a pena prevista para aqueles que se aproveitam do anonimato proporcionado pelas manifestações para provocar danos ao patrimônio público e privado; o Projeto de Lei 6.461/2013²⁸ que torna contravenção penal o participar de manifestações públicas com máscaras, capuzes ou similares; o Projeto de Lei nº 6.532/2013²⁹ que dispõe sobre o exercício do direito a realização de reuniões públicas; o Projeto de Lei nº 6.614/2013³⁰ que proíbe a utilização de máscaras, capacetes de motociclistas ou cobertura que impeça a identificação da pessoa durante manifestações públicas. Esse rol de projetos legislativos apresentado acima é meramente exemplificativo, não podendo ser excluída a possibilidade de existirem outros projetos que tenham tramitado, ou, que se encontram tramitando no Congresso Nacional.

Esses projetos de leis citados acima, submetidos às casas legislativas brasileiras após o início dos protestos em junho de 2013, demonstra uma latente intensão do Estado em regulamentar a questão das manifestações. No entanto, ao invés de reconhecer o caráter político legítimo e contestatório das passeatas, dos protestos e das ocupações pacíficas de espaços públicos, até mesmo o das performances do dissenso político centradas na depredação simbólica de edifícios públicos e de grandes corporações empresariais como as agências bancárias, e etc. O Estado interpreta essas ações como uma delinquência que precisa ser contida, inclusive punida, cujas penalidades variam entre a violência física policial, a privação de direitos e da liberdade dos manifestantes.

Segundo uma organização não governamental denominada Justiça Global³¹, em conjunto com outras duas instituições sem fins lucrativos, o Instituto de Defensores de Direitos Humanos e o Centro de Assessoria Jurídica Popular,

²⁷ Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=595805>>. Acessado em: 26/02/2015.

²⁸ Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=591911>>. Acessado em: 26/02/2015.

²⁹ Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=595805>>. Acessado em: 26/02/2015.

³⁰ Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=597828>>. Acessado em: 26/02/2015.

³¹ Disponível em: <<http://global.org.br/programas/processar-manifestantes-com-lei-de-seguranca-nacional-e-lei-de-organizacao-criminosa-e-uma-violencia-contr-a-democracia-brasileira/>>. Acesso em: 26/02/2015;
Disponível em: <<http://urlm.com.br/www.marianacriola.org.br>>. Acesso em: 26/02/2015;
Disponível em: <<http://ddh.org.br/about-us-alternative/>>. Acesso em: 26/02/2015.

Mariana Criola, existe um processo de criminalização das manifestações no Brasil, como forma de justificar o emprego de um modelo mais violento de repressão. Publicado em 13 de outubro de 2013, o texto menciona um caso recente em que manifestantes foram detidos em São Paulo, com base na Lei de Segurança Nacional nº 7.170 de 14 de dezembro de 1983³². Uma lei criada durante a ditadura militar/civil (1964 – 1985), construída de forma contraditória aos princípios democráticos. Assim, o texto tem como propósito repudiar a criminalização das manifestações, exemplificada a partir da aplicação da Lei de Segurança Nacional para fundamentar a prisão de manifestantes, alertando para a publicação da Lei de Organização Criminosa, nº 12.850 em 02 de agosto de 2013³³. Como essa lei, segundo os autores, traz uma definição imprecisa sobre a associação criminosa, a mesma pode vir a ser utilizada para fundamentar a prisão de manifestantes que cometem delitos de baixa lesividade, cujas penas são bem elevadas.

Em um artigo publicado no site GlobalVoices³⁴, o blogueiro Raphael Tsavkko Garcia comenta sobre a primeira condenação judicial de uma das pessoas detidas durante os protestos de junho de 2013. O acusado é Rafael Braga Vieira, um catador e morador de rua que foi detido pela polícia do Rio de Janeiro durante um protesto realizado no dia 20, sob a alegação de porte irregular de artefato explosivo ou incendiário. Apesar de exames periciais terem apontado existir uma capacidade dos artefatos apreendidos com o acusado funcionarem como um coquetel molotov, esse laudo técnico produzido por um perito indicado pelo judiciário foi o bastante para que o acusado fosse condenado a cinco anos de prisão.

Além desse, outro caso emblemático do endurecimento do judiciário com os manifestantes, que teve repercussão nacional, foi a ação criminal movida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro em face de 23 manifestantes que participaram dos protestos de junho de 2013. Dentre eles, Elisa de Quadros Pinto Sanzi, uma conhecida militante dos protestos carioca que também é conhecida pelo pseudônimo de “Sininho”. De acordo com o andamento do processo no site do Tribunal de

³² Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17170.htm>. Acesso em: 26/02/2015;

³³ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm>. Acesso em: 26/02/2015;

³⁴ Disponível em: <<http://pt.globalvoicesonline.org/2013/12/07/brasil-rafael-condenado-rio-vinagre-pinho-sol/>>. Acessado em 20/03/2014.

Justiça do Rio de Janeiro³⁵, o processo foi distribuído para uma das varas criminais do TJ carioca, em 04 de julho de 2013, porém, somente em julho de 2014 é que a denúncia do MP foi recebida pelo judiciário, cuja decisão determinou a prisão preventiva dos manifestantes 23 manifestantes.

Segundo o portal eletrônico de notícias *G1 da Rede Globo*³⁶, o protesto realizado no dia 14 de outubro de 2013, no centro da cidade, resultou na prisão de 64 pessoas. Dentre as pessoas detidas pela polícia, se encontrava “Sininho”. De acordo com a reportagem, apesar de sua advogada ter firmado que a prisão foi arbitrária, a Polícia Civil teria informado que as prisões foram realizadas em flagrante delito de formação de quadrilha e corrupção de menores.

Conforme se verificou no site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro³⁷, desde o mês de julho de 2013, já havia investigações policiais sobre os protestos realizados no mês antecedente, que resultaram na prisão da militante Sininho e de vários outros manifestantes. De acordo com os autos do processo 0229018-26.2013.8.19.0001 da 27ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, em 09 de julho de 2013, a juíza Simone de Faria Ferraz autorizou o pedido da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática de “[...] quebra de sigilo de dados dos perfis dos administradores e moderadores das comunidades”, se referindo as comunidades no Facebook como, *BLACK BLOC*, *BLACK BLOC br* e *BLACK BLOC BARRICAD@*. A magistrada entendeu ser necessária a referida investigação a fim de identificar os supostos agentes infratores. Posteriormente, autorizou uma investigação ainda mais aprofundada, mediante conduções coercitivas de manifestantes e busca e apreensão dos materiais utilizados na prática de crime.

DEFIRO *in totum* as medidas buscadas e autorizo e determino: 1) AUTORIZO A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DE INTEGRANTES DOS CHAMADOS GRUPOS BLACK BLOC; BLACK BLOC BRASIL, BLACK BLOC RJ, ANONYMOUS E ANONYMOUS BRASIL e, ainda, de todos aqueles que estiverem usando máscaras, capuzes ou lenços em seus rostos, que se deslocarem, sob qualquer pretexto em manifestações populares, em qualquer número de participantes. 2) Determino às autoridades e agentes da segurança pública estadual, que uma vez

³⁵ Disponível em: < <http://www4.tjrj.jus.br/ConsultaUnificada/consulta.do#tabs-numero-indice0>>. Acessado em: 19/05/2015.

³⁶ Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/10/defesa-de-sininho-detida-apos-atos-no-rio-considera-prisao-arbitraria.html>>. Acesso em: 13/12/2014;

³⁷ Disponível em: <<http://www4.tjrj.jus.br/consultaProcessoWebV2/consultaMov.do?v=2&numProcesso=2013.001.200321-7&acessoIP=internet&tipoUsuario=>>>. Acesso em: 13/12/2014.

constatado a presença de manifestantes com os objetos retro apontados, procedam, por óbvio, guardadas oportunidade e razoabilidade, a imediata abordagem e operem a imediata identificação criminal, se necessário, desde já autorizada a identificação datiloscópica e fotográfica, devendo todo o material coletado ser trazido aos autos do inquérito. 3) Autorizo de igual forma a condução coercitiva à presença de Autoridade para a realização de identificação criminal. 4) Determino ainda que, todas as ações policiais visando a identificação de possíveis infratores seja devidamente filmada, de igual forma, devendo a mídia vir aos autos no prazo de 10 (dez) dias. 5) DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO nos termos do art. 240 e seguintes do Código de Processo Penal de dispositivos eletrônicos, computadores, celulares, notebooks, tablets, e quaisquer outros equipamentos de armazenamento de dados, bem como mídias, anotações, e quaisquer outros elementos de prova nos endereços a saber: [...] (RIO DE JANEIRO. 27ª Vara Criminal. Ação Penal. Decisão Interlocutória. Processo nº 0229018-26.2013.8.19.0001. Autor: Justiça Pública. Juiz: Simone de Faria Ferraz. Decisão: 02/09/2013).

E como forma de intensificar ainda mais as investigações, em 11 de abril de 2014, o juiz Flavio Itabaiana de Oliveira Nicolau, também da 27ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, decretou “[...] a quebra do sigilo dos dados cadastrais, telefônicos, bancários e fiscais e a interceptação telemática [...]” dos investigados no mesmo processo.

Diante dos resultados da investigação, em 10 de julho de 2014 o magistrado determinou a prisão temporária de alguns manifestantes pelo prazo de cinco dias, inclusive em relação a militante Sininho, cuja determinação foi prorrogada por mais 05 dias conforme decisão de 16 de julho do mesmo ano.

No que pertine aos indiciados que ainda se encontram presos em razão da decisão de fls. 1.119/1.120, há que se dizer o que se segue. Permanecem inalterados os motivos que ensejaram a decretação da prisão temporária dos indiciados ELISA DE QUADROS PINTO SANZI, TIAGO TEIXEIRA NEVES DA ROCHA, EDUARDA OLIVEIRA CASTRO DE SOUZA, CAMILA APARECIDA RODRIGUES JOURDAN e IGOR D'ICARAHY às fls. 1.119/1.120. [...] Impende ressaltar que a investigação ainda não se encontra encerrada e que, quando do cumprimento dos mandados de prisão temporária, foi possível apreender armas e material para a confecção de coquetéis molotov e outros explosivos (vide fls. 1.660/1.664), o que robustece ainda mais os indícios de existência da associação investigada. ISTO POSTO, prorrogo, por 5 (cinco) dias, a prisão temporária dos indiciados ELISA DE QUADROS PINTO SANZI, TIAGO TEIXEIRA NEVES DA ROCHA, EDUARDA OLIVEIRA CASTRO DE SOUZA, CAMILA APARECIDA RODRIGUES JOURDAN e IGOR PEREIRA D'ICARAHY. [...] Devolvam-se os autos à DRCl para o prosseguimento da investigação. (RIO DE JANEIRO. 27ª Vara Criminal. Ação Penal. Decisão Interlocutória. Processo nº 0229018-26.2013.8.19.0001. Autor: Justiça Pública. Juiz: Simone de Faria Ferraz. Decisão: 16/07/2014).

Após a conclusão das investigações, o juiz Flavio Itabaiana recebeu a denúncia crime apresentada pelo MP/RJ, com diversas acusações como a associação criminosa para a prática de crime. Assim, foi decretada a prisão preventiva de Sininho e outros manifestantes que também foram denunciados. Em sua decisão, o magistrado observou estarem presentes os fundamentos legais que autorizam a prisão, entendendo haver justo motivo para o processamento da ação penal em face dos acusados.

Recebo a denúncia [...] afinal, a peça preambular contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação dos acusados, a classificação do crime e o rol de testemunhas - e de haver justa causa para a ação penal. [...] No tocante à necessidade de decretação da prisão preventiva dos acusados, requerida pelo Ministério Público no item 4 de fls. 02-P/02-Q, há que se dizer o que se segue. ELISA DE QUADROS PINTO SANZI, vulgo 'SININHO', LUIZ CARLOS RENDEIRO JUNIOR, vulgo 'GAME OVER', GABRIEL DA SILVA MARINHO, KARLAYNE MORAES DA SILVA PINHEIRO, vulgo 'MOA', ELOISA SAMY SANTIAGO, IGOR MENDES DA SILVA, CAMILA APARECIDA RODRIGUES JOURDAN, IGOR PEREIRA D'ICARAHY, DREAN MORAES DE MOURA CORRÊA, vulgo 'DR', SHIRLENE FEITOZA DA FONSECA, LEONARDO FORTINI BARONI PEREIRA, EMERSON RAPHAEL OLIVEIRA DA FONSECA, RAFAEL RÊGO BARROS CARUSO, FILIPE PROENÇA DE CARVALHO MORAES, vulgo 'RATÃO', PEDRO GUILHERME MASCARENHAS FREIRE, FELIPE FRIEB DE CARVALHO, PEDRO BRANDÃO MAIA, vulgo 'PEDRO PUNK', BRUNO DE SOUSA VIEIRA MACHADO, ANDRÉ DE CASTRO SANCHEZ BASSERES, JOSEANE MARIA ARAUJO DE FREITAS, REBECA MARTINS DE SOUZA, FABIO RAPOSO BARBOSA e CAIO SILVA RANGEL estão sendo acusados de terem praticado o delito previsto no art. 288, parágrafo único, do Código Penal, que é um crime grave. Compulsando os autos, verifico haver prova da existência do crime e indícios suficientes de que os autores da infração penal sejam os acusados, o que, em apertada síntese, se pode verificar pelo relatório de fls. 1.845/1.901. Além disso, está presente 1 (uma) das hipóteses, prevista no art. 312 do Código de Processo Penal, que autoriza a decretação da prisão preventiva, qual seja, a garantia da ordem pública. Tal hipótese se encontra presente em virtude da periculosidade dos acusados, evidenciada por terem forte atuação na organização e prática de atos de violência nas manifestações populares, o que se pode verificar pela prova produzida em sede policial e pelos argumentos expendidos às fls. 1.902/1.961, sendo certo que, em liberdade, certamente encontrarão os mesmos estímulos para a prática de atos da mesma natureza. Assim, como a periculosidade dos acusados põe em risco a ordem pública, deve-se proteger, por conseguinte, o meio social. [...] Expeçam-se mandados de prisão em desfavor dos réus, que deverão ser lançados no Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP. (RIO DE JANEIRO. 27ª Vara Criminal. Ação Penal. Decisão Interlocutória. Processo nº 0229018-26.2013.8.19.0001. Autor: Justiça Pública. Juiz: Simone de Faria Ferraz. Decisão: 18/07/2014).

Apesar da ordem de prisão expedida pelo juízo da ação penal 0229018-26.2013.8.19.0001, em que Elisa é réu, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro autorizou que a mesma e os demais acusados aguardasse o julgamento do

processo em liberdade. Contudo, mediante o cumprimento de algumas medidas restritivas como o comparecimento regular em juízo, a proibição de se ausentarem do país e de participarem de novas manifestações³⁸. No entanto, foi levado aos autos do referido processo, a informação de que “Sininho” e outros dois manifestantes que também figuram como réus daquele processo desrespeitaram as medidas restritivas que lhes foram impostas, e comparecerem a um protesto realizado em 15 de outubro de 2014 em frente à Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Dessa forma, em 03 de dezembro de 2014, a prisão preventiva dos mesmos foi decretada novamente. E segundo consta do andamento processual, consultado no site do Tribunal de Justiça do Rio, Elisa ainda permanecia encarcerada, até 16 de março de 2015, conforme decisão do juiz Flavio Itabaiana que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva.

Em São Paulo, houve outro caso emblemático de endurecimento do judiciário. Apesar de se referir a um fato ocorrido durante os protestos contra os gastos com a realização da Copa do Mundo de futebol, organizada pela FIFA, foram eventos realizados a apenas alguns meses do encerramento das *Jornadas de Junho de 2013*. Segundo o jornal *Folha de São Paulo*³⁹, o Secretário de Segurança Pública de São Paulo afirmou que a polícia havia realizado a prisão em flagrante de dois manifestantes – o professor Rafael Marques Lusvarghi e o estudante Fabio Hideki Harano – sob a acusação de associação criminosa durante o protesto realizado na Avenida Paulista em 23 de junho de 2014. Ainda segundo o secretário, se tratava dos primeiros casos de Black Blocs presos pela prática desse tipo de crime. A acusação contra os manifestantes era baseada na alegação de que os mesmos estavam incitando pessoas à prática de crimes, atos de violência e, além disso, portavam material explosivo. Após a detenção, os dois manifestantes foram encaminhados para a Delegacia de Investigação de Crime Organizado – DEIC, onde permaneceram presos. No entanto, segundos os advogados dos acusados, eles não teriam participado de quaisquer atos de vandalismo ou de violência, bem como,

³⁸ Disponível em: <<http://alvesvieiraadvogados.com.br/noticia/18>>. Acesso em: 13/12/2014.

³⁹ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/06/1475426-manifestantes-presos-pertencem-a-organizacao-criminosa-diz-secretario.shtml>>. Acesso em: 13/12/2014;

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/175287-ativista-presos-tem-cabelo-cortado-e-pede-livro-de-harry-potter.shtml>>. Acesso em: 13/12/2014;

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/07/1489896-manifestantes-presos-em-sp-viram-reus.shtml>>. Acesso em: 13/12/2014;

Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/mp-de-sao-paulo-denuncia-manifestantes-presos-em-protesto,518b7295b5b27410VgnCLD200000b1bf46d0RCRD.html>>. Acesso em: 13/12/2014.

afirmam desconhecer a origem do artefato explosivo supostamente encontrado com ambos. Apesar da alegada inocência, a 10ª Vara Criminal de São Paulo acolheu a denúncia do Ministério Público contra os acusados e o pedido de liberdade formulado pelos advogados dos acusados foi negado pelo Tribunal de Justiça, mantendo a prisão preventiva dos mesmos. Segundo a *Folha*, a denúncia do MP se baseou em investigações realizadas pela polícia e sustenta que os acusados se associaram “de forma armada com o fim específico de cometer crimes”, que foram praticados crimes contra o patrimônio público e privado, “contra a integridade física de policiais e outros agentes mediante violência física e explosivos”.

Segundo se infere da própria decisão proferida pelo Juiz Sandro Rafael Barbosa Pacheco, nos autos do processo 0054326-66.2014.8.26.0050 da 10ª Vara Criminal, “trata-se de auto de prisão em flagrante pela prática, em tese, dos crimes de incitação ao crime, associação criminosa, resistência, desobediência e porte de arma de fogo de uso restrito”. E sobre essas acusações, além da fundamentação legal, o argumento utilizado para negar o pedido dos advogados dos acusados de relaxamento da prisão, foi o fato de que os mesmos já vinham sendo investigados porque estavam coordenando as manifestações no dia da abertura do jogo da Copa do Mundo. Aos acusados, também foram imputadas a coordenação das ações de vandalismo e de “quebra-quebra” praticados naquela ocasião, cujas informações foram obtidas através do depoimento de um delegado que monitorava o protesto. Soma-se a tais fatos, o depoimento de dois investigadores de polícia que afirmaram que os acusados resistiram à ordem de prisão, e que os mesmos portavam artefato incendiário. E ainda, que o papel de liderança dos mesmos pode ser deduzido quando os demais manifestantes tentaram impedir a prisão, não obtendo sucesso em razão do apoio dado por outros policiais.

Diante deste quadro probatório descrito acima, há, sim, indícios de que os averiguados se associaram para promover crimes, foram fotografados e filmados em manifestações anteriores, vistos pelas testemunhas comandando o início dos atos de vandalismo e incitando outros manifestantes a cometerem crimes. Com o averiguado Fábio foram apreendidos artefatos explosivos (fls. 37) e o averiguado Rafael desobedeceu ordem da testemunha Luiz Cesar e resistiu à sua prisão, lesionando-a (fls. 19/20). Desta maneira, em primeira análise, há indícios dos crimes pelos quais os averiguados foram autuados.

(SÃO PAULO. 10ª Vara Criminal – Foro Central Criminal Barra Funda. Ação Penal. Decisão Interlocutória. Processo nº 0054326-66.2014.8.26.0050. Autor: Justiça Pública. Réus: Rafael Marques Lusvardi e Fabio Hideki Harano. Juiz: Sandro Rafael Barbosa Pacheco. Decisão: 26/06/2014).

Nesse sentido, ao determinar a conversão da prisão em flagrante, em prisão preventiva, a fim de manter os acusados encarcerados enquanto respondem ao processo judicial movido pelo Estado, argumentou em sua decisão que havia indícios suficientes sobre a autoria e provas da prática dos crimes indicados na denúncia. E que apesar dos acusados não possuírem antecedentes criminais, a ordem pública se encontraria ameaçada com a liberdade dos mesmos.

É certo que a liberdade de manifestação e de expressão é garantia constitucional prevista no artigo 5º, incisos IV e IX, da Constituição Federal, independente de censura ou licença. Ocorre, porém, que como qualquer tipo de liberdade sofre restrições. E do que se apurou até agora os averiguados ultrapassaram todos os limites, porquanto pessoas que pretendem se manifestar ordeiramente não usam capacetes, visando o anonimato, não trazem consigo artefatos explosivos, não desobedecem ordem de policiais, que, até prova em contrário, estão trabalhando licitamente e representando o próprio Estado. Inclusive a falta de limite deles pode ser inferida pela oitiva do averiguado Rafael, que assistido por dois advogados, disse expressamente que “se for agredido responderá na mesma forma, não interessando ser qualquer pessoa que possua autoridade, ou que tenha agido em nome da lei” (fls. 29). Mas ao fazer tal afirma se esquece que, segundo as testemunhas ouvidas, ele não estava sendo agredido, mas, sim, depredava um patrimônio privado, ou seja, os averiguados se escondem em manifestações lícitas para praticarem todo o tipo de desordem. [...] Após um ano das mobilizações pacíficas, que se iniciaram em junho de 2013, patentes que grupos de desordeiros estão se infiltrando nas manifestações legítimas para promoverem desenfreadamente a desordem e quando esta se instala foge ao controle das autoridades públicas e redundam em atos que podem até ocasionar a morte de pessoas, como ocorreu com um cinegrafista de uma rede de televisão. Em suma, as manifestações para reivindicar redução de tarifas no transporte público, hospitais, escolas, empregos, melhores condições de vida ao brasileiro, contra a “Copa do Mundo” são lícitas, mas na medida em que as pessoas infiltradas desvirtuam o seu caráter reivindicatório, perdendo-se a legitimidade do ato. Em razão do exposto, estando presentes os requisitos da prisão preventiva, converto as prisões em flagrante em prisões preventivas. Expeçam-se mandados de prisão em desfavor de Fábio Ideki Urano e Rafael Marques Lusvargh.

(SÃO PAULO. 10ª Vara Criminal – Foro Central Criminal Barra Funda. Ação Penal. Decisão Interlocutória. Processo nº 0054326-66.2014.8.26.0050. Autor: Justiça Pública. Réus: Rafael Marques Lusvarghi e Fabio Hideki Harano. Juiz: Sandro Rafael Barbosa Pacheco. Decisão: 26/06/2014).

Da fundamentação dessa decisão que determinou a prisão preventiva de manifestantes presos durante protestos realizados em São Paulo, verifica-se que, para o judiciário paulista, não há espaço para livre manifestação do dissenso político. A não ser, mediante a obediência às regras de direito e às regras disciplinares institucionais, sob a pena de ser considerada atentatória a ordem

pública. E conseqüentemente, passível de punição criminal, em função do risco de gerar desordem pública.

Na sequencia, os advogados dos acusados pleitearam a revogação da prisão preventiva nos autos do mesmo processo. No entanto, o juiz Marcelo Matias Pereira, também da 10ª Vara Criminal de São Paulo, negou o requerimento. Em sua decisão, o juiz afirma haver consistências na denuncia sobre a prática de crimes que justificaram a prisão, ratificando a decisão atacada, a qual se pretendia ver revogada. Além disso, traz outros fundamentos que justificariam a manutenção da prisão.

Como bem observado na decisão que decretou a prisão preventiva, as manifestações pacíficas foram perdendo sua legitimidade na medida em que passaram a nelas se infiltrar os denominados "Black Blocs", que passaram a promover todo tipo de arruaça, depredação, destruição e horror, vergonha nacional e mundial. Nesta esteira de pensamento é lícito concluir que os integrantes desse grupo, que se dizem anarquistas e que agem contra tudo e todos, atentam contra a própria Democracia, na medida em que desmoralizam as legítimas manifestações públicas, que acabaram ficando desacreditadas pelos atos de vandalismo praticados. Este grupo atenta contra os Poderes Constituídos, desrespeitando as leis, os policiais que tem a função de preservar a ordem, a segurança e o direito de manifestação pacífica, além de, descaradamente, atacarem o patrimônio particular de pessoas que tanto trabalharam para conquista-lo, sob o argumento de que são contra o capitalismo, mas usam tênis da Nike, telefone celular, conforme se verifica das imagens, postam fotos no Facebook e até utilizam de uma denominação grafada em língua Inglesa, bem ao gosto da denominada "esquerda caviar". [...] Outrossim, se libertos foram poderão certamente promover e participar de outros eventos como os tais, provocando todo o tipo de destruição e quiçá conseqüências mais grave como mortes. Desta forma, a garantia da ordem pública, tão aviltada e maltratada por condutas como as descritas na denúncia reclama a manutenção da custódia cautelar, razão pela qual INDEFIRO o pedido de revogação da prisão.

(SÃO PAULO. 10ª Vara Criminal – Foro Central Criminal Barra Funda. Ação Penal. Decisão Interlocutória. Processo nº 0054326-66.2014.8.26.0050. Autor: Justiça Pública. Réus: Rafael Marques Lusvarghi e Fabio Hideki Harano. Juiz: Marcelo Matias Pereira. Decisão: 01/08/2014).

Dessa forma, o judiciário paulista situa o dissenso político radical na clandestinidade, retirando a sua legitimidade contestatória, diante do risco de turbação da ordem. Com isso, a decisão citada acima reitera a legitimidade da repressão e da criminalização do dissenso político.

De acordo com o jornal *Estadão*⁴⁰, Lusvarghi e Harano foram liberados pela justiça paulista após 43 dias detidos, depois que ficou provado que os materiais supostamente apreendidos com os mesmos não se tratavam de explosivos. Essa foi à conclusão final dos laudos técnicos elaborados pelo Instituto de Criminalística (IC) e pelo Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE).

Na decisão de 07 de agosto de 2014, que concedeu a liberdade aos acusados, ficou consignado pelo mesmo magistrado que anteriormente havia negado a revogação da prisão preventiva, o Juiz Marcelo Matias Pereira, que “[...] é forçoso concluir que a acusação restou de sobremaneira fragilizada, na medida em que ficou demonstrado que os acusados não portavam qualquer artefato explosivo ou incendiário”.

Desta forma, resta claro que os materiais apreendidos em poder dos acusados são meros simulacros de explosivos, inoperantes, ineficientes, de modo que não tem capacidade de produzir uma explosão, razão pela qual a atipicidade desta conduta a eles imputada é flagrante, não constituindo o fato evidentemente um crime, razão pela qual devem os mesmos ser absolvidos sumariamente, na forma do artigo 397, inciso III, do Código de Processo Penal, no que concerne exclusivamente esta acusação. [...] Assim sendo, presentes os indícios de materialidade e autoria, não se vislumbrando, por ora, qualquer das excludentes do artigo 397 do Código de Processo Penal, em relação às demais acusações, dou prosseguimento ao feito. [...] Diante do exposto, ABSOLVO SUMARIAMENTE FABIO HIDEKI HARANO e RAFAEL MARQUES LUSVARGH, da acusação de violação ao disposto no artigo 16, parágrafo único, III, da Lei 10.826/03, com fundamento no artigo 397, inciso III, do Código de Processo Penal, prosseguindo o feito em relação às demais imputações feitas na exordial. (SÃO PAULO. 10ª Vara Criminal – Foro Central Criminal Barra Funda. Ação Penal. Decisão Interlocutória. Processo nº 0054326-66.2014.8.26.0050. Autor: Justiça Pública. Réus: Rafael Marques Lusvarghi e Fabio Hideki Harano. Juiz: Marcelo Matias Pereira. Decisão: 18/09/2014).

Desse modo, a prisão preventiva dos acusados foi revogada, determinando a expedição de alvará de soltura em favor dos mesmos. Consequentemente, em 18 de setembro de 2014, os acusados foram absolvidos da acusação de posse de artefato explosivo ou incendiário. Porém, apenas em relação

⁴⁰ Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,manifestantes-presos-em-sp-nao-portavam-explosivo-diz-laudo,1538797>>. Acesso em: 13/12/2014;

Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/08/justica-decide-libertar-ativistas-presos-durante-ato-contra-a-copa-em-sao-paulo-4570598.html>>. Acesso em: 13/12/2014;

Disponível em: <<http://liberdadeparahideki.org/esta-solto-enfim-saiu-alvara-de-soltura/>>. Acesso em: 13/12/2014;

Disponível em: <<http://www.viomundo.com.br/denuncias/juiz-manda-soltar-fabio-hideki-e-rafael-lusvarghi-ausencia-de-explosivos-fragilizou-muito-acusacao.html>>. Acesso em: 13/12/2014.

a este crime, tendo sido determinando a manutenção da ação penal em desfavor dos acusados, por conta dos demais crimes em que foram denunciados.

Observando os dados e informações reunidas neste capítulo a respeito da série de manifestações realizadas no Brasil a partir de junho de 2013; da violência policial; dos Projetos de Lei relacionados às manifestações; dos manifestantes presos, condenados ou absolvidos pela Justiça, é possível se ter uma ideia de como teve início as manifestações realizadas na região metropolitana da capital do Espírito Santo, a Grande Vitória, assim como, do modo como os conflitos entre manifestantes e a ordem instituída pelo Estado se desenvolveram.

1.1 As Manifestações Realizadas na Região Metropolitana da Grande Vitória a Partir de Junho de 2013

Na “Grande Vitória”, as ações repressivas da polícia não divergiram das ações policiais praticadas em outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo. Equipados com todo um aparato militar, técnico e estratégico, como roupas especiais anti-tumulto, escudo e com armamento menos letal como cassetetes, balas de borracha, spray de pimenta, bombas de efeito moral e de gás lacrimogêneo, o papel exercido pela polícia ficou marcado pela excessiva violência contra os manifestantes. E, segundo o Movimento Passe Livre – Grande Vitória, conforme divulgado em seu site⁴¹, esse modelo de repressão da polícia capixaba já vem sendo implantado no Espírito Santo há algum tempo. O artigo publicado pelo referido site, *Manifestações Populares, “Pacifismo” e Estado Autoritário*, informa que as manifestações realizadas contra os reajustes das passagens do transporte público, realizadas em 2011 e 2012, também foram duramente reprimidas pelo Estado através da violência policial. Afirmam que enquanto o governo do Espírito Santo tenta convencer a sociedade, que os manifestantes são na verdade, “vândalos” e “baderneiros”, a polícia está sendo equipada com veículos blindados de ações táticas. Além disso, os manifestantes estão sujeitos a investigações, acusações e a constante vigilância policial e das mídias corporativistas, destacando

⁴¹ Disponível em: <http://passelivrees.blogspot.com.br/2013/07/v-behaviorurldefaultvmlo_9398.html>. Acessado em: 18/08/2015;
Disponível em: <<http://www.passelivrees.blogspot.com.br/search?updated-min=2013-01-01T00:00:00-02:00&updated-max=2014-01-01T00:00:00-02:00&max-results=17>>. Acessado em: 18/08/2015;

que os únicos atos de violência real, praticados durante os protestos de 2011 e 2012, foram às ações de violência da polícia contra as pessoas que participavam das manifestações.

Em outro artigo, *A Farsa da Perícia que Incriminou um Ativista do MPL, Estudante do curso de Serviço Social da UFES*, também publicado no site do MPL-GV, os agentes da polícia da Delegacia de Armas de Munições são acusados de manipular os artefatos apreendidos com o militante do MPL-GV, como forma de incriminar o manifestante. Segundo o artigo, na comparação das fotografias dos artefatos explosivos apreendidos pela polícia, com as fotografias dos artefatos apresentadas no processo criminal, a manipulação fica evidente.

Em 2013, logo nos primeiros dias do mês de janeiro daquele ano, o Governo do Espírito Santo havia autorizado o reajuste tarifário nas passagens do transporte público metropolitano que atende a Grande Vitória - Sistema Transcol - majorando a tarifa de R\$ 2,45 para R\$ 2,55. Todavia, no mês de junho de 2013, antes do início das manifestações em São Paulo, o valor da tarifa foi reduzido para R\$ 2,50, sob a justificativa de que o Governo Federal havia autorizado uma desoneração tributária do PIS e Cofins sobre as passagens do transporte coletivo. Uma semana após a redução do valor das tarifas no Sistema Transcol, a passagem do transporte público municipal de Vitória, cujo valor também havia sido reajustado no início do ano, foram reduzidas pelo mesmo motivo. No entanto, as cidades que compõe a região metropolitana não acompanharam essa redução na tarifa de seus transportes públicos urbanos municipais, conforme noticiado por diferentes veículos da imprensa jornalística local⁴². Nesse contexto, ainda que tenha havido uma redução das tarifas do transporte público, a partir de junho de 2013, também foram realizados protestos na região metropolitana de Vitória assim como ocorreu em diversas cidades brasileiras.

Além das mídias jornalísticas locais, as manifestações realizadas na região metropolitana de Vitória, após junho de 2013, também foram notícia em diversos sites, blogs e comentários em redes sociais, cujos eventos ficaram

⁴² A Tribuna, 01/06/2013. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
A Tribuna, 06/06/2013. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
G1, 11/01/2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2013/01/passagem-do-sistema-transcol-no-es-aumenta-para-r-255.html>> Acesso em: 10/08/2013;
Folha Vitória, 11/01/2013. Disponível em <<http://www.folhavitoria.com.br/geral/noticia/2013/01/nova-tarifa-do-transcol-entra-em-vigor-neste-domingo-na-gv.html>> Acesso em: 10/08/2014.

registrados por fotos, vídeos e documentários que circulam pela internet. Dessa maneira, havia inúmeras perspectivas sobre os referidos protestos, que divergiam ou ampliavam aquele enredo trazido pela imprensa corporativa capixaba. Assim, depois que a violência da repressão policial *viralizou* na internet, esse passou a ser um dos principais motivos da mobilização social. Houve uma mobilização entre os estudantes capixabas com a intenção de apoiar os protestos realizados em outros estados, à luta contra o reajuste tarifário e melhorias no transporte coletivo, conforme noticiado pelo jornal *A Tribuna*⁴³. Mas as manifestações na Grande Vitória, em junho de 2013, incluíram questões diversas do aumento tarifário como a violência das ações policiais durante a repressão das manifestações realizadas em São Paulo e a cobrança de pedágio na Terceira Ponte, que faz a ligação entre Vitória e Vila Velha, pela concessionária Rodosol.

[...] a tomada das ruas foi nomeada pelos seus próprios atores como “atos”, numerados na cronologia das suas realizações. Inicialmente o “Movimento contra o aumento da passagem” organizou um ato em apoio aos ativistas de São Paulo. Neste primeiro ato cerca de 20 mil pessoas foram às ruas. As bandeiras extrapolaram as motivações de apoio ao Movimento Passe Livre em São Paulo e ganharam a diversidade de temas que caracteriza os protestos de 2013 de maneira geral em todo o Brasil. Sempre precedidos por “Assembleias Populares” os atos foram organizados e debatidos presencialmente além da mobilização via facebook (LOSEKANN, 2014, p. 29).

Segundo informações divulgadas pelos principais veículos da imprensa corporativa capixaba, entre os meses de junho e julho de 2013, cujas notícias foram utilizadas nesta pesquisa como fonte de informação acerca da realização dos protestos na “Grande Vitória”, constatou-se que ao longo desse período foi noticiada a realização de, ao menos, 11 protestos em vias públicas, além da invasão da sede da Assembleia Legislativa capixaba. Os protestos foram realizados nos dias 17, 20, 22, 24, 26, 28 de junho, e nos dias 01, 02, 04, 15, 19 de julho, observando que a casa legislativa permaneceu ocupada, pelos manifestantes entre os dias 02 e 12 de julho, ou seja, por 10 dias consecutivos e ininterruptos. E conforme foi constatado, em todos os protestos realizados nos dias citados acima, existem relatos de enfrentamento das tropas policiais por manifestantes.

⁴³ A Tribuna, 15/06/2013. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
A Tribuna, 17/06/2013. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

Imbuídos com o intuito de apoiar os protestos que vinham sendo duramente reprimidos pela polícia na capital paulista, por meio de redes sociais na internet foi organizada uma reunião para o dia 15 de junho de 2013, na Universidade Federal do Espírito Santo, com a finalidade de deliberar sobre a realização de protestos na Grande Vitória, bem como, a pauta de reivindicações e o percurso a ser seguido. O jornal *A Tribuna* informa em sua edição do dia 15 de junho, que mais de duas mil pessoas já haviam confirmado presença na reunião através da internet.

Na ocasião da reunião, foi decidido que o primeiro protesto seria no “[...] dia 17 de junho, a partir da organização do ato Já pra rua! Primeiro grande ato contra a criminalização dos movimentos sociais” (LIMA, 2014, p. 235), em apoio às manifestações de outras cidades.

O junho em vitória brota da fagulha acesa em São Paulo e direciona-se para um marco que vai se constituir como o motor de produção de novas lutas, a Terceira Ponte, a partir de uma sequência de acontecimentos que nos farão voltar ao ano de 2005, quando a ponte passa a integrar as lutas por melhorias do transporte público na Grande Vitória. No dia 17 de junho, a partir da organização do ato “Já pra rua! Primeiro grande ato contra a criminalização dos movimentos sociais” no Facebook, a Terceira Ponte foi tomada por 30 mil pessoas que reivindicavam o livre direito de ocupar as cidades e também em solidariedade aos militantes e imprensa rechaçados pelas polícias e judiciário paulistanos (LIMA, 2014, p. 234-235).

E no dia marcado para o primeiro protesto de junho de 2013 na Grande Vitória, uma passeata saiu da Universidade Federal do Espírito Santo em direção a Ponte Deputado Darcy Castello de Mendonça, que liga a cidade de Vitória a Vila Velha, comumente conhecida como terceira ponte. “Antes espaço privado, administrado pelo consórcio Rodosol e vigiado pela câmera de monitoramento [...] aquele lugar tornou-se privilegiado para a produção do junho em Vitória [...]” (LIMA, 2014, p. 237). Segundo informações da Polícia Militar, cerca de, 05 mil manifestantes deixaram o campus da UFES, em Goiabeiras conforme noticiado pelos jornais *A Gazeta* e *A Tribuna*⁴⁴. Esse trajeto, passando pelas Avenidas Fernando Ferrari e Nossa Senhora da Penha, importantes vias e de intenso tráfego de veículos da capital, até a Terceira Ponte, já vem sendo determinado pelo Movimento Passe livre Espírito Santo – MPLES – desde 2005 (LIMA, 2014, p. 235-

⁴⁴ Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2013/06/vitoria-tem-ato-contra-criminalizarao-dos-movimentos-sociais.html>>. Acessado em 07/08/2014.
A Tribuna, 18/06/2013, p. 04. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

236). Mas no dia 17 de junho de 2013, durante esse percurso, um número muito grande de pessoas aderiu à manifestação.

Caras estranhas, pouco comuns em protestos anteriores, aos poucos são abrigadas entre colegas de militância, conhecidos da UFES, sindicatos e partidos. Famílias inteiras comparecem de cara pintada. Estudantes secundaristas e ainda mais jovens marcam presença e transitam com desenvoltura entre universitários. Bandeiras de lutas minoritárias, como a indígena, latente no Espírito Santo, dividem espaço com reivindicações comuns à outras cidades durante junho [...] Enquanto atravessávamos a Reta da Penha no começo da noite, mais e mais pessoas ocuparam a rua [...] O “Já pra rua!” não tem representação ou cor – nega em seu primeiro momento uma organização convencional às ações de rua da esquerda (LIMA, 2014, p. 236-237).

Quando a passeata finalmente chegou à Terceira Ponte, “[...] foi tomada por 30 mil pessoas que reivindicavam o livre direito de ocupar as cidades e também em solidariedade aos militantes e imprensa rechaçados pelas polícias e judiciários paulistanos” (LIMA, 2014, p. 235). Segundo a Polícia Militar, foram cerca de 20 mil manifestantes conforme noticiado pelo jornal *A Gazeta*⁴⁵. As imagens vistas pela internet, transmitidas pelas câmeras de monitoramento da Terceira Ponte, durante a passagem dos manifestantes pela ponte, foram descritas da seguinte forma:

Corpos misturados e indistinguíveis compõem um registro emblemático da jornada de junho na Grande Vitória. Na imagem, o movimento salpicado de cores, granulações e flashes insinua a dança espontânea de corpos prontos para tomar a Terceira Ponte. A subida dela está completa de gente. Na parte superior da imagem, o letreiro luminoso da Rodosol convida para o baile: “ponte interdita” [...] (LIMA, 2014, p. 234).

Segundo o portal de notícias *Século diário*⁴⁶, ao encontrarem as cabines de cobrança do pedágio inoperantes, de forma pacífica, os manifestantes subiram a ponte e prosseguiram em direção à residência oficial do governador do estado, situada no bairro Praia da Costa, em Vila Velha (ES). Quando os manifestantes chegaram à mansão do governador, o Batalhão de Missões Especiais da Polícia Militar reagiu “[...] ao disparo de uma latinha de cerveja com balas de borracha e bombas de efeito moral no primeiro confronto do junho local” (LIMA, 2014, p. 238).

⁴⁵ Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2013/06/video-mostra-confronto-entre-policiais-e-manifestantes-no-es.html>>. Acessado em 08/08/2014.

⁴⁶ *Seculodiário*, 17/06/2014. Disponível em: <<http://seculodiario.com/exibir.php?id=8866>> Acesso em 07/08/2014;

A Tribuna, 17/06/2013. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
Cidades paradas: milhares nas ruas em noite de protesto. *A Gazeta*, Vitória, p. 03, 18 jun. 2013.

Desse modo, “[...] como nas outras cidades, o governo trocou o diálogo pela violência generalizada do BME” (LIMA, 2014, p. 238).

De acordo com o jornal *A Gazeta*⁴⁷ o enfrentamento das tropas policiais pelos manifestantes teve início após esse episódio, com a reação do Batalhão de Missões Especiais da Polícia Militar depois que um manifestante lançou uma lata de cerveja em direção a um dos policiais que faziam o bloqueio da via de acesso à residência do governador. O jornal noticiou que a partir daquele instante, alguns manifestantes partiram para o confronto direto com as tropas policiais, utilizando pedaços de madeira e pedras. Bem como, a atacarem vidraças de edifícios e de veículos que se encontravam no entorno da área do confronto. “É neste ponto que as câmeras portáteis e aplicativos móveis em celulares vão protagonizar a produção de discursos sobre a manifestação no estado e inflamar mais gente para o protesto seguinte” (LIMA, 2014, p. 238).

Sobre as ações policiais, em entrevista fornecida ao jornal *A Tribuna*⁴⁸, pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, André Garcia, o mesmo teria afirmado que a polícia somente reagiu às agressões desferidas por alguns manifestantes que arremessaram pedras e garrafas na direção dos policiais. Além disso, segundo ele, eram cerca de apenas 50 manifestantes que teriam permanecido no local em confronto com a polícia, enquanto que a grande maioria dos demais manifestantes já haviam se dispersado. Mas segundo o site de informações *G1 da Rede Globo*⁴⁹, de acordo com pessoas ligadas às manifestações, havia cerca de 15 a 20 mil pessoas, na frente da residência oficial do governador.

Com base nos acontecimentos noticiados, relativos às Jornadas de Junho de 2013, na “Grande Vitória”, os quais também foram comentados e divulgados, exaustivamente, nas redes sociais, sites e blog’s da internet, pode ser verificado que a Terceira Ponte – via pública administrada pela iniciativa privada - que faz a ligação entre as cidades de Vitória e Vila Velha, se tornou uma das questões centrais das reivindicações dos manifestantes. Segundo a pesquisa realizada por Cristiana Losekann, já no primeiro dia de protesto na capital capixaba, realizado em 17 de

⁴⁷ Cidades paradas: milhares nas ruas em noite de protesto. *A Gazeta*, Vitória, p. 04, 18 jun. 2013.

⁴⁸ *A Tribuna*, 18/06/2013, p. 05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

⁴⁹ Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2013/06/video-mostra-confronto-entre-policiais-e-manifestantes-no-es.html>>. Acessado em 08/08/2014.

junho de 2013, “[...] o pedágio adquiriu significado local substitutivo a reivindicações contra o aumento da passagem de ônibus em São Paulo” (LOSEKANN, 2014, p. 31). No entanto, as pautas apresentadas pelos manifestantes reivindicando dentre outras coisas, a extinção do pedágio, ou, redução do valor, não foram recebidas pelo governador do Espírito Santo. Em seu lugar, a Polícia Militar foi enviada, “[...] estabelecida como único interlocutor do Estado com os manifestantes, evidenciando a incapacidade das classes políticas em lidar com o dissenso e o conflito de forma pacífica e democrática” (LOSEKANN, 2014, p. 31). Do mesmo modo, em relação à manifestação realizada no dia 20 de junho, novamente, a resposta do Estado se deu exclusivamente através das ações repressivas da polícia.

Mas, fato é que a energia da mobilização de 100 mil pessoas, experimentando e abastecendo-se do próprio poder de colocar-se em movimento, não se dissiparia sem um catalisador. O desfecho da marcha foi tensionado ao limite pela única resposta que o poder público soube dar à interpelação popular: balas de borracha e gás lacrimogêneo. Terminava assim, o momento festivo da manifestação e emergia a manifestação via ação direta. Então, na noite de 20 de Junho o pedágio catalisou as energias e a manifestação teve seu desfecho com a intervenção concreta nas instalações do pedágio, onde cabines e cancelas foram quebradas [...] (LOSEKANN, 2014, p. 33).

A assembleia que antecedeu o segundo dia de protestos em Vitória superou as expectativas dos militantes em decorrência do grande número de participantes e de pessoas inscritas para falar durante o evento. Ocorre que, o número de pautas propostas crescia proporcionalmente ao número de pessoas presentes, porém, de forma “[...] mais genérica, contra a dominação e a opressão, e antissistêmica [...] tomou como alvos símbolos do capitalismo, do Estado e da cultura dominante” (LOSEKANN, 2014, p. 29). Assim, no protesto realizado no dia 20 de junho de 2013, os manifestantes voltaram às ruas em um número muito maior de pessoas que no primeiro protesto. De acordo com o Polícia Militar, conforme noticiado pelo jornal *A Tribuna*⁵⁰, o ato foi o maior protesto já realizado no estado do Espírito Santo. O segundo maior protesto do Brasil daquele período, segundo o jornal *A Gazeta*⁵¹, reunindo manifestantes das cidades de Cariacica, Serra e Vila Velha, que se juntaram aos manifestantes de Vitória, estimando cerca de 100 mil

⁵⁰ A Tribuna, 21/06/2013, p. 02. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014; 100 mil nas ruas: o dia em que Vitória parou. *A Gazeta*, Vitória, p. 03, 21 jun. 2013. Um mar de gente cruza a ponte em Vila Velha. *A Gazeta*, Vitória, p. 05, 21 jun. 2013.

⁵¹ Vitória tem o 2º maior protesto do Brasil. *A Gazeta*, Vitória, p. 06, 22 jun. 2013.

pessoas concentradas nas ruas da capital. Sobre essa manifestação, agentes da polícia que trabalhavam infiltrados no protesto, afirmaram ao jornal *A Tribuna*⁵², que cerca de 100 pessoas, de rostos cobertos, confrontavam as medidas de dispersão da polícia. Durante o percurso, que seguia pacífico e sob um coro - sem violência - alguns manifestantes atiraram pedras na sede da Assembleia Legislativa e tentaram invadir a sede do Tribunal de Justiça do estado.

No confronto em frente ao TJES, segundo *A Gazeta*⁵³, os manifestantes foram recebidos pelo presidente da casa, Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, o qual se demonstrou acessível. Porém, não havia uma liderança ou uma pauta previamente definidas pelos manifestantes. De toda forma, o chefe do judiciário capixaba conversou com aqueles que se apresentaram como representantes do movimento. Enquanto isso, outros manifestantes hostilizaram aquilo que parecia ser um acordo e o provável fim do ato, atirando objetos na direção do desembargador e dos supostos líderes. Em retaliação, a tropa de choque da Polícia Militar que se encontravam dentro do prédio do Tribunal revidou lançando bombas de efeito moral e disparando balas de borracha, contra manifestantes e profissionais da mídia que faziam a cobertura do protesto. Duas jornalistas do jornal *A Tribuna*⁵⁴ foram atingidas por balas de borracha, uma na cabeça e outra no braço. Segundo elas, a polícia estava mirando suas armas propositalmente na direção das repórteres.

De acordo com a imprensa local⁵⁵, dali do TJ/ES, os manifestantes que participavam do confronto se dispersaram para outras localidades do entorno, porém, algumas pessoas deram continuidade às ações radicais, destruindo as cabines de cobrança do pedágio na Terceira Ponte, a sede do Ministério Público estadual, lojas e restaurantes, que ficam nas proximidades, havendo inclusive,

⁵² *A Tribuna*, 21/06/2013, p. 03. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014; Deputados fazem plantão. *A Gazeta*, Vitória, p. 09, 21 jun. 2013;

⁵³ Grupo quebra vidro e tenta invadir tribunal. *A Gazeta*, Vitória, p. 06, 21 jun. 2013; Ponte liberada hoje. *A Gazeta*, Vitória, p. 08, 21 jun. 2013; Lojas são saqueadas durante protestos. *A Gazeta*, Vitória, p. 10, 21 jun. 2013.

#mudabrasil: o povo foi para a rua. E agora? *A Gazeta*, Vitória, p. 03, 22 jun. 2013.

⁵⁴ *A Tribuna*, 21/06/2014, p. 04. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

⁵⁵ *A Tribuna*, 21/06/2013, p. 04. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014; *A Tribuna*, 22/06/2013, p. 05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014; TJ: 200 vidraças quebradas. *A Gazeta*, Vitória, p. 09, 22 jun. 2013.

3ª ponte ficará sem via expressa por 15 dias. *A Gazeta*, Vitória, p. 10, 22 jun. 2013;

Adolescente flagrado com R\$ 122 em moedas do pedágio. *A Gazeta*, Vitória, p. 13, 22 jun.

Até doações para crianças com câncer foram levadas. *A Gazeta*, Vitória, p. 13, 22 jun.2013.

registros de saques nos guichês das cabines e em algumas lojas, segundos os jornais locais.

A multidão andava descoordenada, como se a mobilização caminhasse para todos os lados [...] Muitos partem para a Assembleia Legislativa do Estado, nas proximidades da Terceira Ponte, confusos com o destino da passeata. Enquanto parte dos manifestantes experimentam a travessia da ponte rumo à Vila Velha, a Praça do Pedágio é subitamente tomada pela fúria de militantes encapuzados. O escudo Black Bloc engole a praça e coloca abaixo o pedágio sem medo das câmeras de monitoramento (LIMA, 2014, p. 246).

Mas a polícia elevou os enfrentamentos a uma tamanha violência, que muitos manifestantes foram feridos ou presos pela polícia. Conforme noticiado pelo jornal *A Tribuna*⁵⁶, segundo o comandante geral da Polícia Militar, 52 pessoas foram detidas durante as manifestações realizadas na Grande Vitória, em 20 de junho de 2013. O comandante ainda alerta para a possibilidade de serem feitas novas prisões de manifestantes, na medida em que as imagens do confronto forem sendo disponibilizadas e analisadas pela polícia.

Muitos partem para a Assembleia Legislativa do Estado, nas proximidades da Terceira Ponte, confusos com o destino da passeata. Enquanto parte dos manifestantes experimenta a travessia da ponte rumo à Vila Velha, a Praça do Pedágio é subitamente tomada pela fúria de militantes encapuzados. O escudo Black Bloc engole a praça e coloca abaixo o pedágio sem medo das câmeras de monitoramento. A partir da noite em que o pedágio foi abaixo, “magrinhos” foram perseguidos no pós-manifestação pelas ruas da cidade e, em algumas delas, detidos às dezenas. Uma segregação às claras entre protestantes e “vândalos” negros (LIMA, 2014, p. 245-246).

Com relação aos saques de estabelecimentos comerciais no entorno do Tribunal de Justiça, em entrevista ao jornal *A Gazeta*⁵⁷, o proprietário de uma franquia de cosméticos e perfumaria saqueada durante os confrontos afirmou que os prejuízos podem chegar a 20 mil reais. Entretanto, esclarece que não acredita que a ação tenha sido praticada por manifestantes. Segundo ele, conforme identificado pelas câmeras de segurança, indivíduos já aguardavam a realização de algum tumulto em frente à loja para atacar, sugerindo um oportunismo desvinculado da manifestação.

⁵⁶ A Tribuna, 22/06/2013, p. 05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

⁵⁷ THOMPSON, P. Lojas ficam no prejuízo após a manifestação. *A Gazeta*, Vitória, p. 12, 22 jun. 2013.

De acordo com *A Tribuna*⁵⁸, os enfrentamentos entre militantes e policiais, no dia 20 de junho de 2013, também resultaram em muitos manifestantes feridos em decorrência de uma escalada da violência. Algumas pessoas que ainda se encontravam nas ruas protestando entraram em pânico ao se verem meio aos confrontos, sujeitos a serem alvejados pela polícia com tiros de balas de borracha, jatos de spray de pimento e bombas, ou, por militantes que enfrentavam as tropas policiais, com pedaços de madeira, garrafas e pedras. Encurralados, houve até manifestantes saltando da Terceira Ponte de uma altura de cerca de, 03 metros, para fugir do conflito.

No dia 22 de junho também houve manifestação na cidade de Cariacica (ES). O protesto resultou em um confronto com a polícia no trevo do bairro Alto Laje. Segundo informações da Polícia Militar repassadas ao jornal *A Tribuna*⁵⁹, cerca de, 02 mil pessoas, se reuniu em frente à sede da prefeitura e interromperam o trânsito da BR-262. Durante o protesto, algumas pessoas partiram para ações mais radicais, danificando ônibus e outros veículos que se encontravam parados no congestionamento ao longo da via. Com a chegada da PM houve confronto com os manifestantes, os quais foram dispersos com gás lacrimogênio, balas de borracha e bombas de efeito moral.

De acordo com *A Tribuna*⁶⁰, seguindo sem lideranças, organismos da sociedade civil continuaram a organizar novos atos de protestos por meio do Facebook, definindo o dia 24 de junho como data do próximo ato, denominando como “Movimento Ponte Livre”. Os protestos seguintes estariam agendados para os dias 26, chamado de “Manifestação Contra a PEC 37 e a Corrupção” e dia 28, este, ainda pendente de melhor organização. Ainda segundo, *A Tribuna*⁶¹, o ato prometido para o dia 24 de junho se concentrou na praça de pedágio da terceira ponte, reunindo cerca de quinhentos a mil manifestantes protestando contra a cobrança de pedágio na ponte, conforme informado pela Polícia Militar, número muito reduzido em face das doze mil confirmações de presença através do

⁵⁸ A Tribuna, 22/06/2013, p. 05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

⁵⁹ A Tribuna, 23/06/2013, p. 10. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

A Tribuna, 24/06/2013, p. 05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

⁶⁰ A Tribuna, 24/06/2013, p. 04-05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

A Tribuna, 25/06/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

Semana de protestos. *A Gazeta*, Vitória, p. 04, 24 jun.2013.

⁶¹ A Tribuna, 25/06/2013, p. 03-04. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
Protesto mira no pedágio. *A Gazeta*, Vitória, p. 10, 25 jun.2013.

Facebook. O protesto seguiu em passeata até a praça de pedágio, onde ocorreu um novo confronto entre manifestantes e policiais do BME, resultando na prisão de 30 manifestantes. Nessa mesma data, também foi registrada uma manifestação no município da Serra, onde a BR 101 foi interditada na altura do bairro Carapina, no entanto, sem registros de confrontos com a polícia.

Segundo a imprensa capixaba⁶², para o protesto do dia 26 de junho, aproximadamente 16 mil pessoas confirmaram presença pela internet. No entanto, apenas acerca de três mil e quinhentos a seis mil manifestantes compareceram na UFES. Dalí eles se dirigiram para a sede da Assembleia Legislativa, depois, para a praça de pedágio da Terceira Ponte, cujo local já se encontrava protegido pelas tropas policiais. No percurso até a Assembleia, houve registro de ações mais radicais por alguns integrantes da manifestação, mas foi após chegarem à ponte que houve outro confronto com a polícia. Segundo a Polícia Militar, quando os manifestantes foram impedidos de se aproximarem das cabines de cobrança do pedágio, cerca de 200 pessoas, maioria mascarados, iniciaram um “quebra-quebra” de lojas, edifícios e carros, roubos e saques nas áreas do entorno. Manifestantes utilizaram pedras, rojões e fogos de artifício, enquanto eram dispersos pelo Batalhão de Missões Especiais da Polícia Militar (BME) com bombas de efeito moral, gás lacrimogêneo e balas de borracha. Neste mesmo dia 26, quando os manifestantes vindos de Vila Velha a caminho de Vitória também foram impedidos de subirem a Terceira Ponte, houve ataques a determinados bens público e privado, na cidade “Canela Verde”, bem como, uma tentativa de confronto contra as tropas da polícia.

No dia anterior a manifestação realizada em 28 de junho, já havia cerca de sete mil confirmações de presença através do Facebook, conforme veiculado na imprensa⁶³. Já o evento propriamente dito, nomeado de “Terceiro Grande Ato – Não

⁶² A Tribuna, 25/06/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
A Tribuna, 26/06/2013, p. 02. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
A Tribuna, 27/06/2013, p. 02-05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
A Tribuna, 28/06/2013, p. 02-05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
População volta às ruas hoje, na grande Vitória. *A Gazeta*, Vitória, p. 10, 26 jun.2013.
EUCLYDES, C. Arrastão no protesto. *A Gazeta*, Vitória, p. 03, 27 jun.2013.
COSTA, H. Rastro de destruição na praia do canto. *A Gazeta*, Vitória, p. 04, 27 jun.2013.
EUCLYDES, C. Arrastão no protesto. *A Gazeta*, Vitória, p. 03, 27 jun.2013.
NETO, A. Choque agiu no meio da 3ª ponte. *A Gazeta*, Vitória, p. 06, 27 jun.2013.
Caos em vila velha. *A Gazeta*, Vitória, p. 08, 27 jun.2013.
EUCLYDES, C. Manifestação: pelo direito de protestar em paz. *A Gazeta*, Vitória, p.03, 28. jun. 2013.
Em uma só loja, perda de R\$ 50 mil. *A Gazeta*, Vitória, p. 08, 28 jun.2013.
30 ônibus e 12 placas depredados. *A Gazeta*, Vitória, p. 09, 28 jun.2013.

⁶³ A Tribuna, 27/06/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

é por 20 centavos”, seguindo a sequencia de protestos realizados nos dias 17 e 20 desse mês, contou com a participação de cerca de seis mil pessoas, segundo informações prestadas pela Polícia Militar. Um grupo de Vila Velha seguiu ao encontro de outro em Vitória, se concentrando na praça de pedágio da Terceira Ponte, com poucos registros de ataques ao patrimônio público ou privado, extraíndo palavras de ordem daqueles que reprovavam a conduta, utilizando o termo “sem vandalismo”, enquanto outros criticavam a reprovação, respondendo “sem moralismo”. Os manifestantes que interditaram a ponte foram dispersos pela polícia. Todavia, cerca de 300 pessoas tentaram atacar as cabines do pedágio novamente, já no final do ato, quando houve mais um confronto com a polícia.

Advogados da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Espírito Santo (OAB-ES), que acompanharam a manifestação realizada no dia 28 de junho, em Vitória, elaboraram um relatório sobre o referido protesto e sobre as prisões efetuadas naquele dia pela Polícia Militar. De acordo com o relatório publicado no site da OAB/ES⁶⁴, logo no início da noite os advogados da comissão verificaram que, em frente ao Shopping Centro da Praia, a polícia abordou cerca de cinco jovens negros que iam em direção à manifestação. Apesar de não terem encontrado nada de ilícito, os jovens foram obrigados a se retirarem para longe da manifestação. Em frente à sede da *Rede Gazeta*, uma afiliada da *Rede Globo*, pacificamente, manifestantes se reuniram tocando instrumentos e gritando palavras de ordem. No entanto, sem que houvesse qualquer tumulto ou tentativa de confronto, os manifestantes foram dispersos com bombas lançadas pela polícia. No bairro da Praia do Suá, após alguns manifestantes irem em direção a um aglomerado de Policiais Militares, sem que houvesse qualquer forma de agressão aos policiais, os mesmos foram recebidos por vários tiros de bala de borracha e bombas de gás lacrimogêneo. E em relação aos manifestantes detidos naquele dia, 03 pessoas, sendo dois menores e um maior, já se encontravam detidos no centro de triagem, montado pela polícia civil na sede do

A Tribuna, 28/06/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
A Tribuna, 29/06/2013, p. 02-07. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
População volta às ruas hoje, na grande vitória. *A Gazeta*, Vitória, p. 10, 26 jun.2013.
EUCLYDES, C. Protesto: milhares pedem saúde e educação. *A Gazeta*, Vitória, p.03, 29. jun. 2013.
EUCLYDES, C. Com bom humor, eles pedem um país melhor. *A Gazeta*, Vitória, p.04, 29. jun. 2013.
FILHO A. Confronto na ponte. *A Gazeta*, Vitória, p.05, 29. jun. 2013.

⁶⁴ Disponível em: <<http://www.oabes.org.br/noticias/555192/>>. Acesso em 13/12/2014.

Corpo de Bombeiros, em Vitória, para onde estavam sendo levados os demais manifestantes detidos ao longo dos protestos.

Além disso, dois menores teriam acabado de chegar, e foram detidos sob o pretexto de portarem “um líquido inflamável” na mochila. Como pôde se ver, muitas pessoas seriam posteriormente detidas por esta mesma circunstância, um deles, inclusive, foi encaminhado para a “Triagem” simplesmente por estar junto do menor detentor da mochila com o suposto líquido. [...] As pessoas, em geral, chegavam atordoadas, muitos sem saber onde estavam (segundo elas, nada lhes teria sido informado no momento da detenção e mesmo no caminho) e por qual razão ali estavam. O fato é que se percebia um evidente acirramento de ânimos por parte dos agentes policiais, tanto que após a Polícia Militar deixar o local, os ânimos se acalmaram e começaram a surgir os relatos das prisões, quase todas, segundo os detidos, cercadas por violência desmedida da PM, que, segundo relatos, obrigou todos os detidos a desligarem seus celulares e câmeras durante a prisão. [...] Desde logo ficou claro, após conversas com os presos e com os policiais, que ninguém sabia dizer o motivo das prisões, qual crime cada um havia supostamente cometido, quem eram as testemunhas, os condutores etc. Ou seja, a PM não conseguiu individualizar a conduta de (quase) ninguém (Advogados da Comissão de Direitos Humanos da OAB-ES vão acompanhar manifestação em Vitória nesta quinta. Disponível em: <<http://www.oabes.org.br/noticias/555192/>>. Acesso em: 13/12/2014).

Depois de realizarem três atos de protestos, os organizadores do movimento capixaba “Não é por 20 centavos” convocaram mais uma reunião para o dia 29 de junho de 2013, a fim de propor a realização de um quarto ato, o qual ficou previamente marcado para o dia 04 de julho segundo a imprensa⁶⁵. Enquanto isso, outra manifestação estava sendo realizada na região metropolitana da capital contra a cobrança de pedágio, porém, na praça da Rodovia do Sol, que liga o município de Vila Velha ao de Guarapari. Porém, sem registros de confrontos entre manifestantes e policiais.

Mas o protesto seguinte ocorreu em 01 de julho de 2013, conforme noticiado pela *A Gazeta* e *A Tribuna*⁶⁶. Cerca de dois mil manifestantes seguiram da UFES para a Assembleia Legislativa, onde houve confronto entre policiais e manifestantes, nos moldes dos que aconteceram anteriormente, iniciados após os manifestantes deixarem a Assembleia Legislativa do estado em direção à praça de pedágio da Terceira Ponte. Nesse momento, os manifestantes foram forçados a

⁶⁵ A Tribuna, 30/06/2013, p. 11. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014; A Tribuna, 01/07/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014; EUCLYDES, C. Morador quer passe livre na rodovia do sol. *A Gazeta*, Vitória, p. 08, 30 jun.2013.

⁶⁶ A Tribuna, 02/07/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014; GOMES, F.. Novo protesto reúne 2.000 em vitória. *A Gazeta*, Vitória, p.06, 02. jul. 2013.

recuarem pela polícia, ocasião em que se registraram as expressões sociais mais radicais no protesto.

No dia seguinte, 02 de julho, as atenções se voltariam para a Assembleia Legislativa do estado novamente, conforme noticiado pela imprensa capixaba⁶⁷. Um decreto legislativo visando suspender o contrato de concessão para administração da Terceira Ponte, e a respectiva cobrança do pedágio, seria submetido à votação da casa naquela data. Porém, um pedido de vista do projeto feito por um dos deputados da casa fez com que a conclusão da votação fosse adiada. Os manifestantes que acompanhavam a sessão das galerias, cerca de quatrocentos a quinhentos, se revoltaram. E somente não invadiram o plenário, por conta da ação dos policiais que os impediram, resultando em mais um confronto entre os mesmos, contudo, dentro da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Como contramedida a repressão policial, alguns manifestantes invadiram o gabinete da presidência, que teve sua porta de vidro quebrada. Utilizando uma obra de arte como barricada contra o avanço policial, manifestantes afirmaram que só iriam se retirar quando o decreto fosse colocado em votação novamente. Posteriormente, os manifestantes que invadiram a presidência fizeram um acordo no sentido de se deslocarem para o salão nobre da casa, mediante a autorização da entrada de outros manifestantes e que fosse mantida uma determinada infraestrutura no novo local, pois, permaneceriam em ocupação da ALEGES.

De acordo com *A Gazeta e A Tribuna*⁶⁸, com a ocupação chegando a 100 manifestantes na Assembleia, alguns dos deputados se recusaram a comparecer em outras sessões, sob a alegação de que havia falta de segurança em razão da ocupação, ameaçando a voltarem, apenas, quando a casa estivesse sido

⁶⁷ A Tribuna, 03/07/2013, p. 02-03. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
A Tribuna, 04/07/2013, p. 02-04. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
A Tribuna, 10/07/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;
GONÇALVES, L. Contra o pedágio: manifestantes invadem e ocupam a assembleia. *A Gazeta*, Vitória, p.03, 03. jul. 2013.

GONÇALVES, L. Revolta durante sessão. *A Gazeta*, Vitória, p.04, 03. jul. 2013.

EUCLYDES, C. Grupo passa a noite em gabinete. *A Gazeta*, Vitória, p.06, 03. jul. 2013.

GOMES, F.. Grupo fica mais uma noite na assembleia. *A Gazeta*, Vitória, p.06, 04. jul. 2013.

⁶⁸ A Tribuna, 09/07/2013, p. 02-03. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

EUCLYDES, C. Cerca de 100 já ocupam a assembleia. *A Gazeta*, Vitória, p.06, 06. jul. 2013.

Manifestantes decidem que não vão sair. *A Gazeta*, Vitória, p. 04, 09 jul.2013.

GONÇALVES, L. Fim da ocupação será decidida com deputados. *A Gazeta*, Vitória, p.07, 10 jul. 2013.

NOSSA, L. Grupo faz vigília na porta. *A Gazeta*, Vitória, p.08, 10 jul. 2013.

GONÇALVES, L. Deputados faltam, e ocupação continua. *A Gazeta*, Vitória, p.06, 11 jul. 2013.

GONÇALVES, L. VALFRÉ, V. Grupo apresenta 10 reivindicações. *A Gazeta*, Vitória, p. 08, 11 jul.2013.

desocupada pelos manifestantes. Todavia, depois de 12 dias de ocupação e uma extensa sessão de conciliação, conforme noticiado pela imprensa⁶⁹, no dia 13 de julho os 70 manifestantes que ainda resistiam, resolveram acordar pela desocupação da Assembleia, sob a promessa do legislativo estadual de que nenhum dos integrantes do movimento seria processado criminalmente pelos atos praticados e da promessa dos manifestantes de reocuparem a Assembleia, caso a votação do decreto fosse retardada.

Antes de desocuparem a Assembleia, os ocupantes divulgaram uma carta, conforme quadro nº 01, a qual teria sido entregue ao poder público. Os ocupantes relataram violências sofridas e criticaram o modo como a política vem sendo manipulada no Espírito Santo, através dos três poderes do Estado, e em prejuízo da sociedade. Por fim, concluem o texto ameaçando fazerem denúncias aos órgãos internacionais de direitos humanos e convidando a população para participar de mais uma manifestação, previamente marcada para o dia 15 de julho.

Quadro nº 01 – Carta dos manifestantes que desocuparam a sede da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em 12 de julho de 2013, entregue às autoridades públicas.

Somos o que fazemos para mudar o que fomos. Hoje a sociedade está em luto. A democracia sofreu no Ocupa Ales violência psicológica, moral e institucional, além de inúmeras violações dos direitos humanos, impedindo a entrada de comida e água, por exemplo. O sistema de poder no Espírito Santo apresentou na madrugada de 12/07 um grande circo. Fomos coagidos a fazer uma 'pseudoaudiência' de conciliação em mais uma tentativa do poder público para manutenção do status quo. Com o uso dos já conhecidos e violentos signos do Estado, assistimos a defesa do governo ao patrimônio privado. Lutamos não só pelo fim do pedágio. Não é por vinte centavos, não é por um pedaço de terra, é uma tentativa de inventar novos modos de pensar e fazer política para além das redundantes práticas do poder legislativo, executivo, judiciário, da grande mídia e do poder privado. Não consideramos os avanços barganhados. Recebemos migalhas na audiência de conciliação, que não concebemos como ganhos para o movimento. Pelo contrário, a ata deste fórum documenta para o movimento a falta de diálogo e honestidade do Estado. Destacamos como vitória para o movimento a mobilização popular, as pessoas nas ruas, o sonho de mudança. A redução da tarifa é um avanço, mas não é o objetivo principal da ocupação. Queremos que os deputados voltem ao trabalho, votem o decreto 69/2013 e respeitem a voz do povo capixaba, considerando o teatro que o governador Casagrande protagonizou, articulando uma manobra escusa contra o povo capixaba. Nesse momento, nos recusamos a participar de mais uma encenação. Nossa luta continua nas ruas, em outras ocupações e não se faz por acordos a portas fechadas. Seguiremos denunciando todos os vícios, práticas e métodos obscuros que historicamente fazem a esfera pública cair em descrédito. Contamos com o apoio de toda a população para segunda-feira, dia 15 de julho, cobrar uma posição política de nossos deputados, para que cumpram sua parte e votem o fim do pedágio. Resistir, resistir, até o pedágio cair (Ocupa Ales).

Fonte: LOSEKANN, 2014, p. 34

⁶⁹ A Tribuna, 14/07/2013, p. 06-07. Disponível em: <<http://pdf.redtribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

Mas antes da Assembleia Legislativa ser desocupada, ou melhor, um dia após a sua ocupação, conforme veiculado pela imprensa⁷⁰, o quarto ato, “Não é por 20 centavos”, ainda estava por ser realizado, aguardando a presença de cerca de 5.000 pessoas que haviam confirmado presença através do Facebook. Assim, no dia 04 de julho, cerca de 3.000 pessoas fizeram passeatas pelas ruas de Vila Velha e Vitória, contra a cobrança do pedágio, passando pela praça de pedágio da Rodosol e seguindo para a Assembleia, recém-ocupada naquela ocasião. Em seguida retornaram a praça de pedágio, onde 05 ou 06 cabines de cobrança foram destruídas mediante o emprego de bomba caseira, coquetel Molotov, pedras, pedaços de madeira, dentre outros meios, marcando o início dos confrontos daquele dia. Os confrontos se estenderam sobre a Terceira Ponte até Vila Velha, envolvendo cerca de 200 manifestantes, em sua maioria de rostos cobertos.

Em meio às manifestações que vinham sendo realizadas no estado, surgiu ainda o anúncio de uma greve geral no país, conforme noticiado pela *A Tribuna*⁷¹, confirmado pelo presidente da Central Única dos Trabalhadores do Espírito Santo. A greve contava com a adesão de mais de duzentos sindicatos com base territorial no estado e com a ameaça de paralização total do transporte público. De acordo com as informações veiculadas pela imprensa capixaba⁷², no dia designado para a greve, dia 11 de julho, a referida ameaça foi concretizada. Contudo, considerando toda a região metropolitana de Vitória, o número de manifestantes que se mobilizaram foi considerado inferior ao esperado, tendo reunido cerca de 10 mil a 15 mil pessoas conforme divulgado pela Polícia Militar. Várias avenidas foram interditadas, assim como a Terceira Ponte, onde o tráfego de

FACHETTI, E. 12 dias na assembleia: manifestantes saem e prometem novas ações. *A Gazeta*, Vitória, p. 03, 14 jul.2013.

FACHETTI, E. De cabeça para baixo. *A Gazeta*, Vitória, p. 06, 14 jul.2013.

⁷⁰ A Tribuna, 30/06/2013, p. 11. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

A Tribuna, 04/07/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

A Tribuna, 05/07/2013, p. 02-04. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

SALLES, A. 5 mil confirmados para manifestação amanhã. *A Gazeta*, Vitória, p.09, 03. jul. 2013.

Ativistas planejam passar pela ponte. *A Gazeta*, Vitória, p. 06, 04 jul.2013.

FILHO, A.. Protesto: praça do pedágio é novamente destruída. *A Gazeta*, Vitória, p. 03, 05 jul.2013.

CARRARETO, G. Novo protesto sobre a ponte. E na escuridão. *A Gazeta*, Vitória, p. 04, 05 jul.2013.

⁷¹ A Tribuna, 06/07/2013, p. 07. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

A Tribuna, 07/07/2013, p. 08. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

A Tribuna, 09/07/2013, p. 08. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

LYRIO, E. Greve geral suspende aulas na rede pública. *A Gazeta*, Vitória, p. 09, 10 jul.2013.

⁷² A Tribuna, 12/07/2013, p. 07-10. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

2ª e 3ª pontes podem ser interditadas hoje. *A Gazeta*, Vitória, p. 04, 11 jul.2013.

veículos ficou impedido por 08 horas. Coincidentemente, não foram encontrados registros de confrontos durante as manifestações dos grevistas.

Com a Assembleia Legislativa desocupada pelos manifestantes, a questão da suspensão do contrato e da cobrança do pedágio ainda estava pendente de votação. Assim, no dia 15 de julho, o projeto foi posto em pauta, porém, os manifestantes foram impedidos de assistir a sessão, conforme noticiado pela imprensa⁷³. Conseqüentemente, os manifestantes se reuniram na frente da “Casa do Povo” para protestar, resultando em novo confronto, cujo conflito foi agravado depois que o resultado da votação que derrubou o decreto foi divulgado. A partir de então, as cenas descritas em confrontos anteriores se repetiram, principalmente, pessoas de rostos cobertos apedrejando vários ônibus que circulavam pelo local.

No dia 19 de julho, de acordo com a imprensa⁷⁴, manifestantes voltaram a tomar as ruas da Grande Vitória logo pela manhã. O ato intitulado como “Quinto Grande Ato – Não é por centavos, é por respeito”, teria reunido cerca de 300 pessoas que se concentraram, inicialmente, em frente à Assembleia Legislativa. E, em seguida, se dirigiram rumo à praça de pedágio e depois para o centro da capital. Durante o percurso, vários edifícios públicos foram atacados, inclusive, a praça do pedágio da Terceira Ponte novamente. De acordo com o jornal *A Tribuna*, o grupo intitulado de “Black Bloc ES” foram os principais responsáveis pelas ações mais radicais daquele dia, com roupas escuras e bandeira negra, afirmando que o lema do grupo é a resistência e o uso de camisa tampando o rosto. De acordo com a reportagem, o “Black Bloc” é o nome dado a uma estratégia de manifestação e protesto anarquista, usado em várias partes do mundo.

⁷³ A Tribuna, 16/07/2013, p. 03-05. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014; FERNANDES, V. 38 ônibus depredados. *A Gazeta*, Vitória, p. 07, 16 jul.2013.

FACHETTI, E. BANDEIRA, M. Seminarista é preso por desacato. *A Gazeta*, Vitória, p. 08, 16 jul.2013.

FACHETTI, E. Cenário de guerra. *A Gazeta*, Vitória, p. 06, 16 jul.2013.

JOSE, R. Depredação de ônibus: prejuízo é de 190 mil. *A Gazeta*, Vitória, p. 07, 17 jul.2013.

⁷⁴ A Tribuna, 20/07/2013, p. 02-07. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014; Manifestantes vão hoje para a porta do palácio. *A Gazeta*, Vitória, p. 07, 19 jul.2013.

Caos na cidade. *A Gazeta*, Vitória, p. 03, 20 jul.2013.

Pedras e bombas contra a história. *A Gazeta*, Vitória, p. 04, 20 jul.2013.

Estátuas centenárias vão ao chão no centro. *A Gazeta*, Vitória, p. 05, 20 jul.2013.

Palácio da fonte grande não escada de vândalos. *A Gazeta*, Vitória, p. 06, 20 jul.2013.

Ataque a prédio do governo. *A Gazeta*, Vitória, p. 10, 20 jul.2013.

No Banestes, tiros para evitar saques à agência. *A Gazeta*, Vitória, p. 12, 20 jul.2013.

Praça do pedágio vira alvo mais uma vez. *A Gazeta*, Vitória, p. 13, 20 jul.2013.

FILHO, A. Não vamos mais tolerar 300 pessoas parando a cidade. *A Gazeta*, Vitória, p. 14, 26 jul.2013.

Depois desse último ato, outro protesto estaria sendo organizado⁷⁵. Intitulado de “Agora seremos 150 mil”, entretanto, no dia marcado, 22 de julho, ironicamente, não houve quórum para que a manifestação fosse realizada. Concomitante a isso, os organizadores do movimento “Não é por 20 centavos, é por direito ES”, se reunia para deliberar sobre o prosseguimento com as manifestações. Mas diante do cenário que havia se instalado durante o último ato e as prisões realizadas⁷⁶, o movimento resolveu fazer vigílias em frente ao Ministério Público do Espírito Santo, como forma de protesto pela liberdade dos acusados, sendo esse o último ato de protesto do movimento⁷⁷ após o “Quinto Grande Ato”. Em nova assembleia, os militantes decidiram não fazer mais protestos, sugerindo a realização de um seminário para a discussão dos temas relacionados aos protestos.

Segundo uma pesquisa realizada por Cristina Losekann, apesar de a repressão ter sido a resposta mais evidente do Governo Capixaba as manifestações de junho de 2013 na Grande Vitória, a violência dos enfrentamentos alcançou o seu cume durante o protesto realizado no dia 19 de julho.

[...] o ápice contestatório ocorreu no dia 19 de Julho, ocasião em que as manifestações atingiram o centro histórico da cidade, conferindo às ruas labirínticas luso-coloniais um clima de guerra marcada pelo confronto violento entre manifestantes e policiais, que culminou na detenção de, aproximadamente, 68 pessoas (LOSEKANN, 2014, p. 26).

O Conselho Regional de Serviço Social⁷⁸ publicou uma nota em sua página na internet manifestando apoio aos manifestantes e o repúdio à violenta ação policial. Nesse sentido, reafirmam seu compromisso em defesa dos direitos humanos e da liberdade de expressão, em relação ao fato de que, o protesto realizado no dia 19 de julho de 2013 teriam resultado na detenção de 69 manifestantes, sendo que 46 deles foram encaminhados para o sistema prisional.

⁷⁵ A Tribuna, 23/07/2013, p. 14-15. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014; Próxima semana começa com protestos em vitória. *A Gazeta*, Vitória, p. 07, 19 jul.2013. DEVENS, N. Protesto não atrai manifestantes. *A Gazeta*, Vitória, p. 06, 23 jul.2013.

⁷⁶ A Tribuna, 24/07/2013, p. 09. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014; A Tribuna, 25/07/2013, p. 09. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

⁷⁷ A Tribuna, 27/07/2013, p. 12. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

⁷⁸ CARDOSO, Rosângela de Matos e MARTINS, Lucia Mara dos Santos. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=696:-descentralizado-repudia-prisao-de-manifestantes-capixabas&catid=42:direto-do-conselho&Itemid=86>. Acesso em: 13/12/2014.

De acordo com o portal de notícias, *Gazetaonline*⁷⁹, no dia 19 de julho de 2013, quarenta e quatro pessoas haviam sido detidas pela Polícia Militar sob a acusação de terem participado dos atos de vandalismo contra alguns edifícios públicos do estado como a depredação do Palácio Anchieta e do Palácio da Fonte Grande. Ainda segundo o portal de notícias, a juíza Viviane Borile, havia determinado a prisão preventiva de três adolescentes, os quais se encontravam de posse de máscara de gás, uma cápsula de bala de borracha e frascos com vinagre. Em sua decisão, a magistrada considerou necessária, a medida, a fim de manter a ordem pública, principalmente, diante das notícias de que seriam realizados novos protestos. Mas a assessoria de imprensa do TJ capixaba informou que os três adolescentes foram liberados no dia 22 do mesmo mês. Todavia, sete manifestantes ainda permaneceram presos na carceragem do Centro de Triagem da cidade de Viana.

Em outro estudo, coordenado pela Losekann e elaborado por duas acadêmicas do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo⁸⁰, classificado pelas autoras como um ensaio etnográfico, relata a perspectiva de quatro manifestantes a respeito da experiência vivenciada pelos mesmos, quando foram detidos no protesto realizado no dia 19 de julho de 2013, no centro da capital do estado. Nesse sentido, sobre o perfil das pessoas detidas pela polícia no protesto daquele dia, o estudo aponta que os manifestantes entrevistados relataram que somente pessoas comuns foram presas como “[...] estudantes, trabalhadores, militantes e não militantes, pois alguns dos detidos que foram presos quando passavam pelo local, eram simples transeuntes que foram confundidos com manifestantes” (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 04). Mesmo assim, todos foram encaminhados para uma delegacia patrimonial, e na sequência, para o complexo penitenciário de Viana (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 04-05).

Sobre as prisões pela Polícia Militar e o período em que os quatro manifestantes entrevistados no referido estudo etnográfico permaneceram encarcerados na delegacia da Polícia Civil – Polícia Judiciária -, e no Presídio de Viana, foram relatados fatos sobre as perspectivas dos mesmos a respeito do

⁷⁹ Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2013/07/noticias/cidades/1454054-justica-manda-soltar-mais-tres-manifestantes-presos-apos-o-protesto-da-ultima-sexta-feira.html>. Acesso em: 13/12/2014.

⁸⁰ Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/SCSUFES/article/view/8575/6026>>. Acesso em: 14/12/2014.

procedimento policial no momento da prisão, do procedimento de identificação criminal na delegacia, do procedimento dos internos no sistema carcerário e da experiência vivida nesse período de detenção.

O primeiro manifestante entrevistado - denominado no estudo etnográfico como Manifestante 01 - informou ter permanecido detido por 02 dias. Trata-se de uma jovem de vinte anos, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), que afirmou não possuir filiação partidária e que participa dos eventos do Movimento Passe Livre desde o ano de 2011. Em relação à manifestação no dia da prisão, relata que em todo o trajeto percorrido pelos manifestantes, o protesto foi pacífico, e que os encontros entre policiais e manifestantes somente teve início quando estes se direcionaram para o Palácio Anchieta, localizado no centro de Vitória. Relativamente à sua prisão, a entrevistada afirma que foram momentos que marcaram sua vida, destacando a agressividade do modo como foi tratada pelos policiais militares, a pesar do seu protesto pacífico. Segundo a entrevistada, a mesma se sentiu bastante humilhada. Além dela, outras pessoas foram obrigadas a se deitarem no chão enquanto eram detidas pela polícia, e posteriormente, encarcerados em uma cela de viatura, até que fossem conduzidos para a delegacia. Enquanto permaneceu sob a custódia da Polícia Militar e na delegacia da Polícia Civil, conta que pairava sob seu corpo uma mistura de sentimentos de desesperança e de insegurança. Mas no período em que passou encarcerada no Centro de Triagem de Viana, o tratamento das agentes penitenciárias era igualitário a todos os detentos. Assim, e com o apoio moral dos colegas de cela, que não se limitavam a manifestantes apenas, acabou se sentindo mais tranquila (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 09-11).

Na delegacia no momento da assinatura dos documentos de reclusão, sofremos uma pressão psicológica. É um momento que já não se acredita mais em nada e que a nossa vida nunca será a mesma. Às vezes ainda me apanho com as mãos para trás que é uma regra para quem fica recluso. Fui acusada de formação de quadrilha, depredação de patrimônio histórico e de carregar artefatos. Por enquanto me afastei das manifestações. A prisão dos manifestantes fez com que enfraquecesse o movimento. A minha mãe me pergunta a troco de que, eu fui para a rua. A minha prisão acabou afetando a minha liberdade, mas também a da minha da minha família (Manifestante 01 *in* CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 11).

O segundo manifestante entrevistado - denominado como Manifestante 02 – informou ter permanecido detido por 08 dias. Trata-se de profissional em

Tecnologia da Informação de trinta anos, estudante de Administração. O entrevistado contou que se juntou aos protestos naquele dia, porém, sem participar do “quebra-quebra”. Estaria apenas soltando fogos de artifícios. Quando os encontros entre manifestantes e as tropas da polícia tiveram início, relatou que acabou sendo gravemente ferido ao ser atingido por uma bomba de gás lacrimogêneo, lançada pela polícia. No momento da sua detenção afirma que não houve violência física apesar de estar sendo preso. Mas destacou, que naquele momento, um jovem que sequer participava dos protestos também havia sido detido arbitrariamente pela polícia, e que durante o período em que permaneceu em custódia, na delegacia, foi vítima de cerceamento de direitos. “Ficaram surpreendidos com todos os procedimentos ali ocorridos. Perceberam uma articulação entre Polícia Militar e Polícia Civil” (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 13). Em relação ao período em que permaneceu encarcerado no Centro de Triagem de Viana, apesar das péssimas condições das celas onde “[...] no banheiro a mesma água que se usa para a descarga e para o banho era a mesma que se bebia” (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 14), contou ter sido tratado adequadamente pelos agentes carcerários, recebendo o mesmo tratamento dispensado aos demais manifestantes, os quais ficaram separados dos demais detentos (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 13-14).

Na delegacia sofremos o cerceamento de direito. Eu consegui ligar para o meu advogado escondido dentro do camburão. Fomos conduzidos para a delegacia patrimonial e tomaram nossos telefones. Em primeiro momento foi à seção de fotos, cadastro, momento de conflito, mas sem agressão, fomos para a fila de depoimentos. Neste momento, foram chegando mais pessoas e após os fichamentos (ficha policial) fomos colocados num canto para a confraternização com os companheiros (manifestantes também presos). A relação que senti em relação ao delegado, é uma relação de poder em que o preso não tem direito a nada (Manifestante 02 *in* CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 13).

Mas à medida que os demais manifestantes presos foram sendo libertados, o tratamento dos agentes penitenciários foi revelando que enquanto os manifestantes estavam encarcerados em celas separadas dos demais detentos, havia uma maior tolerância por parte dos agentes em relação aos procedimentos prisionais que devem ser obedecidos pelos detentos. Quando o Manifestante 02 passou a dividir cela com os demais detentos, percebeu que não havia mais tolerância e passaram a exigir obediência acerca dos procedimentos prisionais, bem

como, a trata-lo de forma ríspida e ameaçadora. Assim, além do procedimento legal, também teve que aprender obedecer a procedimentos internos de fato, relativos à convivência com os demais detentos.

A partir do momento que os outros manifestantes presos foram saindo, os que restaram foram se tornando mais unidos [...] O momento pior da prisão foi quando os outros manifestantes foram soltos e só sobraram 02. Percebi que mudou a relação entre os agentes penitenciários e nós. Começamos a serem maltratados e cobravam de nós, todos os procedimentos (regras para conviver e receber visitas na cadeia), até sofri uma dura pesada (ameaças de agressão) (Manifestante 02 *in* CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 14-15).

O Manifestante 02 resume essa experiência vivenciada com a sua prisão durante a realização de um protesto, de modo reflexivo, buscando abordar as questões vivenciadas durante o encarceramento como lhe serviram de aprendizado, que podem agregar na sua vida e na vida dos demais manifestantes, enquanto protagonistas do confronto políticos.

Foram momentos positivos onde houve muito momento de discussão sobre [...] intervenções urbanas, poéticas e terrorismo que foi o mais debatido. Na experiência da reclusão percebi que quando as pessoas se juntam ficam arquitetando planos. [...] Quanto a nós e os outros presos comuns houve muita socialização. [...] A marca que ficou em mim é a sensação de que estou sempre sendo perseguido, monitorado, crise de pânico, sentimento de estar sendo espionado. Fica um trauma, apesar de estar preparado psicologicamente, hoje eu me sinto perseguido. [...] Criou-se um vínculo muito forte de amizade, de respeito mútuo e de reciprocidade e articulação com alguns dos manifestantes presos. Na cela, falávamos a mesma língua, pensávamos várias ideias de articulação e me amadureceu a questão política uns dez anos. Criou-se um elo entre o grupo. Se depender de nós eles estão fudidos! [sic] Foi o momento em que eles conseguiram transformar em grupo os integrantes de um movimento multifacetado (Manifestante 02 *in* CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 14-15).

O terceiro manifestante entrevistado - denominado no referida pesquisa como Manifestante 03 - informou ter permanecido detido por apenas 01 dia. Trata-se de um jovem de vinte e dois anos, microempresário, que afirmou participar de todas as manifestações e que não possui filiação partidária. Relata que no momento da sua prisão, não participava do “quebra-quebra”, apenas observava. Mesmo assim, sua prisão foi realizada de forma agressiva pela polícia. Além disso, havia grupos de pessoas sendo presas, que nem estavam participando das manifestações. O Manifestante 03 não chegou a mencionar como foi o período em que permaneceu na delegacia da polícia civil, todavia, contou que no período que permaneceu

encarcerado no Centro de Triagem de Viana, os agentes penitenciários o trataram com respeito. Sobre a sua experiência, diz ter sentido medo em função da prisão arbitrária, mas que pretende continuar participando das manifestações (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 16).

Por fim, o quarto e último manifestante entrevistado - denominado como Manifestante 04 – informou que ficou 08 dias preso. Trata-se de um estudante universitário de vinte e três anos, que participa frequentemente de manifestações. Sobre a sua prisão, relatou ter sido detido dentro de um ônibus na Praça do Papa. “Houve uma seleção dos PM, para selecionar os que seriam presos. [...] No grupo preso tinha trabalhador, funkeiro e punks.” (Manifestante 04 *in* CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 17). Afirma que naquele momento não houve violência física por parte da polícia, “[...] o que houve foi a defesa da não depredação de patrimônio” (Manifestante 04 *in* CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 17). Em relação ao período em que permaneceu encarcerado, assim como o Manifestante 03, não faz relatos sobre o procedimento policial na delegacia. Todavia, descreveu como os manifestantes foram tratados como presos políticos, apesar de inseridos no cotidiano dos procedimentos da penitenciária. Mas em um dado momento, depois da maioria dos manifestantes detidos terem sido liberados, aqueles que ainda permaneceram detidos passaram a ser tratados como um preso comum, a dividir cela com os demais detentos e a obedecer aos procedimentos de convivência estabelecidos pelos próprios internos (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 17-18).

Nos dois primeiros dias eu e outros manifestantes ficamos em uma cela contendo 06 jegas (camas), 01 conjunto de boi (torneira que fica a 1 metro de altura e com um buraco no chão para os presos fazerem as necessidades fisiológicas). No início éramos em 28 presos numa cela de 06 e por isso tínhamos que usar o valete (posição em que um dorme com a cabeça para cima e o outro com a cabeça para baixo) como técnica para dormir. O lugar é úmido e frio, fiquei com feridas no couro cabeludo, a libido sexual na prisão não existe, fica-se “grogue” o tempo todo. A “cascuda” (refeição) era uma caixinha de surpresas. [...] O procedimento da prisão só serve para humilhar (Manifestante 04 *apud* CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 17-18).

Em relação a sua percepção sobre o período em que permaneceu encarcerado, afirma ter tirado algum proveito como as relações estabelecidas com outros manifestantes. Mas relata que mesmo estando livre, ainda se pega obedecendo aos procedimentos praticados pelos internos e instituídos pelo sistema

prisional, por exemplo, com relação à postura. Assim, acredita que, de certa forma, essa experiência lhe provocou algum tipo de transtorno psicológico, mesmo que momentaneamente (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 17-18).

A partir desses relatos, a pesquisa demonstra a pluralidade do perfil pessoal de alguns manifestantes que foram detidos na manifestação do dia 19 de julho em Vitória, destacando que entre os entrevistados isso fica bem esclarecido. “Em cada um deles foi possível reconhecer a heterogeneidade dos projetos e das convicções, mas todos acreditam que lutam por um país melhor” (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 19). Observaram como os manifestantes foram recebendo diferentes tipos de nomenclaturas, em cada estágio do encarceramento desde o momento da prisão, como “[...] autor do fato, indiciado, denunciado, réu [...] internos. [...] Os agentes do presídio os tratavam [...] “como não bandidos”, e se referia a eles como “presos políticos”” (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 20). Nesse contexto, também foi observado que o inquérito policial instaurado para apurar a prática de crime pelos manifestantes, foi conduzido inicialmente pelo Núcleo de Repressão a Organizações Criminosas da Polícia Civil (NUROC). E mesmo depois de libertados pela justiça, os manifestantes ainda foram orientados a andarem de posse da cópia do alvará de soltura, demonstrando como existe uma intenção do governo em criminalizar os movimentos sociais (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 18-20).

A conclusão do estudo, conforme a “voz” dos manifestantes ouvidos, é que ocorre uma criminalização dos movimentos sociais e ainda que a falsa imputação de participação de pessoas que apenas transitavam pelo local seria uma manobra planejada pelos responsáveis pela repressão para arrefecer o movimento (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 02).

Nesse sentido, dos relatos e das entrevistas com os quatro manifestantes detidos, Cardoso e Martins identificaram também outros pontos importantes sobre a criminalização dos protestos. Durante o período em que os manifestantes permaneceram encarcerados, foram submetidos a “[...] outras formas de poder [...]” (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 22), na medida em que as relações se davam segundo os diversos procedimentos, formais ou informais, que regem a convivência dos internos do sistema penitenciário.

Um dos jovens esteve doente, teve febre e a medicação demorou muito a chegar, apesar de o grupo ter utilizado o código local para pedir ajuda médica: uma toalha branca pendurada na grade. Outro sofreu ameaças de

ser levado a outro local e ser espancado (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 22).

Ainda em relação à criminalização dos protestos, o movimento foi esvaziado com a prisão de todo tipo de pessoa que se encontrava ao alcance dos policiais que protagonizavam os enfrentamentos com os manifestantes engajados na luta pela resistência do movimento. Um dos manifestantes acredita que “[...] foi uma ação rigorosamente planejada para enfraquecer o movimento” (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 22). A qual contou com o apoio do judiciário ao determinar a manutenção das prisões de alguns manifestantes, e quando liberados, proibidos de participar de outros eventos públicos de protesto. Todavia, a concentração desse variado perfil de pessoas, permitiu a confluência de ideias, problemas e discussões que permitiram a constituição de novos vínculos de interação entre os manifestantes, enquanto permaneceram detidos. Com isso, a discussão sobre a criminalização dos movimentos sociais se intensificaram com a realização de eventos socioculturais que contaram com a participação desses manifestantes (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 22-24).

Outra análise, bastante procedente, é que o movimento de fato sofreu um duro golpe porque nos Alvarás de Soltura de alguns manifestantes consta a vedação de participarem de "tumultos" (em alguns casos) e até de participarem de "qualquer manifestação". Por outro lado, a repressão tão dura, desperta a curiosidade e até alcança a simpatia de pessoas que até então não tinham demonstrado interesse pelo tema (CARDOSO; MARTINS, 2014, p. 22).

Diante desse emaranhado de informações, notícias, reportagens, artigos científicos e pesquisas sobre a repressão das *Jornadas de Junho de 2013* na “Grande Vitória”, algumas questões ainda podem ser identificadas no contexto da criminalização desses protestos.

Em relação aos manifestantes que se dispersaram, após a participação dos protestos no dia 19 de julho de 2013 em Vitória, aqueles que foram identificados e localizados pelas investigações policiais, acabaram sendo presos. De acordo com o Auto de Prisão em Flagrante nº 0026542-33.2013.8.08.0024, que tramitou na 5ª Vara Criminal de Vitória/ES, e que instrui a Ação Penal nº 0041822-44.2013.8.08.0024, em trâmite na 5ª Vara Criminal de Vitória, a Polícia Militar teria sido acionada para verificar uma denuncia de tumulto em um ônibus do transporte

público da “Grande Vitória” (TRANSCOL). Depois que o coletivo foi localizado, foi interceptado por uma viatura da PM. Conforme declaração do policial que atendeu a ocorrência, havia um número determinado de pessoas no interior do ônibus que participavam do tumulto, os quais foram apontados pelo motorista e por uma testemunha. Desse modo, as pessoas indicadas por eles foram abordadas e revistadas, ocasião em que foram localizados alguns objetos considerados ilícitos pelos policiais.

[...] que se aproximaram do coletivo, ocasião em que o motorista [...] e a testemunha [...] lhes apontaram os cidadãos que estariam provocando esse tumulto, todos relacionados no citado boletim de ocorrência; que foi realizada abordagem aos citados indivíduos, sendo encontrado um “rojão” [...] e outro com o nacional [...]; que próximo ao indivíduo identificado como [...] foi encontrado um cigarro de substância similar à maconha; [...] que com os demais nada de ilícito foi encontrado; que não compareceu nesta delegacia o motorista do coletivo, a testemunha [...] e nenhum dos passageiros do coletivo; [...] que então todos foram conduzidos a esta Unidade Policial para as providências legais necessárias (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 38).

Desse relato do policial que atendeu a ocorrência no dia 19 de julho de 2013, verificou-se que muitos passageiros, inclusive aqueles que não portavam objetos ilícitos, foram conduzidos à delegacia para prestarem esclarecimentos e atender aos demais procedimentos legais. Nesse sentido, de acordo com o depoimento desse policial (anexo 01), todos os indivíduos abordados “foram conduzidos” para a delegacia. Assim, bastou a rotulação de “baderneiros”, acusados de causar tumulto no interior do coletivo para que essas pessoas fossem “enquadradas” pela polícia. Mas no Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado pela Polícia Civil, referente à prisão de um dos passageiros conduzidos pela PM, contém declarações de um investigador de polícia que permitem concluir que a ocorrência não se referia apenas ao tumulto no interior do coletivo. Na verdade, o investigador sequer menciona a questão do ônibus (veja o Anexo 02). Em seu depoimento, afirma que as pessoas conduzidas pela Polícia Militar eram manifestantes que participavam dos protestos e dos atos de vandalismos realizados no centro da capital. Inclusive, fazendo menção a um determinado manifestante que foi identificado pelos próprios policiais militares, o qual havia sido flagrado por fotografias da mídia corporativa (veja o Anexo 03) depredando o patrimônio público.

“[...] lhe foi apresentada a ocorrência BOP/PM Nº 18693571, conduzindo diversas pessoas envolvidas na manifestação popular que se concentrou à frente do Palácio do Governo do Estado do Espírito Santo-ES, dentre eles o nacional [...], por participação à referida manifestação popular; que a ocorrência dava conta de que tais participantes promoviam quebra-quebra naquele Patrimônio Público e que o conduzido [...] foi fotografado por cinegrafista do Jornal Filha Vitória sendo o mesmo identificado neste ato; [...] que perguntado presenciou quando o cidadão confessou ser o identificado na referida foto, razão pela qual foi conduzido à presença desta Autoridade para as medidas legais” (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 01-02).

Além desses relatos, os depoimentos das pessoas conduzidas também demonstram que as investigações policiais se direcionavam, principalmente, a apurar a participação dos passageiros detidos nos protestos realizados em Vitória, no dia 19 de julho de 2013. Tal fato ficou aparente, em decorrência do teor das perguntas formuladas aos depoentes, as quais se destinavam saber onde estiveram antes da detenção; para onde estavam indo; o que estavam fazendo; se sabiam porquê haviam sido conduzidos para a delegacia; se participaram dos protestos daquele dia; se participaram do “quebra-quebra”; se portavam algum objeto ilícito; etc. Em fim, perguntas mais voltadas para apurar a questão das depredações durante os protestos do que sobre o tumulto do ônibus (veja o Anexo 04).

Assim, depois de colhidas as declarações de todos os conduzidos e de cadastrá-los, inclusive com registros fotográficos, os mesmos foram submetidos a exames médicos de lesões corporais, sendo liberados em seguida. Todavia, o manifestante que foi identificado nos registros fotográficos da mídia supostamente participando atos de depredação, flagrado portando máscara e luvas, foi autuado pelo crime de dano e encaminhado à carceragem do Centro de Triagem do Presídio de Viana (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 24). Ao todo, conforme se observa do Boletim de Ocorrência da Polícia Militar (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 20-22), 10 pessoas foram conduzidas. Dentre elas, 05 eram menores de 18 anos e foram entregues aos pais mediante termo de entrega. Uma pessoa permaneceu detida.

No processo nº 0026542-33.2013.8.08.0024 do Auto de Prisão em Flagrante, existe outro Boletim de Ocorrência policial (p. 122-128), relatando fatos semelhantes aos da ocorrência citada anteriormente. No dia 19 de julho de 2013, outro ônibus do sistema TRANSCOL foi abordado pela Polícia Militar, e alguns

passageiros identificados pelos policiais como manifestantes, foram conduzidos para a delegacia da Polícia Civil. Aqueles que eram flagrados portando rojões, lata de tinta de spray, máscaras de gás, luvas, frasco de vinagre e etc., foram autuados pelo crime de dano ao patrimônio, e os demais, liberados conforme despacho do delegado responsável pela investigação.

Analisando detidamente as declarações, os objetos apreendidos, que são comumente utilizados em atos violentos de multidão, como o que lamentavelmente ocorreu na presente data, verifico que alguns conduzidos participaram dos atos de vandalismo, notavelmente os que foram encontrados com os objetos que, por si só, não são ilícitos, mas foram utilizados nas atividades ilícitas. [...] Quanto aos adolescentes [...] cometeram ato infracional [...] devendo ser lavrado o respectivo BOC, uma vez que os adolescentes não praticaram o ato com violência contra a pessoa, devendo ser liberados. [...] Quanto aos outros conduzidos [...] relaxo a prisão dos mesmos, por não resta comprovada a prática de infração penal pelos mesmos (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 111-112).

Nessa nova ocorrência policial, das pessoas que se encontravam no coletivo, 31 foram detidas pela PM sendo que 06 eram menores e 08 permaneceram presos em flagrante, enviados ao sistema carcerário. Os demais, depois de cadastrados pela polícia, inclusive com registros fotográficos, foram liberados.

Diante desse contexto, verificou-se que os passageiros abordados nos coletivos foram conduzidos para a delegacia para apurar eventual participação nas manifestações, assim como, nos atos de depredação praticados durante os protestos do dia 19 de julho de 2013. Assim, manifestantes foram sendo detidos à medida que foram sendo identificados através de registros fotográficos feitos pela mídia, sobre as depredações ou flagrados portando algum objeto que sugerisse a referida participação. Segundo o relatório final do inquérito de um dos acusados, para que as prisões fossem realizadas, havia “[...] necessidade de aguardar o melhor momento para efetuar a prisão, pois, nem sempre havia condições para tal” (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 215-216). Assim, a justificativa de que pessoas estariam causando tumultos no interior dos ônibus após os protestos serviu apenas de pretexto para que os policiais criassem a “melhor oportunidade” de realizar as prisões de manifestantes que participaram dos atos realizados no centro da capital capixaba, no dia 19 de julho de 2013. Nesse sentido, cabe destacar a versão dos fatos narrada no referido relatório.

[...] um bando composto de integrantes de diversos movimentos, usando máscaras, outro processo para impedir sua identificação passou a destruir o patrimônio público, privado e parando praticamente todas as atividades. As imagens divulgadas pela imprensa demonstram que tínhamos um cenário de guerra e que a Polícia Militar tentava impedir aquelas ações sendo também atacada com pedras e outros objetos [...]. Assim, os policiais militares foram chamados para abordar um ônibus na Enseada do Suá onde estaria ocorrendo uma confusão. As pessoas foram ouvidas e embora tenham confirmado que estavam na manifestação, pelo depoimento do policial militar ficou apenas evidenciada a conduta de um deles que portava um cigarro de maconha. Enquanto eram tomados os depoimentos, policiais civis desta delegacia investigando fizeram a comparação das imagens das manifestações disponíveis na imprensa com as pessoas conduzidas, onde foi identificado [...] em duas fotos, estando numa delas protegido atrás de um escudo que pelas características foi retirado de um banco e uma outra aparece com um estilingue em posição de disparo (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 215 - 216).

Os elementos objetivos que ensejaram na prisão do manifestante foram as fotografias e o material encontrado com o mesmo como máscara de gás e par de luvas, etc. E os elementos subjetivos, se constituem nas declarações dos policiais que atenderam a ocorrência, no interrogatório dos conduzidos. Nesse sentido, visando instrumentalizar as investigações com mais elementos objetivos, capazes de fundamentar as acusações, também foi determinada a realização de perícias técnicas nos edifícios atingidos, a fim de apurar a extensão dos danos, o custo do prejuízo econômico e a autoria da depredação (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p.216-219).

Particularmente sobre as perícias realizadas⁸¹, importante destacar a perspectiva da polícia em relação aos protestos, conforme descritas acima, mas que podem ser resumidas em um documento emitido pela Superintendência de Polícia Técnico Científica do departamento de criminalística da Polícia Civil do Espírito Santo. O referido documento foi expedido com o intuito de solicitar maior urgência na conclusão dos laudos técnicos.

Diante da notória gravidade dos fatos e enorme repercussão dos recentes atentados em face de prédios e instituições públicas, que enfraqueceram a figura do Estado e propiciaram a desordem e o caos; serve o presente para

⁸¹ Laudo técnico nº 4539/2013; p. 231-250;
Laudo técnico nº 4709/2013; p. 245-264;
Laudo técnico nº 4225/2013; p. 268-275;
Laudo Técnico nº 5303/2013; p. 388-405;
Laudo Técnico nº 695/2013;

solicitar, com urgência, a conclusão dos laudos de local de crime patrimonial ocorrido no [...] (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 253).

Em relação à perícia realizada pela polícia civil no Palácio Anchieta, o laudo técnico concluiu que as janelas do edifício “[...] encontravam-se com inúmeros vidros rompidos por ação de instrumento contundente atirado de fora do estabelecimento com características evidentes de uma atitude humana voluntária” (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 235), conforme laudo fotográfico apresentado. Já em relação aos danos provocados no Palácio da Fonte Grande, a perícia realizada nesse local chegou às mesmas conclusões da perícia realizada no Palácio do Governo Executivo, porém, acrescentou que não cabia ao perito “[...] distinguir se a vontade específica do autor foi causar prejuízo patrimonial ao dono da coisa ou chamar atenção para o fato pelo qual protestavam” (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 264). Por fim, assim como as demais, a perícia realizada na agência central do Banco do Estado do Espírito Santo (BANESTES), localizada no centro de Vitória, concluiu que pela análise técnica do local “[...] pode-se afirmar que os danos ocorridos na fachada da agência examinada foram provocados intencionalmente, com utilização de objeto de características contundentes” (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 271). Inclusive, foi até realizada uma perícia papiloscópia, a fim de tentar identificar as digitais dos manifestantes que lançaram objetos contra os edifícios públicos a fim de depredá-los. Contudo, conforme conclusão do laudo [...] não foram evidenciados fragmentos com condições técnicas para análise e confronto nas pesquisas no AFIS, Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 413).

O que se pode verificar a respeito dos procedimentos da Polícia Militar e da Polícia Civil, é que as referidas instituições não observaram as principais questões relacionadas aos protestos, além das consequências econômicas advindas das manifestações realizadas em Vitória. Tanto que o teor das respostas às perguntas formuladas pela polícia, na ocasião do interrogatório, demonstra a preocupação de identificar apenas os indivíduos relacionados à depredação do

patrimônio público. Neste caso, em relação aos danos provocados ao Palácio Anchieta, ao Palácio da Fonte Grande e a uma agência de uma Instituição Financeira do Estado. Naturalmente, essa abordagem economicista decorre do fato dessas investigações terem sido realizadas por uma delegacia patrimonial. Todavia, demonstra que, para a polícia, o que seria o “melhor momento” para se efetuar a prisão dos “vândalos”, na prática, para muitas pessoas que se encontravam no coletivo, foi um momento de privação de direito e da sua liberdade. Desse modo, das respostas aos interrogatórios policiais, também pode ser observado que as pessoas foram detidas após as manifestações; que algumas sequer teriam participado dos protestos; que somente aquelas pessoas que “aparentavam” ter participado dos protestos - segundo a interpretação dos policiais que atenderam a ocorrência - e que foram flagrados portando máscaras de gás, luvas, frascos contendo vinagre, rojão ou outros objetos ilícitos como maconha, é que foram conduzidos à delegacia pela Polícia Militar.

Nesse contexto das relações institucionais que atuara na repressão dos protestos realizados na “Grande Vitória”, a partir de junho de 2013, outras instituições que contribuíram com o desenvolvimento do processo de criminalização das manifestações foi o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Ainda antes do encerramento da fase de inquérito, o advogado de um dos manifestantes que foi detido em um dos coletivos interceptados pela Polícia Militar, identificado nas fotografias disponibilizadas pela mídia corporativa capixaba, formulou um requerimento judicial de relaxamento de prisão em flagrante ou de liberdade provisória⁸². Contudo, o MP se manifestou contrário ao pedido do “indiciado”, pugnando pela manutenção da prisão. Neste contexto, cabe observar os fundamentos empregados na petição apresentada pelo membro do “Parquet”, que orientaram sua opinião e o respectivo requerimento contrário aos interesses do manifestante encarcerado.

Com relação ao pedido de concessão de liberdade provisória verifico que a prisão flagrancial está revestida de todos os requisitos legais. [...] o que se tem visto é a prática de atos de vandalismo, resultando em grandes danos para o patrimônio público e privado, além de enfrentamento com a polícia que no cumprimento de seu dever constitucional tenta manter a ordem pública, sendo que para isso, em muitas ocasiões se vê obrigada a enfrentar a violência dos manifestantes fazendo uso de armas não letais,

⁸² PROC. 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 284-293.

tudo com vista a dispensar e conter a selvageria dos mesmos. [...] O livre direito de manifestação [...] Essa forma pacífica de manifestação popular de uns não pode, no entanto, impedir ou atingir o exercício de outros direitos também garantidos no ordenamento jurídico, pertencentes a outros grupos sociais (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 295-296).

Assim, podemos concluir que a manifestação do MP encontra fundamentos biopolíticos para justificar a repressão policial, como a segurança da população e os prejuízos causados a estrutura física de algumas instituições públicas capixabas. E com respaldo nas leis do ordenamento jurídico, entende cabível ao caso, “[...] a segregação cautelar de todos os autuados [...] com vista principalmente, à garantia da ordem pública, por conveniência da instituição criminal, e para assegurar a aplicação da lei penal” (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 297). Dessa maneira, a despeito de se tratar de uma questão política, a situação de todos os manifestantes detidos foi tratada, exclusivamente, do ponto de vista da delinquência.

Do mesmo modo que as polícias Civil e Militar, o representante do MP entendeu que os manifestantes detidos representariam certa periculosidade à sociedade. Portanto, as evidências da participação nos protestos realizados no dia 19 de julho de 2013, no centro de Vitória, que pudesse ligar estes manifestantes detidos aos danos que foram provocados nos edifícios públicos serviram de elementos para lhes imputar uma responsabilidade penal. Logo, para que a segurança pública não seja abalada novamente, a promotoria de justiça requereu a manutenção da prisão de todos os manifestantes autuados em flagrante naquela data, destacando a dimensão da reprovação da opinião publicada pela mídia corporativa.

Os fatos provocaram grande clamor público na sociedade capixaba, ecoaram por todo o Brasil em rede nacional de rádio, TV e Web. Causaram espanto e foram totalmente reprovados por toda sociedade que ainda se encontra estarecida, indignada. Neste aspecto, verifica-se então que, a ordem pública, que já se vê alarmada com a crescente onda de criminalidade provocada por outros criminosos contumazes, restaria ainda mais abalada na hipótese de os autuados serem postos e permanecerem em liberdade. Conclui-se, pois, que todos os elementos ensejadores da prisão preventiva encontram-se presentes, autorizando a continuidade da prisão, mediante sua conversão [...] da prisão flagrancial em prisão preventiva [...] (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 297).

Em relação à decisão judicial sobre os referidos requerimentos, formulados por um acusado e pelo Ministério Público, o juízo que apreciou a questão concordou com o requerimento do MP e determinou a manutenção da prisão dos manifestantes [...] para fins de garantia da ordem pública, principalmente diante das notícias veiculadas de novas manifestações (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 299). Em seus fundamentos, o juiz prolator da decisão consigna que “[...] há de ser garantido o livre direito de manifestação, porém, de forma pacífica sem que outros direitos [...] venham a ser atingido por determinado grupo que [...] anseia [...] a baderna [...]” (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 298).

Diante da decisão judicial que determinou a manutenção da prisão, o mesmo manifestantes que havia pleiteado o relaxamento de sua prisão, ou, a concessão da liberdade provisória, formulou novo requerimento reiterando o pedido de liberdade provisória, ou o arbitramento de fiança. Instado a se manifestar, desta vez o parecer do Ministério Público foi favorável ao requerimento. Todavia, observou que “[...] em que pese o acerto da medida anteriormente adotada, reapreciando a matéria, constata-se que o estado de caos e de terror foi, senão dissipado, ao menos mitigado [...]” (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 325). Desse modo, não haveria mais riscos de desordem com a liberdade do indiciado. No entanto, como a prisão do manifestante encontra-se fundamentada, o mesmo não deve ser posto em liberdade sem que sejam observadas algumas condições como a proibição de “[...] acesso, frequência ou permanência aos locais de manifestação populares, enquanto perdurarem as investigações” (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 327).

Em relação à decisão judicial sobre esses novos requerimentos, formulados por um dos acusado e pelo Ministério Público, o Juízo entendeu cabível a substituição da prisão do investigado pela liberdade provisória. Em uma breve fundamentação, destacou os fatos narrados na investigação e observou a necessidade de coloca-lo em liberdade, porém, [...] mostrando-se ainda compatível com necessidade de supervisão pelo Estado-Juiz (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara

Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 330).

Nessa esteira, verifico que as medidas [...] propostas pelo Ministério Público, apresentam-se suficientes na aferição do paralelismo necessidade/adequação – caso concreto, cuja teleologia consubstancia-se na inevitabilidade da reiteração criminosa. [...] substituo a prisão preventiva do custodiado [...] pelas medidas cautelares a seguir estabelecidas, não se olvidando do poder de modifica-las a qualquer tempo [...]. Medidas Cautelares: 1- comparecimento mensal em cartório para justificar atividades; 2- proibição de acesso, frequência ou permanência aos locais de manifestação populares, enquanto perdurarem as investigações; proibição de ausentarem da comarca da Capital, sem prévia autorização do Estado-Juiz. [...] Conforme requerimento do *Parquet*, oficie-se ao Comando Geral da Polícia Militar do Espírito Santo, recomendando que faça chegar ao conhecimento da tropa a fisionomia do(s) flagrado(s), cuja presença nos locais de manifestação, importará em crime de desobediência a ordem judicial imposta no presente, e acarretará o imediato encaminhamento à Autoridade Judiciária (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 331).

Dessa maneira, aquele manifestante que foi preso em flagrante no dia 19 de julho de 2013, identificado nas fotografias da mídia corporativa, somente veio a ser liberado depois da autorização judicial, a qual foi assinada em 26 de julho de 2013, e o respectivo alvará expedido na mesma data (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024, p. 331). Verifica-se, portanto, que o referido manifestante permaneceu encarcerado durante 08 dias. E, quando a liberdade lhe foi devolvida, percebe-se que não se trata de uma liberdade de fato, pois, ainda é considerado um delinquente que merece ser supervisionado repressivamente, a fim de que não retorne para as manifestações, que no sentido da decisão judicial, assim como para a polícia e o Ministério Público, adquirem um caráter de ato criminoso.

Essa avaliação totalizante e generalizada a respeito da delinquência dos manifestantes detidos nos coletivos, que portavam algum objeto tradicionalmente utilizado pelos manifestantes que aderem a ações mais radicais no protesto como a depredação e o enfrentamento das tropas policiais utilizando mascaras de gás, luvas, vinagre e etc., demonstra como o Estado é intolerante e desconsidera a legitimidade política dessas ações. Aqueles que se apresentam como opositores políticos do Estado, e que se utilizam de vias alternativas para protestar contra o Governo, não reconhecidas institucionalmente, estão fadados a suportar as forças

repressoras do Estado, bem como, sujeitos a supressão de direitos e ao encarceramento.

Após a conclusão do inquérito policial, cujo instrumento investigatório reuniu um grande número de fotos disponibilizadas pela imprensa capixaba e registradas pela própria polícia, depoimentos de policiais e manifestantes, bem como, os laudos periciais da polícia técnica o Ministério Público entendeu pela denuncia de alguns desses manifestantes, os quais passaram a ser processados penalmente em função dos crimes de que são acusados de terem praticado.

Na Ação Penal⁸³, movida pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo contra alguns manifestantes que foram presos em flagrante no dia 19 de julho de 2013, bem como, contra outros manifestantes que foram detidos em outras manifestações anteriores, a denúncia ofertada pelo MP consiste na prática de dois crimes. O primeiro se refere ao crime de dano, e o segundo, referente ao crime de furto supostamente praticados por manifestantes durante o protesto realizado em Vitória. Segundo a denuncia crime, seis manifestantes foram acusados de ter praticado os referidos delitos. Dentre os acusados, cinco teriam praticado o crime de dano, e três teriam praticado o crime de furto, sendo que dois dos manifestantes estavam sendo acusados de ter praticados ambos os delitos. Todavia, verificou-se que todos os manifestantes que foram indiciados, foram acusados com base em reportagens e registros fotográficos de profissionais das mídias corporativistas do Estado (veja o anexo 05). Segundo o relatório policial, “[...] foi amealhado farto conjunto probatório na forma de fotografias e vídeos realizados pelos meios de comunicação [...]” (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Ação Penal. Processo nº 0041822-44.2013.8.08.0024, p. 137). A denúncia do MP se refere às depredações de vários patrimônios como placas de trânsito, semáforos, cabines de pedágio da terceira ponte, lâmpadas de iluminação pública, portas e janelas de edifícios públicos, etc. “Extrai-se dos autos que o Denunciado [...] com o emprego de força física, danificou uma placa de trânsito, conforme faz prova o registro fotográfico feito pela equipe do informativo Folha Vitória [...]” (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Ação Penal. Processo nº 0041822-44.2013.8.08.0024, p. 03). E em relação ao crime de furto, os manifestantes são acusados de subtraírem diversos bens públicos como câmeras de videomonitoramento, a bandeira nacional e do estado do Espírito Santo,

⁸³ Processo nº 0041822-44.2013.8.08.0024 – 5ª Vara Criminal de Vitória

balizadores de trânsito e cadeiras. A denúncia do MP também relaciona os prejuízos econômicos sofridos pelo Estado com as supostas práticas delituosas. Por fim, pleiteia pela condenação dos acusados nas penas previstas em lei, apresentando como prova, um vasto material de imagens extraídas das mídias tradicionais no Estado (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Ação Penal. Processo nº 0041822-44.2013.8.08.0024, p. 02-145).

Além disso, a materialidade dos crimes pelos quais os manifestantes foram acusados se funda em relatórios de danos e de custos financeiros referentes aos bens danificados, elaborados pelos próprios órgãos ou instituição responsável pela manutenção do referido patrimônio, assim como por empresas privadas, conforme se infere dos documentos constantes do anexo nº 02, também extraídos da referida Ação Penal. O relatório policial consigna que as manifestações realizadas em Vitória, durante os meses de junho e julho de 2013, desconsideraram a existência de outros direitos inerentes aos demais indivíduos da sociedade, destacando “[...] o direito de ir e vir e o direito ao livre exercício de trabalho, ofício ou profissão” (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Ação Penal. Processo nº 0041822-44.2013.8.08.0024, p. 135). E ainda, que o esvaziamento dos protestos realizados nesse período teria demonstrado que os manifestantes que restaram no movimento são apenas desordeiros.

[...] passou a ser tão somente uma caricatura nefasta e conduzida por elementos descomprometidos com a ordem social, apenas procurando chamar a atenção nem que seja à custa da já tão sofrida população ordeira e que na verdade é quem acaba suportando o desconforto de tais movimentos claramente antissociais. [...] Como se não bastasse, para corroborar ainda mais o caráter ilícito desses movimentos desordenados, há medidas legais cabíveis disponíveis a todos os manifestantes [...]. Sendo assim, parece-nos que a mera participação em manifestações desorganizadas e impeditivas do deslocamento de dezenas de milhares de cidadãos, bem como do direito destes cidadãos em exercer trabalho lícito, trata-se de clara e evidente situação de prática de ato ilícito, principalmente devido o fato de que há formas legais conquistadas a duras penas pelos Estados Democráticos para se atingir os interesses defendidos pelos manifestantes, sem que muito mais cidadãos venham a sofrer consequências deletérias desses abusos perpetrados a pretexto de uma sociedade mais digna. Sociedade digna é aquela que conquista seus direitos pelos meios legais, respeitando os demais indivíduos, não contrariando a lei (TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Ação Penal. Processo nº 0041822-44.2013.8.08.0024, p. 137).

Nesse contexto, o juízo para quem a ação penal foi distribuída, recebeu a denúncia ofertada pelo MP, por entender presentes os requisitos legais para o seu

ajuizamento e processamento, determinando fossem levantadas as fichas de antecedentes criminais dos acusados.

Até o momento nenhum dos acusados foram julgados. No entanto, independentemente da decisão judicial sobre a suposta conduta criminosa imputada aos réus da referida Ação Penal, a criminalização dos mesmos enquanto manifestantes, já se encontra consolidada, tendo em vista as declarações e fundamentos empregados pelas polícias, representantes do Ministério Público e do Judiciário capixaba, para encarcerar os manifestantes que se encontravam nos protestos realizados na Grande Vitória.

E, em relação à casa legislativa do Espírito Santo, cabe um destaque. O único projeto de lei apresentado à Assembleia Legislativa, referente aos protestos depois do início dos protestos em junho de 2013 até agosto de 2015, foi o Projeto de Lei nº 292/2013, apresentado pela Deputada Luzia Toledo (PMDB) (Veja o Anexo 06). O referido projeto previa a proibição de máscaras ou outras formas de ocultamento de rosto durante protestos em vias públicas, porém, a própria deputada que apresentou o projeto pediu o seu arquivamento em setembro de 2013. Nenhum outro projeto de lei semelhante ou no mesmo sentido foi localizado. De toda forma, também há que ser observado que, a despeito dessa inatividade legislativa acerca da constituição de novas regras ou punições a respeito do comportamento dos manifestantes, ainda assim, todos estão sujeitos aos efeitos das normas legais de âmbito federal, que regulam as relações em todo o território nacional.

Para fazer uma análise crítica a respeito da repressão e da criminalização das manifestações realizadas a partir de junho de 2013 na Grande Vitória, buscamos informações a respeito das ações da polícia e do Poder Judiciário em registros midiáticos, literários e cibernéticos⁸⁴. Com base nas fontes consultadas, foi possível ratificar algumas informações que circulavam aleatoriamente nas rodas informais de bate papo, como a de que houve uma violenta repressão do Estado através da truculência da repressão policial, das decisões do Judiciário, bem como, do discurso reprovador da maioria da classe política e dos principais veículos da mídia corporativa brasileira. Mas, para que se tenha uma melhor compreensão acerca da repressão e da criminalização das manifestações, primeiramente, é

⁸⁴ Vide referencia bibliográfica.

importante entender também alguns fatores teóricos acerca da série de protestos realizada a partir de junho de 2013.

Capítulo 02. Considerações Teóricas Acerca Da Jornada De Junho De 2013

Segundo o sociólogo espanhol Manuel Castells (2013), houve uma reação da sociedade civil brasileira nunca vista antes. Sem representantes ou apoio da mídia, essa reação contra os reajustes nas tarifas do transporte público se difundiu através das redes sociais, mas também em função da postura do governo em relação à mobilidade urbana, à corrupção, à ineficiência geral do Estado na gestão pública e contra o atual arranjo democrático das estruturas políticas do país. Desse modo, as manifestações “[...] reuniram multidões em mais de 350 cidades” (CASTELLS, 2013, p.178). E após o decurso de duas semanas, após o início dos protestos em São Paulo, “No Brasil, mais de 75% dos cidadãos apoiavam o movimento [...]” (CASTELLS, 2013, p.180). Mesmo assim, “[...] a classe política em sua grande maioria rechaçou o movimento como demagogo e irresponsável” (CASTELLS, 2013, p.178), autorizando uma violenta intervenção militar. Entretanto, governantes se viram obrigados a reconhecer a legitimidade das manifestações, como forma de atenuar os desgastes políticos gerados pela ineficiência de instituições públicas na gestão do conflito. O Governo Federal teria adotado um discurso populista, acompanhado de promessas de investimentos públicos, reforma política e alterações legislativas (CASTELLS, 2013, p. 178-182).

A perda da confiança pela sociedade civil em seus governantes é capaz de resultar no rompimento do “contrato social”, retornando ao estado de natureza teorizado pelos contratualistas, fomentando ações coletivas e independentes como forma de luta pela sua sobrevivência. “Políticos viram-se expostos como corruptos e mentirosos. Governos foram denunciados. A mídia se tornou suspeita. A confiança desvaneceu-se [...] Sem confiança o contrato social se dissolve e as pessoas desaparecem [...]” (CASTELLS, 2013, p. 07). Como resultado dessa descrença no Estado, a sociedade rejeita os representantes políticos e se distancia das instituições políticas. Quebrou-se o paradigma científico da participação da sociedade civil na vida política, para dar lugar a outras formas de organização coletiva, depois que a sociedade passou a se sentir ignorada, resultando, por exemplo, nos protestos árabes contra governos ditatoriais que ficou conhecido como Primavera Árabe, depois na Europa e nos EUA em função da crise econômica (CASTELLS, 2013, p. 07-10).

As dimensões alcançadas pelos protestos realizados no Brasil a partir de junho de 2013 eram imprevisíveis, com improvisação e sem representação, uma multiplicidade de reivindicações. Mas acima de tudo, uma forma de participação política, que em sua complexidade, demonstrou uma latente crise de representatividade, cujas origens estão “[...] inscritas na realidade do capitalismo globalizado, na história nacional e na conjuntura política” (NOGUEIRA, 2013, p 19). A multidão saiu às ruas questionando as gestões estatais e a capacidade política das instituições representativas. A perda de legitimidade do governo foi se agravando na medida em que os protestos eram reprimidos com extrema brutalidade. Alguns fatores que contribuíram para essa crise foi a ineficácia das políticas públicas, a falta de diálogo com a sociedade e a corrupção já incrustada na estrutura sociopolítica, ampliando o distanciamento da sociedade à política do Estado. A construção desse cenário teve uma importante contribuição das expectativas frustradas pelo Partido dos Trabalhadores, depois que Lula (PT) assumiu a Presidência da República. O partido se criou e se desenvolveu em uma correspondência de identidade sociopolítica, pautada no seu declarado posicionamento de “única esquerda representativa”, mas para alcançar o cargo máximo do Poder Executivo, o PT teve que fazer “[...] política e ao fazê-la se comprometeu, sujou as mãos, mergulhou fundo no sistema, se reciclou e perdeu o frescor da juventude. Tornou-se parte da crise” (NOGUEIRA, 2013, p. 21-22). Isso porque, desde que o PT passou a concorrer à presidência, se viu obrigado a constituir uma base de coalisão mais ampla, capaz de viabilizar as pretensões do partido. Dessa forma, desenvolveu uma estrutura relacional, definida por interesses políticos e econômicos, que incluía a direita, grandes empresas e representantes do “grande capital”. Essa mudança de posicionamento político passou a ficar cada vez mais evidente, diante das incoerências com a ideologia original do partido, que se afastou dos interesses dos trabalhadores para sustentar a coesão da base política (NOGUEIRA, 2013, p. 16-22).

Apesar de diversos avanços sociais obtidos pelo governo, as manifestações demonstraram que sua gestão está sendo incapaz de dar vazão às demandas sociais mais significativas, ao mesmo tempo em que busca atender aos interesses da base de coalisão e dos que a sustenta. Logo, esse esgotamento político também agiu como um feixe de molas propulsoras da mobilização social aos

atos de protesto, como fator de insatisfação, desconfiança política e impulso do processo de democratização. Assim, a reação da sociedade política às manifestações ilustra o conservadorismo com que o assunto tem sido tratado pelo Estado e o retrocesso da democratização, pois, a “democracia foi reduzida a um mercado de votos em eleições realizadas de tempos em tempos, mercado dominado pelo dinheiro, pelo clientelismo e pela manipulação midiática” (CASTELLS, 2013, p. 178-179). Assim, “Dilma foi encurralada pelas ruas e não teve recursos para sair da parede. Seu partido, seus aliados e seus operadores foram fracos e muitos chegaram a ser patéticos na resposta” (NOGUEIRA, 2013, p.72) que deram à sociedade, demonstrando que estavam comprometidos com interesses antagônicos aos dos manifestantes (NOGUEIRA, 2013, p.69-72). E na tentativa de controlar a situação, “a presidente foi ao discurso [...] naquela posição que se poderia chamar de defensiva, e sem ter muito que oferecer” (NOGUEIRA, 2013, p. 69). O pouco que foi proposto, como os cinco pactos nacionais, representou uma tentativa de se aproximar novamente da sociedade, mas a forma precipitada com que os pactos foram apresentados gerou pouco consenso, fazendo com que enfrentassem uma extrema resistência da classe política e de técnicos juristas (NOGUEIRA, 2013, 68-73).

Desse modo, ao tentar encontrar explicações para os eventos, cujo período ficou comumente conhecido como as “Jornadas de Junho de 2013” ou “Revoltas de Junho de 2013”, vários fatores poderiam ser considerados como elementos propulsores dessa série de manifestações. Nesse sentido, podemos citar a excessiva violência da repressão, a ineficiência de políticas públicas, o esgotamento político das relações entre os partidos e o governo, além da ausência de uma representatividade política efetiva e satisfatória, caracterizando uma flagrante crise de representatividade do estado democrático brasileiro (NOGUEIRA, 2013).

Nesse contexto, encontramos em Sidney Tarrow (2009) um suporte analítico para entendermos melhor as *Jornadas de Junho de 2013*, em sua dimensão de confronto entre forças políticas. Ao analisar os movimentos sociais da contemporaneidade, de um modo geral, Sidney Tarrow afirma que a origem das mobilizações depende de diversos fatores, mas principalmente, da manutenção de ações coletivas durante o confronto político.

As ações coletivas de confronto se constituem em um dos recursos de maior acesso ao cidadão comum, assim como de maior eficácia contra políticas ou abusos praticados pelos governantes. Esse tipo de confronto abre espaço para novas oportunidades políticas e para a confluência de novas identidades sociais, mobilizando a coletividade contra seus opositores. Dessa maneira, as ações coletivas de confronto são capazes de traduzir as demandas políticas da sociedade, permitindo que cidadãos desvinculados de movimentos sociais, organizações sociais institucionalizadas, partidos políticos ou grupos empresariais possam reivindicar por seus interesses pessoais ou comunitários (TARROW, 2009, p. 18-27). Essas ações de contestação “[...] têm poder porque desafiam os detentores de poder, produzem solidariedade e fazem sentido para grupos específicos da população, situações e culturas nacionais” (TARROW, 2009, p. 20).

[...] as pessoas se engajam em confrontos políticos quando mudam os padrões de oportunidades e restrições políticas e, então, empregando estrategicamente um repertório de ação coletiva, criam novas oportunidades que são usadas por outros, em ciclos mais amplos de confronto (TARROW, 2009, p. 38).

Tarrow discorre sobre o confronto político como forma de explicar não só o surgimento desse tipo de confronto, mas também, as condicionantes para a manutenção do confronto ao longo do tempo. Define o confronto político a partir da sua origem, como sendo uma consequência decorrente da insatisfação de opositores com as mudanças ou com a inércia no cenário político. Esses seriam os momentos mais convenientes para que pessoas comuns desafiassem as elites, autoridades públicas ou grupos culturais moralizantes. Dessa maneira, essas pessoas comuns encontram espaço para participar do confronto político, por meio das ações coletivas, cujas formas vão se adaptando aos recursos disponíveis, às estratégias de lutas e às afinidades dos militantes.

O confronto político surge como uma reação a mudanças nas oportunidades e restrições políticas em que os participantes reagem a uma variedade de incentivos: materiais e ideológicos, partidários ou baseados no grupo, de longa duração ou episódico. A partir dessas oportunidades e usando repertórios conhecidos de ação, pessoas com recursos limitados podem agir de forma contenciosa – embora esporadicamente (TARROW, 2009, p. 27).

O confronto político se configura, portanto, como um espaço para ações coletivas, “[...] onde são usados corpos, símbolos, identidades, praticas e discursos para perseguir ou prevenir mudanças nas relações institucionalizadas de poder” (TAYLAR Y VAN DYKE *apud* DELLA PORTA e DIANI, 2011, p. 215)⁸⁵. Movidos pelo intuito de expressar suas reivindicações e indignações, os indivíduos são levados a simbolizarem seus propósitos através de suas vestimentas, canções contendo frases de efeito, gritando palavras de ordem, fazendo passeatas, protestos e etc. Assim, as ações coletivas podem ser compreendidas como “[...] todos os meios para representar diferentes demandas de diferentes indivíduos” (TILLY *apud* DELLA PORTA e DIANI, 2011, p. 218).

Nos três últimos séculos, o modelo de ação coletiva veio se modificando na medida em que apareciam novas oportunidades e restrições no cenário político. Mas, somente “[...] no mundo moderno [...] o confronto tornou-se uma verdadeira performance em benefício de terceiros” (TARROW, 2009, p. 125). O surgimento de novas tecnologias de comunicação também exerceu grande influência nesse processo de modificação no modelo das ações coletivas.

Isso já era evidente na Revolução Francesa, quando formas de vestir e de apresentação pública se tornaram politizadas (cf. cap 7). O século XIX – com o desenvolvimento da passeata política, da demonstração pública e do cortejo – reforçou a tendência para a performance pública ritualizada. Mas foi apenas no século XX, com o desenvolvimento dos meios de comunicação de massa e o papel crescente dos estados e de terceiros na determinação dos resultados do protesto, que a performance nos confrontos políticos tornou-se rotineira e profissional. (TARROW, 2009, p. 125).

Durante o último século, as formas mais radicais de ação coletiva ganharam visibilidade com o temor da subversão da ordem pública, divulgado pelos Estados ocidentais. Atualmente, essa visibilidade é alcançada através das mídias e dos registros históricos. Aliado a isso, a “violência” atrai pequenos grupos de apoiadores, pois, se constituiu em uma forma de ação coletiva de fácil acesso ao confronto político, já que demanda menos recursos para serem praticadas (TARROW, 2009, p. 124-126). Dessa maneira, houve uma transição das ações coletivas convencionais para ações coletivas não convencionais, considerando como referência os limites legais impostos pelo Estado. Assim, indivíduos passaram a realizar ações diretas para fazer pressão política contra seus opositores, como a

⁸⁵ Tradução própria.

prática da desobediência civil, ocupações pacíficas de espaços e edifícios públicos, depredação de patrimônios, etc. Os mecanismos de ação direta foram se desenvolvendo a partir da sua relação das ações coletivas no confronto político e com a repressão do Estado (TARROW, 2009, p. 92-95).

Visto que é tão fácil dar início a violência, é surpreendente que ela tenha se tornado mais rara nas democracias contemporâneas do que outras formas de ação coletiva que iremos examinar (DELLA PORTA *apud* TARROW, 2009, p. 126) A mudança começa com a ascensão do Estado nacional no Ocidente, à medida que ele suprimiu a violência privada e assumiu o controle da violência organizada [...] Mas vemos isso mais claramente no século XX, na aceitação crescente do protesto não violento por parte das autoridades governamentais (TARROW, 2009, p. 126).

O emprego de ações coletivas ou diretas no confronto político veio se popularizando nas últimas décadas, como forma de canalizar as demandas políticas da sociedade por outras vias, que não fossem através de entidades representativas do governo ou da sociedade. Atualmente, é um dos poucos mecanismos de ação, capaz de incluir no confronto político as minorias do corpo social (DELLA PORTA e DIANI, 2011, p. 216-217). Tem por finalidade, simbolizar a rejeição de um sistema opressivo, bem como, chamar a atenção para o confronto a fim de alcançar maior visibilidade, principalmente, através das mídias. No entanto, ações mais radicais intensificam a repressão e interferem na mobilização social. (DELLA PORTA e DIANI, 2011, p. 225).

Às vezes a violência se torna habitual para alguns grupos e em certas interações ritualizadas intergrupos [...] A violência tem um efeito polarizador em sistemas de conflito e de alianças. Ela transforma as relações entre desafiantes e autoridades, que passam de um jogo confuso e multifacetado de aliados, inimigos e espectadores casuais para um jogo bipolar em que as pessoas são forçadas a escolher lados, os aliados desertam e o aparato repressivo do Estado entra em ação (TARROW, 2009, p. 127).

Há que se observar, no entanto, que quando os militantes aderem a tática de ataques contra propriedades públicas e particulares, compreendem suas próprias ações como performance no confronto político. Um ato simbólico desprovido de violência, já que a ação não é direcionada a indivíduos, somente contra o patrimônio material, conforme asseverado por Piero Locatelli e Willian Vieira no artigo, *O Black*

Bloc está na rua, publicado em 21 de agosto de 2013, no site da *Carta Capital*⁸⁶. “Mesmo algumas formas de violência – a mais elementar forma de confronto político – revela elementos de performance” (TARROW, 2009, p.125).

Atualmente, os indivíduos que compõem o confronto político assumem comportamentos diferenciados. Executam ações coletivas e diretas, pacíficas ou violentas, como meio de desenvolver novos mecanismos de interação e de mobilização social. Apesar de essa interação coletiva promover mecanismos de luta pelos interesses desses diferentes indivíduos, o confronto político também envolve os interesses do Governo, que é quem detém o monopólio do direito de repressão daquilo que entende ser contraditório à ordem pública de um Estado democrático (McADAM; TARROW; TILLY, 2009, p. 11-15). Dessa maneira, em detrimento das manifestações e protestos, os “[...] ritmos da repressão acompanha o pulso da política popular” (TARROW, 2009, p. 92). A repressão surge como forma de consolidar o controle social, por meio do revigoramento da polícia e de uma legislação que permita a repressão, mediante a proibição de algumas práticas sociais. O receio de insurgências da coletividade contra a ordem pública fez com que a consolidação desse controle fosse necessária para o Estado (TARROW, 2009, p. 92-93): “A violência é notícia e preocupa aqueles cujo trabalho é manter a ordem” (TARROW, 2009, p. 125).

Embora as ações diretas sejam relacionadas, por vezes, a um sucesso substantivo, também tem sido identificado como a ação violenta leva a uma escalada no conflito. Nos regimes democráticos, o Estado mantém o monopólio do uso legítimo da força e a maioria dos desafiantes desse monopólio estão condenados ao fracasso, transformando o conflito político em um confronto militar, onde o Estado tem, de longe, um maior poder de fogo (DELLA PORTA; DIANI, 2011, p. 225-226)⁸⁷.

Segundo a pesquisa realizada por Cristiana Losekann, a teoria do confronto político contribuiu para uma melhor compreensão a respeito dessa realidade complexa das manifestações. Em relação às ações diretas, trata-se de uma forma imediata de buscar uma solução para determinadas questões, que já vem sendo empregada no Brasil há vários anos. Inclusive, em relação à tática Black Bloc, “[...] em menor magnitude, já foi vista no Brasil durante as manifestações

⁸⁶ Disponível: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/760/o-black-bloc-esta-na-rua-7083.html>>. Acessado em 21/03/2015.

⁸⁷ Tradução própria.

mundiais por uma “outra globalização” na primeira década dos anos 2000” (LOSEKANN, 2014, p. 28). Dessa maneira, as ações de confronto empregadas pelos manifestantes, coletivas ou diretas, se assemelham muito com as ações de confronto praticadas pelos manifestantes de outros países, como nas manifestações de 1999, em Seattle nos Estados Unidos, e na Europa. (LOSEKANN, 2014, p. 28-29).

“[...] o uso do conceito de “repertório” e de “performance” ajudam a compreender um conjunto muito diverso de atores, formas e tipos de ação coletiva que estamos observando com certa surpresa no Brasil no período atual. Ou seja, há uma mudança nas formas e conteúdos de ação coletiva que o Brasil vinha experimentando nos últimos tempos. [...] A novidade está, portanto, na reunião das diversas performances em novas combinações, criando novos sentidos, agregando novos atores e provocando um novo cenário político e social para o Brasil e para as localidades específicas onde os protestos ocorreram (LOSEKANN, 2014, p. 28).

Assim, com base nas considerações teóricas sobre o confronto político, formuladas por Sidney Tarrow, Donatella della Porta e Mario Diani, podemos analisar com maior precisão acadêmica a série de protestos realizados na região metropolitana da Grande Vitória a partir de junho de 2013, compondo as *Jornadas de Junho de 2013*. Nesse sentido, quando manifestantes irromperam em passeatas importantes avenidas da cidade da Grande Vitória, realizando protesto por melhorias no transporte público, a cobrança de pedágio na Terceira Ponte, contra a excessiva violência da repressão policial e etc., esse episódio pode ser interpretado como uma forma de expressão simbólica da insatisfação social. Os manifestantes encontraram nessa medida impopular do reajuste tarifário a oportunidade para dar início a um confronto político contra o Governo, por meio de protestos interditando importantes vias públicas, bem como, um esforço de resistência contra as violentas medidas de dispersão utilizadas pela polícia militar. “O protesto é um recurso [...] e as formas de confronto são, elas mesmas, um incentivo coletivo para a mobilização e um desafio para os opositores” (LIPSKY *apud* TARROW, 2009, p. 40). O confronto político passou a se expandir na medida em que novas ações coletivas e/ou diretas penetravam no confronto, trazendo outras demandas sociais. Nesse sentido, “Quando o confronto se espalha por toda uma sociedade, como às vezes acontece, vemos um ciclo de confronto” (TARROW, 2009, p. 27).

Essa perspectiva a respeito das *Jornadas de junho de 2013*, com base na teoria do confronto político, constitui algumas considerações que julgamos necessárias para explicar a série de protestos realizados na Grande Vitória até 19 de junho de 2013 como um ciclo de protestos.

2.1 O Dissenso Político Radical

Um fato que marcou o ciclo de protestos realizados no Brasil, a partir de junho de 2013, foi o emprego da tática Black Bloc por alguns manifestantes. Em, *Black Blocs*, Francis Dupuis-Déri lembra que os Black Blocs estiveram envolvidos em protestos de várias cidades no Brasil como Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 17-18). A presença da tática Black Bloc nas manifestações acabou acirrando as discussões sobre a repressão, ganhando grande repercussão nas mídias. O referido modelo estratégico de atuação militante durante as manifestações foi considerado violento pelo Estado, e muitas vezes ilegal, sendo alvos das ações policiais e do judiciário, bem como, da reprovação da maioria da classe política e dos grupos midiáticos corporativos. Os indivíduos que aderiram ao emprego da tática foram taxados pelos principais telejornais do país como “uma pequena minoria de baderneiros”, que vão para os protestos apenas para praticar atos de vandalismo. Desse modo, algumas de suas principais características, como o uso de máscaras ou outro objeto para ocultar a identidade do manifestante, por exemplo, foram proibidas em diversas cidades brasileiras. Diante dessas considerações, a tática Black Bloc se constitui em um importante objeto de análise para o estudo das manifestações realizadas na Grande Vitória a partir de junho de 2013, tendo em vista à reprovação política, jurídica e midiática do emprego da tática durante os referidos protestos.

Durante a cobertura dos protestos, os veículos da imprensa muitas vezes empregaram em seus textos o termo Black Bloc, porém, de forma equivocada, conforme assinalado pelos autores de um artigo publicado no site Carta Capital⁸⁸ em

⁸⁸ Carta Capital, 21/08/2013. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/760/o-black-bloc-esta-na-rua-7083.html>>. Acesso em: 12/08/2014.

Disponível em: <<http://www.viomundo.com.br/politica/black-blocs-a-origem-da-tatica-que-causa-polemica-na-esquerda.html>>. Acessado em: 19/03/2015.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/conheca-estrategia-black-bloc-que-influencia-protestos-no-brasil.html>>. Acessado em: 19/03/2015.

21 de agosto de 2013, cuja constatação foi ratificada por outros sites de notícia da internet. Nesse sentido, o termo Black Bloc foi utilizado para se referir a grupos de pessoas ou indivíduos que se encontravam nos protestos apenas para praticar atos de violência, entendida como depredação da fachada de empresas e de edifícios públicos assim como o enfrentamento das tropas da polícia.

No Espírito Santo, onde também foram realizados protestos a partir de junho de 2013, ao noticiar os fatos ocorridos durante a manifestação do dia 19 de julho no centro de Vitória (ES), em uma matéria publicada no dia seguinte ao protesto, intitulada, *Mascarados usam pedra e bomba*, o jornal *A Tribuna*⁸⁹, afirma que um grupo organizado a partir de uma rede social, denominado Black Bloc ES, foi um dos principais personagens durante o protesto, relatando atos de destruição do Palácio do Governo do Estado do Espírito Santo, cometidos por esses manifestantes e o enfrentamento das tropas da Polícia Militar pelos mesmos. Em outra matéria publicada na mesma edição, intitulada *Destruição no Palácio Anchieta*⁹⁰, o jornal traz a imagem de um manifestante saltando da varanda do palácio do Governo, após ser surpreendido por um policial quando tentava invadir o local. Na reportagem, a todo tempo o manifestante é tratado como baderneiro. Além disso, traz outra imagem de um grupo de manifestantes ocupando a escadaria do Palácio, em sua maioria vestidos de preto, empunhando bandeiras pretas e com a cabeça coberta com o que parece ser lenços e blusas, com a seguinte legenda: “Grupo intitulado Black Bloc ES (Bloco Negro em tradução livre) participou da resistência à Tropa de choque na frente do Palácio Anchieta”. Dessa maneira, manifestantes adeptos da tática Black Bloc foram rotulados de vândalos, anarquistas anticapitalistas, antiglobalização, uma minoria de baderneiros infiltrados em protestos pacíficos.

No entanto, essa perspectiva parece ser um tanto quanto simplista e reducionista. Uma das principais características das empresas da mídia de massa é a influência que exercem sobre as opiniões políticas da sociedade. Nesse sentido, a violência retratada por esses veículos de comunicação deve ser entendida, segundo seus interesses políticos e econômicos, porque são esses interesses que serão

Disponível

em:

<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=0CCQFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.cartacapital.com.br%2Frevista%2F760%2Fo-black-bloc-esta-na-rua-7083.html&ei=IOs0VY_4KYy1ggSBloHYBg&usg=AFQjCNHwu5PVYRDFikTZpN7GrHiE-16Qg&sig2=49jppPbgkJhs-6TdOboRMw&bvm=bv.91071109,d.eXY>. Acessado em 19/03/2015.

⁸⁹ A Tribuna, 20/07/2013, p. 06. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

⁹⁰ A Tribuna, 20/07/2013, p. 03. Disponível em: <<http://pdf.redetribuna.com.br/>> Acesso em: 11/08/2014;

observados durante as edições das matérias publicadas (BEZERRA; GRILLO, 2014, p. 201).

Nos dias e semanas antes de cúpulas internacionais e outros eventos importantes, a mídia dirige a atenção para o Black Bloc, representando-os, por exemplo, como “os anarquistas que podem ser a maior [...] ameaça à segurança” (CARLSON *apud* DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 20). Quando um Black Bloc entra em ação, a resposta da mídia costuma seguir um padrão típico. Na mesma tarde ou na manhã seguinte, os editores, colunistas e repórteres falam mal dos arruaceiros dos Black Blocs, chamando-os de “vândalos” [...] No máximo, o jornalista cita alguns participantes do Black Bloc, que, então, passam a ter a chance de se defender e explicar por que agem daquela forma (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 19-20).

A reprovação do emprego da tática Black Blocs é alimentada por críticas de autoridades públicas, religiosas e organizações sociais institucionalizadas, reverberada pela mídia, sob o argumento de que “[...] colocam em risco pessoas que não estão preparadas para enfrentar a violência policial (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 23)”, já que o seu único objetivo seria o vandalismo. Desse modo, os críticos da tática Black Bloc tentam esvaziar o conteúdo político de manifestações que recorram ao uso da força física (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 23-31). Acontece que, na verdade o termo Black Bloc “[...] representa uma realidade mutável e efêmera” (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 10), diferentemente da conceituação simplista e reducionista apresentada pelas corporações midiáticas e por grande maioria da classe política. Por essa razão, importante verificarmos mais a fundo o significado da tática, pois, apesar de recorrerem ao uso da força física em algumas circunstâncias, os Black Blocs, também atuam de outras maneiras durante as manifestações, além daquelas ações consideradas violentas e tão referenciadas pela mídia tradicional.

Os Black Blocs são compostos por agrupamentos pontuais de indivíduos ou grupos de pessoas formados durante uma marcha ou manifestação. A expressão designa uma forma específica de ação coletiva [...] O principal objetivo de um Black Bloc é indicar a presença de uma crítica radical ao sistema econômico e político [...] ostentar diversas bandeiras anarquistas (pretas ou vermelhas e pretas) e faixas com lemas anticapitalistas e antiautoritários (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 10).

Historicamente, a tática Black Bloc foi empregada pela primeira vez na década de 80, em Berlim Ocidental na Alemanha. Integrantes de um movimento autonomista alemão, denominado *Autonomen*, saíram pelas ruas mascarados e vestidos de preto, usando capacetes, bastões e escudos improvisados para

defender suas ocupações em edifícios públicos e Universidades, da polícia (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 40-42). Entretanto, antes desse episódio, já existiam registros de manifestações consideradas violentas. “As formas de ação com as quais os movimentos sociais se manifestam hoje em dia são bem variadas. Incluem atos pacíficos, mas não só” (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 35). Na verdade, em relação aos Black Blocs “[...] quando comparados à violência extrema e muitas vezes letal praticada em conflitos sociais no passado e no presente, eles parecem até contidos” (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 35).

Na primeira década do século XX, o movimento feminista inglês denominado *Suffragettes*, entendeu pela necessidade de lutar por direitos liberais básicos, como o direito da mulher ao voto. Desse modo, o movimento interrompia sessões da Câmara dos Comuns, apedrejaram as janelas da residência do primeiro ministro da Inglaterra, assim como as janelas de grandes empresas. Incendiaram igrejas, casas e barcos de políticos contrários à causa feminista. Além disso, várias passeatas foram organizadas pelas ruas de Londres, resultando em violentos confrontos com a polícia. E mesmo depois de decorridos mais de meio século, a sociedade ainda se manifesta fazendo uso da força física, como as manifestações de maio de 1968 em Paris. “Quando a Sorbonne foi ocupada, podiam-se ver os famosos *Katangais* circulando com armas, incluindo até armas de fogo” (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 39). Além da França, no final da década de 60 também houve manifestações nos Estados Unidos, quando o uso da força também foi empregado pelos militantes como forma de protesto. Usando capacetes e portando pedras, tijolos e bastões, manifestantes partiram para o enfrentamento com a polícia (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 35-39).

A partir desse breve esboço histórico, pode-se dizer que a distinção da tática Black Bloc, das demais formas de agir dos manifestantes, no passado e no presente, não é o emprego da força física, da depredação ou do enfrentamento das tropas policiais. Nem a utilização de equipamentos para a própria proteção do manifestante, como capacetes, escudos, ou, armas improvisadas. “Na verdade, o que diferencia essa tática de outras unidades de choque é, sobretudo, sua caracterização visual – a roupa inteiramente preta da tradição anarcopunk – e suas raízes históricas e políticas nos *Autonomen* [...]” (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 40). Verifica-se, portanto, que ao longo do tempo houve um processo de formação de

diferentes grupos de manifestantes, voltados ao confronto político nas ruas. E quando passaram a se identificarem através de suas indumentárias, deram origem aos Black Blocs.

Desde sua origem na Alemanha Ocidental, autoridades germanas já haviam reconhecido a inexistência de uma organização estruturada, denominada Black Bloc, porém, somente depois que a promotoria de justiça foi vencida em um processo judicial onde se discutiu a hipótese do Black Bloc se tratar de uma organização criminosa (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 43). Nesse sentido, em 1981, panfletos foram distribuídos pelas ruas de Berlim com a seguinte mensagem: “Não existem programas, estatutos ou membros do Black Bloc. Existem, porém, ideias e utopias políticas, que determinam nossas vidas e nossa resistência. Essa resistência tem muitos nomes, e um deles é Black Bloc” (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 43).

Além da caracterização visual, a tática Black Bloc possui outras peculiaridades. Os participantes do bloco negro são independentes, apesar de também agirem coletivamente. Por conta dessa independência de seus integrantes, a manutenção do grupo é temporária e metamórfica, principalmente, em função da ausência de uma estrutura interna formalizada e hierárquica. No entanto, a formação de grupos Black Blocs possui um ponto em comum. Na maioria das vezes, a tática foi empregada tendo em vista a repressão (MALINI, LIMA e MOURA, 2014, p. 05-06).

Os grupos que se formam durante as manifestações, considerados Black Blocs, portanto, não seguem regras hierárquicas impostas ou descritas por uma liderança. São compostos, principalmente, por jovens, em sua maioria homens. Segundo o sociólogo francês Geoffrey Pleyers “[...] tantos jovens com baixos níveis de consciência política em busca de emoção como ativistas altamente politizados” (PLEYERS *apud* DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 55) foram identificados como participantes dos Black Blocs. Desse modo, existem grandes diferenças entre os perfis desses participantes, o que os torna heterogêneos. Porém, em função dos disfarces como máscaras, capuz e roupas negras para proteger a identificação dos integrantes do bloco negro, fica difícil diferenciá-los. Consequentemente, não há como afirmar que todos os participantes do bloco negro são anarquistas autodeclarados (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 54-55).

A organização de um grupo Black Bloc pode se dar de diferentes maneiras. Um modo de organização conhecido é por afinidade, “[...] nascida na tradição anarquista espanhola. [...] Um grupo de afinidade pode ser composto por meia dúzia ou por várias dezenas de pessoas cuja afinidade resulta de laços que os ligam” (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 61), quer sejam laços sociais ou políticos. Esses vínculos de afinidade entre os participantes da tática Black Bloc permite que eles promovam discussões durante as tomadas de decisão e participem das deliberações, porém, de forma horizontal e igualitária. Assim, cada participante assume o papel que mais lhe prover, como ações diretas de ataque ou de proteção do grupo contra as medidas policiais e da mídia que acompanham os protestos (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 61-63).

Alguns grupos podem preferir se envolver em ações ofensivas e se armar adequadamente com bastões, estilingues, bolas de bilhar e até coquetéis Molotov. No caso de ações defensivas, o equipamento inclui escudos, protetores peitorais, luvas, caneleiras, capacetes e máscaras de gás. Alguns conduzirão operações de reconhecimento e comunicação usando bicicletas e walkie-talkies ou celulares. Outros podem agir como corpo médico, trazendo alívio às vítimas de gás lacrimogêneo ou spray de pimenta e administrando primeiros socorros aos feridos. Outros ainda mantêm a moral do grupo com músicas e canções. Vários ativistas podem simplesmente entrar em um Black Bloc na rua, usando roupas e máscaras pretas, sem nenhum equipamento ou tarefa específicos, mas prontos para improvisar de acordo com o desenrolar da manifestação (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 63).

A partir dessa estrutura organizacional a tática Black Bloc consegue “[...] transformar uma multidão irracional em um ator político racional, consciente das suas ações e dos significados de seus atos” (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 65). Contudo, há que se considerar que nem sempre existe uma organização prévia na formação de um grupo Black Bloc. Ele pode surgir espontaneamente durante uma manifestação (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 64-65).

A heterogeneidade do perfil dos participantes de um Black Bloc e a autonomia dos mesmos permite que diferentes táticas sejam empregadas pelos militantes, como a escolha pelo uso da força física ou por ações pacíficas. Essa decisão leva em consideração a mensagem que pretendem levar ao protesto, se constituindo no alvo das ações do Black Bloc (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 66). Dessa maneira, a decisão de usar ou não a força, irá observar “[...] o objetivo da manifestação, a motivação política por trás dela. Depois, a situação em geral do

movimento político ou social, o tamanho da multidão, sua composição [...]” (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 67).

Surge daí uma ampla discussão sobre a distinção entre violência e não violência, sua conceituação e a legitimação das ações consideradas violentas. As reflexões que permeiam as discussões sobre o uso da força como violência se pautam nas ideologias que identificam nessa prática, uma necessidade justificada. “O liberalismo, o nacional-socialismo, o marxismo-leninismo, o fascismo e o cristianismo, cada um à sua maneira, e com muito mais frequência do que o anarquismo recorreu a assassinatos” (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 80). Desse modo, não há surpresa quando anarquistas e participantes dos Black Blocs fazem uso da força para defenderem e disseminarem seus ideais políticos. Por outro lado, há que se ponderar que ainda existem os anarquistas que adotam a não violência como um princípio de ação (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 79-83).

Na verdade, muitos anarquistas consideram a não violência mais legítima do que o uso da força, que, para elas, só é justificável em circunstâncias excepcionais. Entre os pensadores anarquistas mais influentes, não existe consenso sobre o uso da violência. Mikhail Bakunin (1814-1876) e Errico Malatesta (1853-1932) são os teóricos anarquistas que mais se identificam com ideia de revolução armada [...]. Em contraste, William Godwin (1756-1836), o filósofo inglês precursor do anarquismo, acreditava nas virtudes da educação e que, para mudar o mundo, é preciso mudar as mentes. Pierre-Joseph Proudhon (1809-1865) defendia a educação e a ação eleitoral e parlamentar; [...] Emma Goldman (1869-1940) e Peter Kropotkin (1842-1921) mudaram suas posições diversas vezes, mas sempre frisaram que a violência anarquista é muito menos letal que a do Estado. Voltairine de Cleyre (1866-1912) observou que todas as ideologias encontravam formas de justificar a violência mortal de seus apoiadores. Leon Tolstói (1829-1910) repudiava dogmaticamente todas as formas de violência e foi uma forte influência nas decisões estratégicas de Mahatma Gandhi (1869-1948), que, embora não fosse anarquista, tinha lido as obras de Kropotkin e respeitava o anarquismo (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 81-82).

Nesse sentido, também existe um dissenso entre os militantes sobre a existência, de uma violência de fato, quando o uso da força é empregado contra uma propriedade privada ou sobre quaisquer outros bens materiais. Além disso, conforme já foi mencionado, o uso da “violência” não é uma característica exclusiva de ações ideológicas anarquistas. A história da humanidade demonstra que todas as ideologias políticas, a seu modo, praticaram atos de violência como assassinatos políticos; a derrubada da Bastilha durante a Revolução Francesa; a revolta do chá em Boston contra os abusos tarifários impostos pela Grã-Bretanha, dando início a

Revolução Americana; dentre outros inúmeros conflitos (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 82-84). “Quase todos os regimes liberais atuais, que dizem incorporar valores de liberdade, igualdade e justiça, foram fundados com base em atos muito mais violentos do que as ações diretas conduzidas pelos ativistas de hoje” (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 84). As discussões sobre a violência tomou outra proporção após a consolidação de alguns Estados liberais. “Depois de firmado, o Estado liberal se esforça para inculcar na população a ideia de que só ele tem o direito de empregar violência política” (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 85).

No estudo referido anteriormente sobre as manifestações de junho e julho de 2013 em Vitória, Cristiana Losekann, também se guia segundo os ensinamentos de Dupuis-Déri. Nesse sentido, Losekann lembra que essa tática se constitui na formação de um bloco, cuja finalidade também é proteger os manifestantes da violência das ações policiais, que ganhou destaque internacional nas mídias durante as manifestações de 1999, em Seattle nos Estados Unidos da América. “A tática Black Bloc, em menor magnitude, já foi vista no Brasil durante as manifestações mundiais por uma “outra globalização” na primeira década dos anos 2000” (LOSEKANN, 2014, p.28). E em 2013, diversos fatores podem ter contribuído para a sua disseminação. (LOSEKANN, 2014, p. 36-37).

A resposta pode estar em uma combinação de fatores que, de forma geral, convergem para o compartilhamento de espaços virtuais para a expressão de causas, bandeiras, elementos estéticos e ideológicos de contracultura. O compartilhamento de certos espaços reais como a Universidade e a escola aparece em relatos no mundo todo (LOSEKANN, 2014, p. 37).

Se referindo à manifestação do dia 19 de julho, no centro histórico de Vitória, Losekann identifica “[...] uma diversidade grande de propósitos, entre alguns que têm uma posição ideológica identificada ao anarquismo e ao movimento punk como em outros países.” (LOSEKANN, 2014, p. 37). Desse modo, aponta duas questões sobre as ações dos manifestantes naquele dia. A primeira é a violência num contexto geral, e a segunda, é a construção ideológica da violência a respeito das ações coletivas ou diretas dos manifestantes.

[...] o fator “ideológico” não é elemento fundamental para ação coletiva. Ao contrário, é a própria ação coletiva que vai possibilitando a construção dos enquadramentos e significados em jogo. Sendo assim, as pautas, interpretações e significados são construídos na ação coletiva e, portanto,

têm seu conteúdo aberto, talvez nesta conjuntura mais aberto do que nunca. Como Della Porta observou nos protestos alter-globalização, “a construção de um discurso comum ocorreu de fato ‘em ação’, ou seja, no decorrer de campanhas comuns de protesto” (2007, p.85) (LOSEKANN, 2014, p. 38).

Nesse sentido, em relação à violência, Losekann observa que de um modo geral, as ações da tática Black Bloc são voltadas para o patrimônio, enquanto que a violência policial é direcionada contra a pessoa física do manifestante. Além disso, em termos comparativos, as ações diretas praticadas durante as manifestações de junho e julho de 2013 em Vitória “[...] foram infinitamente mais brandas do que aquelas realizadas no hemisfério norte” (LOSEKANN, 2014, p. 38). Entretanto, além da violência das ações policiais, também houve casos de detenções arbitrárias, sobre as quais, segundo a autora “[...] o Brasil poderá ter que responder perante as Cortes Internacionais” (LOSEKANN, 2014, p. 38), conforme foi verificado pela mesma durante o protesto do dia 19 de julho no centro de Vitória (LOSEKANN, 2014, p. 38).

O monopólio sobre o uso da violência pelo Estado se constitui no embasamento fundamental da legitimidade repressora do Estado. Segundo a analítica foucaultiana, a questão da violência do Estado é uma das características originais das sociedades ocidentais, baseada na teoria, jurídico-política da soberania, que persistiu ao surgimento de novas relações de poder como uma ideologia, enraizada na estrutura jurídica do direito. É essa estrutura legal organizada em torno dessa ideologia do poder soberano que servirá de instrumento para a dominação social pelo Estado.

Afirmar que a soberania é o problema central do direito nas sociedades ocidentais implica, no fundo, dizer que o discurso e a técnica do direito tiveram basicamente a função de dissolver o fato da dominação dentro do poder para, em seu lugar, fazer aparecer duas coisas: por um lado, os direitos legítimos da soberania e, por outro, a obrigação legal da obediência (FOUCAULT, 1998, p. 181).

Desse modo, o Estado encontra embasamento teórico para explicar e justificar o emprego da violência para assegurar a sua dominação, que segundo a teoria da soberania, lhe é legítimo. Consequentemente, a ordem instituída é capaz de situa o discurso do dissenso político, como a tática Black Bloc, na delinquência. O

que é reiterado massivamente pela maioria da imprensa jornalística, contribuindo para o exaurimento do caráter político dessa forma de protestar.

O que é explicitamente negado aqui é o caráter político dessas ações diretas, que são relegadas para fora do campo e da racionalidade políticos [...], os políticos retratavam as ações dos Black Blocs como desprovidas de qualquer significado político [...]. A gigantesca maioria dos jornalistas não foge à regra, que consiste em negar toda a dimensão política das ações dos “vândalos”. O mais comum são opiniões categóricas e desdenhosas sobre os Black Blocs e seus aliados (DUPUIS-DÉRI, 2014, p. 25-26).

A reação violenta das tropas policiais do Governo, as prisões decretadas pelo judiciário e o apoio da mídia, bem como, a criação de leis proibitivas a respeito da tática Black Bloc e outras práticas do dissenso político, demonstra como a dominação do Estado se dá por meio de uma padronização biopolítica das condutas dos indivíduos, definindo as táticas do Bloco Negro como uma anomalia. Por sua vez, ainda segunda a analítica foucaultiana, essa normalização e os mecanismos disciplinares, inclusive os coercitivos, são empregados como dispositivos de segurança para assegurar a manutenção da ordem e das estruturas institucionais do Estado, como no caso da polícia, sob a justificativa de representar a melhor forma de governo da sociedade (FOUCAULT, 1998).

Capítulo 03. A Repressão e A Criminalização

Segundo o dicionário Michaelis, o significado da palavra repressão⁹¹ é o ato de reprimir, coibir, proibir. “Conjunto de medidas violenta, tomadas pelo governo, contra abusos ou delitos, públicos ou particulares”. Já a palavra criminalização, do verbo criminalizar⁹², significa tornar algo em crime. Desse modo, a repressão dos protestos realizados na Grande Vitória a partir de junho de 2013, se refere às medidas policiais adotadas com vistas a desencorajar e conter práticas consideradas ilegais durante os protestos. Já a criminalização das manifestações, se refere às medidas institucionais, privadas ou públicas, que trataram determinadas performances do dissenso político, como se fossem práticas delituosas. Dessa forma, trata-se de conceitos distintos, que não devem ser confundidos.

A repressão e a criminalização dos protestos realizados na Grande Vitória, durante as *Jornadas de Junho de 2013*, foi algo que se tornou evidente com a explicitação midiática da violência excessiva das ações policiais, das decisões do poder judiciário e da reprovação da maioria da classe política, divulgada e apoiada pelos grandes veículos da imprensa local e nacional. Muitas pessoas que participavam pacificamente dos protestos foram tratadas pela polícia com violência e de forma desnecessária. Além disso, algumas práticas específicas dos manifestantes passaram a ser consideradas como justificativa para detenções, como se fossem indícios de autoria ou participação em um delito como a cor negra da vestimenta do manifestante; o uso de máscaras para ocultar a identidade do militante; a posse de vinagre para atenuar os efeitos do gás lacrimogênio; a posse de luvas para proteger as mãos enquanto as bombas lançadas são recolhidas e lançadas de volta na direção dos policiais; etc. Nesse sentido, muitos manifestantes foram detidos durante as operações policiais, porém, sem que houvesse provas das acusações. Logo, acabavam sendo liberados pela polícia no final do dia de protesto. Mas, também houve aqueles manifestantes que permaneceram presos e submetidos a um processo criminal. E, além disso, os manifestantes que tiveram suas liberdades concedidas provisoriamente pela justiça, enquanto agradavam a

⁹¹ Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=repress%E3o>>. Acessado em: 06/08/2015.

⁹² Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=criminalizar>>. Acessado em: 06/08/2015.

decisão final do processo criminal, ficaram impedidos de participar de novos atos de protestos, sob a pena de retornarem para a prisão.

Verifica-se, portanto, que o caráter delituoso das ações praticadas pelos manifestantes durante os protestos, decorre do modelo de repressão instituído pelo Estado, o qual se encontra centrado na violência e no encarceramento, em fim, na coerção dos indivíduos que deixarem de observar os requisitos legais para realizar ou participar de um ato público de protesto. Mas a repressão das manifestações não implica na criminalização, apesar da afirmativa inversa ser absolutamente positiva. O modelo de repressão adotado no Brasil e empregado pelo Governo capixaba foram além de restabelecer a ordem turbada pelos manifestantes. As diferentes performances do dissenso político foram submetidas a uma análise subjetiva das autoridades do Governo, em relação à legislação penal, as normas legais de direito público e privado, além das regras morais de comportamento. Com isso, condutas habitualmente aceitas pela sociedade e instituições públicas do Estado, passaram a serem interpretadas como atos de desordem e passíveis de serem reprimidos. Assim, repressão e criminalização são fenômenos distintos, cujas características merecem ser destacadas, a fim de que não sejam confundidos e se tornem redundantes.

Nesse contexto, para melhor abordar a questão da repressão e diferenciá-la da criminalização das manifestações, o presente estudo contará com as reflexões analíticas de Foucault sobre a repressão, como forma de explicar a dominação social com base em uma ideologia enraizada na violência, como recurso fundamental para consolidar a manutenção da dominação pelo Estado.

Partindo das relações entre poder, direito e verdade, Foucault se volta para as relações no período da idade média até a contemporaneidade. Nesse sentido, em suas palavras, “[...] regras de direito, mecanismos de poder, efeitos de verdade, ou regras de poder e poder do discurso verdadeiro constitui aproximadamente o campo muito geral que escolhi percorrer [...]” (FOUCAULT, 1998, p. 180). Nesse percurso, Foucault parte do princípio de que, a partir da idade média, o direito ocidental veio sendo estruturado em torno da teoria do poder soberano do rei, fundamentando a legitimidade da soberania e a respectiva subordinação de seus súditos (FOUCAULT, 1998, p. 179-181).

Afirmar que a soberania é o problema central do direito nas sociedades ocidentais implica, no fundo, dizer que o discurso e a técnica do direito tiveram basicamente a função de dissolver o fato da dominação dentro do poder para, em seu lugar, fazer aparecer duas coisas: por um lado, os direitos legítimos da soberania e, por outro, a obrigação legal da obediência (FOUCAULT, 1998, p. 181).

Foucault procura inverter a ótica dessa estruturação jurídica construída através das relações entre poder e direito, observando como o direito é exercido de fato pela sociedade dentro do contexto da dominação soberana. Contudo, cumpre destacar que a referida observação a respeito do exercício do direito não se limita a sua capacidade de legitimar o poder, mas em um seu sentido mais amplo. Segundo Foucault “[...] quando digo direito não penso simplesmente na lei, mas no conjunto de aparelhos, instituições e regulamentos que aplicam o direito [...]” (FOUCAULT, 1998, p. 181). E com isso, demonstrar como a dominação do Estado é exercida de forma brutal sobre a sociedade (FOUCAULT, 1998, p. 181-182).

Por dominação eu não entendo o fato de uma dominação global de um sobre os outros, ou de um grupo sobre outro, mas a múltiplas formas de dominação que podem se exercer na sociedade. Portanto, não o rei em sua posição central, mas os súditos em suas relações recíprocas: não a soberania em seu edifício único, mas as múltiplas sujeições que existem e funcionam no interior do corpo social (FOUCAULT, 1998, p. 181).

Em linhas gerais, a proposta de Foucault é, portanto, investigar as relações de poder nas extremidades de sua capilaridade, ultrapassando as questões jurídicas relativas ao seu exercício como a legitimação da dominação com base no poder soberano. “O direito deve ser visto como um procedimento de sujeição, que ele desencadeia, e não como uma legitimidade a ser estabelecida” (FOUCAULT, 1998, p. 182). Com isso, Foucault chama a atenção para o poder que perpassa as instituições e as leis, mas vai além delas. Ele vai verificar como o poder circula, na prática, entre e a partir dos sujeitos, bem como, os efeitos das relações de poder sobre a realidade histórica da sociedade.

Trata-se, [...] de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações, lá onde ele se torna capilar; captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que, ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam, ele se prolonga, penetra em instituições, corporifica-se em técnicas e se mune de instrumentos de intervenção material, eventualmente violento. [...] Em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício (FOUCAULT, 1998, p. 182).

Nesse contexto, é possível entender como existe uma rejeição ao vandalismo do dissenso político e uma aceitação à violência do Estado, por uma parcela da sociedade. “O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão. O poder passa através do indivíduo que ele constituiu” (FOUCAULT, 1998, p. 183). E, por fim, observar o surgimento e o desenvolvimento de mecanismos de circulação do poder em múltiplas relações, para compreender a dominação do Estado a partir do funcionamento dos mecanismos de controle social e como se tornaram “[...] economicamente vantajosos e politicamente úteis” (FOUCAULT, 1998, p. 185) por meio das instituições disciplinares. Por exemplo. Segundo Foucault, esses mecanismos passaram a ser adotados pelo Estado para tratar casos de isolamento de doentes mentais e de delinquentes; no caso da repressão da sexualidade infantil e etc., também como forma de punir e reformar indivíduos. (FOUCAULT, 1998, p. 181-186). Assim, [...] o poder, para exercer-se nestes mecanismos sutis, é obrigado a formar, organizar e por em circulação um saber, ou melhor, aparelhos de saber que não são construções ideológicas (FOUCAULT, 1998, p. 186).

Foucault considera um fato histórico a utilização da teoria jurídico-política da soberania, pela monarquia feudal, como um mecanismo de poder. Mas, ao mesmo tempo, como instrumento de crítica ao absolutismo monárquico nos séculos seguintes. Dessa maneira, observa que é a partir deste fato histórico que será desenvolvido um novo modelo jurídico-político alternativo como o das democracias parlamentares (FOUCAULT, 1998, p. 187).

[...] a relação de soberania, quer no sentido amplo quer no restrito, recobria a totalidade do corpo social. Com efeito, o modo como o poder era exercido podia ser transcrito, ao menos no essencial, nos termos da relação soberano-súdito. Mas, nos séculos XVII e XVIII, ocorre um fenômeno importante: o aparecimento, ou melhor, a invenção de uma nova mecânica de poder, com procedimentos específicos, instrumentos totalmente novos e aparelhos bastante diferentes, o que é absolutamente incompatível com as relações de soberania (FOUCAULT, 1998, 187).

Esse novo poder a que Foucault se refere foi uma invenção da burguesia após a idade média, fundamental para o desenvolvimento do capitalismo e da sociedade capitalista. Trata-se de um poder disciplinar. Um mecanismo de poder que apesar de suas diferenças com as relações de soberania, se baseou nos

saberes, jurídico-políticos do poder soberano, como forma de desenvolver sofisticados mecanismos disciplinares de coerção (FOUCAULT, 1998, 187-188). Esse novo poder se constitui, portanto, em “[...] um sistema de direito que ocultava seus procedimentos e técnicas de dominação, e garantia o exercício dos direitos soberanos de cada um através da soberania do Estado” (FOUCAULT, 1998, 188).

O exercício do poder na sociedade moderna passa a ser limitado por um direito de soberania, agora público e democrático, bem como, por múltiplos mecanismos disciplinares, os quais, de acordo com Foucault, possuem um discurso que ultrapassava as questões teórico-jurídicas do direito. Os discursos pregados pelos mecanismos disciplinares se voltam para a produção de um saber e para o domínio do conhecimento. Nesse sentido, as preleções das disciplinas não se pautam em regras jurídicas do direito, mas em regras que irão definir os padrões da normalidade, ou, do que é natural em uma relação de poder. No entanto, para assegurar esse processo de normalização as disciplinas dependem de mecanismos de coerção, os quais, todavia, serão fundamentados na teoria da soberania. Assim o exercício do poder encontrará limites fixados em dois polos distintos, contraditórios e heterogêneos, que são as estruturas jurídicas das regras do direito organizadas com base na racionalidade, jurídico-política do poder soberano, e as regras das disciplinas, resultando no que foi chamado de sociedade de normalização (FOUCAULT, 1998, 188-190).

Nesse processo de disciplinamento e normalização, os conflitos que vieram surgindo, em função da estrutura jurídica voltada para a soberania, gerou uma demanda pela mediação desses conflitos, atendida pelo surgimento de um saber científico a respeito do poder. Mas ainda assim, o único recurso capaz de mediar um eventual conflito em face dos mecanismos disciplinares ou da vinculação desses mecanismos a um saber científico era o direito fundamentado na racionalidade jurídico-política da soberania. É a partir desse problema jurídico-disciplinar entre a teoria do direito e as relações de poder que, Foucault, vai extrair a noção de repressão (FOUCAULT, 1998, 188-191).

Encontramos aqui a noção de repressão. Em seu emprego usual, ela tem um duplo inconveniente: por um lado, de referir-se obscuramente a uma determinada teoria da soberania – a dos direitos soberanos do indivíduo – e, por outro lado, de utilizar um sistema de referências psicológicas retirado das ciências humanas, isto é, dos discursos e práticas que pertencem ao domínio disciplinar. Creio que a noção de repressão permanece sendo

jurídico-disciplinar, independentemente do uso crítico que se queria fazer dela. Deste modo, o uso da noção de repressão como carro-chefe da crítica política fica viciado, prejudicado de antemão pela referência – jurídica e disciplinar – à soberania e à normalização (FOUCAULT, 1998, 190-191).

A ideia apresentada por Foucault demonstra que a questão da violência encontra-se inserida neste contexto de repressão, na medida em que, o único recurso capaz de mediar os conflitos entre um saber disciplinar e normalizador, e o direito, reside no fato de que a estrutura, jurídico-política do direito, está organizada com base na ideologia da soberania. Dessa forma, a dominação social pelo Estado é exercida por meios legítimos, mesmo que sejam violentos.

Assim, em todos os momentos que o termo, repressão, for empregado na presente trabalho, estará se referindo a violência do Estado enquanto forma de controle das relações dos indivíduos em diferentes instâncias da sociedade, que ratificam e incentivam essa forma de dominação soberana do Estado. E em relação à criminalização das manifestações, essa expressão terá espaço como forma de se referir a determinados mecanismos de poder capaz de situar os discursos e práticas do dissenso político na delinquência. Portanto, o disciplinamento e a normalização das manifestações realizadas na região metropolitana de Vitória a partir de junho de 2013, se constituiu em um conjunto de medidas repressivas e mecanismos que acabaram considerando determinadas ações ou performance dos manifestantes como subversivas .

Nesse sentido, as sequelas mais evidentes a respeito da repressão e criminalização das manifestações realizadas na Grande Vitória a partir de junho de 2013, podem ser descritas como: a) supressão do “direito” – em sentido amplo – de manifestar livremente, exceto no caso em que o modelo institucional dos protestos é obedecido, sob a pena de punição; b) o acometimento de ferimentos, graves ou superficiais, provocados pelo armamento e a violência física das ações policiais contra as pessoas que se encontravam nas manifestações; c) o encarceramento produzido pelas detenções policiais e em decorrência de decisões do judiciário; d) a rotulação dos manifestantes que defenderam ou se manifestaram no sentido do dissenso político radical como “baderneiros” ou “vândalos”, cujas pechas foram disseminadas pela mídia corporativa. Assim, para ampliar o cenário de criminalização das manifestações, a reprovação dos protestos contou com o apoio dos grandes veículos de comunicação da mídia brasileira. Nesse sentido, muitos

veículos de informação da “grande mídia” construíram um cenário onde, o dissenso político radical, ganha uma conotação de conduta ilícita. E, conseqüentemente, justificando o emprego da violência do Estado como forma de repressão.

No artigo, *Meios de Comunicação, Participação e Criminalizações Políticas, nos Limiares da Sociedade de Controle* (RODRIGUES e RESENDE, 2015) foi observado que a imprensa corporativa mudou seu posicionamento a respeito da repressão, quando se deu conta de que os indivíduos que figuravam em suas reportagens sobre as manifestações, representavam grande parcela de seus consumidores. “Acompanhando seu mercado, a direita midiática se viu forçada a apoiar os manifestantes, mas com sua própria pauta.” (SECCO *apud* RODRIGUES e RESENDE, 2015). O posicionamento midiático acerca da repressão se revestiu de um sentido de justificativa para a violência do Estado. Mas, em contrapartida, Nogueira (2013) entende que a parcialidade dos meios de comunicação, subordinada às concepções e interesses de seus dirigentes é natural. Seria, inclusive, democrático que os meios de comunicação apresentem um posicionamento a respeito de determinadas questões, com a finalidade de fidelizar seus leitores e adquirir influência. Desse modo, o papel da mídia merece atenção, em função de suas condições técnicas de construção e reprodução de subjetividades em relação à repressão das manifestações realizadas no Brasil a partir de junho de 2013 (SECCO, 2013).

Esse espetáculo midiático, também referenciado como “teatrocracia”, representa uma forma de controle social através dos mecanismos de manipulação do consciente coletivo (FONSECA, 2013). O consciente coletivo, ou, imaginário social, é a irrealidade da sociedade sobre o real. Sua manipulação se tornou possível diante de um bombardeio de informações, produzidas e/ou veiculadas pela classe política e os veículos de comunicação da “grande mídia”, às vezes previamente formatadas, como se fosse a tradução do modelo da vida real. Portanto, a visão que o indivíduo tem de si e do ambiente ao seu redor é construída através do imaginário social, que “[...] exprime e impõe crenças comuns, organiza a distribuição dos papéis sociais e traça uma espécie de “bom comportamento” através do estabelecimento de modelos ideais de conduta” (FONSECA *apud* RODRIGUES e RESENDE, 2015). Por essas razões que grandes grupos de empresários, famílias tradicionais e políticas dominam o controle acionário das

concessões de radiodifusão no Brasil, fazendo com que sejam “[...] usados na fabricação e emissão dos imaginários sociais em forma de representações ideais da vida social, de seus agentes legítimos e da imagem social de autoridade [...]” (FONSECA *apud* RODRIGUES e RESENDE, 2015). Essa simulação teatral da vida política, como sua própria designação sugere, possui um significado autoexplicativo. Dessa maneira, a mídia possui determinados mecanismos, que através da subjetividade, são capazes de produzir certo controle social.

[...] subjacente às formas de arranjo da sociedade e de organização dos poderes, encontra-se sempre presente, governando nos bastidores, o que ele chama de “teatrocracia” - um dispositivo de poder destinado a produzir efeitos, entre os quais os que se comparam as ilusões criadas pelo teatro [...] Reside aí a importância de perceber que o controle social não se mantém apenas pelo “domínio brutal” ou “pela justificação racional”, mas também pela “produção de imagens” e pela “manutenção de símbolos e sua organização em um quadro cerimonial” (BALANDIER *apud* RODRIGUES e RESENDE, 2015).

Os mecanismos técnicos e científicos de controle do imaginário social de que a mídia dispõe, possibilita exercer poder sobre grandes parcelas da população, interferindo diretamente em seus hábitos, preferências e desejos. Nesse sentido, o universo de recursos disponibilizados pela mídia frequentemente tem sido utilizados como prática da teatrocracia, intervindo na cultura, na política, na religião, na economia, e condicionando cada vez mais a percepção da sociedade sobre o papel de cada indivíduo na política do país, interferindo diretamente no processo de criação e reprodução social (RODRIGUES e RESENDE, 2015).

As novas técnicas de publicidade oferecem meios cada vez mais poderosos para a encarnação da “dramaturgia democrática” e reforçam a formação das aparências ao relacionar o destino dos homens de poder à qualidade de sua imagem pública e as suas obras (FONSECA *apud* RODRIGUES e RESENDE, 2015).

As abordagens dos grandes meios de comunicação a respeito das manifestações pautam negativamente a subjetividade de seus leitores e telespectadores a respeito das ações coletivas ou diretas de manifestantes. Cria-se, nesta narrativa, um enquadramento do bom e do mal manifestante, esvaziando, principalmente o caráter político dos protestos. Nessa visão midiática, amplamente repercutida e aproveitada por maioria da classe política, a participação legítima nas manifestações é aquela que ocorre dentro das normas legais, com conteúdos e

formas definidas pelas instituições públicas do Estado. A reprovação midiática das ações praticada por manifestantes que divergem da ordem política e econômica estabelecida justifica e fortalece a violência contra os manifestantes. É a rejeição desse caráter político das ações coletivas ou diretas dos manifestantes que a converte em um ato supostamente delituoso (RODRIGUES e RESENDE, 2015).

3.1 A Violência do Estado

Com base na noção jurídico-disciplinar da repressão formulada por Foucault, a violência policial durante os protestos realizados na Grande Vitória a partir de junho de 2013, encontra uma explicação teórica, senão uma justificativa acerca da sua legitimidade. Nesse sentido, o caráter violento da repressão pode ser explicado como formar de coerção ao cumprimento das normas disciplinares e da legislação instituída pelo Estado.

Mas a questão da violência do Estado também encontra uma explicação teórica em *Ciência e Política: duas vocações* (WEBER, 2004), quando Weber discorre sobre a complexidade do questionamento a respeito do que se entende por política. Sua argumentação passa por outro questionamento, qual seja: O que é um Estado? Como resposta, afirma que a única maneira de se definir o Estado é “[...] pelo específico *meio* que lhe é peculiar, tal como é peculiar a todo outro agrupamento político, ou seja, o uso da coação física” (WEBER, 2004, p. 56).

Em nossos dias a relação entre Estado e a violência é particularmente íntima. Em todos os tempos, os grupamento políticos mais diversos – a começar pela família – recorreram à violência física, tendo-a como instrumento normal do poder. Em nossa época, entretanto, devemos conceber o Estado contemporâneo como uma comunidade humana que, dentro dos limites de um território [...] reivindica o *monopólio do uso legítimo da violência física*. É, com efeito, próprio de nossa época o não reconhecer, em relação a qualquer outro grupo ou aos indivíduos, o direito de fazer uso da violência, a não ser nos casos em que o Estado o tolere: o Estado se transforma, portanto, na única fonte do “direito” à violência (WEBER, 2004, p. 56).

Esse privilégio do Estado de deter para si, exclusivamente, o monopólio do uso legítimo da violência, conforme exposto por Weber, pode ser observado nas análises teóricas de Giorgio Agamben (2004) sobre o estado de exceção. Segundo Agamben, existe uma insuficiência teórica a respeito do estado de exceção, causada

pelas discussões acerca da impossibilidade de normatização das hipóteses de ocorrência do estado de necessidade, “[...] sobre o qual se baseia a exceção [...]” (AGAMBEN, 2004, p. 11). Mas também, em função da discussão sobre a natureza do estado de exceção, se política ou jurídica. Essa insuficiência teórica é atribuída, ainda, às dificuldades de definição do termo diante da existência de conflitos internos no Estado. É que nessas hipóteses, algumas vezes, o estado de necessidade foi utilizado para justificar a suspensão de direitos fundamentais e de liberdade do indivíduo, como foi feito por alguns governos ditatoriais ou totalitários. “O estado de exceção apresenta-se, nessa perspectiva, como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo” (AGAMBEN, 2004, p. 13). Desse modo, Agamben parte das incertezas teóricas para justificar o emprego do termo estado de exceção em suas análises (AGAMBEN, 2004, p. 11-13).

À incerteza do conceito corresponde exatamente a incerteza terminológica. O presente estudo se servirá do sintagma “estado de exceção” como termo técnico para o conjunto coerente dos fenômenos jurídicos que se propõe a definir. [...] implica uma tomada de posição quanto à natureza do fenômeno que se propõe estudar e quanto à lógica mais adequada à sua compreensão. [...] O estado de exceção não é um direito especial (como o direito de guerra), mas, enquanto suspensão da própria ordem jurídica define seu patamar ou seu conceito-limite (AGAMBEN, 2004, p. 13).

O estado de exceção se constituiu, originalmente, com a declaração do estado de sítio sobre uma cidade ou território em tempos de guerra, durante a era moderna. No estado de sítio, “[...] todas as funções de que a autoridade civil é investida para a manutenção da ordem e da polícia internas passam para o comando militar, que as exerce sob sua exclusiva responsabilidade” (AGAMBEN, 2004, p. 16). Todavia, enquanto medida de estado de exceção, ao longo do tempo o estágio de sítio passou a ser empregado de forma independente da existência do perigo de guerra “[...] como medida extraordinária de polícia em caso de desordem e sedições internas [...]” (AGAMBEN, 2004, p. 16). Em outro modelo, a ideia de estado de exceção se operava por meio da suspensão de direitos constitucionais, como forma de atender aos interesses exclusivos do Estado. Dessa maneira, o poder Executivo amplia suas atribuições, ao absorver a maioria das atribuições dos demais poderes do Estado, inerentes ao judiciário e ao legislativo. Com isso, o executivo passa a concentrar a maior parte das atividades legislativas do Estado, por meio de Decretos (AGAMBEN, 2004, p. 16-19). Entretanto, observa-se que “[...] o estado de

exceção moderno é uma criação da tradição democrática-revolucionária e não da tradição absolutista” (AGAMBEN, 2004, p. 16). Durante o século XX, os regimes democráticos estabeleceram o estado de exceção como regra, mais como “[...] uma técnica de governo do que como uma medida excepcional [...]” (AGAMBEN, 2004, p. 18).

O pressuposto aqui é que o estado de exceção implica um retorno a um estado original “pleromático” em que ainda não se deu a distinção entre os diversos poderes (legislativo, executivo, etc.) [...] um vazio de direito [...] análogo à ideia de estado de natureza [...] (AGAMBEN, 2004, p. 17).

Segundo Agamben, a conceituação do estado de exceção dependerá, portanto, do grau de privação de direitos que será imposto, pelo Estado, à população de um determinado território. Essa restrição de direitos se justificaria, por meio da repressão, como forma de manutenção da ordem estabelecida por um determinado Governo.

A partir dessas considerações, podemos concluir que o próprio Estado é quem legitima o seu monopólio sobre o direito pelo uso da violência contra seus opositores. E com isso, governos democráticos instituíram um permanente estado de exceção, como técnica de governo de populações. Nessa lógica, a segurança da ordem pública passa a ser protegida pelo Estado, por meio de uma constante e violenta repressão.

Verifica-se, portanto, que tanto Weber, quanto Agamben, cada um a seu modo, estabeleceram um consenso de que o Estado é violento. Assim, a violência da repressão é algo que se apresenta como legítimo e inerente ao Estado, ratificando a perspectiva de Foucault sobre a violência. E como a repressão foi a resposta mais evidente para as *Jornadas de junho de 2013*, pode-se afirmar, categoricamente, que houve uma demonstração do Estado de exceção durante as manifestações realizadas nesse período no Brasil. Mas além da violência física da polícia, os manifestantes também foram alvos de encarceramento, da repreensão das elites políticas reverberadas pela “grande mídia” corporativa que situaram os manifestantes às margens da tolerância do Estado.

Assim, conforme destacado por Agamben, os Estados vêm instituindo um permanente Estado de exceção, suprimindo liberdades e direitos individuais da população através de técnicas militares como as empregadas pela polícia militar

durante os protestos de 2013 realizados na Grande Vitória, ordens judiciais e uma complexa e crescente legislação que visa regulamentar a participação política da população e instituir punições para aqueles que deixarem de observar as referidas normas legais de conduta dos manifestantes.

Esse caráter excessivamente violento do Estado é referenciado por, André Duarte⁹³, como terrorismo de Estado. A partir das suas considerações, poderá ser explicado o contexto em que se desenvolve a repressão da controvérsia política dos manifestantes e a sua conseqüente criminalização, ao diferenciar a questão de monopólio da violência legítima do Estado, do seu emprego de forma abusiva pelo próprio Estado (DUARTE, 2013, p. 13-14). Assim, para explicar essa questão do terrorismo de Estado, Duarte, parte da ideia de violência excessiva como “[...] um caso de governo biopolítico de populações [...]” (DUARTE, 2013, p. 13).

Com o conceito de biopolítica, Foucault buscou explicar o surgimento de técnicas de governo que foram aplicadas, de um modo geral, a toda população de um determinado Estado. Essas novas técnicas de governo tinham como objetivo a normalização das condutas dos indivíduos, a nível populacional, a partir dos mecanismos disciplinares destinados a regular a vida dos indivíduos singularmente. Todavia, “[...] em ambos os casos se tratava de estratégias de poder orientadas por processos de normalização das condutas individuais e populacionais [...]” (FOUCAULT *apud* DUARTE, 2013, p. 14). O surgimento das técnicas de governo teria promovido uma grande transformação nas relações de poder entre Estado e sociedade, capaz de servir de justificativa de governo biopolítico para a prática da violência excessiva pelo Estado (DUARTE, 2013, p. 13-16).

[...] aquela forma do poder soberano estatal caracterizada por um conjunto de práticas e discursos políticos abusivamente violentos, de caráter legal ou extralegal, visando controlar populações por meio da disseminação do medo e do terror, da repressão à oposição e pela indução de comportamentos passivos nos âmbitos público e privado de um país ou região territorial. Não me refiro aqui, portanto, ao “monopólio do uso da violência física” que caracteriza o Estado segundo a definição clássica proposta por Weber (1993, p. 56), mas ao emprego abusivo e recorrente da violência por parte de um Estado como forma de governar e amedrontar populações (DUARTE, 2013, p. 11-12).

⁹³ André Duarte é professor do curso de Filosofia na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

De acordo com Foucault, até o século XVII, “[...] um dos privilégios característicos do poder soberano fora o direito de vida e de morte” (FOUCAULT, 1999, p. 127). Mas esse direito somente era exercido pelo soberano como forma de eliminar opositores. Dessa maneira, o poder soberano expunha a vida dos seus súditos a batalhas e guerras sem que houvesse preocupações com a morte dos mesmos. Conseqüentemente, na hipótese em que um súdito se opõe ao seu soberano, do mesmo modo, o mesmo poderia ser punido com a morte. “O soberano só exerce, no caso, seu direito sobre a vida, exercendo seu direito de matar ou contendo-o; só marca seu poder sobre a vida pela morte que tem condições de exigir” (FOUCAULT, 1999, p. 128).

[...] em relação ao poder, o súdito não é, de pleno direito, nem vivo nem morto. Ele é, do ponto de vista da vida e da morte, neutro, e é simplesmente por causa do soberano que o súdito tem direito de estar vivo ou tem direito, eventualmente, de estar morto. Em todo caso, a vida e a morte dos súditos só se tomam direitos pelo efeito da vontade soberana. (FOUCAULT, 2005, p.286).

Mas depois daquele século, o Estado promoveu mudanças institucionais de âmbito político e social, bem como, no âmbito público e privado, modificando as relações de poder daquela época. Houve uma transição das relações de poder baseadas na soberania para um poder de gestão da vida dos indivíduos. Porém, isso não implica no desaparecimento do direito de morte, já que as “[...] transformações do direito público do século XIX constituiu, [...] em completar esse velho direito de soberania” (FOUCAULT, 2005, p. 287). Dessa maneira, as questões que constituem o problema da vida passaram a permear a forma de pensar a política (FOUCAULT, 2005, p. 286-288).

Na verdade, o poder de tirar a vida vai se adequar aos requisitos constitutivos do poder de gerir a vida, com a finalidade de contribuir com a manutenção da existência de uma determinada população, a partir dos efeitos que os problemas da vida exercem sobre a população (FOUCAULT, 1999, p. 127-131). Essa máxima “[...] tornou-se princípio de estratégia entre Estados; mas a existência em questão já não é aquela - jurídica – da soberania, é outra – biológica – de uma população” (FOUCAULT, 1999, p. 129). Por exemplo, na hipótese de aplicação da pena de morte. “São mortos legitimamente àqueles que constituem uma espécie de perigo biológico para os outros” (FOUCAULT, 1999, p. 130).

Ora, a partir da época clássica, o Ocidente conheceu uma transformação muito profunda desses mecanismos de poder. O “confisco” tendeu a não ser mais sua forma principal, mas somente uma peça, entre outras com funções de incitação, de reforço, de controle, de vigilância, de majoração e de organização das forças que lhe são submetidas: um poder destinado a produzir forças, a fazê-las crescer e a ordená-las mais do que a barra-las, dobrá-las ou destruí-las. Com isso, o direito de morte tenderá a se deslocar, ou, pelo menos, a se apoiar nas exigências de um poder que gere a vida e a se ordenar em função de seus reclamos. Essa morte, que se fundamentava no direito do soberano de se defender ou pedir que o defendessem, vai aparecer como o simples reverso do direito do corpo social de garantir sua própria vida, mantê-la ou desenvolvê-la (FOUCAULT, 1999, p. 128-129).

Com o surgimento do biopoder, as principais transformações sofridas nas relações de poder ocorreram em dois momentos distintos da história do ocidente. Assim, novas técnicas de poder foram se despontando durante os séculos XVII e XVIII, voltadas para o corpo do indivíduo e os corpos de uma população. Tratava-se de procedimentos que asseguravam a distribuição dos indivíduos dentro de um território “[...] sua separação, seu alinhamento, sua colocação em série e em vigilância [...]” (FOUCAULT, 2005, p. 288) e de uma determinada forma de organização desses indivíduos. Portanto, o biopoder surge como uma forma de cuidar desses corpos, porém, de um modo específico (FOUCAULT, 2005, p. 288).

Eram também as técnicas pelas quais se incumbiam desses corpos, tentavam aumentar-lhes a força útil através do exercício, do treinamento, etc. Eram igualmente técnicas de racionalização e de economia estrita de um poder que devia se exercer, da maneira menos onerosa possível, mediante todo um sistema de vigilância, de hierarquias de inspeções, de escrituração, de relatórios: toda essa tecnologia, que podemos chamar de tecnologia disciplinar do trabalho (FOUCAULT, 2005, p. 288).

Nesse contexto, apesar desses novos mecanismos de poder possuir naturezas distintas, se desenvolvem de modo “[...] interligados por todo um feixe intermediários de relações” (FOUCAULT, 1999, p. 131). Inicialmente, os mecanismos disciplinares irão incidir sobre o corpo do indivíduo, enquanto uma unidade do corpo social, economicamente produtiva e politicamente dócil. Posteriormente, os mecanismos de poder se voltam para o corpo do indivíduo enquanto espécie biológica, suscetível aos fenômenos naturais e aos fenômenos inerentes a vida de toda uma população. Assim, as transformações provocadas com o surgimento do biopoder se complementavam, marcando “[...] a entrada dos fenômenos próprios à vida da espécie humana na ordem do saber e do poder – no campo das técnicas políticas” (FOUCAULT, 1999, p. 133). Com isso, houve uma

proliferação de técnicas de governo da população, consolidando as transformações nas relações de poder (FOUCAULT, 1999, p. 131-133).

Concretamente, esse poder sobre a vida desenvolveu-se a partir do século XVII, em duas formas principais: [...] Um dos pólos, o primeiro a ser formado, ao que parece, centrou-se no corpo como máquina, no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos – tudo isso assegurado por procedimentos de poder que caracterizam as *disciplinas: anátomo-políticas do corpo humano*. O segundo, que se formou um pouco mais tarde, por volta do século XVIII, centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e *controles reguladores: uma bio-política da população* (FOUCAULT, 1999, p. 131).

O surgimento do biopoder foi essencial para a consolidação das transformações que também ocorreram em algumas instituições, como “[...] a família, o Exército, a escola, a polícia, a medicina [...]” (FOUCAULT, 1999, p. 132). Do mesmo modo, também foi importante para a consolidação do capitalismo naquela época. “O investimento sobre o corpo vivo, sua valorização e a gestão distributiva de suas forças foram indispensáveis naquele momento” (FOUCAULT, 1999, p. 133). Assim, com o aperfeiçoamento das técnicas de disciplinamento e a crescente normalização da população, associados aos desenvolvimentos científicos e tecnológicos, a própria sociedade consolidou a implantação das técnicas de governo biopolítica, que reconhecem o referido direito a vida. Foi uma forma de assegurar que “[...] um relativo domínio sobre a vida afastava algumas das iminências da morte. [...] ter um corpo, condições de existência, probabilidade de vida, saúde individual e coletiva [...]” (FOUCAULT, 1999, p. 133-134).

Outra importante consequência advinda com o biopoder foi à relevância atribuída a normalizações das condutas, por meio de um sistema legal, como forma de fixar os parâmetros da normalidade. Esse cuidado com a normalização está diretamente relacionado com a consolidação do capitalismo, uma vez que, o surgimento das técnicas biopolítica não se limita ao fato de que a “[...] tarefa de se encarregar da vida terá necessidade de mecanismos contínuos, reguladores e corretivos [...]” (FOUCAULT, 1999, p. 135), mas também, “[...] de distribuir os vivos em um domínio de valor e utilidade” (FOUCAULT, 1999, p. 135). Com isso, o efeito

desta progressiva normalização interferiu na atuação legal das instituições de poder, que passam a exercer o seu papel com foco nesta normalização da sociedade.

Não quero dizer que a lei se apague ou que as instituições de justiça tendam a desaparecer; mas que a lei funciona cada vez mais como norma, e que a instituição judiciária se integra cada vez mais num contínuo de aparelhos (médicos, administrativos, etc.) cujas funções são, sobretudo, reguladoras. Uma sociedade normalizadora é o efeito histórico de uma tecnologia de poder centrada na vida. Por referência às sociedades que conhecemos até o século XVIII, nós entramos em uma fase de regressão jurídica; as Constituições escritas no mundo inteiro a partir da Revolução francesa, os Códigos redigidos e reformados, toda uma atividade legislativa permanente e ruidosa não devem iludir-nos: são formas que tornam aceitável um poder essencialmente normalizador (FOUCAULT, 1999, p. 135-136).

Assim, durante a segunda metade do século XVIII surgiu a biopolítica, uma nova tecnologia de poder que vai se agregar as tecnologias da soberania e das disciplinas, por força destes mesmos mecanismos disciplinares, e de certo modo, modifica-las. Diferentemente da disciplina, esta nova tecnologia de poder está voltada para os processos que são próprios da vida do ser humano enquanto espécie, um ser biológico integrante de uma população. Todavia, com a biopolítica, “[...] a disciplina tenta reger a multiplicidade dos homens [...] que devem ser vigiados, treinados, utilizados, eventualmente punidos”. (FOUCAULT, 2005, p. 289). Portanto, é em direção à população que essa nova tecnologia de poder se dirige, e não ao indivíduo, singularmente, na medida em que se trata de “[...] processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença, etc.” (FOUCAULT, 2005, p. 289). São fenômenos populacionais, relativos à longevidade da massa, como as taxas de natalidade, de mortalidade, de produtividade, de endemias, dentre outros dados estatísticos, que serão calculados, medidos, pesados, quantificados e qualificados, segundo a forma previamente orientada por uma biopolítica do poder (FOUCAULT, 2005, p. 288-290). “São esses processos [...] juntamente com uma porção de problemas econômicos e políticos [...] os primeiros objetos de saber e os primeiros alvos de controle dessa biopolítica” (FOUCAULT, 2005, p. 290).

Então, ainda no final do século XVIII, a biopolítica se ocupou dos fatores que, permanentemente, incidem sobre a população em decorrência daqueles fenômenos populacionais, os quais passaram a ser catalogados estatisticamente como as mortes frequentes provocadas por doenças de difícil tratamento ou de difícil erradicação do contágio por outros indivíduos. Mas principalmente, com a eventual

incapacidade laborativa dos indivíduos, as despesas com tratamentos medicamentosos, bem como, os prejuízos materiais decorrentes desses custos financeiros e uma conseqüente redução da produção no trabalho, cujas conseqüências podem ser desencadeadas por esses tipos de enfermidades. Desse modo, Foucault verificou a “[...] introdução de uma medicina que vai ter, agora, a função maior de higiene pública [...]” (FOUCAULT, 2005, p. 291), a qual contava com uma estrutura pública bem organizada. Nesse sentido, a biopolítica também se ocupou dos acidentes que incapacitam os indivíduos para o trabalho, bem como da senilidade, que quando alcançada, do mesmo modo que os acidentes, eventualmente os indivíduos perdem a sua capacidade produtiva no trabalho (FOUCAULT, 2005, p. 290-291).

São fenômenos que se começa a levar em conta no final do século XVIII [...] com organismos de coordenação dos tratamentos médicos, de centralização da informação, de normalização do saber, e que adquire também o aspecto da campanha de aprendizado da higiene e de medicalização da população [...]. O outro campo de intervenção da biopolítica vai ser todo um conjunto de fenômenos [...] que acarretam também conseqüências análogas de incapacidade, de pôr indivíduos fora de circuito, de neutralização, etc. Será o problema muito importante, já no início do século XIX (na hora da industrialização), da velhice, do indivíduo de cai, em conseqüência, para fora do campo da capacidade, de atividade (FOUCAULT, 2005, p. 291).

Para tratar de todas essas questões que afetam diretamente a vida e a economia da população de um dado território, a biopolítica irá desenvolver mecanismos mais sofisticados. “Vamos ter mecanismos mais sutis, mais racionais, de seguros, de poupança individual e coletiva, de seguridade e etc.” (FOUCAULT, 2005, p. 291). Nesse sentido, Foucault também destacou uma última ocupação da biopolítica, se ocupar da população no meio em que vivem. Esse destaque se deve em razão da fragilidade da espécie humana em relação aos desastres naturais e as condições de salubridade do seu ambiente de vivência, principalmente, nas cidades (FOUCAULT, 2005, p. 291-292).

Eu lhes assinalo aqui, simplesmente, alguns dos pontos a partir dos quais se constituíram essa biopolítica, algumas de suas práticas e as primeiras das suas áreas de intervenção, de saber e de poder ao mesmo tempo: é da natalidade, da morbidade, das incapacidades biológicas diversas, dos efeitos do meio, é disso tudo que a biopolítica vai extrair seu saber e definir a campo de intervenção de seu poder. [...] A biopolítica lida com a população [...]. A biopolítica vai se dirigir, em suma, aos acontecimentos

aleatórios que ocorrerem numa população considerada em sua duração. A partir daí [...] essa biopolítica vai implantar mecanismos [...] de previsão, de estimativas estatísticas, de medições globais; [...] (FOUCAULT, 2005, p. 292-293).

Diferentemente dos mecanismos disciplinares que se voltavam para o indivíduo enquanto unidade do corpo, os mecanismos de biopolítica abordam os fenômenos populacionais, que afetam em sua totalidade. Dessa maneira, para conseguir intervir sobre as taxas de incidência de determinados fenômenos globalizantes, a biopolítica irá se valer de mecanismos capazes de regulamentar, “[...] fixar um equilíbrio, manter uma média, [...] assegurar compensações; em suma, de instalar mecanismos de previdência em torno desse aleatório [...]” (FOUCAULT, 2005, p. 294). Portanto, assim como os mecanismos disciplinares tinham como atribuição desenvolver as potencialidades econômicas e a docilidade política do indivíduo, os mecanismos biopolíticos possuirão a mesma atribuição, contudo, de modo totalizante, a nível populacional (FOUCAULT, 2005, p. 294).

Dentro do contexto da soberania, cuja essência era fazer morrer e deixar viver, Foucault, vai afirmar que o biopoder surge a partir do momento em que o fazer morrer é legítimo. Assim, no instante em que essa nova tecnologia de poder emerge, de natureza adversa, porém, conexas ao poder soberano e ao poder disciplinar, a biopolítica passa a se desenvolver de acordo com a ideia de deixar morrer “[...] e cada vez mais o direito de intervir para fazer viver, e na maneira de viver, e no “como” da vida [...]” (FOUCAULT, 2005, p. 295), através de dados estatísticos sobre os fenômenos populacionais inerentes a vida, principalmente, que causam a morte, cujos efeitos repercutem de modo globalizante e econômico em toda população. Todavia, assim como as disciplinas, também está centrada no indivíduo, porém, apenas enquanto um ser biológico dotado de vida social, que será equilibrada segundo os critérios reguladores de longevidade (FOUCAULT, 2005, p. 295-297).

Com a crescente taxa de aumento populacional nas cidades e a industrialização, os mecanismos de poder da soberania foram ficando obsoletos em relação aos mecanismos do biopoder. Assim, os novos mecanismos biopolíticos foram constituídos como um “[...] conjunto orgânico institucional: a organo-disciplina da instituição [...] e de outro lado, um conjunto biológico e estatal: a bio-regulamentação pelo Estado” (FOUCAULT, 2005, p. 298). As disciplinas foram sendo incorporadas nas estruturas do Estado e implementadas pelos

aparelhamentos estatais como a polícia, “[...] que é a um só tempo um aparelho de disciplina e um aparelho de Estado (o que prova que a disciplina sempre é institucional)” (FOUCAULT, 2005, p. 298-299). Dessa forma, os mecanismos biopolíticos, disciplinares e reguladores, se encontram vinculados por uma articulação mutua que pode vir a existir entre os mesmos. É a partir dessas considerações que Foucault vai identificar como de fato se deu a atuação destes mecanismos de poder da biopolítica em relação à população. Nesse sentido, tanto as disciplinas como a regulação foram mecanismos do biopoder que foram utilizadas para tratar de determinadas questões, como a higiene, saúde e a sexualidade, durante o século XIX, que “[...] quando é indisciplinada e irregular, tem sempre duas ordens de efeito [...]” (FOUCAULT, 2005, p. 300-301), uma sobre o corpo indócil e outra sobre os corpos indóceis da população. Para tanto, a regulamentação irá determinar os padrões de normalidade, de um modo geral, a serem obedecidos pelos indivíduos e a população, por meio das normas, que é o elo de interação dos mecanismos biopolíticos (FOUCAULT, 2005, p. 298-302).

A norma é o que pode tanto se aplicar a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar. [...] A sociedade de normalização é uma sociedade em que se cruzam, conforme uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação. Dizer que o poder, no século XIX, tomou posse da vida [...] é dizer que ele conseguiu cobrir toda a superfície que se estende do orgânico ao biológico, do corpo à população, mediante o jogo duplo das tecnologias de disciplina, de uma parte, e das tecnologias de regulamentação, de outra (FOUCAULT, 2005, p. 302).

Com base nas considerações de Foucault a respeito do poder soberano, do poder disciplinar e do biopoder, bem como, de seus mecanismos de poder, como as disciplinas e a normalização do saber científico, primeiramente, e depois, as disciplinas dos corpos biológicos dos indivíduos, enquanto integrantes de uma população, e a regulamentação do comportamento dos corpos dessa população, pode-se dizer que o modo como o domínio da sociedade é exercido pelo Estado veio se modificando ao longo dos séculos. Nesse sentido foucaultiano, o poder se volta para a vida. Em torna-la mais longa e próspera, opondo-se àquele poder soberano da monarquia feudal que detinha o direito legítimo sobre a morte de seus súditos. Essas mudanças se deram em função de inúmeros fatores, que, de certa forma, demandavam disciplinamento, inclusive coercitivo, e normalização dos

indivíduos para que o poder pudesse ser exercido. Todavia, com a consolidação do capitalismo, o crescimento populacional, a industrialização, a necessidade de organização espacial dos indivíduos nas cidades, a higiene, epidemias, endemias, dentre outros fatores, cujos efeitos se tornaram globalizante, emergiu um problema, o da população.

É a partir deste problema da população que os novos mecanismos de poder da biopolítica entram em cena. Buscam traduzir os fenômenos da vida de uma população, sejam eles naturais, biológicos, artificiais ou aleatórios, em forma de dados estatísticos. Essas informações passam a ser referenciados com base em uma regulamentação normalizadora desses fenômenos. Também se tornarão mais sofisticados, cujas diretrizes serão fundamentadas em um novo direito, o direito a vida. Com isso se explica a ampliação do campo de atuação desta nova tecnologia e seus mecanismos de poder como forma de obter determinados dados a respeito da população na cidade e seus efeitos, promovendo uma interação entre as disciplinas e a normalização, mas também, entre a regulamentação desses fenômenos. Portanto, não só o indivíduo, mas toda uma população passará a ser alvo destas novas tecnologias e mecanismos do poder. O Estado busca disciplinar e regular os complexos processos que são próprios da vida dos indivíduos, mas também em sua coletividade populacional.

Essa transição entre a soberania e a biopolítica permitiu que o Estado assumisse um maior controle da sociedade a partir dos fundamentos científicos que regiam a normalização das disciplinas, mas principalmente, os fundamentos econômicos a respeito dos fenômenos naturais e aleatórios, próprios da vida do indivíduo, mas sensíveis à população. O princípio do poder disciplinar baseado em tornar o indivíduo politicamente útil e economicamente produtivo passou a ser exercido a nível populacional e com suporte em uma regulamentação normativa visando consolidar cada vez mais o domínio estatal. Com isso, objetiva extrair o máximo de produtividade e subordinação da sociedade.

Desse modo, a repressão do Estado encontrará razão na estrutura jurídico-política do direito, ainda organizada ideologicamente segundo a teoria da soberania, cuja característica intrínseca e exclusiva ao Estado, foi preservada após o advento das novas tecnologias de poder como o poder disciplinar, o poder normalizador e o biopoder. Todavia, a repressão encontrará sua justificativa nas

questões relacionadas à biopolítica, como forma de manutenção dessa ordem econômica centrada da produtividade e na docilidade da população. Portanto, ao se fazer uma correlação entre as análises de Foucault a respeito da repressão e da biopolítica, verifica-se como a repressão das manifestações realizadas na região metropolitana da Grande Vitória a partir de junho de 2013, foi caracterizada pela violência. Mas também, como foi capaz de provocar a marginalização dos manifestantes através do encarceramento daqueles que deixaram de obedecer ao padrão de conduta.

3.2 A Repressão e a Criminalização das Manifestações Realizadas na Região Metropolitana da Grande Vitória como Forma de Governo Biopolítico

Num contexto mais atual, onde ainda impera a violência do Estado como forma de manter a sujeição da sociedade ao Estado, mas agora, através de um saber científico e economicista sobre determinados fenômenos imbricados na vida dos indivíduos que irão surtir efeitos sobre uma população de modo geral, verifica-se que a repressão das manifestações realizadas na região metropolitana de Vitória após junho de 2013, tomou outra dimensão. Não se trata, apenas, do problema da repressão. Mas do como o discurso e as práticas do dissenso político foram sendo submetidas ao campo da delinquência por meio de mecanismos e tecnologias de poder relacionadas à gestão da população, bem como, uma crescente legislação que visa reformular as normas legais existentes, ou criar novas regras a respeito da realização e da participação em protestos, instituindo penalidades cíveis e criminais para as hipóteses de infração.

Desse modo, para se colocarem em prática as medidas de repressão contra as manifestações de junho de 2013, verifica-se que foram utilizadas justificativas biopolíticas, como o direito de livre circulação da população em relação ao caso de interdição das vias públicas, mas também em função das necessidades econômicas de se manter em circulação os trabalhadores, as mercadorias de produção interna ou oriundas de importação, a prestação de serviços privados ou públicos como a circulação de viaturas policiais, do corpo de bombeiros e ambulâncias, etc.; a proibição do uso de máscaras com a finalidade de facilitar a identificação do manifestante desobediente; a criação de normas para regulamentar

a conduta dos manifestantes e legitimar a punição do manifestante infrator, voltadas a preservar a ordem jurídica, política e econômica estabelecida pelo Estado. Porém, a questão que mais interessa à presente pesquisa, é a repressão das manifestações, a partir de junho de 2013, como se houvesse um surto de criminalidade a ser contida. De outra forma, como se houvesse um movimento ilícito de “comunistas” ou “anarquistas”, imbuídos do intuito de desestruturar a ordem pública, os quais precisavam ser combatidos e excluídos do convívio social, ou, ao menos, da participação política por meio dos protestos. Assim, através de dados estatísticos, registros midiáticos, investigações policiais e o apoio do Exército brasileiro, alguns manifestantes foram identificados, detidos e submetidos pelo judiciário aos rigores da lei, em nome de uma segurança pública. Todavia, ao que parece, essa segurança está mais voltada a proteger a economia que a segurança física propriamente dita da população, o que só ocorre por via de consequência.

Pode-se afirmar, portanto, que o Estado brasileiro vem criminalizando a participação política da sociedade civil que deixa de observar as regras sociais de comportamento e os regulamentos legais estabelecidos, manifestando seu inconformismo político de forma alheia aos organismos e instituições próprios e legalmente reconhecidas pelo Estado. Portanto, o problema não é essencialmente a violência, mas, também, o modo como a repressão é dirigida a população. Uma questão de segurança pública para toda a sociedade. Assim, a presente questão da repressão como forma de criminalização das manifestações pode ser tratada como um caso de governo biopolítico.

Se nem toda prática biopolítica de governo estatal de população implica e requer a violência abusiva, esta última, por outro lado, requer procedimentos e justificativas biopolíticas de aniquilação dos opositores, entendidos como inimigos perigosos à boa harmonia do corpo político constituído. Numa palavra, o terrorismo estatal seria um caso de governo biopolítico de populações, mas certamente não único ou mesmo privilegiado, pois a biopolítica também pode se exercer por meio de práticas políticas estatais de condução de condutas que dependem apenas incidentalmente da violência, ou mesmo que independam de seu recurso (DUARTE, 2013, p. 13).

Mas para entender as dinâmicas da repressão das *Jornadas de Junho de 2013*, como forma de criminalizar os protestos realizados nesse período na Grande Vitória será necessário adentrar nas questões relativas ao modelo de governo instituído. Isso porque, além da excessiva violência, diferentes mecanismos e

tecnologias de poder, foram empregados como forma de ampliar o controle estatal da sociedade. E assim, assegurar a segurança demandada pela maioria da classe política, pela mídia corporativa e por boa parte da própria população. No entanto, mediante a exclusão das práticas controversas dos manifestantes do âmbito da legalidade instituído pelo sistema jurídico-político brasileiro.

Dessa maneira, o presente estudo novamente recorreu às analíticas de Foucault, agora, segundo Governamentalidade do Estado, onde tratou do “[...] problema específico da população, o que conduziu à questão do governo: relação entre segurança, população e governo” (FOUCAULT, 1998, p. 277).

A discussão a respeito da governamentalidade está centrada em como governar uma população da melhor forma possível. De acordo com Foucault, essa discussão já vinha sendo travada há tempos anteriores à idade média. No entanto, observou que vários fenômenos passaram a determinar algumas mudanças no modo de governar, por exemplo, quando menciona que “[...] a partir do século XVI até o final do século XVIII, vê-se desenvolver uma série considerável de tratados que se apresenta não mais como conselhos aos príncipes, nem ainda como ciência da política, mas como arte de governar” (FOUCAULT, 1998, p. 277). Essa ideia de desenvolver meio de obter o melhor governo se dá com o expansionismo dos impérios colonialistas e das reformas religiosas promovidas no referido período. Mas principalmente, com o surgimento de uma literatura anti-Maquiavel, “[...] um gênero positivo que tem objetivo, conceito e estratégia [...] uma espécie de retrato negativo do pensamento de Maquiavel [...]” (FOUCAULT, 1998, 279). Com esta literatura surge um novo entendimento a respeito dos conceitos de governar e governante. Uma arte de governar que observa os diferentes tipos de governos que se constituíram no interior da sociedade e no Estado. Portanto, que leva em consideração a capacidade de determinadas pessoas também governarem o Estado, além daquela centrada no poder do príncipe (FOUCAULT, 1998, 277-280). Assim, é dessa nova literatura anti-Maquiavel que surge uma arte de governar. Um modelo de um bom governo que irá forjar a figura do novo governante a partir da experiência oriunda de diferentes tipos de governos, “[...] de práticas múltiplas, na medida em que muita gente pode governar: o pai de família, o superior do convento, o pedagogo e o professor em relação à criança e ao discípulo” (FOUCAULT, 1998, p. 280).

O importante é que essa literatura anti-Maquiavel não tem somente uma função negativa de censura, de bargagem, de recusa do inaceitável: é um gênero positivo que tem objeto, conceito e estratégia [...]. Esquemáticamente, se pode dizer que O Príncipe de Maquiavel é essencialmente um tratado da habilidade do príncipe em conservar seu principado e é isto que a literatura anti-Maquiavel quer substituir por uma arte de governar. Ser hábil em conservar seu principado não é de modo algum possuir a arte de governar. [...] (FOUCAULT, 1998, 279-280).

Dessa multiplicidade de governos, foram identificados três tipos de governo comum ao Estado. “O governo de si mesmo, que diz respeito a moral; a arte de governar adequadamente uma família, que diz respeito à economia; a ciência de bem governar o Estado, que diz respeito à política” (FOUCAULT, 1998, 280). Assim, a arte de governar volta suas atenções para garantir uma continuidade dessas diferentes formas de governos, pois, desse modo se constrói um bom governo, e o bom governo constrói uma boa sociedade. No entanto, o desenvolvimento dessa arte de governar se concentra cada vez mais em buscar uma forma adequada de gerir economicamente o Estado (FOUCAULT, 1998, 280-281).

Governar um Estado significará, portanto, estabelecer a economia a nível geral do Estado, isto é, ter em relação aos habitantes, às riquezas, aos comportamentos individuais e coletivos uma forma de vigilância, de controle tão atenta quanto ao pai de família. [...] é porque a palavra economia [...] já começa a adquirir seu sentido moderno e porque neste momento se começa a considerar que é da própria essência do governo ter por objetivo principal o que hoje chamamos de economia. A palavra economia designava no século XVI uma forma de governo; no século XVIII, designará um nível de realidade, um campo de interação do governo através de uma série de processos complexos absolutamente capitais para nossa história. Eis, portanto, o que significa governar e ser governado (FOUCAULT, 1998, p. 281-282).

Dessa literatura anti-Maquiavel surgiram outras questões sobre a arte de governar como a finalidade do governo. Nesse sentido, observou-se o homem em relação a um incontável número de coisas que fazem parte do seu cotidiano enquanto pai de família, empregador, empregado, detentor de bens e riquezas, bem como, sujeito aos fenômenos da natureza, desastres naturais, acidentes, doenças e etc. “O essencial é, portanto, este conjunto de coisas e homens [...]” (FOUCAULT, 1998, p. 283). Trata-se do governo das coisas, porém, com a finalidade de produzir uma ideia de bem comum, a qual, assim como na teoria da soberania, se sustentava

com base na obediência legal. Todavia, a multiplicidade de coisas a serem governadas corresponderá a uma série de diferentes finalidades específicas de governo. Portanto, “[...] a finalidade do governo está nas coisas que ele dirige, deve ser procurada na perfeição, na intensificação dos processos que ele dirige e os instrumentos do governo, em vez de serem constituídos por leis, são táticas diversas” (FOUCAULT, 1998, 284). Desse modo, o governo não dependeria da violência para ser exercido, bastaria “[...] paciência, sabedoria e a diligência” (FOUCAULT, 1998, 285). Assim, além de mais paciente com seus súditos, o bom governante deve acumular um conhecimento próprio a respeito das coisas que irá governar, encontrando nestes objetos do governo os próprios limites do governo. (FOUCAULT, 1998, 282-185).

Após o século XVI, gradativamente a teoria da arte de governar passou a encontrar aplicações práticas, organizadas como as razões do Estado. A arte de governar “[...] deverá encontrar os princípios de sua racionalidade naquilo que constitui a realidade específica do Estado” (FOUCAULT, 1998, p. 286). Todavia, encontra obstáculos que vão impedir o seu desenvolvimento, como as crises do século XVII que vão refrear o expansionismo monárquico no ocidente. “A arte de governar só podia se desenvolver [...] em períodos de expansão, e não em momentos de grandes urgências militares, políticas e econômicas, que não cessaram de assediar o século XVII (FOUCAULT, 1998, p. 286).” Além disso, a organização ideológica da estrutura jurídico-política do direito, baseada na soberania, também exerceu um grande peso como um obstáculo ao desenvolvimento da arte de governo.

[...] a arte do governo não pôde se desenvolver de modo específico e autônomo. Temos um exemplo disto no mercantilismo. Ele foi à primeira sanção desta arte de governar ao nível tanto das práticas políticas quanto dos conhecimentos sobre o Estado; neste sentido, podemos dizer que o mercantilismo representa um primeiro limiar de racionalidade nesta arte de governar [...]. O mercantilismo é a primeira racionalização do exercício do poder como prática de governo; é com ele que se começa a constituir um saber sobre o Estado que pôde ser utilizável como tática de governo. Entretanto, o mercantilismo foi bloqueado, freado, porque se dava como objetivo essencialmente a força do soberano [...] (FOUCAULT, 1998, p. 286-287).

Dessa maneira, o mercantilismo se desenvolveu como uma arte de governar, contudo, não de forma autônoma, mas com base em uma reflexão teórica

que tem origem “[...] no interior de uma estrutura institucional e mental da soberania, que ao mesmo tempo a bloqueava” (FOUCAULT, 1998, p. 287). Nesse sentido, os instrumentos de governo produzidos pelo mercantilismo foram descritos por Foucault como “Leis, ordens, regulamentos, isto é, as armas tradicionais do soberano” (FOUCAULT, 1998, p. 287). Portanto, os mesmos objetivos e instrumentos empregados pela soberania (FOUCAULT, 1998, p. 286-287).

A arte de governar somente se desenvolveu, efetivamente, com o aumento populacional do século XVII, decorrente do crescimento da econômica que era impulsionada da época pela expansão da agricultura. Desse modo, a questão da população foi o fator principal para a retomada do desenvolvimento da arte de governar, identificada através da relação entre uma “[...] ciência do governo, a centralização da economia em outra coisa que não a família e o problema da população [...]” (FOUCAULT, 1998, p. 288). Assim, o problema da população irá contribuir para o desenvolvimento da arte de governar, na medida em que a ciência do governo irá substituir o modelo de governo pautado na família, pelo modelo pautado na economia, baseado em dados estatísticos, que vão revelar uma série de fenômenos e características quantitativas, permitindo concluir que a família deixa de ser um modelo de governo para se tornar um instrumento deste novo modelo voltado para a ciência do governo. “Portanto, aquilo que permite à população desbloquear a arte de governar é o fato dela eliminar o modelo de família” (FOUCAULT, 1998, p. 289). O problema da população também irá contribuir no desenvolvimento da arte de governo, na medida em que “[...] busca melhorar a sorte da população, aumentar sua riqueza, sua duração de vida, sua saúde, etc.” (FOUCAULT, 1998, p. 289). Daí surge um objetivo de governo. Mas para alcançar esse cuidado com a população, irá empregar determinados mecanismos, imperceptíveis para a população, como instrumentalização desse objetivo.

Campanhas, através das quais se age diretamente sobre a população, e técnicas que vão agir indiretamente sobre ela e que permitirão aumentar, sem que as pessoas se dêem conta, a taxa de natalidade ou dirigir para uma determinada região ou para uma determinada atividade os fluxos da população, etc. A população aparece, portanto, mais como um fim e instrumento do governo que como força do soberano; a população aparece como sujeito de necessidades, de aspirações, mas também como objeto nas mãos do governo; como consciente, frente ao governo, daquilo que ela quer e inconscientemente em relação àquilo que se quer que ela faça. O interesse individual [...] e o interesse geral [...] constituem o alvo e o instrumento fundamental do governo da população. Nascimento portanto de

uma arte ou, em todo caso, de táticas e técnicas absolutamente novas. (FOUCAULT, 1998, 289).

A população passa a ser o objeto da atenção do governo, mas “[...] para conseguir governar efetivamente de modo racional e planejado” (FOUCAULT, 1998, p. 290), o governo deverá desenvolver um saber voltado para a economia, como forma de governar as múltiplas relações da população. Assim, no século XVIII, surge a economia política, “[...] e ao mesmo tempo, um tipo de intervenção característico do governo: a intervenção no campo da economia e da população” (FOUCAULT, 1998, p. 290). E com isso, verifica-se uma transição da arte de governar, baseada na estrutura da soberania, para uma ciência política, baseada nas técnicas de governo. Todavia, há que ser observado que essa transição não implica no desaparecimento da teoria da soberania, “[...] mas de encontrar, a partir do momento em que existia uma arte de governo, que formas jurídicas, que formas institucionais, que fundamentos de direito se poderia dar à soberania que caracteriza um Estado” (FOUCAULT, 1998, 290). Do mesmo modo, as disciplinas também não desapareceram. “A ideia de um novo governo da população torna ainda mais agudo o problema do fundamento da soberania e ainda mais aguda a necessidade de desenvolver a disciplina” (FOUCAULT, 1998, 291) como forma de gerir a população (FOUCAULT, 1998, 290-291).

O que gostaria de mostrar é a relação histórica profunda entre: o movimento que abala a constante da soberania colocando o problema, que se tornou central, do governo; o movimento que faz aparecer à população como um dado, como um campo de intervenção, como o objeto da técnica de governo; e o movimento que isola a economia como setor específico da realidade e a economia política como ciência e como técnica de intervenção do governo neste campo da realidade. São estes três movimentos – governo, população, economia política – que constituem, a partir do século XVIII, um conjunto que ainda não foi desmembrado (FOUCAULT, 1998, 291).

Dessa maneira, quando Foucault se refere à Governamentalização do Estado, está tratando de um fenômeno cujas “[...] técnicas de governo se tornaram a questão política fundamental e o espaço real de luta política [...]” (FOUCAULT, 1998, p. 292). Mas também, de um fenômeno que permitiu a sobrevivência do Estado após o século XVIII, delimitando as táticas de governo e os limites da competência de atuação pública do Estado (FOUCAULT, 1998, p. 292-293).

Assim, com o conceito de Governamentalidade, Foucault, vai explicar como o Estado se apropria dos mecanismos disciplinares, normalizadores e reguladores da vida, assim como desta tecnologia de poder que é a biopolítica, para exercer o melhor governo possível, a partir da criação de uma legislação pautada em um saber totalizante e economicista. “Este estado de governo que tem essencialmente como alvo a população e utiliza a instrumentação do saber econômico, corresponderia a uma sociedade controlada pelos dispositivos de segurança” (FOUCAULT, 1998, p.293).

Para analisar este controle estatal exercido por meio de um governo baseado em dispositivos de segurança, Foucault, inicia sua análise com um questionamento sobre o que viria a ser “segurança”. Nesse sentido, busca formular a referida resposta com base em alguns exemplos como a criação de uma legislação penal, a consequente punição para a hipótese de transgressão da norma, a vigilância constante e ostensiva através de um aparelhamento do Estado que além de punir, adquirir as atribuições de coibir, identificar, quantificar e qualificar as práticas delituosas. E com o cruzamento desses dados estatísticos, será deduzido um novo saber específico sobre determinados tipos de delitos, principalmente, a respeito da tolerância e da rejeição social acerca dessas práticas ilegais (FOUCAULT, 2008b, p. 06-08).

De maneira geral, a questão que se coloca será a de saber como, no fundo, manter um tipo de criminalidade, ou seja, o roubo, dentro dos limites que sejam social e economicamente aceitáveis e em torno de uma média que vai ser considerada, digamos, ótima para um funcionamento social dado (FOUCAULT, 2008b, p. 08).

Desse modo, Foucault vai apontar alguns fatores que constituem a segurança. O primeiro fator se refere aos mecanismos legais ou jurídicos, estabelecendo uma relação entre a norma contida nas leis e as respectivas punições ao infrator, na hipótese de transgressão da norma. O segundo fator se refere aos mecanismos disciplinares, que além de incentivar as atividades legislativa e judicial, se caracteriza como “[...] toda uma série de técnicas adjacentes, policiais, médicas, psicológicas, que são do domínio da vigilância, do diagnóstico, da eventual transformação dos indivíduos” (FOUCAULT, 2008b, p. 08). E por último, o terceiro fator se baseia na medição da delinquência, ou seja, em estabelecer uma média a respeito da frequência de incidência de determinadas infrações legais e seus efeitos

sobre a população, como um dispositivo de segurança. Dessa forma, [...] em vez de instaurar uma divisão binária entre o permitido e o proibido, vai se fixar de um lado uma média considerada ótima e, depois, estabelecer os limites do aceitável, além dos quais a coisa não deve ir (FOUCAULT, 2008b, p. 09).

O aspecto disciplinar dos dispositivos de segurança demonstra que os mecanismos de segurança remontam o sistema jurídico-legal do século XVIII, apesar de terem se consolidado na contemporaneidade. Todavia, mesmo antes desse período “[...] os mecanismos disciplinares [...] já estão presentes no interior do código jurídico-penal” (FOUCAULT, 2008b, p. 10). Desse modo, trata-se de complexos mecanismos de segurança que, assim como os mecanismos disciplinares, de forma crescente, foram sendo dispostos segundo critérios normalizadores e regulados por uma legislação, fundados em um saber científico e economicista, buscando delimitar a probabilidade de incidência, ou, de reincidência da prática de crimes, indicando o nível de periculosidade para a população, bem como, executar a punição daqueles que transgredirem as normas. (FOUCAULT, 2008b, p. 09-11).

[...] tomem, por exemplo, o que acontece atualmente, ainda na ordem penal, nessa ordem de segurança. O conjunto das medidas legislativas, dos decretos, regulamentos, das circulares que permitem implantar os mecanismos de segurança, esse conjunto é cada vez mais gigantesco. [...] vocês vão ver que há uma verdadeira inflação legal, inflação do código jurídico-legal para fazer esse sistema de segurança funcionar. Do mesmo modo, o *corpus* disciplinar também é amplamente ativado e fecundado pelo estabelecimento desses mecanismos de segurança. Porque, afinal de contas, para de fato garantir essa segurança, é preciso apelar, por exemplo, e é apenas um exemplo, para toda uma série de técnicas de vigilância, de vigilância dos indivíduos, de diagnóstico do que eles são de classificação da sua estrutura mental, da sua patologia própria, etc., todo um conjunto disciplinar que viceja sob os mecanismos de segurança para fazê-los funcionar (FOUCAULT, 2008b, p. 11).

Em sua análise, Foucault, afirma que os mecanismos de segurança são, portanto, fruto de um aperfeiçoamento dos mecanismos disciplinares. Não houve uma substituição do sistema jurídico-legal ou destes mecanismos de poder em função daqueles. A modificação ocorrida foi no “[...] sistema de correlação entre os mecanismos jurídicos-legais, os mecanismos disciplinares e os mecanismos de segurança” (FOUCAULT, 2008b, p. 11), por exemplo, conforme pode ser constatado historicamente pela técnica disciplinar de detenção em celas daqueles indivíduos tidos como infratores, a reunião de dados estatísticos sobre a criminalidade de uma

população, e o crescente estabelecimento de critérios reguladores sobre determinados delitos que possuem maior repercussão e geram maior impacto econômico. “No fundo, a economia e a relação econômica entre o custo da repressão e o custo da delinquência é a questão fundamental” (FOUCAULT, 2008b, p. 12), acompanhada de uma proliferação de técnicas disciplinares que visam atender a esse propósito estatístico-financeiro. Assim, os mecanismos de segurança são compreendidos por Foucault, a partir das tecnologias de segurança, considerando que “[...] cada uma delas consiste em boa parte na reativação e na transformação das técnicas jurídico-legais e das técnicas disciplinares [...]” (FOUCAULT, 2008b, p. 13), permitindo intervir sensivelmente nos fluxos dos processos da vida dos indivíduos e de toda uma população (FOUCAULT, 2008b, p. 11-15).

Trata-se da emergência de tecnologias de segurança no interior, seja de mecanismos que são propriamente mecanismos de controle social, como no caso da penalidade, seja dos mecanismos que têm por função modificar em algo o destino biológico da espécie (FOUCAULT, 2008b, p. 15).

Desse modo, os dispositivos de segurança assumem diferentes características, no entanto, existem algumas que se destacam. A primeira se refere ao âmbito espacial de atuação da segurança, a qual se exerce em um nível compatível com a multiplicidade de fenômenos que envolvem a população e o meio em que vivem, por exemplo, a cidade em quanto um espaço delimitado geograficamente, o crescimento populacional e as diferenças econômicas e sociais entre a população urbana e a população do campo, ao longo dos séculos. Os dispositivos de segurança também estão relacionados à questão do crescimento econômico, o adensamento populacional no interior das cidades, o desenvolvimento de técnicas militares, a circulação de indivíduos e as relações comerciais. (FOUCAULT, 2008b, p. 15-17). Em linhas gerais “[...] era precisamente desse desencravamento espacial, jurídico, administrativo, econômico da cidade que se tratava no século XVIII” (FOUCAULT, 2008b, p 17).

Será no âmbito do processo de urbanização das cidades que as tecnologias de segurança se desenvolverão, portanto, definindo medidas de ação em função de questões como organização espacial da população em um dado território, a higiene pública, o comércio e a circulação de mercadorias no interior da

cidade. Mas, principalmente, “[...] possibilitar a vigilância, a partir do momento em que a supressão das muralhas, tornada necessária pelo desenvolvimento econômico [...]” (FOUCAULT, 2008b, p. 24), com base em dados estatísticos, em função do constante desenvolvimento da cidade, a organização social no interior da cidade, a crescente circulação de pessoas e mercadorias, o comércio, a delinquência, a vadiagem e etc. (FOUCAULT, 2008b, p. 17-25).

Assim, enquanto os mecanismos disciplinares exercem seu papel “[...] num espaço vazio, artificial, que vai ser inteiramente construído [...] a segurança vai se apoiar em certo número de dados materiais” (FOUCAULT, 2008b, p. 25). Nesse sentido, diferentemente das disciplinas que se voltam para um ideal de perfeccionismo, as tecnologias de segurança tem como objetivo ampliar cada vez mais a capacidade da cidade de processar os crescentes fluxos socioeconômicos. Isso se tornou possível quando os referidos dados passaram ser colhidos e utilizados como forma de estipular uma estimativa futura a respeito destes fluxos em um longo prazo (FOUCAULT, 2008b, p. 25-26).

[...] a segurança vai procurar criar um ambiente em função de acontecimentos ou de séries de acontecimentos ou de elementos possíveis, séries que vai ser preciso regularizar num contexto multivalente e transformável. O espaço próprio da segurança remete, portanto, a uma série de acontecimentos possíveis, remete ao temporal e ao aleatório, um temporal e um aleatório que vai ser necessário inscrever num espaço dado (FOUCAULT, 2008b, p. 27).

Portanto, é a respeito do meio, enquanto espaço de convivência de uma população, levando em consideração alguns fenômenos, cujas causas e efeitos repercutem direta ou indiretamente sobre a qualidade de vida da população, que os dispositivos de segurança irão tratar. “O meio é certo número de efeitos, que são efeitos de massa que agem sobre todos os que aí residem” (FOUCAULT, 2008b, p. 28). Dessa ideia de meio irá surgir uma questão relevante, qual seja, da naturalidade de um indivíduo. É a relação de um indivíduo, enquanto ser vivo entre o seu nascimento e o local de nascimento, cujo meio foi criado artificialmente de forma política. Assim, para intervir nos fluxos dos processos da vida de uma população, bastaria modificar o meio em que vivem (FOUCAULT, 2008b, p. 28-30).

Verifica-se que, Foucault, busca explicar as transformações ocorridas nas relações de poder com base nas considerações feitas a respeito do surgimento de

novas tecnologias e mecanismos de poder. Nesse sentido, apesar de haver uma cronologia temporal em relação à modernização dessas tecnologias e mecanismos de poder, é importante ressaltar que se tratam de fenômenos que se desenvolveram simultaneamente, porém, algumas tecnologias e mecanismos se sobressaíram em um dado período histórico e sobre uma determinada população como o monopólio da violência do poder soberano; os mecanismos disciplinares e normativos do poder disciplinar; o disciplinamento e a normalização dos corpos dos indivíduos e dos corpos da população por um biopoder centrado em um saber totalizante e pautado em dados estatísticos, cuja finalidade era gerir a vida; a regulamentação normativa jurídico-legislativa dos padrões de normalidade, a reunião desta legislação em códigos; o surgimento de uma razão de Estado fundamentado na arte de governar, cujos critérios são definidos com base em um saber científico e economicista, tendo em vista a superveniência de inúmeros fatores que interferiam nos fluxos dos processos típicos da vida desses indivíduos e sensíveis à população.

Assim, com o advento do mercantilismo e depois a consolidação do capitalismo e da industrialização, houve um crescimento populacional nas cidades. Com isso, a necessidade do Estado tratar de forma específica algumas questões essenciais à manutenção de uma população como a organização espacial dos indivíduos no interior da cidade, a questão da higiene pública como forma de controlar a proliferação de doenças, a questão da delinquência e etc. Desse modo, as referidas transformações se dão em torno dos problemas da população e da cidade. Assim, surge a governamentalidade do Estado, racionalizada por um saber econômico e instrumentalizada por mecanismos disciplinares, normalizadores e reguladores como uma técnica de governo biopolítico de populações.

Essa instrumentalização do Estado, ou seja, sua governamentalidade é fundamentada em uma racionalidade que não se resume a população ou aos fenômenos da vida dos indivíduos que integram essa população. Mas também, em identificar suas potencialidades e periculosidade, provendo meios de maximizar seus elementos em potencial e reprimir os elementos que representam risco, de algum modo, à produção econômica. Assim, o domínio do Estado também passa a ser exercido segundo uma arte de governar, principalmente, através de dispositivos de segurança como a polícia.

O estabelecimento de critérios estatísticos e legislativos para traduzir os fenômenos que se desenvolvem no interior de uma população permitiu que o Estado estipulasse políticas de incentivo e de desenvolvimento populacional. No entanto, também permitiu identificar os fatores que se apresentam como obstáculo, principalmente, em relação ao desenvolvimento econômico como os dados estatísticos a respeito da criminalidade na cidade. Assim, surge uma ideia de segurança. É a partir dessa ideia de segurança que o Estado irá consolidar seu controle sobre a população, através de modernos dispositivos que também irão disciplinar e regular determinadas relações de poder, com base nos referidos critérios de intervenção do Estado no meio físico e político que vive uma população, denominados mecanismos de segurança. Mas enquanto dispositivo de segurança, a polícia também é fruto das transformações advindas com o surgimento de novas tecnológicas e mecanismos de poder.

O que vai acontecer, do início do século XVII a meados do século XVIII, vai ser uma série de transformações graças às quais e através das quais essa espécie de elemento central em toda a vida política, em toda reflexão política, em toda a ciência política a partir do século XVIII, essa noção de população vai ser elaborada. Ela vai ser elaborada por intermédio de um aparelho instalado para fazer a razão de Estado funcionar. Esse aparelho é a “polícia” (FOUCAULT, 2008b, p. 371).

A figura da polícia surge centrada no desenvolvimento das forças e na manutenção da ordem de um Estado. Uma instituição disciplinar que irá se consolidar ao longo dos séculos, cujo objetivo era garantir a eficácia e a eficiência do uso das forças do Estado. “A polícia também vai ser, mas de certo modo no sentido inverso, certa maneira de fazer crescer ao máximo as forças do Estado [...]” (FOUCAULT, 2008b, p. 422). Assim, a ampliação das forças do Estado estava diretamente ligada ao desempenho da polícia, mas também, em relação ao desempenho da polícia de outros Estados, como um direito, a fim de manter um equilíbrio da ordem estabelecida nesses Estados e evitar que eventuais desequilíbrios. “Por conseguinte, é preciso zelar para que, mesmo nos outros Estados, a polícia seja boa” (FOUCAULT, 2008b, p.423). Dessa maneira, o equilíbrio da ordem nos Estados, bem como, o modo pelo qual a polícia buscava usar as forças do Estado e desenvolvê-las foi através de dados estatísticos sobre a sua própria população e a dos outros Estados “Polícia e estatística se condicionam

mutuamente [...]” (FOUCAULT, 2008b, p. 424) e com isso, ampliam as condições de ampliação das forças do Estado e determinado equilíbrio. Mas Foucault vai demonstrar que, por diversos fatores decorrentes do processo de transição entre o feudalismo e a sua unificação como um grande Estado, será na Alemanha que a polícia encontrará um ambiente de experimentação para o desenvolvimento de suas técnicas, principalmente, com o advento da ciência política. “Teorias da polícia, livros sobre a polícia, manuais para os administradores, tudo isso proporciona uma enorme bibliografia [...]” (FOUCAULT, 2008b, p. 427) que irá se difundir por toda a Europa Ocidental (FOUCAULT, 2008b, p. 421-427).

Nesse contexto, a discussão a respeito do Estado de polícia vai se ocupar das questões que efetivamente são sensíveis a ampliação das forças do Estado, passando a adquirir um caráter relativo à governamentalidade do Estado. Portanto, além do seu caráter disciplinar, a polícia irá atuar segundo uma arte de governar, voltada para os diferentes níveis da vida do indivíduo e da população, bem como, nas esferas públicas e privadas, com este propósito de cuidar da ampliação de suas forças. Para Foucault, a polícia, “[...] num certo nível, se identifica com o governo interno [...] como uma função de Estado diante das três outras, as da justiça, do exército e das finanças, que eram instituições tradicionais” (FOUCAULT, 2008b, p.431). Desse modo, a polícia se consolidará como a quarta instituição tradicional, centrada na atividade do homem enquanto um dos elementos de produção da força do Estado (FOUCAULT, 2008b, p. 428-434).

É isso que é visado pela polícia, a atividade do homem, mas a atividade do homem na medida em que tem uma relação com o Estado. Digamos que a concepção tradicional, o que interessava o soberano, o que interessava o príncipe ou a república, era o que os homens eram, eram por seu estatuto ou eram por suas virtudes, por suas qualidades intrínsecas. Era importante que os homens fossem virtuosos, era importante que eles fossem obedientes, era importante que não fossem preguiçosos, que fossem trabalhadores. A boa qualidade do Estado dependia da boa qualidade dos elementos do Estado. [...] O objetivo da polícia é, portanto, o controle e a responsabilidade pela atividade dos homens na medida em que essa atividade possa constituir um elemento diferencial no desenvolvimento das forças do Estado (FOUCAULT, 2008b, p. 433-434).

Assim, como o objetivo polícia vai se estabelecer com base em uma razão do Estado, a polícia passa a ter um conceito de utilidade pública, tendo em vista as questões das quais passou a cuidar. A polícia irá se preocupar com o número de habitantes de um Estado, mas não em relação à quantidade total propriamente dita,

e sim em relação ao número de habitantes com capacidade produtiva, bem como, em relação à disponibilidade de recursos naturais, de manufaturas e de serviços para atender as necessidades da população. “Isso implica igualmente um controle exato da comercialização dos gêneros, da sua circulação, das provisões feitas para os momentos de escassez alimentar” (FOUCAULT, 2008b, p. 435). Portanto, para atender os objetivos a que se propôs também terá de se ocupar da saúde da população, da ocupação de seus habitantes enquanto atividade produtiva e da circulação dessa produção, de mercadorias e dos habitantes pelas vias da cidade, mas também, da circulação de riquezas (FOUCAULT, 2008b, p. 435-438). Com isso, a polícia irá “[...] reprimir a vagabundagem, [...] impedir que os operários qualificados possam sair do lugar onde trabalham ou, principalmente, possam deixar o reino” (FOUCAULT, 2008b, p.437).

Desse modo, segundo Foucault, a polícia passa a exercer um papel amplo para a população, visando o bem estar de seus habitantes, mas de maneira que, concomitantemente, também possa fortalecer o Estado. Portanto, a polícia vai colocar em prática, técnicas e mecanismos voltados para a felicidade do homem, mas de forma com que possa contribuir com o fortalecimento do Estado (FOUCAULT, 2008b, p. 438-440).

[...] é aí que a polícia se insere, na medida em que é um conjunto de técnicas que asseguram que viver, fazer um pouco melhor que viver, coexistir, comunicar-se, tudo isso será efetivamente transformável em forças do Estado. A polícia é o conjunto das interações e dos meios que garantem que viver, melhor que viver, coexistir, será efetivamente útil à constituição, ao aumento das forças do Estado (FOUCAULT, 2008b, p. 438-439).

É da crítica a esse contexto econômico e político, bem como, o modo como a polícia se insere nos processos da vida que a própria instituição, polícia, será refundada após o século XVIII como um dispositivo voltado para os problemas específicos da segurança da população (FOUCAULT, 2008b, p. 440-441).

Ao analisar os objetos da polícia, Foucault, destaca que se trata de uma relação eminentemente com o meio urbano da cidade como “[...] as ruas, as praças, os edifícios, o mercado, o comércio, as manufaturas, as artes mecânicas, etc. Os outros são objetos que são problema e que são do domínio da polícia [...]” (FOUCAULT, 2008b, p. 451), porque se tratam de questões que adquirem maior relevância no âmbito urbano como a higiene pública, indivíduos ociosos, a circulação

de pessoas, mercadorias, produtos, riquezas e a delinquência. Assim, pode-se dizer que, tendo em vista seu fundamento na governamentalidade do Estado, também se tratam de questões que adquirem maior relevância no âmbito mercantilista (FOUCAULT, 2008b, p. 450-455).

[...] a busca de uma tecnologia de crescimento das forças estatais por meio de uma polícia que teria essencialmente por finalidade a organização das relações entre uma população e uma produção de mercadorias; e por fim, a emergência da cidade-mercado, com todos os problemas de coabitação, de circulação, como problemas do âmbito da vigilância de um bom governo de acordo com os princípios da razão de Estado. [...] mas creio que o fato de a cidade-mercado ter se tornado o modelo de intervenção estatal na vida dos homens é o fato fundamental do século XVII, em todo caso o fato fundamental a caracterizar o nascimento da polícia no século XVII (FOUCAULT, 2008b, p. 455-456).

As relações que irão se constituir entre a polícia e o comércio, vão se desenvolver segundo as razões de uma governamentalidade do Estado. De acordo com Foucault, [...] o comércio é pensado nesse momento como o instrumento principal da força desse Estado e, portanto, com o objeto privilegiado de uma polícia que tem por objetivo o crescimento das forças do Estado (FOUCAULT, 2008b, p. 456). Dessa maneira, a polícia passa a desenvolver um papel representativo do Estado, enquanto via de intervenção estatal. A intervenção do Estado sobre a população se dá em relação às questões que, de forma direta ou indireta, possam interferir na economia. Portanto, o poder de polícia representa as medidas, de fato, segundo o modelo de governo estatal estabelecido. “A polícia não é, nesse momento, de forma alguma pensada como uma espécie de instrumento nas mãos do poder jurídico [...]” (FOUCAULT, 2008b, p. 457). É uma estrutura complexa de atribuições definidas por inúmeros regulamentos, assim como o judiciário. Porém, não se trata de leis, mas sim das disciplinas. Um crescente disciplinamento e normalização das relações dos indivíduos e da população, contudo, num sentido mais globalizante dentro do contexto da cidade (FOUCAULT, 2008b, p. 456-459). “Comércio, cidade, regulamentação, disciplina – creio serem esses os elementos mais característicos da prática de polícia, tal como era entendida nesse século XVII e [na] primeira metade do século XVIII” (FOUCAULT, 2008b, p.459).

Segundo Foucault, este Estado de polícia começa a ser desconstituído no início do século XVIII, durante um período de maiores problemas econômicos decorrentes de escassez alimentar e de dificuldades no escoamento da produção de

cereais. A crítica ao Estado de polícia se desenvolve em torno desses problemas econômicos, residindo em diferentes teses, cujas discussões teóricas se situaram no âmbito da política e da economia (FOUCAULT, 2008b, 460-467).

Nesse sentido, as atenções que se voltavam exclusivamente para os fenômenos da cidade, também passaram a observar um importante ponto de intervenção do Estado, na agricultura, a fim de estimular a força do Estado através da produção e reestruturação econômica. Surge a tese do preço justo, criticando o intervencionismo estatal sobre os preços dos cereais e determinadas mercadorias regulamentados da polícia. Os fatores que interferem nessa dinâmica de maior produção e preço justo passam a ser cada vez mais regulados por mecanismos disciplinares, a partir de estimativas estatísticas. “São necessários, por fim, muitos braços e braços trabalhando, contanto que sejam dóceis e apliquem efetivamente os regulamentos que lhes são impostos” (FOUCAULT, 2008b, p. 463). Os quais “[...] nessas novas técnicas de governamentalidade que os economistas evocam [...]” (FOUCAULT, 2008b, p. 465) irão se adequar a uma economia mais globalizada. Portanto, dispensaria um maior intervencionismo do Estado, uma vez que desnecessário, tendo em vista a ampla e crescente regulamentação das relações da população. Dessa forma, a intervenção do Estado na vida privada e nas relações do indivíduo, e da população, passa a ser feita de um modo mais normativo do que através da polícia, mas por meio de uma crescente regulação disciplinar dessas relações (FOUCAULT, 2008b, 460-467).

Enquanto razão do Estado, a arte de governar centrada na polícia determinou a governamentalidade do Estado, até que sua dinâmica se tornou insuficiente para solucionar os problemas advindos da população e da cidade, especialmente econômicos como a circulação de mercadorias, o desenvolvimento do comércio, a produção agrícola, a disponibilidade de mão de obra sadia, etc. Diante disso, o Estado de polícia que havia sido implantado acabou sendo desarticulado pelas teorias econômicas da época. Trata-se do surgimento de uma nova razão que possibilitou [...] estabelecer exatamente quais devem ser os princípios racionais e as formas de cálculo específicas de uma arte de governar (FOUCAULT, 2008b, p. 468).

A razão econômica está, não substituindo a razão de Estado, mas dando um novo conteúdo à razão de Estado e dando, por conseguinte, novas

formas à racionalidade de Estado. Nova governamentalidade que nasce com os economistas mais de um século depois da outra governamentalidade [ter] aparecido no século XVII. Governamentalidade dos políticos que vai nos dar a polícia, governamentalidade dos economistas que vai, a meu ver, nos introduzir em algumas das linhas fundamentais da governamentalidade moderna e contemporânea (FOUCAULT, 2008b, p.468).

Desse modo, esta nova governamentalidade econômica acrescenta algumas modificações na arte de governar, porém, observando que a razão do Estado ainda se preocupa com o aumento de suas forças. Todavia, essa nova arte de governar, também terá de se adaptar a fim de atender ao propósito desta razão de Estado centrada em estimular as matrizes de produção de suas forças. Os cálculos a respeito da melhor forma de governar buscam agora o resultado natural das relações entre os indivíduos de uma população, sem incidência da manipulação do intervencionismo estatal da polícia, especialmente, na economia. “É uma naturalidade que vai ser oposta justamente à artificialidade da política, da razão de Estado, da polícia” (FOUCAULT, 2008b, p. 470). Assim, começam a serem delineados alguns limites de intervenção do Estado, em função da própria população, cujo desenvolvimento ainda atrelado ao aumento das forças do Estado, passou a ser abordado de outra forma (FOUCAULT, 2008b, p. 468-471). “O Estado tem a seu cargo uma sociedade, uma sociedade civil, e é a gestão dessa sociedade civil que o Estado deve assegurar” (FOUCAULT, 2008b, p. 470). Todavia, apesar da transformação ocorrida na governamentalidade do Estado com as críticas econômicas, Foucault, destaca a consolidação de [...] uma racionalidade de polícia que continuava a lidar apenas com uma coleção de súditos. (FOUCAULT, 2008b, p. 471).

Essa nova razão de Estado econômica que irá surgir com o colapso da razão de Estado de polícia, constitui-se como uma arte de governar a partir de um saber científico acerca dos fenômenos intrínsecos da sociedade. Com isso, se consolida enquanto poder, constituído com base nesse saber científico. Assim, será a governamentalidade do Estado que irá determinar os padrões de um bom governo e estabelecer os critérios dessa nova arte de governar (FOUCAULT, 2008b, p. 471-472).

[...] uma ciência que vai cada vez mais reivindicar sua pureza teórica, que vai ser a economia; e depois, que vai reivindicar ao mesmo tempo o direito

de ser levada em consideração por um governo que terá de modelar por elas suas decisões (FOUCAULT, 2008b, p. 472).

Desse modo, a governamentalidade do Estado acompanhará as transformações ocorridas naturalmente no interior da sociedade. Mais precisamente as transformações na realidade da população, em suas múltiplas práticas cotidianas com o advento de eventos da natureza, da economia, da política, etc.,. Todavia, a naturalidade desses fenômenos também passará a integrar o rol de regulamentações do Estado. “A população como coleção de súditos é substituída pela população como conjunto de fenômenos naturais” (FOUCAULT, 2008b, p. 473). Assim, a governamentalidade que será instituída pelo Estado, [...] vai ter como princípio fundamental respeitar esses processos naturais ou, em todo caso, levá-los em conta, fazê-los agir ou agir com eles. (FOUCAULT, 2008b, p. 474). Conseqüentemente, os limites da intervenção estatal se tornam mais nítidos. No entanto, lhe será exigido maior capacidade de gestão dos fenômenos que afetam a vida da sociedade, o que será feito por meio de mecanismos de segurança, como forma se assegurar o fluxo natural desses processos da vida (FOUCAULT, 2008b, p. 473-475).

Essa gestão terá essencialmente por objetivo, não tanto impedir as coisas, mas fazer de modo que as regulações necessárias e naturais atuem, ou também fazer regulações que possibilitem as regulações naturais. Vai ser preciso portanto enquadrar os fenômenos naturais de tal modo que eles não se desviem ou que uma intervenção desastrada, arbitrária, cega, não o faça desviar. Ou seja, vai ser preciso instituir mecanismos de segurança. Tendo os mecanismos de segurança ou a intervenção, digamos, do Estado essencialmente como função garantir a segurança desses fenômenos naturais que são os processos econômicos ou os processos intrínsecos à população, é isso que vai ser o objetivo fundamental da governamentalidade (FOUCAULT, 2008b, p. 474).

Nesse contexto em que a governamentalidade econômica se constituiu, Foucault aponta outra característica dessa nova arte de governar. Como consequência da menor intervenção do estado na vida dos indivíduos e da sociedade como um todo, principalmente na economia, surge à ideia de liberdade, enquanto direito legítimo de ser reivindicado socialmente. “Agora só se pode governar bem se, efetivamente, a liberdade ou certo número de formas de liberdade forem respeitadas” (FOUCAULT, 2008b, p. 475). Além de uma infração legal, a inobservância dos parâmetros de liberdade que serão fixados por essa nova

governamentalidade de Estado, constituirá em uma impropriedade do modelo de governo estabelecido.

Dessa maneira, o direito de liberdade surge como resultado das alterações feitas no pretérito modelo de governamentalidade, após as críticas econômicas que deram início a um processo de desarticulação daquela polícia intervencionista, assim entendida como instrumento de potencialização das forças estatais. Por conseguinte, esse modelo de polícia sofrerá alterações substanciais. As tradicionais atribuições da polícia do século XVII serão absorvidas por instituições públicas com funções específicas, e sua atual função se resumirá a manutenção da ordem, atuando de forma repressiva em relação aos distúrbios nas liberdades dos indivíduos. (FOUCAULT, 2008b, p. 475-476).

De um lado, teremos os grandes mecanismos de incentivo-regulação dos fenômenos: vai ser a economia, vai ser a gestão da população, etc. De outro, teremos, com funções simplesmente negativas, a instituição da polícia no sentido moderno do termo, que será simplesmente o instrumento pelo qual se impedirá que certo número de desordem se produza. Crescimento dentro da ordem, e todas as funções positivas vão ser asseguradas por toda uma série de instituições, de aparelhos, de mecanismos, etc. e a eliminação da desordem – será essa a função da polícia. Com isso, a noção de polícia se altera inteiramente, se marginaliza e adquire o sentido puramente negativo que conhecemos (FOUCAULT, 2008b, p. 475-476).

Portanto, o que Foucault vai demonstrar com o surgimento dessa nova governamentalidade de Estado, fundamentada na naturalidade econômica da sociedade, é a necessidade de gestão das questões da população de um modo geral. Mas essa gestão também, “[...] terá de organizar um sistema jurídico de respeito às liberdades. Terá enfim de se dotar de um instrumento de intervenção direto, mas negativo, que vai ser a polícia. [...] uma polícia repressiva” (FOUCAULT, 2008b, p. 476).

Em relação à instituição policial, apesar do seu campo de atuação ter sido delimitado pelo Estado, especificamente no âmbito da manutenção da ordem e das liberdades individuais da população, o modo como suas atribuições foram exercidas durante os protestos realizados a partir de junho de 2013 na Grande Vitória,

compreendem um dos importantes elementos identificados como parte de um todo, que corresponderá na criminalização dessas manifestações.

Segundo a interpretação teórica acerca das análises de Foucault, sobre a segurança do Estado na modernidade, deve ser observado que a razão de Estado passou a contemplar a eminência de perigos externos como guerras e a segurança interna de seu território como a proteção da população. “Para fora, dirige-se as possíveis guerras com outros Estados e, por dentro, volta-se para conter e combater os inimigos no território, estabelecendo a paz diante da ameaça de guerra civil” (AUGUSTO, 2013, p. 33). Desse modo, o Estado moderno irá delimitar as atribuições da polícia através da consolidação de uma legislação, que especificará suas atribuições enquanto dispositivo de segurança, no sentido de atuar na manutenção da ordem jurídico-política, na proteção de patrimônios, do espaço público e das liberdades individuais das pessoas. No entanto, verifica-se que atualmente essas atribuições de fato não são mais exclusivas da polícia, a qual vem recebendo contribuições de outro dispositivo de segurança como o exército e táticas militares de combate. Com isso, demonstra-se como a questão da segurança do Estado vem adquirindo importância no contexto político, “[...] configurando um estado geral de controle e reforma” (AUGUSTO, 2013, p. 33). Desse modo, a sociedade passa a viver sob o governo das polícias, que irá se ocupar das relações sociais em âmbito público ou privado (AUGUSTO, 2013, p. 33-34).

Hoje essa distinção entre atuação externa do Estado com exército e diplomacia (para fora) e contenção interna com a polícia (por dentro), tornou-se cada vez mais dissolvida, na medida em que o exército é regularmente convocado a intervir em questões internas como agente de segurança pública, nas guerras contra as drogas e contra o chamado crime organizado (RODRIGUES, *apud* AUGUSTO, 2013, p. 34).

A polícia passa a readquirir suas atribuições do passado, conforme originalmente foi constituída como instrumento de maximização das forças do Estado através do controle e supervisão das relações individuais e populacionais, mas principalmente, daquelas relações que surtirão efeitos na economia.

Articulada com a ação de exércitos, que garantem eleições democráticas e a atuação de governos em reformas urbanas, essa busca por segurança retoma as funções iniciais da polícia como reguladora de condutas das pessoas, atuando, hoje em dia, nas relações com instituições de governo, consumo de bens e serviços, produção de mercadorias e produtos, uso das

tecnologias computo-informacionais, relações com o meio ambiente, produção de energia e de insumos agrícolas, até chegar à prática policial na administração e conservação do planeta, como desempenho responsável de cada cidadão em suas empresas, governos e ONGS. Ser cidadão-polícia, que produz e consome, tornou-se condição política necessária para a existência de cada um no planeta e do próprio planeta (PASSETTI *apud* AUGUSTO, 2013, p. 35-36)

Desse modo, desde a época em que vigorava o poder soberano, os corpos dos indivíduos se encontravam sujeitos ao imperativo dos castigos físicos em público. Com o advento do poder disciplinar, “[...] a tecnologia de exercício do poder opera pela lógica de confinamento dos corpos para extração de produtividade econômica e docilidade política, compondo uma anatomia política do corpo” (FOUCAULT *apud* AUGUSTO, 2013, p. 77). Assim, surge o problema centrado na questão da população e no meio em que vivem como o caso da cidade. “Hoje, as ruas não parecem ser mais o lugar de revoltas, das insurreições” (AUGUSTO, 2013, p. 77), mas um lugar em que impera o controle disciplinar e o encarceramento dos indivíduos que desrespeitam as tradições sociopolíticas e os instrumentos normativos legais e jurídicos (AUGUSTO, 2013, p. 77-78).

Segundo Zygmunt Bauman (2005), compõem o *lixo humano* as vidas desperdiçadas; segundo eles mesmos, são *fodidos* jogados nas calçadas, entupidos e entorpecidos pelo *crack* e a cachaça barata que circula aos montes. [...] Em meio a esse emaranhado de controles e parafernália eletrônicas, as pessoas seguem apressadas e desatentas com seus celulares e aparelhos eletrônicos do momento enfiados nos ouvidos, desviando e esbarrando, desculpendo-se ou menosprezando umas às outras, enojadas com o lixo humano das ruas ou mesmo muito apressadas para sentirem nojo. Entre as favelas, com seus becos, vielas e cantões, as pessoas sobrevivem em meio à ação policial, os projetos sociais, a atuação de ONGS e o governo das empresas do tráfico (AUGUSTO, 2013, p. 77-78).

As vidas dos indivíduos e de toda a população passam a ser orientadas por diferentes personalidades que se apresentam como líderes a exemplo dos pastores de igrejas, dos artistas populares, dos líderes comunitários, da polícia, do chefe do tráfico etc. Dessa maneira, as sedições populares ganham diferentes contextos, mas são rapidamente arrefecidas pelo Estado e por estas lideranças institucionais. “O distúrbio abre caminho para que as lideranças/polícia do local ajam de imediato para sua contenção, com [...] políticas de controle formal ou informal” (AUGUSTO, 2013, p. 79). Portanto, as alternativas de participação social no combate de suas mazelas serão constituídas na forma de instituições públicas ou

instituições não governamentais, criadas ou reconhecidas pelo Estado. Conseqüentemente, cada indivíduo da população irá ser “policidado” por essas instituições, mas também, poderão fazer parte deste policiamento (AUGUSTO, 2013, p. 79-80).

De cima abaixo e de baixo para cima, seguem obedientes por amor, temor e costume. Matam e morrem; violentamente. No centro ou na periferia, as ruas da cidade, em um século, passaram de espaço do desgoverno e dos desgovernados, alvo das ações de governo e da repressão policial que começava pelas regulações e reclusões [...] para lugar governados por seus habitantes [...]. E, mais uma vez, isso se faz a partir da regulação e policiamento das condutas [...] que compõem a história de caridade e crueldade da república que insiste em encarcerar e conter crianças e jovens, projetando neles o perigo e o medo, sem querer notar suas potências de liberdade e revolta. [...] uma maneira de formar o futuro cidadão-policial que trabalha em favor da continuidade da obediência, a principal prerrogativa obrigatória exigida pela política moderna (AUGUSTO, 2013, p. 80).

Assim, a repressão das *Jornadas de Junho de 2013* adquire seu caráter criminalizador quando os indivíduos desobedientes são punidos com restrições de direitos e da sua liberdade, submetidos ao procedimento policial, judicial e carcerário, observando as regulações legais instituídas pelo Estado. Portanto, pode-se dizer que, além da excessiva violência policial, a criminalização das manifestações também se deu através da proibição de algumas práticas dos manifestantes. “Leis, ordens, regulamentos, isto é, as armas tradicionais do soberano” (FOUCAULT, 1998, p. 287).

A repressão contra as manifestações realizadas na Grande Vitória a partir de junho de 2013 demonstram como a governamentalidade do Estado reafirmou o seu arbítrio sobre a sociedade brasileira, através da criminalização do dissenso político que emergiu durante os referidos protestos. Com base em sua soberania, nos mecanismos de controle disciplinares e biopolíticos, o Estado busca docilizar os corpos dos manifestantes a fim de conter os protestos, assim como os corpos de toda a sociedade como forma de conter a capacidade de mobilização dos protestos. Mas, também, como forma de proteção do comércio, da livre circulação de prestadores de serviços, de mercadorias, da produção econômica e etc., em detrimento da necessidade de segurança pública e manutenção da ordem sociopolítica. Desse modo, enquanto dispositivo de segurança do Estado, a polícia irá se encarregar da segurança pública na cidade, porém, mediante o emprego de

técnicas e táticas militares, próprias dos dispositivos de segurança do Estado que se encarregam da segurança pública em relação aos perigos externos do território nacional como o exército. Além disso, em função das atuais normas legais e do regulamento institucional, a polícia volta a se ocupar novamente das pequenas querelas sociais como era feito a época da sua constituição, enquanto instrumento de ampliação das forças do Estado. Portanto, a polícia encontra referências disciplinares e biopolítica definidas por um saber científico e economicista para impor a repressão em diversos âmbitos das suas atribuições, inclusive, no âmbito da contestação político. Com isso, reflete a violência da governamentalidade, cuja razão de Estado, em relação às manifestações de 2013, estava determinada a criminalizar determinadas formas de protesto.

Essa razão de Estado centrada na repressão como forma de criminalização das *Jornadas de Junho de 2013*, a qual passou a orientar a polícia e algumas lideranças da sociedade, também encontrou respaldo nas normas legais do direito. Desse modo, houve uma crescente produção legislativa com o propósito de acrescentar novos regulamentos ao exercício do direito de reuniões públicas e de manifestação do pensamento, como a proibição da utilização de máscaras ou de qualquer outro objeto que possa impedir ou dificultar a identificação do indivíduo; a constituição da utilização de máscaras como uma contravenção penal; a criação de novos tipos penais e alteração dos já existentes no Código Penal como o crime de atentado contra a segurança do transporte público rodoviário; a definição de um tratamento diferenciado ao manifestante que pratica atos de vandalismo; o aumento de pena na hipótese de identificação do manifestante que se beneficia do anonimato proporcionado pelo uso de máscara para praticar atos de vandalismo, etc. Mas nesse contexto, sem qualquer pretensão de se fazer uma exegese dessas normas legais, cabe destacar a subjetividade dos conceitos de manifestante, de atos de vandalismo, de violência, dentre outros conceitos trabalhados por essa legislação. Desse modo, permitindo uma ampla interpretação desses conceitos legais - carregados de conotações políticas de governamentalidade do Estado - pelos agentes investidos de poder de polícia, pela maioria da classe política, pelos operadores do direito, por muitas pessoas de vários setores da sociedade civil e pelas mídias, que convergem no sentido da razão de Estado em relação aos

protestos realizados no Brasil a partir de junho de 2013, ou seja, no sentido da criminalização das manifestações.

Em relação a amplitude interpretativa desses instrumentos legais, cabe destacar a edição da lei 12.850/2013, que define o conceito de organização criminosa, cuja conceituação comporta a sua aplicação subjetiva sobre a conduta de determinados grupos de manifestantes. Porém, o risco representado por esses grupos de manifestantes estão muito longe de representar uma periculosidade que se aproxima daquela que é própria ao crime organizado, cujos integrantes diariamente são notícia nos jornais e noticiário da televisão. Da mesma maneira, o projeto de lei do Senado, nº 499 de 2013, e mais recentemente, o projeto de lei da Câmara dos Deputados Federais, nº 2.016 de 2015⁹⁴, que tratam, respectivamente, da definição de crime de terrorismo e de organizações terroristas, modificando a referida lei de organizações criminosas. Atualmente, o projeto de lei do Senado encontra-se aguardando para ser distribuído a um relator da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), depois da matéria ter sido rejeitada pela Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa (CDH) conforme parecer do Relator Senador Randolfe Rodrigues. E o projeto de lei da Câmara dos Deputados, depois de aprovado pelas CCJ, Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) e a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) conforme redação final assinada pelo Relator Deputado Arthur Oliveira Maia, foi encaminhado para votação pelo Senado. O site de notícias, *Brasil de Fato*⁹⁵, ressalta a subjetividade das normas definidas pelo projeto de lei da Câmara, sugerindo a possibilidade da lei ser empregada para a criminalização de movimentos sociais, dos protestos em vias públicas realizados por alunos e trabalhadores, apesar de haver ressalvas acerca das manifestações políticas, sociais ou sindicais. Todavia, ainda assim, haveria margem para a criminalização e a pena máxima prevista para esse tipo de crime chegaria aos 30 anos de prisão.

Dessa forma, a questão das margens das interpretações das legislações merece atenção, pois, conforme se infere das decisões judiciais relativas às ações penais propostas pelo Estado, em desfavor de alguns manifestantes, demonstra como a questão do dissenso político vem sendo colocada como um

⁹⁴ Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1514014>>. Acessado em 18/08/2015.

⁹⁵ Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br/node/32664>>. Acessado em 13.08.2015.

perigo para a segurança do Estado, principalmente, do ponto de vista econômico. E de certo modo, também revela um preconceito a respeito da figura do manifestante acusado, ao tratarem os réus como anarquistas, black blocs, comunistas, anticapitalistas, ou seja, termos estigmatizantes. Demonstra até mesmo certa desinformação por parte desses operadores do direito, na medida tratam de diferentes conceitos ideológicos, políticos e econômicos, como uma coisa só, capaz de definir o acusado como um delinquente que precisa ser processado e julgado pelo Estado juiz em função de seus atos, e se for o caso, punido segundo os rigores da lei, mas conforme a razão de Estado centrada em uma repressão como forma de criminalização das *Jornadas de Junho de 2013*. Do mesmo modo, a maioria da classe política também adotaram os discursos repressivos do Estado, da polícia, e do judiciário, no sentido de criminalizar as manifestações, haja vista a produção legislativa e o teor dessa legislação, assim como uma grande parcela da sociedade civil.

Assim, a violência do Estado por si só não deve ser confundida com o que foi denominado neste trabalho como criminalização das manifestações. Mas é com base em todo o contexto em que se deu a repressão, onde predominou um cenário de excessiva violência policial, de endurecimento da atuação do legislativo e do judiciário, todos apoiados pela maioria da classe política e dos grandes veículos de comunicação da mídia corporativa, que se extrai a noção de criminalização das manifestações Assim, em um contexto onde justificativas biopolítica são utilizadas para determinar o modelo de repressão estabelecido por uma forma de governo do Estado, que também justificam a criminalização das manifestações.

Quando a hipótese da criminalização das manifestações realizadas na Grande Vitória a partir de junho de 2013, é observada com base na analítica foucautiana acerca das tecnologias de poder, dos dispositivos de segurança e da governamentalidade do Estado, se atentando para uma realidade moldada segundo os efeitos da dominação do Estado sobre a população, é possível identificar como a criminalização das manifestações realizadas nesse período está intimamente ligada à repressão do Estado. A violência coercitiva dos mecanismos disciplinares e normalizadores da repressão, bem como, a proliferação de regulamentos normativos destinados a definir o modo e o como das manifestações, sob a pena de punição,

representa uma realidade complexa, que passa a ser controlada por dispositivos de segurança como a instituição policial, segundo o modelo de governo instituído pelo Estado brasileiro. Logo, é dessa realidade complexa que se verificou uma criminalização das Jornadas de Junho de 2013 na região metropolitana da Grande Vitória, em função do perigo político que representa à manutenção da ordem pública estabelecida pelo Estado, em detrimento do dissenso político.

Considerações Finais

As relações do Estado com suas instituições de segurança pública e o judiciário, juntamente com a maioria da classe política e as mídias corporativas no Espírito Santo, demonstram como a manutenção da ordem vem sendo exercida através da repressão e criminalização do dissenso político, independentemente do grau de engajamento do manifestante na luta contra esse excesso de controle da vida exercido pelo Estado. Pessoas comuns, estudantes, militantes, profissionais da mídia, etc., enfim, todos que se encontravam nas ruas participando das manifestações de junho e julho de 2013 realizadas na região metropolitana de Vitória (ES), estavam passivos de serem alvos da violência policial. Mas principalmente, aqueles que se encontravam na linha de frente, na tentativa de combater a excessiva violência policial através do seu enfrentamento, os quais acabaram sendo “caçado” por uma polícia militarizada e especializada como a Polícia Militar, o Núcleo de Repressão a Organizações Criminosas da Polícia Civil e a Delegacia Patrimonial.

A ausência de diálogos por parte do Governo estadual em relação às pautas de reivindicações dos manifestantes, associada às prisões efetuadas durante os protestos realizados na “Grande Vitória”, a partir de junho de 2013, conforme relatadas nesta pesquisa, demonstrou a existência de uma latente crise de representatividade política e a total intolerância institucional com o dissenso político. Desse modo, com o apoio da maioria da classe política e justificativas como a questão da segurança pública, da livre circulação pela cidade, e principalmente, questões econômicas, o Estado do Espírito Santo vem implantando um modelo de repressão voltado para um governo biopolítico, pautado no “terrorismo de Estado” conforme a definição de Duarte (2013). A partir daí, já se podem estabelecer alguns critérios que demonstraram como a repressão vem adquirindo essa roupagem de criminalização das manifestações.

A excessiva violência da repressão, portanto, se constitui no primeiro elemento identificado como parte do processo de criminalização das manifestações realizadas no Espírito Santo em 2013. O estado reafirma sua soberania e exclui do convívio social aqueles indivíduos que representam um risco para a ordem pública e para a economia. Assim, mantém vivo os mecanismos disciplinares e biopolíticos de

dominação da sociedade, analisados por Foucault (1998; 1999; 2005; 2008a; 2008b), em nome de um biopoder e de uma razão de Estado que na verdade está centrada na economia. Desse modo, quando surge algum risco contra a segurança da ordem política e econômica, imediatamente, o Estado aciona seus dispositivos de segurança como a polícia, a fim de conter, mas também, de eliminar os focos que representam algum tipo de periculosidade para a ordem social. Assim, a polícia coloca em prática estratégias de segurança do território nacional contra perigos externos, comumente utilizados pelo Exército, para assegurar a segurança da ordem interna do país. Com isso, demonstra-se como a polícia vem se militarizando atualmente.

No caso das manifestações realizadas em Vitória, a partir de junho de 2013, uma das formas de eliminação do dissenso político se deu através da repressão pelo encarceramento, legitimado pela estrutura de regras institucional e jurídica do direito, consolidando a estratégia de eliminação das controvérsias políticas por meio do judiciário, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Mas além das normas legais de direito, o dissenso político também é eliminado através das normas e regulamentos, formais ou informais, que os manifestantes tiveram de obedecer, depois de excluídos do convívio social, mesmo que temporariamente. São aqueles procedimentos próprios das polícias, do sistema penitenciário e do judiciário, instituídos pelos próprios detentos e pelo Estado. Nesse sentido, cabe observar ainda as péssimas condições das prisões, conforme relatado na entrevista concedida pelo Manifestante 04, a pesquisa realizada pelas acadêmicas do curso de Serviço Social da UFES mencionada neste estudo.

Desse modo, à medida que os manifestantes iam sendo dispersos violentamente pela polícia, várias pessoas foram feridas e/ou detidas. Momento de muita indignação de alguns manifestantes por entenderem que as detenções eram arbitrárias. Aqui cabe destacar todas aquelas pessoas que foram detidas pela Polícia Militar em um coletivo do transporte público do Governo, depois do encerramento dos protestos realizados no dia 19 de junho de 2013. Este momento foi considerado pelo policial que atendeu a ocorrência, como um bom momento para efetuar a prisão de manifestantes. No entanto, conforme ficou demonstrado, tratava-se de estratégia da polícia para justificar a abordagem e efetuar as prisões dos indivíduos que foram registrados em vídeos e fotografias, realizadas pela polícia e

em sua grande maioria, disponibilizadas pela mídia corporativa do Espírito Santo. E quando as pessoas não haviam sido fotografadas, bastava estar portando algum objeto comumente utilizado pelos manifestantes como máscara de gás, luvas, frasco contendo vinagre, etc., para que fossem associadas às depredações dos edifícios públicos do Estado localizados no centro da capital. No caso dos processos judiciais analisados nesta pesquisa, pode ser observado que as fotografias utilizadas para identificar os manifestantes foram disponibilizadas pelo site Folha Vitória, da Rede Vitória de Comunicação, afiliada da Rede Record de Televisão. Desse modo, pode-se dizer, ainda, que a referida estratégia adotada pela polícia, no dia 19 de junho de 2013, buscou uma população mais fácil de criminalizar como a população carente, que representa a maioria das pessoas que utilizam o transporte público.

E quando os manifestantes detidos foram levados para a delegacia da polícia civil para a identificação e cadastro criminal, novamente sofreram com abusos da autoridade policial ao serem intimidados durante os procedimentos de praxe, sem a presença de um advogado ou a comunicação de qualquer outra pessoa da família, como no ato da assinatura da nota de culpa pelos manifestantes. Como consequência, as supressões de direitos e da liberdade se constituíram nos problemas de maior evidência vivenciados por alguns manifestantes. Supressão da liberdade de protestar, de questionar o Governo e suas instituições, de se rebelar em face da omissão do Estado em relação a problemas sociopolíticos gritantes.

Assim, além da violência da soberania do Estado, os mecanismos disciplinares e normalizadores da polícia e do sistema carcerário, bem como, os mecanismos legais do direito, constituem um grupo de elementos identificados como parte do processo de criminalização das manifestações das *Jornadas de Junho de 2013*. Nesse contexto, importante observar a crescente legislação voltada a regular a realização e a participação da sociedade civil em protestos e manifestações, bem como, instituir punições penais para aqueles que desobedeceram as normas já instituídas pelo poder Legislativo. Por exemplo, a publicação Lei nº 12.850 de 02 de agosto de 2013, que dispõe sobre organizações criminosas e que pode servir de fundamento jurídico para criminalizar o dissenso político radical. Além disso, há ainda o Projeto de Lei nº 499/2013, que ainda tramita no Senado brasileiro, que define crimes de terrorismo e que também pode servir de fundamento jurídico para criminalizar o dissenso político radical.

Conforme destacado por Foucault (1998, p. 287), as normas e as regras jurídicas do direito se constituem nas principais armas do soberano. Nesse contexto, o papel exercido pelo judiciário também representa uma grande importância para o presente estudo. Conforme foi observado dos Autos da Prisão em Flagrante e da Ação Penal, citados no capítulo anterior, todas as prisões em flagrante, efetuadas pela polícia no dia 19 de julho de 2013, citadas nesta pesquisa, foram mantidas pelo judiciário até que as manifestações se esvaziassem. E quando a justiça concedeu a liberdade aos referidos manifestantes, deixou consignado que os manifestantes libertados deveriam obedecer a algumas restrições, tendo em vista o entendimento judicial de que os mesmos ainda representam algum tipo de periculosidade e, portanto, necessário que permaneçam sobre a supervisão do Estado. Nesse sentido, dentre as condições da liberdade concedida pelo judiciário, vale destacar a proibição do manifestante se ausentar da comarca sem prévia autorização judicial, interferindo no desenvolvimento das atividades profissionais daqueles que dependem de viajar para outras localidades do Estado ou do país. E também a proibição relativa à participação ou a mera presença do “acusado” em outras manifestações. O que também foi observado pelos relatos de um dos entrevistados da pesquisa coordenada por Losekann.

Por fim, em relação aos elementos que compõem o processo de criminalização das manifestações realizadas na “Grande Vitória”, a partir de junho de 2013, pode-se afirmar que as reportagens, fotos e filmagens realizadas por profissionais da mídia corporativa também exerceram um importante papel nesse contexto. Como veículo de informação, ou de desinformação, contribuíram em muito para a disseminação do discurso de delinquência dos manifestantes que participaram dos referidos protestos. E além de servirem de suporte fático para ilustrar as acusações das polícias e do Ministério Público, também serviram de fundamento para as decisões judiciais que indeferiam requerimentos de liberdade dos manifestantes presos, ou para deferir os requerimentos do MP relativo as prisões dos referidos manifestantes.

Portanto, a governamentalidade do Estado capixaba está definida e suas instituições não permitirão que seja contestada, pois, segundo o próprio Estado, representa a melhor forma de governo da população. Logo, quaisquer formas de questionamento, devem observar as vias institucionais reconhecidas pelo Estado,

sob a pena de serem violentamente reprimidos e punidos com prisão, cuja criminalização é convalidada pelo Judiciário, apoiada pela grande maioria da classe política e reverberada pela mídia corporativa.

Em relação ao encarceramento produzido pela criminalização das manifestações realizadas em Vitória, a partir de junho de 2013, há outro ponto que precisa ser destacado. É que, conforme as considerações da pesquisa coordenada por Losekann, a reunião de manifestantes no sistema carcerário permitiu uma troca de experiências culturais. Uma confluência de ideias, e posteriormente, depois de libertados, a formação de novas relações entre os manifestantes que foram encarcerados, promovendo novas interações e discussões acerca de estratégias de ação coletiva ou direta no confronto político, a respeito da excessiva violência da repressão, mas principalmente, da criminalização das manifestações.

Ao final desta pesquisa pode ser concluído que existe um processo de criminalização das controvérsias políticas nas ações de manifestantes no Espírito Santo, principalmente, quando as regras de comportamento e as respectivas normas legais de participação política da sociedade civil deixam de ser observadas. Desse modo, o Governo capixaba lançou mão da burocracia institucional, política e legal para implantar uma repressão, cujos mecanismos de poder que lhe é característico foram empregados para encarcerar os manifestantes, ou, ao menos, amedrontá-los, com a finalidade de esvaziar o dissenso político. Tudo isso, contando como apoio dos meios de comunicação. Tanto que o ciclo de protestos em Vitória, iniciado em junho de 2013 foi encerrado no dia de maior repressão, ou seja, no dia 19 de julho de 2013. Assim, além da repressão policial e da criminalização das *Jornadas de junho de 2013* através das instituições públicas do Estado e midiáticas, os protestos também foram reprimidos e criminalizados por uma parcela da sociedade que, subjetivamente, internalizaram as razões e a governamentalidade de Estado, apoiando as medidas de repressão e a criminalização do dissenso político.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção.** / Giorgio Agamben. Tradução de Iraci D. Poletti. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004;

ANDRADE, Érico; LINS, Liana; LEMOS, Frida. “Nem solitárias, nem amargas: a luta pelo direito à cidade para e pelas pessoas – O caso do #OcupeEstelita” in MORAES, A.; GUTIÉRREZ, B.; PARRA, H.; ALBUQUERQUE, H.; TIBLE, J.; SCHAVELZON, S. (Org.) **Junho: potência das ruas e das redes.** São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

BEZERRA, Arthur; GRILLO, Carolina. **Batalha nas ruas, guerra nas redes: notas sobre a cobertura midiática da violência em manifestações.** *Liinc em Revista*, Rio de Janeiro, v.10, n.1, p.195-210, maio 2014.

BIRAL, Daniel. “Uma visão parcial como Advogado Ativista” in MORAES, A.; GUTIÉRREZ, B.; PARRA, H.; ALBUQUERQUE, H.; TIBLE, J.; SCHAVELZON, S. (Org.) **Junho: potência das ruas e das redes.** São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

BRANCO, G. (Org.) **Terrorismo de Estado.** 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013;

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet.** Rio de Janeiro: Zahar, 2013;

CASTILHO, Lorena. “O antes, o durante e o depois das mobilizações de 2013 em Porto Alegre: A força das ruas e seus desafios” in MORAES, A.; GUTIÉRREZ, B.; PARRA, H.; ALBUQUERQUE, H.; TIBLE, J.; SCHAVELZON, S. (Org.) **Junho: potência das ruas e das redes.** São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

CASTRO, Cláudio; ROGENS, Bruno. “Jornadas de junho no Maranhão: as ruas e as redes como espaço da reivindicação” in MORAES, A.; GUTIÉRREZ, B.; PARRA, H.; ALBUQUERQUE, H.; TIBLE, J.; SCHAVELZON, S. (Org.) **Junho: potência das ruas e das redes.** São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

DA FONSECA, André Azevedo. A imaginação no poder: o teatro da política na encenação da legitimidade. **Revista Contracampo**, n. 16, 2007;

DE ANDRADE MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003;

DELLA PORTA, Donatella; DIANI, Mario. **Los movimientos sociales.** España: Editorial Complutense, 2011.

DUPUIS-Déri, Francis. **Black Bloks**. / Francis Dupuis Déri. Tradução de Guilherme Miranda. São Paulo: Veneta, 2014;

DUARTE, André. “Poder soberano, terrorismo de Estado e biopolítica: fronteiras cinzentas” in BRANCO, G. (Org.) **Terrorismo de Estado**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. / Michel Foucault. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. / Michel Foucault. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. / Michel Foucault. Tradução de Roberto Machado. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUREAUX, Francisco. “A cavalaria andou de ré” in MORAES, A.; GUTIÉRREZ, B.; PARRA, H.; ALBUQUERQUE, H.; TIBLE, J.; SCHAVELZON, S. (Org.) **Junho: potência das ruas e das redes**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JUDENSNAIDER, Elena. et al. **Vinte Centavos: a luta contra o aumento**. São Paulo: Veneta, 2013.

LIMA, Haroldo. “Ponte interdita por manifestantes” in MORAES, A.; GUTIÉRREZ, B.; PARRA, H.; ALBUQUERQUE, H.; TIBLE, J.; SCHAVELZON, S. (Org.) **Junho: potência das ruas e das redes**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

LOCATELLI, Piero. **#VemPraRua: As revoltas de junho pelo jovem repórter que recebeu passe livre para contar a história do movimento**. São Paulo: Companhia Das Letras, 2013.

LOSEKANN, C. **Os protestos de 2013 na cidade de Vitória/ES: #Resistir, Resistir Até o Pedágio Cair! In: Soraia Mendes da Rosa. (Org.). País mudo não muda! As manifestações de**

junho de 2013 na visão de quem vê o mundo para além dos muros da academia. 1ed. Brasília: IDP, 2014, v. 1, p. 26-38.

MALINI, Fabio; MOURA, Gabriel Herkenhoff Coelho; PASSOS, Nelson. **O Black Bloc e o papel das mídias sociais nas manifestações brasileiras de 7 de setembro de 2013** in Anais de Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Vila Velha, 2014.

MARTINS, Caio; CORDEIRO, Leonardo. “Revolta popular: o limite da tática” in MORAES, A.; GUTIÉRREZ, B.; PARRA, H.; ALBUQUERQUE, H.; TIBLE, J.; SCHAVELZON, S. (Org.) **Junho: potência das ruas e das redes**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

MCADAM, Doug; TARROW, Sidney; TILLY, Charles. Para mapear o confronto político. **Lua Nova**, v. 76, n. 76, p. 11-48, 2009;

NETO, Fernando. “Das redes às ruas: junho em Florianópolis” in MORAES, A.; GUTIÉRREZ, B.; PARRA, H.; ALBUQUERQUE, H.; TIBLE, J.; SCHAVELZON, S. (Org.) **Junho: potência das ruas e das redes**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As ruas e a democracia: ensaio sobre o Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013;

PAGUL, Jul. “Poéticas públicas” in MORAES, A.; GUTIÉRREZ, B.; PARRA, H.; ALBUQUERQUE, H.; TIBLE, J.; SCHAVELZON, S. (Org.) **Junho: potência das ruas e das redes**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

PINHEIRO, Valéria. “#OcupeOCocó” in MORAES, A.; GUTIÉRREZ, B.; PARRA, H.; ALBUQUERQUE, H.; TIBLE, J.; SCHAVELZON, S. (Org.) **Junho: potência das ruas e das redes**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

RESENDE, Paulo; RODRIGUES, José. “Meios de Comunicação, Participação e Criminalizações Políticas, nos Limiões da Sociedade de Controle” in **Debate Social – número 1**. Florianópolis: Insular, 2015.

SECCO, Lincoln. As Jornadas de Junho in MARICATO, E. *et al.* **Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo/Carta Maior, 2013.

TARROW, Sidney. **O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político**. Vozes, 2009;

THÂMRA, Thamyra. “Junho preto: favelado ocupando as ruas” in MORAES, A.; GUTIÉRREZ, B.; PARRA, H.; ALBUQUERQUE, H.; TIBLE, J.; SCHAVELZON, S.

(Org.) Junho: potência das ruas e das redes. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

TJ/RJ. RIO DE JANEIRO. 27ª Vara Criminal. Ação Penal. Processo nº 0229018-26.2013.8.19.0001. Autor: Justiça Pública. Juiz: Simone de Faria Ferraz.

TJ/SP. SÃO PAULO. 10ª Vara Criminal – Foro Central Criminal Barra Funda. Ação Penal. Processo nº 0054326-66.2014.8.26.0050. Autor: Justiça Pública. Réus: Rafael Marques Lusvarghi e Fabio Hideki Harano. Juiz: Sandro Rafael Barbosa Pacheco).

TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Auto de Prisão em Flagrante. Proc. nº 0026542-33.2013.8.08.0024. Autor: Justiça Pública. Juiz: Marcelo Menezes Loureiro.

TJ/ES. VITÓRIA. 5ª Vara Criminal. Ação Penal. Processo nº 0041822-44.2013.8.08.0024. Autor: Justiça Pública. Juiz: Ivan Costa Freitas.


TORINELLI, Michele. “Junho de 2013 desde Curitiba: a juventude em redes nas ruas” *in* MORAES, A.; GUTIÉRREZ, B.; PARRA, H.; ALBUQUERQUE, H.; TIBLE, J.; SCHAVELZON, S. (Org.) **Junho: potência das ruas e das redes**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

VIANNA, Alexander Martins. As multidões de junho de 2013 no Brasil: o desafio de explicar e compreender. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 13, n. 146, p. 36-48, 2013.

WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. Editora Cultrix, 2004.


ANEXOS


Anexo 01 – Termo de Declaração do Policial Militar


 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DIVISÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), na sede da Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio, presente a Autoridade Policial, Dr. José Virgílio Melo Barcelos, comigo, Adriana Barbosa Gomes, Escrivã de Polícia de seu cargo ao final assinado, aí compareceu o **Policial Militar SGT PM/ES JOSME PEREIRA DOS SANTOS FILHO – RG 12.142-1**, brasileiro, divorciado, com 48 anos de idade, nascido aos 06/09/1964, natural de Vitória-ES, filho de Josme Pereira dos Santos e Edith Pereira Lemos, localizado na ROTAM, sabendo ler e escrever, o qual, **inquirido pela Autoridade Policial, respondeu:** QUE presta esclarecimentos acerca dos fatos narrados no BO PM 18693571, entregue no dia de hoje nesta Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio; QUE hoje por volta das 16:50 hs se encontrava em serviço, à bordo da VTR 3152, juntamente com os Policiais Militares SD Concelção, SD Valdecir e TEN Sampaio, quando tomaram conhecimento, via rádio, de que vários indivíduos estariam tumultuando e intimidando os passageiros do coletivo do sistema Transcol de número de ordem 13186, linha 523; QUE no momento se encontravam realizando patrulhamento preventivo quando avistaram o citado coletivo parado em frente à praça do Papa; QUE se aproximaram do coletivo, ocasião em que o motorista Ivan Rodrigues Vasconcelos e a testemunha André Cardoso lhes apontaram os cidadãos que estariam provocando esse tumulto, todos relacionados no citado boletim de ocorrência; QUE foi realizada abordagem aos citados indivíduos, sendo encontrado um "rojão" com o indivíduo de nome Kevin da Silva Ribeiro e outro com o nacional de nome Darlison; QUE próximo ao indivíduo identificado como Marcos Beleshoff dos Santos foi encontrado um cigarro de substância similar a maconha; QUE Marcos Beleshoff foi identificado pelo motorista do coletivo e pela testemunha como sendo o indivíduo que mais provocava tumulto dentro os presentes; QUE com os demais abordados nada de ilícito foi encontrado; QUE NÃO compareceram nesta Delegacia o motorista do coletivo, a testemunha André Cardoso e nenhum dos passageiros do coletivo; QUE foi tudo o que ocorreu e nada mais; QUE então todos foram conduzidos a esta Unidade Policial para as providências legais necessárias. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, determinando a Autoridade Policial que fosse o presente termo encerrado, e depois de lido e achado conforme segue por todos assinado.


Autoridade Policial:  Dr. José Virgílio Melo Barcelos
Delegado de Polícia
NF 4.36424

Declarante:  SGT JOSME PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Escrivã de Polícia: 

Anexo 02 – Auto de Prisão em Flagrante

C/103

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DIVISÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O TRANSP. DE PASSAGEIROS E CARGAS

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE DELITO

(Com alteração do Art. 1º da Lei 11.113/05)

Às 22:00 horas do dia dezanove (19) de julho do ano de dois mil e treze (2013), neste Município da Vitória - ES, em Cartório desta Delegacia de Crimes Contra o Transporte de Passageiros e Cargas, onde se fazia presente o Delegado, Dr. José Virgílio Mello Barcelos, comigo Bel. Carlos Alberto da Silva **Serrão**, Escrivão de seu cargo, presente também o **CONDUTOR/1ª TESTEMUNHA: JOSÉ GOMES DE SOUZA JUNIOR**, que apresentou o **CONDUZIDO RODOLFO TALLE PINHEIRO BIRCHLER** ao qual deu voz de prisão por estar em situação flagrancial por prática do crime previsto nos artigos 163, Caput, 163, parágrafo único, incs. I, II e III, 264, 265 e 288, todos do CPB na forma do artigo 69 do mesmo Diploma Legal. A autoridade garantiu os Direitos Constitucionais ao **CONDUZIDO**, dentre os quais de permanecer calado e somente falar em Juízo, de avisar seus familiares de sua prisão, de constituir advogado etc..., dizendo o mesmo que deseja se comunicar com sua mãe SIMONI CRISTINA PINHEIRO, através do celular linha 094 9901-0961, o que fará através de seu próprio celular linha 8867-0550 e que não tem Advogado para representá-lo neste ato. Tomado as providências para assegurar a incomunicabilidade entre as testemunhas, determinou que fosse lavrado o flagrante. Assim passou a autoridade a qualificar e inquirir o **CONDUTOR/1ª TESTEMUNHA: CARLOS NAMIR FERNANDES**, brasileiro, divorciado, natural de Vitória - ES, com 55 anos de idade, nascido em 23/04/1958, Investigador de Policial PC IP, lotado na Divisão de Crimes Contra o Patrimônio-DSP, Vitória, ES, NF. 287717, filho de Almir Fernandes e Alice Gomes Fernandes. Testemunha sem contradita, compromissado na forma da lei e ciente das penas do falso testemunho previsto no artigo 342 do CPB, inquirida disse que: encontrava-se de serviço nesta Divisão quando lhe foi apresentada a ocorrência BOP/PM N° 186935571, conduzindo diversas pessoas envolvidas na manifestação popular que se concentrou à frente do Palácio do Governo do Estado do Espírito Santo-ES, dentre eles o nacional RODOLFO TALLE PINHEIRO BIRCHLER, por participação à referida manifestação popular; Que a ocorrência dava conta de que tais participantes promoviam quebra-quebras naquele Patrimônio Público e que o conduzido RODOLFO TALLE PINHEIRO BIRCHLER, foi fotografado por cinegrafistas do Jornal Folha Vitória sendo o mesmo identificado neste ato; Que referido cidadão portava uma

Bel. Carlos Alberto da Silva Serrão
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Nº 289255

Scanned by CamScanner



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA CIVIL
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
 DIVISÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
 DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O TRANSP. DE PASSAGEIROS E CARGAS

02
 MB

mochila grande e dentro dela foi encontrado um óculos, máscara cor azul e cinza, duas luvas, duas mochilas pequenas, pedaços de corda, pedaço de câmara de ar, dois pedaços de perna de calça cor marrom, capa de óculos cor azul com (03) três pincéis atômico; Que perguntado presenciou quando o cidadão confessou ser o identificado na referida foto, razão pela qual foi conduzido à presença desta Autoridade para as medidas legais. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, assina com a autoridade e Escrivão.

AUTORIDADE:

[Handwritten signature]

CONDUTOR/1ª TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO:

[Handwritten signature]
 Bel. Carlos Roberto da Silva Serrão
 ESCRIVÃO DE POLÍCIA
 N.º Fun. 268255

Anexo 03 – Fotografias







Anexo 04 - Termo de Declaração dos Passageiros Conduzidos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

50

DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
DELEGACIA DE PLANTÃO DE POLÍCIA

REF.AAAI: /2013
Boletim: 1/2013

TERMO DE INFORMAÇÃO DE ADOLESCENTE

(com alteração pelo artigo 1º da Lei 11.113, de 13.05.05)

ADOLESCENTE
KEVEN DA SILVA RIBEIRO

Aos 19 de julho de 2013, no Cartório do(a) DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, onde presente se achava o Dr. JOSÉ VIRGILIO MELO BARCELLOS, Delegado de Polícia, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, comigo, WEDER GRASSI, escrivão de seu cargo, ao final declarado e assino, mandou a Autoridade Policial que lavrasse o presente AUTO DE APREENSÃO DE ADOLESCENTE INFRATOR, e dando continuidade passou a Autoridade a qualificar e inquirir o ADOLESCENTE, KEVEN DA SILVA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE da ESCOLA IRMÃ JACINTA, DO ROMÃO, NATURAL DE VITÓRIA, ES, NASCIDO AOS (NÃO SE LEMBRA), 14 ANOS DE IDADE, FILHO DE JOBEN DE TAL E LEDA DA SILVA RIBEIRO, RESIDENTE NA RUA (NÃO SABE - RUA NOVA, PONTO DE REFERENCIA MIRANTE DO ROMÃO), NA PRESENÇA DO DR. PAULO REIS FINAMORE SIMONI . Cientificado dos seus direitos e garantias fundamentais, dentre eles o de permanecer calado, à assistência de advogado e de seus familiares, à identificação dos responsáveis por sua apreensão, inquirido respondeu que: QUE estava indo embora para casa quando foram abordados pela PM em frente ao Colégio Estadual, na Avenida Beira Mar; Que o informante estava com um rojão no bolso; que também lhe acompanhava o menor DARLYSSON, seu colega e vizinho; Que o DARLYSSON também estava com rojao no bolso; que perguntado o que faziam com os rojões disse que apenas iria jogar no morro; que não tinham intenção de irem para o protesto em frente ao PALÁCIO ANCHIETA; QUE não estavam acompanhados de mais ninguém, pois só estavam o informante e o DARLYSSON; QUE nunca foi apreendido e portanto, nunca teve problemas com a JUSTIÇA E COM A POLÍCIA Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Mandou que encerrasse o presente. Que depois de lido e achado conforme, vai por todos e por mim... Assinado pela Autoridade, pelo declarante e por mim, Escrivão de Polícia que o digitei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

ESCRIVÃO DE POLÍCIA: _____

APRESENTADO: o menor DRIBR

RESPONSÁVEL/CURADOR: _____

PAULO REIS FINAMORE SIMONI - CJP/ARQUID. VITÓRIA

AVENIDA MAL. CAMPOS, BONFIM, VITÓRIA, ES



66
TBS

DRCCP – DIVISÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
DSP – DELEGACIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

TERMO DE DECLARAÇÕES

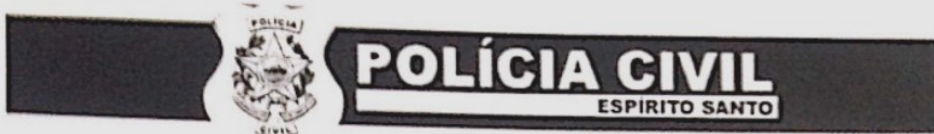
Às 20:35 h do dia 19 (dezenove) de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), na sede da Delegacia de Segurança Patrimonial/ES onde se achava presente o **Dr. JOSÉ VIRGILIO MELO BARCELLOS** - Delegado de Polícia, comigo, Escrivão de seu cargo, abaixo assinado, presente **IGOR VINICIUS TEODORO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, estudante, com 17 anos de idade, nascido aos 20/06/1996, natural de Vitória-ES, filho de Cláudio Cleber Gonçalves e Izabel Teodoro Gonçalves, residente à Rua Texas, nº 03, casa, Cidade Continental, setor América, Serra-ES, sabendo ler e escrever. **Inquirido pela Autoridade Policial, respondeu:** QUE em relação aos fatos narrados no BU nº 18693571 tem a dizer que hoje o declarante foi à manifestação no Centro de Vitória em companhia de uma amiga e quando voltavam no ônibus do TRANSCOL, uma viatura da ROTAN mandou o ônibus parar próximo à Praça do Papa e os policiais determinaram que os homens descessem; que não sabe dizer por que os policiais pararam o ônibus; que participou da manifestação de forma pacífica no Centro de Vitória e não sabe porque os policiais o escolheram para vir até a delegacia; que hoje não participou de nenhum ato de violência ou vandalismo; que não conhece as pessoas que praticaram tais atos; que não sofreu nenhuma agressão por parte dos policiais; que nunca foi detido ou participou de atos violentos; que não participa de nenhum movimento organizado; que presta declarações na presença de seu pai e sua mãe que o recebem sem lesões corporais neste ato; E mais não disse, que depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Autoridade Policial, e por mim, escrivão, que o digitei.

Autoridade Policial:

Declarante: Igor Vinicius Teodoro Gonçalves

Responsáveis recebedores: Izabel Teodoro Gonçalves

Escrivão de Polícia:



73
113

DRCCP – DIVISÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
DSP – DELEGACIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 19:45 h do dia 19 (dezenove) de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), na sede da Delegacia de Segurança Patrimonial/ES onde se achava presente o **Dr. JOSÉ VIRGILIO MELO BARCELLOS** - Delegado de Polícia, comigo, Escrivão de seu cargo, abaixo assinado, presente **EDUARDO AUGUSTO VIEIRA RAMOS**, brasileiro, solteiro, professor, com 21 anos de idade, nascido aos 29/09/1991, natural de Vitória-ES, filho de José Luiz Ramos e Rosângela Vieira Ramos, residente à Rua Eleutério Guedes, nº 357, casa, Barramares, Vila Velha -ES, sabendo ler e escrever. **Inquirido pela Autoridade Policial, respondeu:** QUE em relação aos fatos narrados no BU nº 18693571 tem a dizer que hoje o declarante foi à manifestação no Centro de Vitória sozinho e quando voltava no ônibus do TRANSCOL, uma viatura da ROTAN mandou o ônibus parar próximo à Praça do Papa e os policiais determinaram que os homens descessem; que alguns manifestantes haviam pulado a roleta mas o declarante não sabe informar quem foi; que hoje somente assistiu a manifestação de longe pois quando havia chegado já estava acabando; que faz parte do movimento "Passe Livre" desde a fundação em 2007; que já foi detido há dois anos numa manifestação; que responde a processo por crime de dano ao patrimônio público; que hoje não participou de nenhum ato de violência ou vandalismo; que não conhece as pessoas que praticaram tais atos; que recebeu um tiro de borracha próximo a praça Costa Pereira disparado por policiais do BME; que estava correndo depois de ver os policiais vindo em sua direção; E mais não disse, que depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Autoridade Policial, pelo declarante, por sua mãe, e por mim, escrivão, que o digitei.

Autoridade Policial:

Dr. José Virgílio Melo Barcellos
Delegado de Polícia
NF 405.078

Declarante : Eduardo A. V. Ramos

Escrivão de Polícia:



POLÍCIA CIVIL

ESPIRITO SANTO

79
[Handwritten signature]

DRCCP – DIVISÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
DSP – DELEGACIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 19:00 h do dia 19 (dezenove) de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), na sede da Delegacia de Segurança Patrimonial/ES onde se achava presente o **Dr. JOSÉ VIRGILIO MELO BARCELLOS** - Delegado de Polícia, comigo, Escrivão de seu cargo, abaixo assinado, presente **RODRIGO SANTANA NOVANTE**, brasileiro, solteiro, estudante do UP da Praia do Canto, com 18 anos de idade, nascida aos 25/01/1995, natural de Vitória-ES, filho de Giancarlos Sena Lovate e de Rosemara Sant'ana Lovate, residente à Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, nº 575, apto 203, Jardim da Penha, Vitória-ES, sabendo ler e escrever. **Inquirido pela Autoridade Policial, respondeu:** QUE em relação aos fatos narrados no BU nº 18693571 tem a dizer que hoje o declarante foi à manifestação no Centro de Vitória em companhia de sua mãe e quando voltava no ônibus do TRANSCOL, uma viatura da ROTAN mandou o ônibus parar próximo à Praça do Papa e os policiais determinaram que os homens descessem; que encontraram uma luva para jogar gás lacrimogêneo longe da população e dois óculos de proteção; que não ouviu nenhum tipo de ameaça dentro do ônibus, apenas uma pequena discussão porque o motorista queria sair com gente na porta; que nunca foi preso e não participou de nenhum ato de violência ou vandalismo; que não conhece as pessoas que praticam tais atos; que não sofreu nenhuma agressão e nem está lesionado; E mais não disse, que depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Autoridade Policial, pelo declarante, por sua mãe, e por mim, escrivão, que o digitei.

Autoridade Policial:

Dr. José Virgílio Melo Barcellos
Delegado de Polícia
NF 436428

Declarante: Rodrigo Santana Lovate

Escrivão de Polícia:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DIVISÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

84
PP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), na sede da Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio, presente a Autoridade Policial, Dr. José Virgílio Melo Barcelos, comigo, Adriana Barbosa Gomes, Escrivã de Polícia de seu cargo ao final assinado, aí compareceu **BRUNO ANDRADE PINTO**, brasileiro, solteiro, estudante, sem profissão definida, com 21 anos de idade, nascido aos 12/12/1991, natural de Vila Velha-ES, filho de Valdecir Pinto e de Rosângela Pinto, residente na rua Araxá, n.º 51, Barcelona, Serra-ES, sabendo ler e escrever, o qual, **inquirido pela Autoridade Policial, respondeu:** QUE presta esclarecimentos acerca dos fatos narrados no BO PM 18693571, entregue no dia de hoje nesta Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio; QUE participou da manifestação popular ocorrida no dia de hoje no Centro de Vitória, mas não auxiliou nas depredações do patrimônio público e particular nas proximidades do Palácio Anchieta; QUE já no fim da tarde de hoje se encontrava num ponto de ônibus no Centro de Vitória, próximo a pracinha do Banco do Brasil na Avenida Beira Mar, estando na ocasião juntamente com outras pessoas que também se encontravam na manifestação, quando um ônibus se aproximou e todos fizeram sinal para que o mesmo parasse, pois desejavam embarcar no ônibus para ir embora, no entanto o motorista, talvez por receio, não quis parar e então todos começaram a gritar e alguém arremessou contra o coletivo uma garrafa de água a fim de que ele parasse para o embarque; QUE o coletivo parou, todos embarcaram, porém alguns dos manifestantes continuaram a cantar frases de protesto, porém sem violência, tendo o motorista parado o coletivo próximo a praça do Papa, sendo então todos abordados pela Polícia Militar; QUE haviam manifestantes com rojões dentro do coletivo, porém ninguém ameaçou soltá-los; QUE não houve depredação do coletivo; QUE os Militares encontraram no local um cigarro de maconha, porém o declarante afirma não ser seu, não sabendo também informar a quem pertence; QUE perguntado se está com lesões corporais, respondeu que não. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, determinando a Autoridade Policial que fosse o presente termo encerrado, e depois de lido e achado conforme segue por todos assinado.

Autoridade Policial:

Declarante:

Escrivã de Polícia:

[Handwritten signature]
Dr. José Virgílio Melo Barcelos
Autoridade Policial
NF 425423



80
11/10

DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
DELEGACIA DE PLANTÃO DE POLÍCIA
TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA
(Artigos 6º, IV, e 201 do C.P.P.)

JORDAN ALVES FERNANDES DOS SANTOS - BO PM 18693571

Aos 19 de julho de 2013, no Cartório do(a) DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, onde presente se achava o Dr. JOSÉ VIRGILIO MELO BARCELLOS, Delegado(a) de Polícia, nomeado(a) na forma da Lei e no uso de suas atribuições comigo, WEDER GRASSI, Escrivão do seu cargo, ao final assinado, mandou a Autoridade Policial que lavrasse o presente TERMO DE DECLARAÇÃO, e dando continuidade passou a Autoridade a Qualificar e Ouvir o presente declarante JORDAN ALVES FERNANDES DOS SANTOS - BO PM 18693571, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE GALILÉIA, MG, NASCIDO AOS 19/12/1996, 16 ANOS DE IDADE, FILHO DE OTAVIO ALVES FERNANDES E NÁDIA ALMEIDA DOS SANTOS, ESTUDANTE, RESIDENTE NA RUA ROMUALDO MARTINS, 15, ALTO LAJE, CARIACICA, ES, FONE 3090-3382/9699-1205 NA PRESENÇA DA SUA MÃE E TAMBÉM DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ DA ARQUIDIOCESE DE VITÓRIA, DR. PAULO REIS FINAMORE SIMONI, sabendo ler e escrever e, às perguntas da Autoridade Policial, sobre as informações contidas no procedimento em epigrafe, respondeu QUE: QUE estava acompanhado do seu colega ELIAZA quando iam para a PRAÇA DOS NAMORADOS, que naquele local iam se encontrar com amigos, que o tal encontro foi marcado pelo FACEBOOK, QUE nesta REDE SOCIAL são feitos contatos com simpatizantes de música - ROCK, QUE marcaram de se encontrar e depois iriam para O SHOPPING VITÓRIA; QUE em torno de 50 pessoas iam se encontrar, mas por conta das manifestações acha que iriam em torno de 20 a 30, Que estavam dentro do ônibus, em frente a PRAÇA DO PAPA quando foram abordados pelos policiais militares da ROTAM, QUE foram revistados e nada de errado foi encontrado, além dos seus celulares e o dinheiro que estava com o informante - R\$ 31,10; que este evento é apreciado por simpatizantes da BANDA AVENGED SEVENFOLD, DOS EUA; QUE não participa de qualquer partido político ou entidade política; que não foram agredidos pelos policiais, que depois de serem revistados foram conduzidos a esta delegacia para prestar esclarecimentos; que nunca teve qualquer envolvimento com a POLÍCIA OU JUSTIÇA, Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Mandou a Autoridade que encerrasse o presente. Que depois de lido e achado conforme, vai por todos e por mim... Assinado pela Autoridade, pelo declarante e por mim, Escrivão de Polícia que o digitei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

Dr. José Virgílio Melo Barcellos
Delegado de Polícia
BO PM 204403

ESCRIVÃO DE POLÍCIA: _____

Weder Grassi

DECLARANTE: _____

Jordan Alves Fernandes dos Santos

Forante

803/25 4583
03/07/13



**DIVISÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS**

T E R M O D E D E C L A R A Ç Ã O

REF.: MANIFESTAÇÃO e DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

BOP/PM N°. 186935571

RODOLFO TALLES PINHEIRO BIRCHLER

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), no Cartório da Delegacia de Crimes Contra o Transporte de Passageiros e Cargas, presente a Autoridade respectiva - Delegado de Polícia, comigo Bel. Carlos Alberto da Silva Serrão, Escrivão de Polícia de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu a pessoa de **RODOLFO TALLES PINHEIRO BIRCHLER** (CI. N°. 1.803.901-ES), brasileiro, solteiro, natural de Dom Eliseu do Pará-PA, Estudante (Artes-UFES), residente à rua José Bitencourt, n° 123, Bairro Caratoíra-Vitória, ES - Tel: 8867-0550, com 23 anos de idade, nascido aos 20.04.1990, filho de Robson Birchler e de Simoni Cristina Pinheiro. Sabendo ler e escrever. Inquirido pela Autoridade **DISSE QUE**: Que era por volta de 15:00 horas e encontrava-se no interior de um coletivo com destino à UFES, quando a Polícia Militar abordou o veículo mandando que parasse e fazendo descer alguns dos passageiros, dentre eles o declarante; Que sua mochila foi revistada sendo encontrado no interior da mesma, máscara de gás e outros apetrechos, sendo então conduzido a esta Unidade Policial; Que perguntado ao declarante se participou da manifestação popular que se formou neste dia na frente do Palácio do Governo do Estado do Espírito Santo, onde ocorreu quebra-quebra àquele patrimônio Público (Palácio Anchieta), respondeu que esteve lá mas nega que tenha participado dos quebra-quebras, lá ocorrido; QUE perguntado sobre a máscara em sua bolsa defende-se afirmando que trabalha com pintura e por

Bel. Carlos Alberto da Silva Serrão
SERVIÇO DE POLÍCIA
Nº 166. 263255

Delegado de Polícia
Nº 426429

isso carrega tal material; Que também perguntado informa que faz estágio na Escola da Ciência, no Sambão do Povo e por isso não se prestaria a danificar Patrimônio Público; Que perguntado sobre filmagem passada na TV Vitória, identificando um rapaz de calça, tênis acinzentado, camisa bege, blusa moletom preta, touca preta e mascara protetora azul e branca, afirma ser esta a sua pessoa e estar vestido com tais características, entretanto nega que tenha quebrado ou atirado pedras contra o Palácio Anchieta; Que nega possuir estiling e perguntado sobre referida peça informa que encontrou uma dessas no chão da manifestação e a mesma estava quebrada e após consertá-la passou para alguém ali presente; Que enquanto esteve nesta Especializada não sofreu maus tratos, agressão ou qualquer constrangimento, sendo observados todos os direitos e garantias constitucionais ao declarante; Que todos os seus pertences foram entregues no estado em que se encontravam, inclusive um celular LG, cores preta e cinza e um pen-driver, oito gigas. Nada mais havendo deu-se por findo o presente, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinados.


AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO:




Bel. Carlos Alberto da Silva Serrão
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
n.º Func. 263255






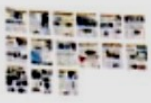
Dr. José Virgílio Melo Barcellos
Delegado de Polícia
NF 436426

.:Cativa Comunicação: visualizar Jornal. Página 1 de 16



Caos na cidade: Palácio é atacado A Gazeta 20/7/2013 Cidades

 IMPRIMIR  FECHAR 



O POVO NAS RUAS

CAOS NA CIDADE PALÁCIO É ATACADO

Depois de dez horas de protesto, um rastro de destruição

▲ Após dez horas de protesto, um rastro de destruição foi deixado pelas ruas de Vitória. Blocos de concreto, pedras, rojões, coquetel molotov, tapumes e placas de sinalização foram utilizados para apedrejar agências bancárias e sedes do governo do Estado, incluindo um dos maiores símbolos do Estado: o Palácio Anchieta.

O protesto teve início às 6 horas, com concentração em frente à Assembleia Legislativa. A manifestação começou de forma pacífica, com cerca de 300 manifes-

tar, com balas de borracha, spray de pimenta e gás lacrimogênio. O alvo dos ataques era o prédio histórico que abriga a sede do governo estadual, o Palácio Anchieta, que teve portas e janelas destruídas.

As principais avenidas do Centro – Jerônimo Monteiro e Princesa Isabel – foram interditadas. Em uma delas uma barricada, com madeira e fogo, foi montada, o que causou longos congestionamentos. O comércio fechou suas portas, e os funcionários foram liberados. Mas os



ESTÁTUAS CENTENÁRIAS VÃO AO CHÃO NO CENTRO

Também foram destruídos vasos na escadaria do Palácio

As estátuas da Escadaria Bárbara Lindenberg, localizada em frente ao Palácio Anchieta, também foram depredadas durante o protesto realizado ontem. Parte do material foi utilizado na destruição das janelas e portas da sede administrativa do governo do Estado.

No final da tarde de ontem, a cabeça de uma das estátuas estava no chão do Salão Afonso Brás, dentro do palácio, ao lado de pedras e de uma bomba caseira arremessada contra as janelas e que não chegou a explodir. Ela foi encontrada por um policial numa rua próxima ao palácio e será guardada até a restauração.

Além das estátuas, também foram destruídos diversos vasos de cimento que fazem parte da estrutura da escadaria. Arrancados, alguns deles foram arrastados pelas ruas pelos manifestantes, junto com as plantas.

A arquiteta Áurea Lígia Miranda Bernardi, responsável pela gestão cultural do Anchieta, informou que as estátuas depredadas fazem parte do conjunto arquitetônico do palácio. "Elas representam as quatro estações",

MÁRMORE

1912

Ano em que as estátuas da escadaria, em mármore carrara, foram instaladas

explicou. Todas foram feitas com mármore carrara e datam de 1912.

Os restos delas foram recolhidos pelos garis da prefeitura de Vitória, que fizeram a limpeza das ruas no final do dia. Um caminhão os acompanhava recolhendo os vidros destruídos das agências bancárias e das secretarias estaduais, além da madeira usada como proteção pelos manifestantes contra a polícia e também as pedras deixadas por eles.

Durante o conflito ocorrido na manhã de ontem entre manifestantes e a polícia, um grupo de aproximadamente 50 pessoas se abrigou na sede do Sindicato dos Servidores Públicos (Sindipúblicos), localizado no Centro de Vitória. Eles só deixaram o local por volta das 18 horas.



COMERCIANTES E MORADORES EM DIA DE MEDO



Temendo vandalismo, lojas fecharam as portas pela manhã e não reabriram

Medo e apreensão. Assim se resumiu o dia de moradores e comerciantes do Centro de Vitória durante mais um dia de manifestações na Capital. Quem passava na tarde de ontem por pontos normalmente movimentados do comércio como a Avenida Jerônimo Monteiro e a Rua Sete via um cenário típico de um dia de domingo: todas as lojas fechadas.

A proprietária de uma loja na Avenida Jerônimo Monteiro, que não quis se identificar, disse que só no estabelecimento dela deixou de vender pelo menos R\$ 2 mil. Ela fechou as portas no começo da manhã, mas só deixou a loja por volta das 16 horas.

Com medo da depredação e do vandalismo, além das bombas e balas de borchacha lançadas pela polícia para dispersar manifestantes, muitos trabalhadores continuaram dentro das lojas, mesmo depois de elas terem sido fechadas.

sair", revelou.

Cozinheira de um restaurante vizinho ao Palácio da Fonte Grande, Diná Lima, de 58 anos, contou que boa parte da comida feita ontem seria jogada fora. "Normalmente servimos 150 refeições. Hoje não foram 20. Havíamos preparado tudo para um dia normal", observou.

Na região, bares, restaurantes e algumas lojas que reabriram no começo da tarde voltaram a abaixar as portas diante dos rumores de que manifestantes estariam voltando ao local.

BOMBAS

A estudante Bruna Marques, de 17 anos, e a mãe dela Célia Marques, que moram numa rua vizinha ao Palácio da Fonte Grande, contaram que uma das bombas lançadas durante a confusão acabou caindo em cima de um ar condicionado do edifício e levando fumaça até para o nono andar. "As

83

COMÉRCIO: PREJUÍZO DE R\$ 2 MILHÕES E DEMISSÃO



Cálculo é só entre lojistas da Capital, que perderam vendas

Lojas da Grande Vitória, abaladas economicamente com a onda de protestos que tomou o Estado, devem demitir funcionários para equilibrar as finanças. Cálculos preliminares mostram que o comércio somente da Capital amarga um prejuízo de mais de R\$ 2 milhões desde o início das manifestações.

O presidente do Sindicato dos Lojistas de Vitória, Cláudio Sipolatti, afirma que muitas micro e pequenas empresas terão dificuldades para fechar a folha de pagamento deste mês.

"Esse cálculo preliminar é referente apenas ao fechamento mais cedo das lojas. Não se tem levado em consideração as empresas que foram depredadas nos últimos dias. O que as pessoas não entendem é que o prejuízo fica todo para o empresário", explica.

Segundo Sipolatti, ontem, no Centro de Vitória, várias lojas tiveram vidros quebrados. Outras não conseguiram funcionar nem por pouco tempo.

Na Avenida Jerônimo

Monteiro, no Centro de Vitória, por exemplo, a maior parte dos estabelecimentos se manteve fechada.

"O movimento começou sério, pois todos queremos melhorias. Porém, o que estamos vendo agora extrapola os limites. O setor empresarial apoia qualquer manifestação, mas não podemos compactuar com atos de vandalismo. Esta situação está muito difícil para os lojistas", afirma.

Na próxima semana, o sindicato deve contabilizar todas as perdas que o segmento teve por causa dos atos populares de ontem.

FALTA CLAREZA

O presidente da Federação do Comércio, José Lírio Sepulcri, diz que o setor está tentando "mentelizar" o que está acontecendo no Espírito Santo.

"Nós acreditávamos que depois do que houve no início da semana, a manifestação de sexta seria pacífica. Que seria uma passeata de reconciliação. Porém, foi muito pior. É chocante passar pelo Centro de Vitória e

ver todas as lojas fechadas. Com essa depredação, os prejuízos são incalculáveis. Não só para o comércio, mas também para o patrimônio cultural e histórico do Estado", acrescenta.

Na quarta-feira, a Federação do Comércio deve ter um levantamento com todos os prejuízos das manifestações na Grande Vitória. Sepulcri destaca que os empresários prejudicados são donos de micro e pequenas lojas, que montaram seus empreendimentos com muito sacrifício.

PERDA DE VENDAS

O presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) de Vitória, Cláudio Formazier, acredita que ontem a maioria do comércio deve ter perdido mais de 80% das vendas. "Algumas lojas perderam 100% das vendas, pois nem abrir conseguiram. Nós concordamos com a manifestação. Também apoiamos a campanha para melhorar o Estado. No entanto, abominamos atos de vandalismo", diz.

RICARDO MEDEIROS















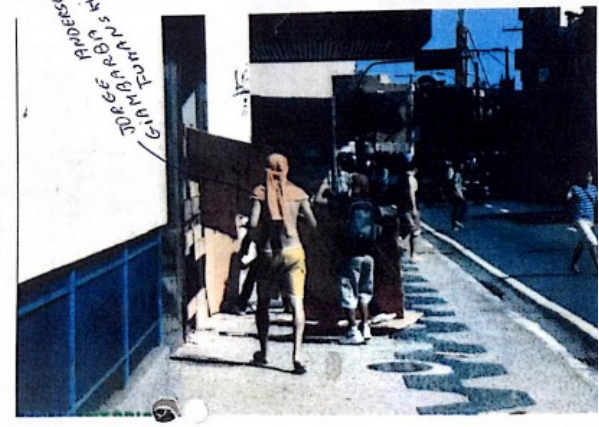
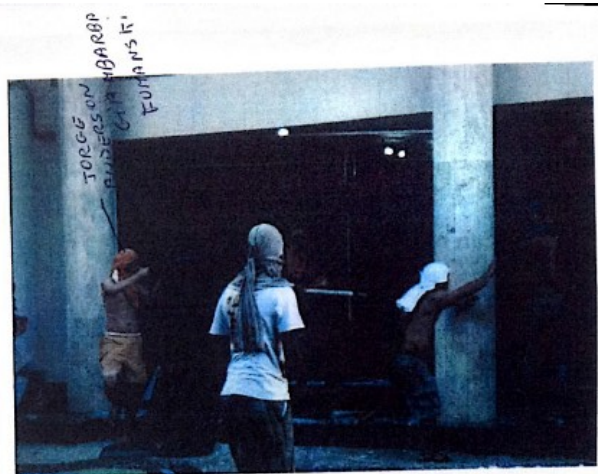
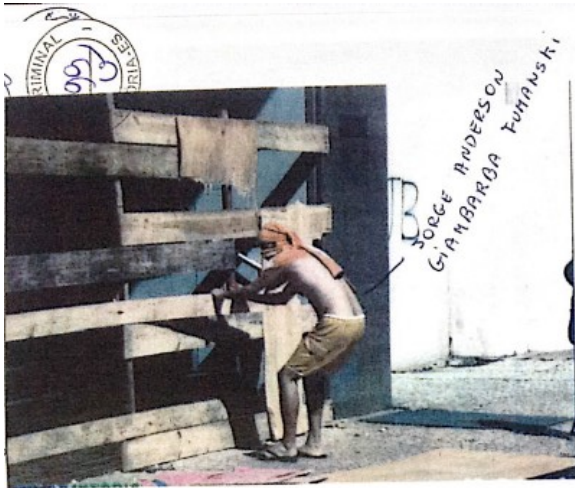




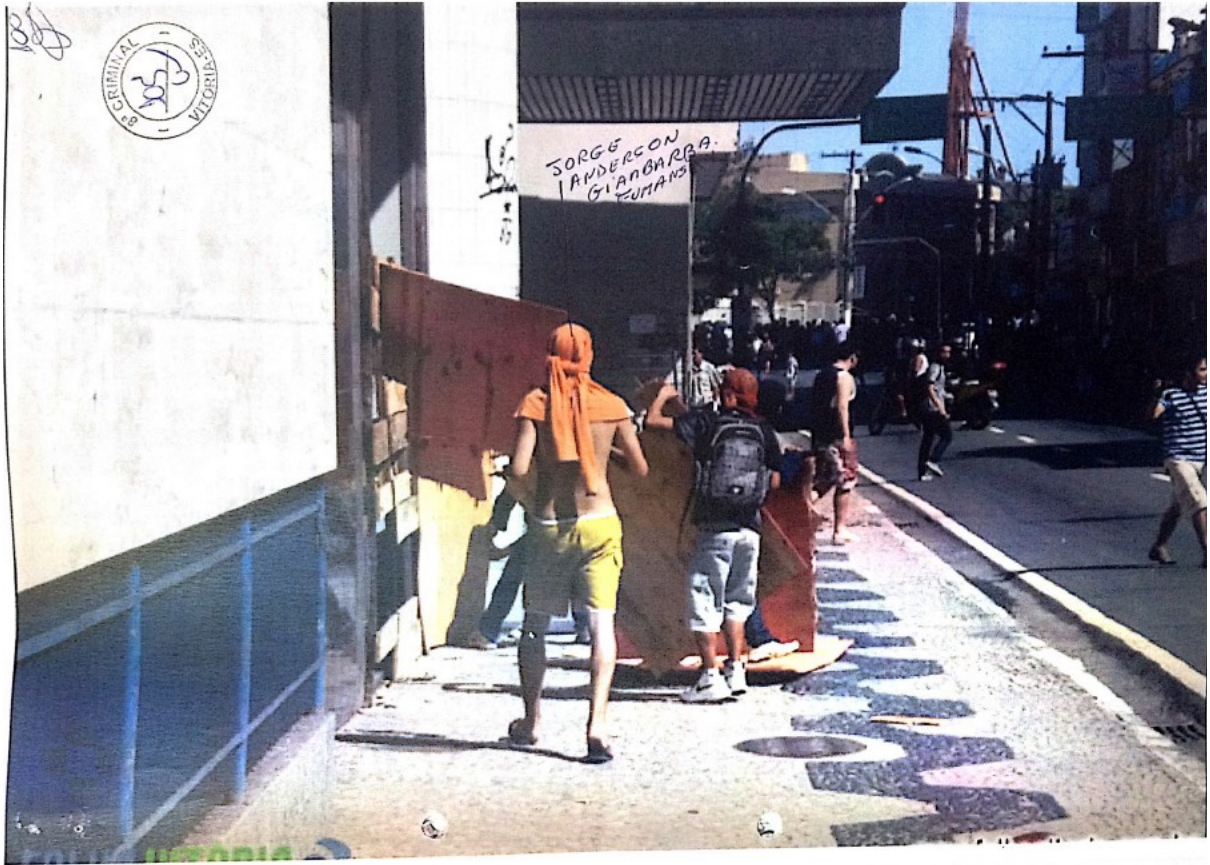


















O Palácio Anchieta foi depredado por manifestantes; a Praça João Clímaco se transformou em um cenário de guerra, e dezenas de pessoas foram detidas

PEDRAS E BOMBAS CONTRA A HISTÓRIA

Salas com obras de arte e artefatos viram alvo

As pedras e as bombas arremessadas contra as janelas e portas do Palácio Anchieta na manhã de ontem atingiram as salas e áreas destinadas ao espaço cultural. Além de obras de arte, uma delas abriga os achados arqueológicos encontrados durante as obras de restauração, realizadas entre os anos de 2004 a 2009.

Na tarde de ontem, móveis foram empilhados

para arrancar uma cortina, que acabou sendo queimada por uma bomba. "Se não fosse a presença da polícia, o estrago teria sido maior", pontua a arquiteta Áurea Lígia Miranda Bernardi, que há 22 anos trabalha no palácio e hoje é a responsável pela gestão do espaço cultural.

HISTÓRIA

Para a arquiteta, o vandalismo praticado contra

ram atingidas no térreo, outras sete no primeiro andar, e mais dois ambientes no segundo piso. Nos locais funcionam áreas administrativas, biblioteca virtual, auditório, o espaço dos achados arqueológicos e o Salão Afonso Brás, destinado às exposições. Todos com janelas voltadas para a Praça João Clímaco, palco do conflito.

Nestes e em outros ambientes do Palácio Anchieta





— THIAGO DOS SANTOS FERREIRA



THIAGO



THIAGO DOS SANTOS FERREIRA



Scanned by CamScanner







**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA TOLEDO**

PROJETO DE LEI Nº 292 / 2013

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETA:**

Proíbe o uso de máscaras ou outras formas de ocultamento de rosto e dá outras providências.

Art. 1º - É especialmente proibido o uso de máscara ou qualquer outra forma de ocultar o rosto do cidadão com o propósito de impedir-lhe a identificação.

Parágrafo Único – É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.

Art. 3º - O direito à reunião pública para manifestação de pensamento será exercido:

I - pacificamente;

II - sem o porte ou uso de quaisquer armas;

III - em locais abertos;

IV - sem o uso de máscaras nem de quaisquer peças que cubram o rosto do cidadão ou dificultem sua identificação;

§ 1º - Incluem-se entre as armas mencionadas no inciso II do caput as de fogo, brancas, pedras, bastões, tacos e similares.

§2º - A vedação de que trata o inciso IV do caput deste artigo não se aplica às manifestações culturais estabelecidas no calendário oficial do Estado.

Art. 4º - As Polícias só intervirão em reuniões públicas para manifestação de pensamento a fim de garantir o cumprimento de todos os requisitos do art. 3º ou para a defesa:

I - do direito constitucional a outra reunião anteriormente convocada;

II - das pessoas humanas;

GABINETE DA DEPUTADA LUZIA TOLEDO

Av. Américo Buaiz, 205 – Gab. 701 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-950
e-mail: luziatoledo@al.es.gov.br



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA TOLEDO**

III - do patrimônio público;

IV - do patrimônio privado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 11 de setembro de 2013.

LUZIA TOLEDO

Deputada Estadual PMDB

GABINETE DA DEPUTADA LUZIA TOLEDO

Av. Américo Buaiz, 205 – Gab. 701 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-950
e-mail: luziatoledo@al.es.gov.br



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA TOLEDO**

JUSTIFICATIVA

O direito a liberdade e a manifestação de pensamento são Constitucionais. Mas também é Constitucional a vedação da prática do anonimato.

Infelizmente, vimos em um passado recente, vândalos que se aproveitaram de manifestações de livre pensamento, para usar de violência, depredação ao patrimônio público e, o mais grave: a colocação de vidas humanas em risco.

Não podemos permitir que marginais, com rostos cobertos, o que garante seu anonimato no meio das manifestações, seja tolerado por toda a sociedade.

É, portanto dever do parlamento elaborar Leis que protejam essa magníficas manifestações de civilidade, que não podem ser manchadas por aqueles que não querem, e nem conseguem, viver sob um regime democrático.

GABINETE DA DEPUTADA LUZIA TOLEDO

Av. Américo Buaiz, 205 – Gab. 701 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-950
e-mail: luziatoledo@al.es.gov.br